

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I.

ANO LXXXI — N. 415

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.306 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Suspende a obrigatoriedade de aviso prévio sobre a chegada de navios nacionais e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a obrigatoriedade de aviso prévio sobre a chegada de navios nacionais, exigida no art. 3.º do decreto-lei n. 2.538, de 27 de agosto de 1940 e das comunicações radiotelegráficas a que se referem o § 2.º do art. 3.º e o art. 29 do mesmo decreto-lei.

Art. 2.º Os avisos e comunicações serão feitos dentro de duas horas após a chegada do navio ao porto e será obrigatório, de modo geral, o sinal de apito previsto no § 2.º do art. 3.º do decreto-lei acima citado.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor, em todo o país, na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 4.307 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Organiza, com sede na 3.ª Região Militar, o 3.º Depósito Regional de Material Sanitário

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. E' organizado na 3.ª Região Militar, com sede em Porto Alegre, para instalação a partir de 1 de julho do corrente ano, o 3.º Depósito Regional de Material Sanitário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 4.308 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Revoga o decreto n. 142, de 30 de abril de 1935, e os decretos-lei ns. 425, de 12 de maio de 1938, e 1.135, de 6 de março de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista a atual situação internacional, decreta:

Artigo único. Ficam revogados o decreto n. 142, de 30 de abril de 1935, que concedeu à sociedade anônima alemã, "Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft", com sede em Berlim, autorização para funcionar na República, e os decretos-lei ns. 425, de 12 de maio de 1938, e 1.135, de 6 de março de 1939, que a autorizaram a manter a linha aérea internacional Alemanha-América do Sul.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 9.310 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Benedito Ferreira Lopes a pesquisar mica, caolim e associados no município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Benedito Ferreira Lopes a pesquisar mica, caolim e associados em terrenos de propriedade da Cia. Carris e Força de São Paulo (Light and Power Co.), situados no lugar denominado Terceira do município de Mogi das Cruzes, do Estado de São Paulo, numa área de cento e noventa e nove hectares e noventa e sete ares (199,97 Ha), delimitada por um paralelogramo, tendo um dos seus vértices situado à distância de duzentos e sessenta metros (260 m), rumo oitenta e um graus e trinta minutos nordeste (81º30'NE), do quilômetro trinta e dois (Km. 32) da estrada de rodagem de Mogi à Casa Grande e cujos lados adjacentes a esse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações: dois mil e quinhentos metros (2.500 m), três graus e trinta minutos sudoeste (3º30'SW) e oitocentos metros (800m) oitenta e cinco graus e trinta minutos noroeste (85º30'NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

AArt. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos de réis (2:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.498 — 18-5-1942 — 49\$0)

DECRETO N. 9.312 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Oscar Espinola Guedes a pesquisar ouro no município de São José do Egito, do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oscar Espinola Guedes a pesquisar ouro em terrenos de propriedade de José Eduardo, Maria Eduardo, Antonio Amaro, Rafael Araujo, Amaro Cordeiro e José Maria na fazenda da Pimenteira, no município de São José do Egito, do Estado de Pernambuco, numa área de trezentos hectares (300 Ha), delimitada por um retângulo, tendo um dos seus vértices situados à distância de mil e quinhentos metros (1.500 m), rumo magnético vinte e um graus e quarenta e oito minutos noroeste (21º 48' NW) do marco secular existente entre os Estados de Pernambuco e Paraíba, nas divisas da fazenda Pimenteira, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil e quinhentos metros (1.500 m), vinte e um graus e quarenta e oito minutos noroeste (21º 48' NW) e dois mil metros (2.000 m), sessenta e oito graus e doze minutos sudoeste (68º 12' SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Continua na pág. 8193

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registro da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO**ATOS DO GOVERNO**

PÁGINAS

DECRETO-LEI N. 4.306 de 18 de maio de 1942	8191
DECRETO-LEI N. 4.307 de 18 de maio de 1942	8191
DECRETO-LEI N. 4.308 de 18 de maio de 1942	8191
DECRETO-LEI N. 4.309 de 18 de maio de 1942	8191
DECRETO N. 9.310 de 28 de abril de 1942	8191
DECRETO N. 9.312 de 28 de abril de 1942	8191
DECRETO N. 9.313 de 28 de abril de 1942	8193
DECRETO N. 9.314 de 28 de abril de 1942	8193
DECRETO N. 9.316 de 28 de abril de 1942	8193
DECRETO N. 9.318 de 28 de abril de 1942	8193
DECRETO N. 9.319 de 28 de abril de 1942	8193
DECRETO N. 9.322 de 29 de abril de 1942	8194
DECRETO N. 9.325 de 29 de abril de 1942	8194
DECRETO N. 9.326 de 29 de abril de 1942	8194
DECRETO N. 9.327 de 29 de abril de 1942	8194
DECRETO N. 9.328 de 29 de abril de 1942	8195
DECRETO N. 9.329 de 29 de abril de 1942	8195
DECRETO N. 9.331 de 29 de abril de 1942	8195
DECRETO N. 9.332 de 29 de abril de 1942	8195
DECRETO N. 9.333 de 29 de abril de 1942	8195
DECRETO N. 9.334 de 29 de abril de 1942	8195
DECRETO N. 9.336 de 29 de abril de 1942	8196
DECRETO N. 9.347 de 4 de maio de 1942	8196
DECRETO N. 9.400 de 18 de maio de 1942	8196
DECRETO N. 9.401 de 18 de maio de 1942	8197
DECRETO N. 9.402 de 18 de maio de 1942	8197
DECRETO N. 9.403 de 18 de maio de 1942	8197

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 18 de maio de 1942 8198

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 18 de maio de 1942 8198

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Retificação — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração 8198

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro 8202

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial de Fronteiras 8203

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas da 241.ª e 242.ª das Sessões 8203

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Comissão de desapropriações de terras do Galeão 8204

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas 8206

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal 8207

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, do Superior de Tarifa, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Divisão do Imposto de Renda, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Departamento Federal de Compras 8214

MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, do Estado Maior do Exército, da Inspetoria Geral do Ensino, da Diretoria de Engenharia e da Sub-Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária 8221

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Divisão do Material 8223

MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo 8224

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho 8224

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração, do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Orçamento, e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas 8231

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO 8233

TRIBUNAL DE CONTAS 8233

RENDAS PÚBLICAS 8237

PARTE COMERCIAL 8237

EDITAIS E AVISOS 8239

SOCIEDADES 8257

ANÚNCIOS 8269

N.R. — Em suplemento a esta edição: Departamento de Administração, da Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Educação — Divisão do Ensino Superior.

Continuação da 1.ª pág.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três contos de réis (3:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.499 — 18-5-1942 — 49\$0)

DECRETO N. 9.313 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavrar jazida de calcário no município de Igarassú, do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Anônima Indústrias Votorantim a lavrar jazida de calcário em terrenos de sua propriedade, situados no imóvel "Congassari" no município de Igarassú do Estado de Pernambuco, numa área de cento e quarenta hectares (140 a) delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos seus vértices situado à distância de sessenta e cinco metros (65 m), rumo magnético vinte e dois graus sudeste (22º SE) do centro da Casa Grande, sede da propriedade, na margem esquerda do rio Maria Fariinha e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil e trinta e cinco metros (2.035 m), até o marco doze (M 12), vinte e dois graus noroeste (22º NW); setecentos e setenta e três metros e quarenta e cinco centímetros (773,45 m), até o marco três (3), vinte e quatro graus sudoeste (24º SW) e setecentos e setenta e cinco metros (775 m), oitenta e sete graus noroeste (87º NW), respectivamente até a margem esquerda do rio Maria Fariinha pela qual segue para jusante até o vértice de partida. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres federais, na forma da lei em duas prestações semestrais, vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, um e meio por cento (1,5 %) do valor da produção efetiva da mina, em cumprimento do disposto no § 3.º do art. 31 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do citado Código.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões do solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de dois contos e oitocentos mil réis (2:800\$0).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 7.500 — 18-5-42 — 73\$4.)

DECRETO N. 9.314 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Alfredo Moreira de Souza a pesquisar calcário no município de Sorocaba, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alfredo Moreira de Souza a pesquisar calcário em terrenos de sua propriedade situados no "Sítio São Rafael", no distrito de Salto de Pirapora, no município de Sorocaba do Estado de São Paulo, numa área de quatorze hectares sessenta ares e oitenta centiares (14,6080 Ha) delimitada por um retângulo, tendo um vértice à distância de vinte metros (20 m), rumo sete graus e cinquenta e seis minutos sudoeste (7º 56' SW) da confluência dos córregos Itupava e Pinga-Pinga e cujos lados convergentes nesse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: seiscentos e sessenta e quatro metros (664 m), rumo oitenta e dois graus e quatro minutos noroeste (82º 4' NW) e duzentos e vinte metros (220 m) rumo sete graus e cinquenta e seis minutos nordeste (7º 56' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cento e cinquenta mil réis (150\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.101 — 18-5-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.316 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar manganês no município de Maranguape, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oliveira Paula a pesquisar manganês numa área de sessenta hectares (60 Ha), situada no lugar denominado Boa Vista, distrito de Palmeiras, do município de Maranguape, do Estado do Ceará e delimitada por um retângulo assim definido: um dos lados maiores passa pelo canto extremo norte (N) da sede da Fazenda Boa Vista e tem dois mil metros (2.000 m), sendo mil e cinquenta metros (1.050 m) contados a partir do referido canto na direção quarenta graus noroeste (40º NW) e novecentos e cinquenta metros (950 m) a partir da mesma origem na direção quarenta graus sudeste (40º SE); os lados menores tem trezentos metros (300 m) e rumo cinquenta graus sudoeste (50º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos mil réis (600\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.102 — 18-5-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.318 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Hercílio Zappellini a pesquisar água mineral no município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hercílio Zappellini a pesquisar água mineral em terrenos de sua propriedade situados no lugar denominado Tiradentes, no distrito de Gravata, do município de Tubarão, do Estado de Santa Catarina, numa área de dez hectares (10 Ha) delimitada por um retângulo, tendo um dos seus vértices situado à distância de trezentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros (395,20 m), rumo quarenta e oito graus noroeste (48º NW) da confluência da Sanga da Anta com o Rio Gravata e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: quinhentos metros (500 m), norte (N), e duzentos metros (200 m), oeste (W), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.103 — 18-5-42 — 44\$9)

DECRETO N. 9.319 — DE 28 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Vieira Marques a pesquisar manganês no município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Vieira Marques a pesquisar manganês numa área de cem hectares (100 Ha), situada no lugar denominado "Garcia e Dois Irmãos", distrito de São João do Morro Grande, do município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por

um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado, tendo um vértice a oitocentos metros (800 m), na direção quatro graus noroeste (4° NW) magnético, da confluência dos córregos Água Fria e Dois Irmãos e os lados adjacentes a esse vértice, rumos trinta e quatro graus nordeste (34° NE) e cinquenta e seis graus noroeste (56° NW) magnéticos.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto de réis (1:000\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.1704 — 18-5-42 — 43\$9)

DECRETO N. 9.322 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Abeilard de Andrade Goulart a pesquisar mica e associados no município de Muriaé, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abeilard de Andrade Goulart a pesquisar mica e associados em terras do imóvel União de sua propriedade, no sítio Retiro, situado no distrito de Itamuri, município de Muriaé do Estado de Minas Gerais, numa área de sete hectares, vinte e três ares e oitenta centiares (7,2380 Ha), limitada por um retângulo tendo um dos vértices à distancia de mil setecentos e dez metros (1.710 m), rumo setenta e três graus e trinta minutos sudoeste (73° 30' SW) do quilômetro duzentos e treze (Km. 213) da Estrada Federal Rio-Baía e cujos lados tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e oito metros (308 m), setenta e cinco graus sudoeste (75° SW) e duzentos e trinta e cinco metros (235 m), rumo quinze graus sudeste (15° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da-autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.105 — 18-5-42 — 46\$9)

DECRETO N. 9.325 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José dos Santos a pesquisar manganês e associados no município de Jaboticatubas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José dos Santos a pesquisar manganês e associados numa área de trinta hectares (30 Ha) situada no lugar denominado "Melo", distrito de Riacho Fundo do município de Jaboticatubas, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos e dez metros (510 m) na direção cinco graus sudeste (5° SE) magnético da confluência dos córregos "Cachoeira" e "Melo" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m) e onze graus e trinta minutos noroeste (11°30' NW); trezentos metros (300 m) e setenta e oito graus e trinta minutos nordeste (78°30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos mil réis (300\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.106 — 18-5-42 — 43\$9)

DECRETO N. 9.326 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Washington Gomes de Faria a pesquisar cristal de rocha no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Washington Gomes de Faria a pesquisar cristal de rocha numa área de sessenta e quatro hectares (64 Ha), situada no imóvel denominado fazenda "Capão da Jaboticaba", distrito de Augusto de Lima, do município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de oitocentos metros (800 m) de lado, tendo um vértice a quinhentos e cinquenta metros (550 m), na direção vinte e dois graus nordeste (22° NE), da confluência dos córregos Burracão e Catanguinha e os lados adjacentes a esse vértice rumos oitenta e um graus sudoeste (81° SW) e nove graus noroeste (9° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e quarenta mil réis (640\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.107 — 18-5-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.327 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Acioli Meireles a pesquisar ouro e associados no município de Porto de Moz, do Estado do Pará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Acioli Meireles a pesquisar ouro e associados em duas áreas de cem hectares (100 Ha) cada uma, situadas à margem direita do Rio Xingú, distrito de Souzel do município de Porto de Moz, do Estado do Pará e constituídos por duas faixas de trezentos metros (300 m) de largura por três mil trezentos e quarenta metros (3.340 m) de comprimento contados a partir da margem do rio Xingú e cujos eixos são paralelos ao do riacho Grota Seca e dela distam quatrocentos e cinquenta metros (450 m).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O títulos da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois contos de réis (2:000\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N. 8.108 — 18-5-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.328 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Flavio Moreira de Moraes a pesquisar quartzo e associados no município de Jaboticatubas, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Flavio Moreira de Moraes a pesquisar quartzo e associados em terrenos de sua propriedade e de Amintas Moreira, situados na fazenda da Tapera, no distrito e município de Jaboticatubas, do Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 Ha), delimitada por um polígono tendo um vértice a quinhentos e setenta e cinco metros (575 m), no rumo magnético trinta e um graus nordeste (31° NE), da confluência do córrego da Tapera com o rio Vermelho e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e cinquenta metros (450 m), rumos oitenta e nove graus noroeste (89° NW); cento e trinta e cinco metros (135 m), rumo dois graus noroeste (2° NW); duzentos e oitenta metros (280 m) rumo sessenta e seis graus nordeste (66° NE); cento e cinquenta metros (150 m) para Norte (N); vinte e cinco metros (25 m), rumo vinte e quatro graus noroeste (24° NW); duzentos metros (200 m), rumo oitenta graus sudeste (80° SE) e quatrocentos metros (400 m), rumo dois graus sudeste (2° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.109 — 18-5-42 — 55\$1).

DECRETO N. 9.329 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Gonçalves da Cunha a pesquisar cristais de rocha e associados e ouro, no município de João Ribeiro, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Gonçalves da Cunha a pesquisar cristais de rocha e associados e ouro, em terrenos de sua propriedade, situados no lugar denominado Baú da Fazenda da "Mata", nos distritos de São Sebastião do Gil e da sede do município de João Ribeiro, do Estado de Minas Gerais, numa área de sessenta hectares, setenta e sete ares e cinquenta centiares (60,7750 Ha) delimitada por um pentágono irregular, tendo um dos seus vértices situado à distância de trezentos e vinte e metros (320 m), rumo magnético vinte e oito graus e trinta minutos sudoeste (28°30'SW) da confluência dos córregos da Margarida e da Ponte Funda, e cujos lados a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setecentos metros (700 m), sessenta graus sudeste (60° SE); oitocentos metros (800 m), quarenta e cinco graus sudeste (45° SE); seiscentos e quarenta metros (640 m), vinte e sete graus nordeste (27° NE); mil metros (1.000 m), sessenta graus noroeste (60° NW); e seiscentos e dez metros (610 m) setenta e seis graus sudoeste (76° SW), respectivamente até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e dez mil réis (610\$0), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.110 — 18-5-42 — 55\$1).

DECRETO N. 9.331 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Fernando de Azevedo Barbosa a pesquisar cristal de rocha no município de Pequi, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Fernando de Azevedo Barbosa a pesquisar cristal de rocha numa área de vinte hectares (20 Ha), situada no lugar denominado Engenho Velho, município de Pequi, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a seiscentos e cinquenta metros (650 m), na direção Oeste (W) magnético, da confluência dos córregos do Grotão e Chácara do Gentil e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m) e trinta e oito graus e trinta minutos noroeste (38° 30' NW), quatrocentos metros (400 m) e quarenta e um graus e vinte minutos sudoeste (41° 20' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.111 — 18-5-42 — 44\$9).

DECRETO N. 9.332 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Leon Averbuch a pesquisar ferro, manganês e associados no município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Leon Averbuch a pesquisar ferro, manganês e associados, numa área de cento e setenta e oito hectares e cinquenta ares (178,50 Ha) situada no distrito de São Gonçalo do Rio Abaixo do município de Santa Bárbara, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a setecentos e quinze metros (715 m) na direção cinquenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (36° 30' SW) magnético, da ponte dos Gralhos, existente na rodovia Santa Bárbara-Itabira, sobre o rio Santa Bárbara, e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e cem metros (2.100 m) e setenta e dois graus e quarenta minutos sudoeste (72° 40' SW), oitocentos e cinquenta metros (850 m) e dezessete graus e vinte minutos noroeste (17° 20' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto setecentos e noventa mil réis (1:790\$0), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.112 — 18-5-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.333 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Gonçalves Penido a pesquisar grafita e associados no município de Betim, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Gonçalves Penido a pesquisar grafita e associados em terrenos de sua propriedade, situados na Fazenda do Capão, no lugar denominado "Queima Jacá", no distrito e município de Betim, do Estado de Minas Gerais, numa área de seis hectares e vinte ares (6,20 Ha), delimitada por um trapézio tendo um dos seus vértices situado à distância de seiscentos e oitenta e cinco metros (685 m), rumo magnético vinte e seis graus sudeste (26° SE) do marco quilométrico quarenta e seis (Km 46) da rodovia Belo Horizonte-Oliveira e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e setenta e dois metros (472 m), setenta e cinco graus sudoeste (75° SW); duzentos e sete metros e oitenta centímetros (270,80 m), quarenta e cinco graus sudeste (45° SE); duzentos e dezessete metros (217 m), setenta e cinco graus nordeste (75° NE) e duzentos e trinta e cinco metros (235 m), vinte e cinco graus nordeste (25° NE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.113 — 18-5-42 — 53\$0).

DECRETO N. 9.334 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Virgínio Carraro a pesquisar amianto no município de Nova Resende, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Virgínio Carraro a pesquisar amianto numa área de vinte e quatro hectares, vinte e dois ares e oitenta e seis centiares (24,2286 Ha), situada na Fazenda Matão, distrito de Bom Jesus da Penha, do município de Nova Resende, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um hexágono que tem um vértice a duzentos metros (200 m), na direção setenta e dois graus e quarenta e cinco minutos sudeste (72° 45' SE) magnético da confluência dos córregos do Agude e do Valo e cujos lados, a partir desse vértice, teem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m) e doze graus e trinta minutos sudoeste (12° 30' SW), duzentos metros (200 m) e setenta e três graus e quarenta e cinco minutos sudeste (73° 45' SE), quatrocentos metros (400 m) e sessenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos sudeste (64° 45' SE), duzentos metros (200 m) e trinta graus e quinze minutos nordeste (30° 15' NE), quinhentos metros (500 m) e trinta e dois graus e

trinta minutos noroeste (32° 30' NW), trezentos metros (300 m) e oitenta e seis graus noroeste (86° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.114 — 18-5-42 — 53\$0)

DECRETO N. 9.336 — DE 29 DE ABRIL DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Josias Vaz Oliveira a pesquisar cristal de rocha no município de Oliveira, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Josias Vaz Oliveira a pesquisar cristal de rocha em terrenos de propriedade de Salatiel Vaz de Oliveira, situados na Fazenda do Sobrado, no lugar denominado "Grota do Bananal", no distrito de Japão, do município de Oliveira, do Estado de Minas Gerais, numa área de oitenta e oito hectares e dois ares (88,02 Ha), delimitada por um polígono, tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e três metros (203 m), rumo magnético dois graus e trinta minutos sudoeste (2° 30' SW) da casa de residência de Joaquim Borges e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos e oitenta metros (680 m), três graus nordeste (3° NE); quatrocentos e trinta metros (430 m), sessenta e seis graus sudoeste (66 SE); cento e setenta e cinco metros (175 m), setenta e oito graus sudeste (78° SE); quinhentos e quinze metros (515 m), vinte e quatro graus sudoeste (24° SW); trezentos e cinquenta metros (350 m), quinze graus sudoeste (15° SW); duzentos e trinta e dois metros (232 m), dois graus sudoeste (2° SW); oitocentos e oitenta e cinco metros (885 m), oitenta e nove graus sudoeste (89° SW); seiscentos e trinta e dois metros (632 m), três graus e trinta minutos nordeste (3° 30' NE) e quinhentos e um metros (501 m), oitenta e oito graus sudoeste (88° SE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e noventa mil réis (890\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.115 — 18-5-42 — 61\$2)

DECRETO N. 9.347 — DE 4 DE MAIO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Messias Gonçalves de Oliveira a pesquisar mica quartzo e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Messias Gonçalves de Oliveira a pesquisar mica, quartzo e associados numa área de cento e cinquenta hectares (150 Ha), situada no lugar denominado "Córrego do Venâncio", distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a oitocentos e quarenta metros (840 m), na direção quarenta e dois graus sudeste (42° SE) magnético, da confluência dos Córregos Venâncio e Preto e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e quinhentos metros (1.500 m) e setenta e quatro graus sudeste (74° SE), mil metros (1.000 m) e dezesseis graus sudoeste (16° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto e quinhentos mil réis (1.500\$0) e

será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 8.116 — 18-5-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.400 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Aprova o Regulamento para o funcionamento do Conselho de que trata o parágrafo único do art. 33 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento, que com este baixa — para o funcionamento do Conselho de que trata o parágrafo único do art. 33 do decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941 — assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

Regulamento para o Conselho de Julgamento do oficial afastado das funções, por incapacidade para o seu exercício

(ART. 33 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DOS MILITARES)

I — Motivos do afastamento das funções e competência para determiná-lo.

Art. 1.º O oficial que se revelar incompatível com o exercício de suas funções, quer em situação normal, quer por ocasião de provas de instrução, de manobras ou operações de guerra, deve ser das mesmas afastado.

Art. 2.º O ato de afastamento do oficial das funções é da competência do Ministro da Guerra, no Distrito Federal, e dos Comandantes de Região ou de Grande Unidade, nos territórios de suas jurisdições.

§ 1.º Estas autoridades decidirão o afastamento, quer pelo conhecimento próprio de atos reveladores de incompatibilidade funcional, quer pela comunicação documentada dos comandos ou chefias subordinados.

§ 2.º O ato de afastamento das funções, quando determinado por um Comandante de Região ou de Grande Unidade, com toda a documentação comprovante da incompatibilidade do oficial, será submetido à aprovação do Ministro.

§ 3.º O oficial afastado das funções será, obrigatoriamente e no mais curto prazo, submetido a julgamento por um Conselho nomeado pelo Ministro da Guerra e que funcionará na Capital Federal.

§ 4.º Em operações de guerra, o Conselho será nomeado pelo Comandante do teatro de operações, que designará a Grande Unidade onde deverá ser julgado o oficial.

II — Da competência do Conselho.

Art. 3.º O Conselho compor-se-á de 3 oficiais, juizes, com função na Capital Federal e mais graduados que o acusado, sob a presidência de um general, ou quando se tratar de julgamento de general ou oficial do quadro de estado maior, do Chefe do Estado Maior do Exército.

Em operações de guerra, o Conselho será constituído na Grande Unidade onde deva ser julgado o oficial, sob a presidência de um oficial general pertencente a essa mesma Grande Unidade.

Parágrafo único. Na composição do Conselho, dever-se-á, quanto possível, atender à especialidade do oficial em julgamento.

Art. 4.º Não podem fazer parte do Conselho:

- a) as autoridades a que estivera sucessivamente subordinado, o acusado, até a que o afastou do exercício de suas funções;
- b) os oficiais que tenham entre si, ou com o acusado, parentesco consanguíneo ou afin, na linha reta ou até o quarto grau civil, na colateral;
- c) oficiais subalternos.

Art. 5.º Quando o afastamento for proposto pelo Chefe do Estado Maior do Exército, o Conselho será presidido pelo General de Divisão mais antigo em comissão na Capital Federal.

Art. 6.º A inobservância de qualquer das prescrições acima referidas tornará nulo o processo.

III — Do funcionamento do Conselho.

Art. 7.º O Conselho funcionará na Capital Federal, ou quando em operações de guerra no Quartel General da Grande Unidade, com a maioria de seus membros. Na sessão de julgamento, porém, exige-se a presença de todos.

Art. 8.º O presidente do Conselho nomeará interrogante, se possível, um juiz da especialidade do acusado, servindo de escrivão o juiz menos graduado ou mais moderno.

Art. 9.º Reunido o Conselho no lugar, dia e hora designados, segundo a convocação feita pelo presidente, serão pelo escrivão apresentados e lidos ao Conselho o despacho de nomeação do mesmo, a fé de ofício do acusado e a documentação referente ao fato ou fatos ao mesmo atribuídos; o que tudo será autuado.

Em seguida, determinará o presidente seja requisitada da autoridade competente a presença do acusado para o dia da nova reunião, e citadas as testemunhas.

Art. 10. Presente o acusado, o oficial interrogante procederá à sua qualificação e interrogatório, ouvindo-se em seguida as testemunhas de acusação residentes no lugar em que funcionar o Conselho. As testemunhas que residirem em lugar distante serão ouvidas por precatória, sempre que possível enviada e restituída por via aérea, dirigida ao comandante da guarnição em que servirem, ou à autoridade militar mais próxima da sua residência, sendo a testemunha civil; podendo, em casos especiais, o Conselho requisitar o comparecimento das que julgar indispensáveis.

Ao acusado, bem como a qualquer juiz é facultado apresentar quesitos.

§ 1.º Os juizes do Conselho poderão lembrar perguntas às testemunhas e o acusado reinterrogá-las.

§ 2.º Tanto do interrogatório como dos depoimentos se lavrará um auto, que será assinado pelos membros do Conselho, pelo acusado e pelas testemunhas.

Art. 11. Declarando o acusado ao ser interrogado que tem testemunhas que justificam o seu procedimento, apresentará no ato o rol das mesmas, com a indicação de nomes, profissão e residência, as quais o Conselho mandará notificar para comparecimento em lugar, dia e hora que designar.

§ 1.º Presente no lugar, dia e hora designados o acusado e as testemunhas de defesa, proceder-se-á à inquirição destas lavrando-se auto que será assinado pela testemunha, pelo acusado e pelo Conselho.

§ 2.º Ao acusado facilitar-se-á, sem despesa, a documentação que necessitar para sua defesa.

§ 3.º Todos os documentos, inclusive razões de defesa, apresentados pelo acusado serão juntos aos autos, desde que estejam redigidos em linguagem compatível com a disciplina.

Art. 12. Finda a inquirição das testemunhas de defesa, entendendo o Conselho estar suficientemente esclarecido, o presidente declarará encerradas as diligências, do que se lavrará um termo.

O Conselho poderá determinar quaisquer diligências para melhor esclarecimento do fato e da responsabilidade do acusado e receber os esclarecimentos que lhe forem fornecidos.

Art. 13. A prova poderá ser apenas testemunhal ou apenas documental.

Art. 14. Encerradas as diligências, o Conselho, a requerimento do acusado, conceder-lhe-á o prazo de 5 dias uteis para apresentar sua defesa escrita, facultando-lhe o exame dos autos, os quais, porém, não sairão do poder do escrivão, sob pena de responsabilidade deste.

Art. 15. Reunido o Conselho, com a presença de todos os seus membros, para o julgamento, decidirá, por maioria de votos da procedência ou improcedência da acusação de incompetência revelada pelo oficial, indicando mais os fatos que, porventura, possam constituir falta disciplinar ou crime.

O despacho será lavrado pelo juiz interrogante é assinado por todos os juizes, devendo justificar seus votos os que assinarem vencidos.

Parágrafo único. O presidente, além de voto deliberativo, terá, em caso de empate, o de qualidade.

Art. 16. A sessão de julgamento será secreta.

Art. 17. O escrivão lavrará uma ata de cada sessão do Conselho, a qual será junta aos autos.

Art. 18. Alvo dificuldade insuperável que se justificará nos autos com especificação dos motivos, entre a instalação do Conselho e a sessão de julgamento não será excedido o prazo de 30 dias uteis, sob pena de responsabilidade na forma das disposições em vigor. Em igual responsabilidade incorrerão as autoridades deprecadas referidas no art. 10 pelo retardamento na execução e na remessa das respectivas precatórias.

Art. 19. Encerrado o processo e lavrado o respectivo termo, serão os autos remetidos ao Ministro da Guerra, dentro de 48 horas.

IV — Das consequências do julgamento do Conselho:

Art. 20. O Ministro da Guerra, no prazo de 15 dias uteis, por despacho exarado no processo, confirmará ou não o julgamento do Conselho; neste último caso dirá dos motivos de sua decisão.

§ 1.º Se o acusado for considerado apto mas ocorrer existência de falta disciplinar ou crime, será por aquela punido, remetendo-se, no segundo caso, os autos à justiça competente.

§ 2.º Sendo considerado apto sem qualquer outra circunstância, a decisão será publicada em boletim reservado do Exército, voltando ele ao exercício das suas funções, cancelando-se dos seus assentamentos qualquer referência ao processo que será arquivado.

§ 3.º Se for considerado inapto, será o acusado reformado definitivamente com as vantagens que lhe couberem por lei, ficando absorvida por esta penalidade qualquer falta disciplinar apurada. Verificando-se a existência de crime militar, ou comum, serão remetidas cópias dos documentos ou depoimentos referentes ao fato à justiça competente.

Art. 21. Em operações de guerra, o processo será remetido ao comandante do teatro de operações, que procederá pela forma indicada no artigo anterior, cabendo-lhe, no caso do § 3.º, propor ao Governo a reforma definitiva do acusado.

Art. 22. Os casos omissos serão regulados pelo Código de Justiça Militar, no que lhes for aplicável.

Art. 23. No processo e julgamento previstos neste regulamento será observado, com a conveniente adaptação, o Formulário do Processo Criminal Militar.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 9.401 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Dispõe sobre os descontos a que está sujeita quando o militar ocupa próprio nacional, a vantagem prevista no art. 73 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, aos quais se referem os decretos números 8.560, 8.971 e 9.242, respectivamente de 16 de janeiro, 9 de março e 10 de abril do corrente ano.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O militar que percebe a vantagem prevista no art. 73 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército e ocupa próprio nacional como residência, perde, em benefício do Estado, a quinta parte da mesma vantagem.

§ 1.º A idêntica redução fica sujeito o militar que, em virtude do Plano de Distribuição de Casas, tenha direito a residir em próprio nacional e, por conveniência pessoal, não o ocupe.

§ 2.º Nada perde o militar quando servir em uma das seguintes localidades:

Barranco Branco, Boa Vista (Rio Branco), Caslavasco, Clevelandia, Coxim, Cucuí, Diamantino, Fernando de Noronha, Guajará Mirim, Içá, Macapá, Marabá, Oiapoque, Pererê, Porteira, Porto Murinho, Porto Taboado, Porto Velho, Príncipe da Beira, Quatro Irmãos, Rio Apa, Rosário Oeste, Santana do Parnaíba, São Carlos, Tabatinga, Tocantins, Vila Bittencourt (Japurá), Vila Matias e Vila Mato Grosso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 9.402 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Dá nova denominação aos estabelecimentos de material sanitário regionais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os estabelecimentos de material sanitário organizados nas Regiões Militares como órgãos de execução do Serviço de Saúde do Exército, nos termos do parágrafo único do art. 5.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 984, de 23 de julho de 1936, passam a denominar-se Depósitos Regionais de Material Sanitário, e tomam o número de ordem correspondente ao da respectiva Região.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 9.403 — DE 18 DE MAIO DE 1942

Autoriza o Ministro de Estado de Guerra a convocar oficiais da Reserva do Exército.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministro de Estado da Guerra autorizado a convocar para o serviço ativo oficiais da Reserva, na conformidade do disposto no art. 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro da Silva Machado, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Angelo dos Santos Pinheiro, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Armando da Costa Pinto Leonardo Pereira, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Benedito Caeté Ferreira, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Cicero Bulcão de Siqueira Torres, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Edmilson da Rocha Soares, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Edmundo Janot, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Flavio de Sá Monteiro, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Frederico Lopes de Almeida, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Henrique Diniz Gomes, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Irineu Machado Paraense, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Julio Mario Souza, do cargo da classe G, da carreira de Agrônomo, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Luiz Rangel do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Luiz Mascarenhas Pereira do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Manoel Alves de Almeida do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Mario Carneiro da Cunha Gonçalves da Silva do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Osvaldo da Cunha Valpasso do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Raimundo Rodrigues de Almeida do cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Raimundo Gonçalves Magno do cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Natividade Seabra para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Antonio Werneck de Carvalho para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Bolivar Miranda Lima para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Dagoberto Pessoa da Silva para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

David de Azambuja para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Erick Smith, para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Francisco Carlos Iglesias de Lima para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Humberto de Miranda Bastos para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

José Carlos de Matos Horça Barbosa para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

José Machado Sant'Ana para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Klaus Henning Fest para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Moacir Pedro Lebre de Sampaio para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Oscar Gomes Jobim para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Odilon dos Santos Muniz para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro

Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Pedro Ernesto de Rezende Junior para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Rafael Lino Souto Maior para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Simplicio Jorge Hage para exercer o cargo da classe G da carreira de Agrônomo do Quadro Único do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 18 DE MAIO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Rubem Velloso, para exercer o cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro, padrão H, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de João Frota de Menezes.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oscar Carvalho de Toledo, do cargo da classe K, da carreira de Engenheiro, do extinto Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe K, da carreira de Engenheiro (DNEF-DNER), do Quadro I, do mesmo Ministério, vago em virtude da transferência de Armando de Godoy Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

079 — Em 24 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo à construção de 153 casas para colonos, 21 prédios residenciais e de administração e 3 prédios escolares, nos Núcleos Coloniais de Santa Cruz, São Bento e Tinguá.

2. O orçamento dessas obras eleva-se a Rs. 1.936:340\$5 e não 1.949:404\$4, como por equívoco, consigna o processo, assim discriminado:

153 casas de colono tipo. São Bento, à razão de 10:000\$0, cada uma.	1.530:000\$0
1 edificio para a Administração.	51:286\$5
1 garage junto ao mesmo.	5:412\$3
1 casa para residência do Administrador (casa de funcionário, tipo 3).	16:992\$6
1 casa para residência do Médico (casa de funcionário, tipo 2).	15:485\$1
2 casas para residência de funcionários (casa de colono, tipo São Bento).	20:000\$0
1 cocheira rústica para 6 animais, com depósito.	10:951\$4
15 casas para trabalhadores (casa de colono, tipo São Bento).	150:000\$0
3 prédios escolares, à razão de 45:404\$2, cada um.	136:212\$6
	1.936:340\$5

3. O processo está instruído com os elementos necessários ao seu estudo. As plantas estão suficientemente detalhadas. As especificações e orçamentos, conquanto alguns preços unitários possam ser considerados baixos, dada a situação atulha do mercado, são aceitáveis.

4. Releva acentuar, no entanto, para oportuna revisão, que o orçamento de casa para colono apresenta algumas divergências com o disposto nas respectivas especificações. Assim, relativamente à alvenaria de tijolo, ao passo que as especificações mencionam a espessura de 0,15m para as paredes externas e internas, no orçamento as paredes internas são avaliadas com a espessura de 0,10m; no item 5 — Revestimento — as especificações dispõem que "os revestimentos internos e externos serão feitos a cal e a cimento, respectivamente", mas no item correspondente do orçamento, apenas se trata de argamassa de cal e areia; na especificação, no item cobertura, indica-se que as beiradas serão forradas (aliás os cortes transversais e longitudinais representam toda a área coberta com forro, a exceção das beiradas), o que deixa, entretanto, de ser levado em conta no orçamento.

5. O Sr. Ministro da Agricultura, encarecendo a urgência dessas obras, solicita a autorização de Vossa Excelência para a respectiva execução, mediante concorrência administrativa. As despesas deverão correr à conta da verba 5 — Obras, Subconsignação 02 — Proseguimento de Obras, etc., 21 — D.N.P.V., 04 — Divisão de Terras e Colonização, b) Proseguimento das obras nos Núcleos Coloniais de Santa Cruz, São Bento e Tinguá, do orçamento vigente do Ministério da Agricultura.

6. Ao restituir a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras

na forma proposta, até o limite orçamentário de 1.936:340\$5.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 17-5-42. — G. VARGAS.

737 — Em 30 de abril de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Edison Torres Ribeiro de Albuquerque solicitou a sua admissão para a função de telegrafista, referência VII, e mvaga existente na tabela de extranumerários mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

2. O interessado, entretanto, conforme verificou este Departamento, já foi proposto para uma daquelas vagas, no processo n. 1.786, de 1942.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que se responda ao interessado, neste sentido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. Em 13-5-42. — G. VARGAS.

820 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, referente à anulação das promoções feitas na carreira de Mecânico-eletricista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 1938.

2. O anexo processo já foi objeto de estudo deste Departamento que, pela exposição de motivos n. 2.334, de 31 de dezembro de 1940, propôs fossem anuladas aquelas promoções, em virtude das irregularidades verificadas no seu processamento, o que Vossa Excelência, por despacho de 31 do mesmo mês, houve por bem aprovar.

3. Em cumprimento a esse despacho, aquele Ministério juntou projetos de decreto, concretizando aquela medida.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar, à vista dos elementos do mesmo constantes, pela expedição dos decretos apresentados pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, ao qual deverá aquele processo ser encaminhado, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente subst. — Aprovado — Em 18-5-42. — G. VARGAS.

821. — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O anexo decreto transfere, a pedido, Emilia Ribeiro Sales do cargo da classe G da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe da carreira de Escriturário do Quadro III — Parte Permanente — do mesmo Ministério.

2. Essa transferência, que recai em funcionário que está amparado pelo decreto-lei número 145, contraria o decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

3. É que esse último decreto-lei, dispendo sobre a nomeação de funcionários beneficiados pelos decretos-leis ns. 145, referido, e 2.166, de 1940, transferiu para o Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas os cargos da carreira de Escriturário, cujos ocupantes poderão ser nomeados para cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, na forma estabelecida pelo citado decreto-lei n. 145.

4. A providência adotada pelo decreto-lei n. 3.707, de 1941, visou o desaparecimento mais rápido dos cargos ocupados por funcionários naquelas condições e a regularização, portanto, das carreiras de Escriturário e Oficial Administrativo dos diferentes Quadros.

5. Assim sendo, a transferência em apreço embora seja feita para o Quadro III — Parte Permanente — do citado Ministério e tenha a interessada desistido, expressamente, dos direitos que lhe são assegurados pelo decreto-lei n. 145, de 1937, não atende aos interesses da Administração.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de propor a Vossa Excelência:

a) que seja anulado o anexo decreto e
b) que fique entendido que não serão permitidas as transferências dentro do mesmo Ministério ou para Ministério diferente, de funcionários pertencentes às carreiras que se referem ao decreto-lei n. 145, de 1937, para as de mesma denominação, integradas dos cargos ocupados pelos funcionários não amparados pelo citado decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 18-5-42. — G. VARGAS.

823 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Justiça e Negócios Interiores propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento:

a) o aproveitamento de Maria de Lourdes Vieira de Paiva, assistente de ensino, referência XIII, da tabela de extranumerários mensalistas do Patronato Agrícola Artur Bernardes, na mesma função e referência, em vaga existente na tabela de extranumerários mensalistas do Instituto Profissional Quinze de Novembro;

b) o aproveitamento de Eunice Reder Dias, atendente, referência VI, da tabela citada na alínea anterior, na referência IX d' série funcional de Enfermeiro, em vaga existente na referida tabela; e

c) a admissão de Alzira de Castro para a função de praticante de escritório, referência VI, em vaga existente na tabela de extranumerários mensalistas do Conselho Nacional de Trânsito.

2. Esclareceu aquele Ministério que, nas propostas de aproveitamento, foram atendidas às exigências da legislação vigente e as normas estabelecidas na exposição de motivos número 335, de 13 de março de 1941, que regulam o assunto.

3. Quanto ao aproveitamento do atendente na série funcional de Enfermeiro, a prova de habilitação exigida pelo § 1.º, combinado com o § 3.º, do artigo 4.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, poderá ser suprida pela diploma de enfermeiro, o qual, segundo esclareceu aquele Ministério, se encontra ali devidamente registrado.

4. Quanto à admissão para a função de praticante de escritório, a que se refere a alínea c do item 1 desta exposição, este Departamento se manifesta contrariamente à aceitação da proposta, uma vez que o candidato não está habilitado para a função, na forma exigida pelo § 1.º do artigo 4.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta, opinando por que a mesma seja aprovada somente quanto ao aproveitamento de Maria de Lourdes Vieira de Paiva e Eunice Reder Dias e encaminhado o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado. — Em 18-5-42. — G. VARGAS.

824 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo relativo ao pedido de férias remuneradas feito pelos auxiliares do Serviço Nacional de Recenseamento, em Minas Gerais, que, de acordo com a Resolução n. 54, de 16 de janeiro deste ano, se julgam com direito a essa concessão.

2. Este Departamento verificou que ao presidente da Comissão Censitária Nacional compete, de acordo com o decreto-lei n. 2.2141, de 15 de abril de 1940, além de outras atribuições:

“Providenciar de estrito acordo com as dotações orçamentárias e as disposições deste Regulamento, os pagamentos do pessoal, material e quaisquer despesas autorizadas”.

3. O art. 1.º da Resolução n. 54, de 16 de janeiro de 1942, dispõe o seguinte:

“Ao pessoal mensalista do Serviço Nacional de Recenseamento que esteve em exercício sem interrupção, por prazo superior a um ano e não gozou férias serão abonados, como compensação, 15 dias de remuneração, excluída as diárias e quaisquer outras vantagens suplementares no vencimento normal consignado na folha de pagamento.”

4. Alegando os interessados que estão em exercício há quasi dois anos e, nos últimos meses, trabalhando durante horas extraordinárias em tarefa exaustiva, cabe à referida Comissão verificar a procedência da alegação, afim de que sejam concedidos aos interessados os benefícios da citada Resolução.

5. Assim sendo, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pela remessa do mesmo à Comissão Censitária Nacional, para que aprecie o pedido em apreço, à vista do disposto no decreto-lei n. 2.141, de 15 de abril de 1940, e na Resolução n. 54, de 16 de janeiro deste ano, da aludida Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 18-5-42] — G. VARGAS.

825 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde propôs a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento:

a) o aproveitamento de Everardo de Carvalho Melo, fotógrafo auxiliar, referência X, na referência XII da série funcional de Fotógrafo, preenchendo vaga existente na tabela de extranumerários mensalistas da Faculdade Nacional de Medicina; e

b) a melhoria de salário de Artur Leitão, da referência VIII da série funcional de Fotógrafo-auxiliar para a referência X da mesma série, preenchendo a vaga decorrente do aproveitamento acima proposto.

2. Examinando o assunto, de conformidade com a legislação e as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 335, de 13 de março de 1941, que regulam o aproveitamento e melhoria de salário de extranumerário-mensalista, este Departamento verificou:

a) que os candidatos propostos são os únicos nas respectivas séries funcionais;

b) que a melhoria de salário do fotógrafo-auxiliar, referência VIII, deverá ser feita não para a referência X e sim para IX, em que existe vaga; e

c) que não há nada a opor quanto ao aproveitamento do fotógrafo-auxiliar, referência X, Everardo de Carvalho Melo na referência XII da série funcional de Fotógrafo, inicial naquela Faculdade, sem a prévia habilitação, dada a natureza da função.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a referida proposta e de opinar por que seja a mesma aprovada, com a restrição constante da alínea b do item 2, desta exposição de motivos e encaminhado o processo ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 18-5-42 — G. VARGAS.

827 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Claudionor Rocha de Sousa, oficial administrativo, lotado na Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, denunciou a este Departamento irregularidades que se teriam verificado na administração do Clube de São Cristovão, sediado nesta Capital, e nas quais estariam envolvidos servidores do Estado, em razão de suas funções públicas.

2. Apreciando o assunto na exposição de motivos n. 50, de 15 de janeiro último, à vista do disposto no artigo 246 do Estatuto dos Funcionários, este Departamento teve a honra de sugerir, e Vossa Excelência houve por bem aprovar, fosse instaurado processo administrativo, pelo Ministério da Educação e Saúde, para a devida apuração das irregularidades denunciadas e determinação da responsabilidade dos aludidos servidores.

3. Acusando, agora, a Comissão de Inquérito de parcialidade no desempenho de sua incumbência, o mencionado funcionário, no processo anexo, requereu

"seja advogado o inquérito a esse Departamento, para ser iniciado e ultimado, de modo imparcial e justo, e para que se possa fazer a serena apuração dos fatos denunciados",

bem como

"a abertura simultânea do necessário inquérito policial sobre os mesmos fatos, pelo seu caráter delituoso, de ação pública".

4. Verifica-se, porém, que o Estatuto dos Funcionários, dispondo acerca do rito processual, expressamente prescreve, nos seus artigos 250 e seguintes, que, apuradas as irregularidades e apresentado o relatório da Comissão de Inquérito, deve julgá-lo a autoridade determinadora do processo, depois de apresentadas as defesas dos indiciados, tudo dentro do prazo previsto no próprio Estatuto citado.

5. Se lhe escaparem à alçada as penalidades e providências que lhe parecerem cabíveis, cumpre àquela autoridade propô-las, dentro do prazo marcado para julgamento, à autoridade competente.

6. Não se justifica, pois, na fase atual do processo, que este Departamento promova a advocação solicitada, para reinício do inquérito.

7. Impõe-se, no entanto, a audiência do competente órgão ministerial, para que, ouvida a Comissão de Inquérito, aprecie as alegações do interessado, notadamente no que se refere à conveniência de ser instaurado o inquérito policial requerido e previsto no artigo 258 do Estatuto dos Funcionários.

8. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à decisão de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar seja o mesmo encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para a providência indicada no item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente, substituto. Aprovado — Em 18-5-42. — G. VARGAS.

828 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Ministério da Agricultura solicitou autorização para que se dê a baixa de responsabilidade do coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos e do oficial administrativo, classe J, Dionísio Duarte, respectivamente, diretor e funcionário do Serviço de Proteção aos Índios, relativamente aos suprimentos que fizeram a Genésio Pimentel Barbosa, vítima do massacre promovido pelos índios chavantes em novembro do ano passado, na região do rio das Mortes, em Mato Grosso.

2. Esses suprimentos correspondem às importâncias de 10:200\$0, 15:800\$0 e 46:000\$0 e foram entregues ao funcionário vitimado, então encarregado do serviço de atração dos índios, na forma da que dispõe o § 2.º do ar-

tigo 2.º do decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940, os dois primeiros pelo oficial administrativo Dionísio Duarte e o último pelo coronel Vicente de Paulo Teixeira da Fonseca Vasconcelos.

3. Tendo desaparecido os documentos referentes àqueles suprimentos, quando da pilhagem do acampamento pelos índios chavantes, os referidos funcionários, responsáveis pelos adiantamentos recebidos nas datas de 19 de maio, 14 de junho e 9 de junho de 1941, para ocorrer às despesas com Pessoal, com Material e Auxílio aos índios, respectivamente, se acham, conforme esclarece o citado Ministério, impossibilitados de prestar contas dos mesmos.

4. Apreciando o assunto, entende este Departamento que o serviço interessado deverá organizar, na forma da lei, com os elementos de que dispuser, as prestações de contas dos funcionários responsáveis pelos adiantamentos de que se trata, cabendo ao Tribunal de Contas, no exame das mesmas, tomar, na consideração que merecerem, as razões ora apresentadas com a justificativa da falta de seus comprovantes.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Agricultura, para os fins constantes do item anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. Aprovado Em 18-5-42. — G. VARGAS.

829 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento a exposição de motivos n. 202, de 14 de abril findo, do Ministério da Viação e Obras Públicas, bem assim o projeto de decreto-lei, que a acompanha, atinentes à concessão, aos herdeiros de Eduardo Gurgel do Amaral, engenheiro, classe M, Felipe Rosa, maquinista, classe G, e João José de Sousa, ajudante de artífice VI, todos do extinto Quadro II do aludido Ministério, de

"pensões equivalentes às diferenças entre as concessões feitas pela Caixa de Aposentadoria e Pensões e a metade do vencimento ou salário dos mesmos, caso pertencessem à classe ou referência imediatamente superior da respectiva carreira ou série funcional".

2. Pretende-se, nestes termos, a expedição de ato que conceda favores especiais a servidores do Estado, mortos em acidente do trabalho, matéria constante da exposição de motivos n. 817, de 26 de setembro último, do mesmo Ministério, e já devidamente apreciada por este Departamento, em sua exposição número 2.680, de 13 de outubro do ano passado, aprovada em 17 do citado mês. (D.O. de 22-10-41, págs. 20.296).

3. Na referida exposição n. 817 (item anterior) propôs aquele Ministério, como medida de ordem geral, que, em hipótese idêntica, se considerasse o acidentado promovido *post mortem* à classe ou à referência imediatamente superior e que a pensão devida à respectiva família tivesse por base o vencimento resultante dessa promoção, o que se demonstrou não ser possível dentro dos limites da atual organização do funcionalismo público. (Exp. n. 2.680, de 1941, item 4).

4. Entendendo este Departamento que, em casos semelhantes, a concessão de pensão especial deveria ficar a critério do Governo, opinou contrariamente à providência então sugerida, visto que, por morte do servidor do Estado, tem sua família direito à pensão e, se não houver ele instituído beneficiário diverso, ao pecúlio que, inicialmente obrigatório, é hoje facultativo.

5. A exposição em exame nenhum novo argumento ou alegação oferece, bastante para justificar qualquer modificação no parecer anteriormente emitido, que mereceu integral aprovação de Vossa Excelência.

6. Nesta conformidade, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de manter sua opinião contrária à medida alvitada e ora reproduzida, deixando a critério do Governo a solução que julgar mais aconselhável, visto que falta apoio legal à promoção *post mortem* do servidor civil do Estado, encaminhando-se o mesmo processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. — Em 18-5-42. — G. VARGAS.

830 — Em 9 de maio de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento o apelo que, por telegrama, fez Tancredo Messias, telegrafista do Departamento dos Correios e Telégrafos em Alagoa de Baixo, Estado de Pernambuco, no sentido de uma solução para a falta de escola de ensino secundário, sob regime de internato, ali, onde reside, à cerca de 350 quilômetros da Capital do mesmo Estado.

2. Alega o telegrafante que, por esse motivo, está impossibilitado de prover a educação de dois dos seus nove filhos menores.

3. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Educação e Saúde, a quem compete apreciar a matéria da que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto. Aprovado. — Em 18-5-42. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salário de extranumerários, para o atual exercício:

N. 773 — Ministério da Fazenda — Admissão de Mauricio Rangel, na função de merceologista XVI, no Departamento Federal de Compras.

N. 735 — Ministério da Agricultura — Admissão de Luiz Machado de Lima, na função de fotógrafo XI, no Instituto Nacional de Óleos.

N. 690 — Ministério da Agricultura — Admissão de Hermiton da Silveira Moura, Tarrari Bastos Borges da Silva e Itenato Hortêncio da Silva, na função de coadjuvante de ensino VIII, na Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

N. 723 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Anoi Bourdot Dutra e Celso Eugênio de Sá Brito, auxiliares de engenheiro, e Fortunato Joaquim Pereira, sondador, todos da Divisão de Fomento da Produção Mineral.

N. 819 — Ministério da Viação — Admissão de Maria de Lourdes Mendonça Barreto, na função de agente VII na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas.

N. 822 — Ministério do Trabalho — Admissão de Celerino da Silva Lopes, na função de servente V, no Departamento Nacional do Trabalho.

N. 831 — Ministério da Educação — Aproveitamento de Edgar da Silva Melo na função de inspetor XV na Divisão do Ensino Superior na Faculdade de Direito do Espírito Santo.

N. 832 — Ministério da Viação — Admissão de Maria Gomes da Costa, na função de praticante de escrivão V, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte.

N. 833 — Ministério da Educação — Admissão de Manuel Caetano de Freitas, na função de desenhista IX na Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação.

N. 834 — Ministério da Educação — Admissão de Mauricio de Matos Peixoto, na função de coadjuvante de ensino IX, na Escola Nacional de Engenharia.

N. 835 — Ministério da Viação — Admissão de Zirza Coaquira de Almeida Cardoso e Luzia Bogéa Rodrigues, na função de agente auxiliar II, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 3772-42 — Clovis Washington, inspetor da Alfândega de Santos — M. Fazenda — solicita aumento da gratificação de função, que percebe.

Despacho: Não há apoio legal que ampare o pedido. Restitua ao Sr. ministro da Fazenda. Em 14-5-42. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 3.464-42 — Guiomar Ferreira Lima, candidata habilitada para auxiliar de escritório, pede o seu aproveitamento na Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais.

Despacho: A requerente foi indicada para uma das vagas da referência VII, da série funcional de Auxiliar de Escritório da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. Arquite-se no S.R.P.-2. D.F., 18 de maio de 1942. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.533-42 — Francisco Jardim da Mota, consulta se a caderneta de remador supre a prova de habilitação para Marinheiro V, do D.N. de Imigração.

Despacho: Tendo em vista a natureza da função, para a qual não foi aberta prova de habilitação, poderá ser aceito o documento em apreço, para suprir a aludida prova. Restitua-se à D.P.T. D.F., 18-5-42. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.562-42 — Nimio dos Santos Polvora, candidato aprovado para Guarda na S. do S. de Repressão do Contrabando, em Santa Maria, solicita seu aproveitamento.

Despacho: Da relação dos candidatos habilitados na prova realizada na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando em Santa Maria, não consta o nome do interessado, conforme a publicação feita no *Diário Oficial* de 12-3-41. Assim sendo, não poderá o mesmo ser admitido. Restitua-se ao S.P.F. D.F., 18 de maio de 1942. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.673-42 — Maria Rodrigues Cabral e Francisco José Pedro — Proposta de admissão para as vagas de Auxiliar de Escritório e Servente, respectivamente, no C.N.A. E.E.

Despacho: Ao C.N.A.E.E. peço que, com urgência, providencie a juntada do atestado de sanidade e capacidade física dos interessados, para o desempenho da função, na forma da lei, sem o que não poderão ser processadas as admissões em causa. D.F., 18-5-42. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.697-42 — Arnaldo da Rocha Miranda, continuô G, do Q.S. do M. Marinha, aposentado, solicita permissão para continuar contribuindo para o Montepio dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Despacho: Solicito da Diretoria da Despesa Pública que emita, com urgência, parecer sobre o assunto. D.F., 18-5-42. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.717-42 — Antonio Gonçalves de Amorim e João Esperidião dos Santos — Proposta de aproveitamento na função de trabalhador VII do S.T. — M. Educação — em vagas decorrentes dos falecimentos de Manoel Paes e Antonio Augusto.

Despacho: Restitua-se o parecer à D.P.E., esclarecendo não ser possível o atendimento da proposta, tendo em vista o que determina o § 2.º, do art. 2.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939. D.F., 18-5-42. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.785-42 — Jorge Antonio da Silva — Proposta de preenchimento de vaga de Tesoureiro Auxiliar XIII da Diretoria Geral do M. Agricultura.

Despacho: A vista da informação da E.E., encaminhe-se à D.P.A. D.F., 18-5-42. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.786-42 — Solicitando outra indicação para Praticante de Escritório para o C.F.E.A.C. no Brasil, visto Paulo Ribeiro de Freitas já ter sido admitido na D.E. Rodagem, no E. do Rio — M. Agricultura.

Despacho: Em substituição, a D.F. indica Haroldo da Silva Ferraz, residente à rua Japagô n. 2.501, Braz de Pina. Restitua-se à D.P.A. D.F., 18-5-42. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

Processo n. 3.885-42 — Jeronimo Higino Pereira de Carvalho, médico, residente em São Paulo, ex-funcionário do M. Viação, solicita sua readmissão.

Despacho: Solicito da D.P.V. que, com urgência, emita parecer a respeito. D.F., 18 de maio de 1942. — Paulo Lira, diretor de Divisão.

OFÍCIOS

N. 1.255-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando reexame do assunto sobre pena de suspensão em virtude de não ter sido citado o dispositivo legal em que se baseou.

N. 1.256-42 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — Solicitando reexame do assunto sobre pena de repreensão e esclarecendo que em matéria de penalidade não se justifica a citação de qualquer decreto, de vez que é o Estatuto dos Funcionários que regula a espécie.

N. 1.257-42 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba — Solicitando reexame do assunto sobre pena de suspensão aplicada a telegrafista VII por ter desobedecido recomendações formais recebidas.

N. 1.258-42 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — Solicitando reexame do assunto sobre pena de suspensão aplicadas a agentes auxiliares, por falta de recolhimento de saldos, no prazo legal.

N. 1.259-42 — Ao diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando reexame do assunto sobre pena de repreensão em virtude de não ter sido citado o dispositivo legal em que se baseou.

N. 1.260-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Agricultura — Solicitando reexame do assunto sobre pena de repreensão aplicada a funcionário dessa Diretoria por haver faltado ao serviço, sem causa justificada.

N. 1.261-42 — Ao diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda — Solicitando reexame do assunto relativo a pena de suspensão visto não ter sido citado o dispositivo legal em que se baseou.

N. 1.262-42 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Solicitando reexame do assunto sobre aplicação de pena de repreensão a diversos servidores, sem citação do dispositivo legal em que se baseou a penalidade.

N. 1.264-42 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Solicitando reexame do assunto sobre penas de repreensão e advertência em virtude de os dispositivos aplicados não corresponderem às penalidades.

N. 1.265-42 — Ao diretor do Serviço Atual do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Indicando candidato habilitado em prova para a função de praticante de escritório em vaga que há nesse Serviço.

N. 1.266-42 — Ao diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando remessa de processo.

Divisão de Seleção

Processo n. 3.122-42 — Trata o presente processo das provas de habilitação para as funções de Mestre (Eletricista e Bombeiro-hidráulico), realizadas, por delegação deste Departamento, pela Administração do Edifício da Guerra.

2. A D.S. verificou a regularidade do processamento das provas, observando apenas que não foram seguidas as normas relativas à identificação, que, no caso, não seria possível, pois apenas um candidato se inscreveu em cada uma das provas.

3. Nestas condições, a D.S. propõe a homologação dos resultados que habilitam a função de Mestre Eletricista, com 80 pontos, o candidato Altair Jorge Henrique, e à de Mestre Bombeiro-Hidráulico, com 60 pontos, o candidato Luiz Ribeiro.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Homologado — Em 19-5-42. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.259-42 — Ploherne Cavalheiro, capataz, classe D, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, solicita transferência para a carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

2. Apreciado pela D. F. o aspecto legal da transferência, veio o processo à D.S. para que fossem estabelecidas as condições de habilitação necessárias à efetivação da transferência.

3. O requerente foi aprovado em concurso de primeira entrada, realizado em 1935, na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, o que poderia ser aceito como prova de habilitação básica, mas não demonstra que o requerente preencha os requisitos e possua os conhecimentos específicos necessários à carreira para a qual pretende transferir-se.

4. Nestas condições, a D.S. opina por que se aplique no caso o mesmo conjunto de provas do concurso para Polícia Fiscal, publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril do corrente ano. D.S. do D.A.S.P., em 18 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Aprovado: Em 19-5-42. — Luiz Simões Lopes.

(*) Processo n. 3.735-42 — Creso Gomes Teixeira, candidato habilitado na prova de habilitação para Assistente de Orçamento, tendo faltado à prova de sanidade e capacidade física, pede que seja de novo chamado a fazê-la.

2. Embora já esteja concluída a prova de habilitação de que se trata, a D.S. não vê inconveniente em que o requerente seja submetido à prova de sanidade e capacidade física, desde que, sendo aprovado, passe a figurar em último lugar na lista dos candidatos habilitados.

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Aprovado: Em 19-5-42. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 3.381-42 — Trata o presente processo das provas de habilitação para as funções de "Auxiliar" e "Praticante de Escritório", realizadas, por delegação deste Departamento, pela Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, no Estado do Maranhão.

2. A D.S. procedeu a uma revisão minuciosa das provas, tendo introduzido algumas alterações nos graus atribuídos, afim de uniformizar o critério de correção adotado pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a D.S. a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquelas funções os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome	Total de pontos
Paulo Mariano de Barros e Vasconcelos.....	96
Maria Dourado e Silva.....	93
Sulamita Viana de Souza.....	93
Regina Maria Moreira Godinho.....	92
Dulce de Lima Raposo.....	90
Maria Candida Nina da Mota.....	88
Zuleide de Castro Soares.....	88
Eselina Vieira.....	87
Vinolia Ribeiro Viana.....	87

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com omissões.

Nome	Total de pontos
Magnolia Gaspar.....	87
Neusa da Rocha Santos.....	85
Josefina Salim Waquin.....	84
Dulcília Sebastiana de Castro.....	83
José Ribamar Viana.....	83
José de Souza Reis.....	82
Oldemar Castro.....	82
Antonina de Castro Oliveira.....	79
Geraldo de Barros e Vasconcelos.....	79
Dalila Maria Pinheiro Costa.....	78
Celina Santos.....	72
Marília Meireles Nava Rodrigues.....	71

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

Hilza Costa Fernandes.....	69
Pedro Mendes dos Santos.....	69
Rita Viana Parada.....	67
Carmin Serra de Oliveira.....	65
Lurisse Elias Kubrusly.....	65
João Albino Castro Araujo Souza.....	64
Olga Chairi Kubrusly.....	64
Djanira Leite Nina.....	62
Maria Antonieta Hely.....	62
Eloysa Mendonça Silva.....	61
Aleides Cardoso de Miranda.....	60

D.S. do D.A.S.P., em 15 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão. Homologado. Em 19-5-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.945-42 — *Areobaldo Vieira da Silva*, solicita inscrição, *ex-officio*, no concurso para Guarda Civil. — Despacho: Inscreva-se. Em 18-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.047-42 — *Alberto Almada Rodrigues*, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Previdência sob o n. 4, pede que seja anotado em sua ficha de inscrição que possui os diplomas de Contador e Atuário. — Despacho: Indeferido. O concurso consta somente de provas. Em 18-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.379-42 — *José Maria Bogéa Serra*, candidato inscrito no concurso para Postalista, em São Luiz, solicita transferência de inscrição para a cidade de Fortaleza. — Despacho: Deferido. Em 27-4-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.131-42 — *Wanda de Mayrinek*, candidata inscrita no concurso para Arquivista, sob o n. 259, solicita revisão de sua prova de Datilografia. — Despacho: Indeferido por estar fora do prazo. Em 19-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.101-42 — *Luiz Baptista de Moraes*, candidato inscrito no concurso para Arquivista, sob o n. 321, solicita revisão de sua prova de Datilografia. — Despacho: Indeferido por estar fora do prazo. Em 19-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.096-42 — *Moacyr da Silva Santos*, candidato inscrito no concurso para Arquivista, sob o n. 216, solicita revisão de sua prova de Datilografia. — Despacho: Indeferido por estar fora do prazo. Em 19-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.053-42 — *Luiz Vieira Lopes*, solicita inscrição na prova de habilitação para Laboratorista, independente da apresentação do Certificado de Reservista. — Despacho: Indeferido. Em 19-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 4.004-42 — *Paulo Lacerda de Araújo Feio*, oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, pede dispensa de prova para matrícula nos Cursos de Administração. — Parecer: O requerente pode ser atendido, à vista do previsto na letra b, da alínea 12, do Edital publicado no *Diário Oficial* de 28 de abril último. D.A. do D.A.S.P., em 19 de maio de 1942. — *Mario P. de Brito*, diretor de Divisão.

Secção de Administração

Por portaria de 18 deste mês, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República em despacho na exposição de motivos n. 1.827, admitiu o extranumerário-mensalista bacharel Hesio Kleber Fernandes Pinheiro na função de assistente jurídico referência XXI, dispensando-o da de assistente de organização e coordenação, referência XVI, do mesmo Departamento.

Requerimento n. 2.987 — *João Cavalcante dos Santos*, auxiliar de escritório VII do D.A.S.P., solicitando licença para tratamento de saúde. — Despacho: Em face do laudo médico, resolvo conceder licença ao requerente, por 20 dias, de 13-5-42 até 1-6-42, inclusive, nos termos do art. 162, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Em 15-5-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de maio de 1942.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 122) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 260 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Primavera (Maytime) Trailer. Metro — Goldwyn-Mayer U.S.A. — 111 metros. — Aprovado "Renovação de censura".

Melodias de Antanho. (Melodias de Antanho) Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 90 metros. — Aprovado.

20 Th. Century: Fox Atualidades n. 24x62 (Fox Movietone News 24-62) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. — 277 metros. — Aprovado.

Trechos de Swing. (Swing Styles) Short. Vitaphone Corporation U.S.A. — 293 metros. — Aprovado.

Ao Sul de Tahiti. (South of Tahiti) Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U.S.A. — 71 metros. — Aprovado.

A Florilha Misteriosa. (The Mystery Squadron) Filme em séries. 12 episódios. Mascot Pictures Company. U.S.A. — 6.338 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.* "Renovação de censura".

Ao Sul de Tahiti. (South of Tahiti) Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. — 2.081 metros. — Aprovado *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Civilização e Sertão. Trailer. Rex Filme. Brasil. 38 metros. — Aprovado.

Tudo acabou bem. (Turned Out Nice Again) Trailer. Ealing Studios. U.S.A. — 85 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 130. — A. Botelho Filme. Brasil. 205 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 87. (British Olympic News 87) Jornal. British Olympic News (Inglaterra) 241 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada Cineac (Vol. II n. 1). Pan Filme do Brasil. 260 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

O Misterioso Dr. Satan (Mysterious Doctor Satan). Filme em séries "15 episódios" — Republic Pictures U.S.A. — 6.242 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Os Terrors de Kansas. (The Kansas Terrors) Drama. Republic Pictures Corp. U.S.A. — 1.497 metros. — Aprovado.

Fuga. (Escape) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 93 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 47. Jornal. Sonofilmes S. A. Brasil. 200 metros. — Aprovado.

Atualidades "O Globo" Vol. 2, n. 4. Jornal. Pan filme do Brasil. Brasil. 222 metros. — Aprovado: Boa qualidade.

Ainda que pareça incrível n. 90 (Stranger Than Fiction 90) Short. Universal Pictures Comp., Inc. U.S.A. — 253 metros. — Aprovado.

Ao Redor do Mundo n. 86 (Going Places número 86) Short. Universal Pictures Company, Inc U.S.A. — 257 metros. — Aprovado.

Dracula e os Anjos. (Ghost in the Night) Trailer. Monogram Films U.S.A. — 50 metros. — Aprovado.

Dracula e os Anjos. (Ghost in the Night) Drama. Monogram Films U.S.A. — 1.774 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Ciume não é pecado. (The Feminine Touch) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.734 metros. — Aprovado.

Cine Cruzeiro n. 55. — Jornal. A. Junqueira Filme. Brasil. 220 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Estradas. — Atualidades. Tupi Filmes Brasileiros. Brasil. 190 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. II, n. 120) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. — 376 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. II, n. 123) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil — 272 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Fuga. (Escape) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 2.922 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 14 anos.*

Brasil Atualidades (Vol. 2, n. 6) Pan Filme do Brasil Ltda. Brasil. 196 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Ferro Gusa. — Filmoteca Cultural Limitada. Brasil. 189 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Tupi n. 8. Jornal. Tupi Filmes Brasileiros, Ltda. Brasil. 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Jornal Aviação n. 9 — Filmoteca Cultural Ltda. Brasil. 178 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Jornal Aviação n. 10. — Filmoteca Cultural Ltda. Brasil. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Carvão na Guerra. (Coal Front) Short. Verity Films. Inglaterra. 101 metros. — Aprovado.

Perfeição de Paz e de Guerra. (Transfer of Shill) Short. Verity Films. Inglaterra. 281 metros. — Aprovado.

Fábrica de Guerra. (Narturie Factory) Short. Verity Films. Inglaterra. 254 metros. — Aprovado.

Fronteira Brasil-Paraguai. — Natural. William Gericke. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Jardins Históricos. Natural. Federal Film. Brasil. 183 metros. — Aprovado.

Competição Aquática (Tarzan) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil. 18 metros. — Aprovado.

Perigo Louro. (Ringside Mistle) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 78 metros. — Aprovado.

O Soldado de Chocolate. (The Chocolate Soldier) Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer. U.S.A. — 92 metros. — Aprovado.

Como era verde o meu vale. (How Green Was my Valley) Trailer. 20 Th. Century: Fox Corp. U.S.A. — 83 metros. — Aprovado.

Como era verde o meu vale. (How Green Was my Valley) Drama. 20 Th. Century: Fox Corp. U.S.A. — 3.251 metros. — Aprovado. *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Excursão ao Sul. A. Botelho Filme. Brasil. 185 metros. — Aprovado.

Olympic Jornal n. 88 (British Olympic News 88) Jornal. British Olympic News (Inglaterra) 245 metros. — Aprovado.

Contrastes. Natural. Tupi Filmes Brasileiros. 185 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Atualidades Tupi n. 9. Jornal. Tupi Filmes Brasileiros. 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Entre Rios. Natural. William Gericke. Brasil. 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Lembrete daquele dia. (Remember the day) Trailer. 20 Th. Century: Fox Corp. U.S.A. 66 metros. — Aprovado.

Um Homem de Idéias. (The Greener Hills) Short. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 302 metros. — Aprovado.

Barbeiradas. (Once Over Lightly) Comédia. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 530 metros. — Aprovado. (Com restrição).

Primavera (Maytime) Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U.S.A. — 3.673 metros. — Aprovado — *Impróprio para crianças até 14 anos.* "Renovação de censura".

No Club do Estado do Espírito Santo. Natural. Ministério da Agricultura. Brasil. 215 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Carta de Casa. (Letter from Home) Short. Twentieth Century Prod. Inc. 470 metros. — Aprovado.

A Hélice. (Air Screw) Short. British Olympic News Inglaterra. 584 metros. — Aprovado.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial de Fronteiras

Em sua última reunião, realizada no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras decidiu:

a) emitir parecer favorável aos pedidos de Noli Irmãos, Eduardo Dutra, Atlantic Refining Company of Brazil, Sociedade Marítima Comercial Ltda., Cabeda & Cia., Dias & Irmão, e de Jacy dos Santos & Cia., todos estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul;

b) deferir os pedidos de Estanislau Vargas Delgado, Livraria Renascença Ltda., Cappiello & Cia. Ltda., A. Gomes & Cia. Ltda., todos estabelecidos no Estado de Mato Grosso;

c) solicitar informações ao governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto aos pedidos de José Consentino, Marifio, Hermanos & Gonzalez, Etelvina Bueno da Rosa, Idelvino Vargas, Jayme Chatkin, José Maria Simões Neto, Valentim Fagundes e de Casemiro Salvador Cal, todos estabelecidos naquele Estado;

d) baixar em diligência os processos originados das petições de Camilo Farhat, Guilhermino Teixeira Bastos e de Ismael Zacour & Cia., todos estabelecidos no Território Federal do Acre;

e) converter em diligência o processo originado do requerimento de Lundgren, Irmão Ltda., Rio de Janeiro, Distrito Federal;

f) declarar nada haver a deferir quanto ao pedido de Martins Rios, residente no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, visto como se trata de aquisição de terras anterior ao decreto-lei n. 1.968, de 17 de janeiro de 1940. — Confer. — *Floriano Peixoto Torres Homem*, major-secretário.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 241.^a SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1942

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché, Tenente Coronel Aristoteles de Lima Camara, Arthur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a 241.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antonio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a examinar o expediente dependente de decisão do Conselho.

Desse expediente constou, notadamente, uma exposição de motivos do Conselho a Sua Excelência o Sr. Presidente da República, referente à seguinte Resolução, que foi aprovada por Sua Excelência. Vale notar que o texto primitivo desta Resolução já tinha sido publicada na ata da 242.^a sessão do Conselho em 11 de dezembro de 1941; aquele texto, porém, foi agora alterado ligeiramente, passando a ser o seguinte: Resolução n. 95. O Conselho de Imigração e Colonização, Tendo em vista a situação internacional e, Considerando a necessidade de ser exercida a maior vigilância sobre navios surtos nos portos brasileiros,

Resolve:

I — Tornar sem efeito todas as autorizações para ingresso a bordo concedidas a quaisquer pessoas estranhas ao serviço da Capitania dos Portos, da Imigração, da Polícia, da Saúde e da Alfândega.

II — A partir desta data, ninguém poderá entrar a bordo dos navios, nacionais ou estrangeiros, atracados ou não nos portos brasileiros, excetuados os Diplomatas, constantes da Lista diplomática, e os Cônsules e Vice-Cônsules de carreira, da nacionalidade do navio, e os funcionários das repartições acima referidas, e o pessoal da empresa de navegação a qual pertencer a embarcação, os estivadores e empregados do cais do porto, todos devidamente acreditados na forma das instruções anteriores.

Rio de Janeiro em 11 de dezembro de 1941. Antonio Camillo de Oliveira, presidente. — Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché. — Major Aristoteles de Lima Camara. — Arthur Hehl Neiva. — Dulphe Pinheiro Machado. — Ernani Reis.

Também fez parte do expediente um ofício do Delegado de Estrangeiros de São Paulo encaminhando ao Conselho o laudo da inspeção de saúde procedida, por médicos do Serviço de Saúde Pública do Estado, na pessoa de Ernesto Wachtel; por este laudo fica provado achar-se este estrangeiro impossibilitado de continuar a exercer atividade na agricultura, diante do que o Conselho decidiu permitir a transformação de classificação anteriormente requerida pelo interessado, na forma da Resolução n. 36, de 5 de maio de 1939, sob a condição, porém, de que ele se registre com profissão determinada em zona urbana.

Foi também apreciado no expediente um requerimento pelo qual a firma Corrêia e Castro & Cia. Ltda., estabelecida nesta Capital com comércio de produtos de petróleo, solicitava autorização do Conselho à Inspetoria Geral de Polícia para o ingresso de pessoas da firma a bordo de navios que transportem mercadorias a ela consignadas. Foi permitido o ingresso de um diretor, do gerente e de três auxiliares do Serviço Marítimo de carga.

Na ordem do dia, o Conselho aprovou as seguintes Resoluções:

Resolução n. 102:

O Conselho de Imigração e Colonização, Considerando a conveniência do registro do maior número possível dos estrangeiros residentes no interior do país,

Sugere, para tal efeito, a seguinte norma de procedimento:

I — Instalação de agências moveis de Serviços de Registro de Estrangeiros nas localidades onde, a critério do Serviço de Registro de Estrangeiros, esta providência pareça necessária.

II — Uma vez instaladas essas agências, ficam sujeitos à obtenção da carteira modelo 19, a critério do Serviço de Registro de Estrangeiros, todos os estrangeiros residentes no município.

III — Terminado o registro, a agência mudar-se-á para outro ponto do Estado.

IV — As revalidações poderão ser confiadas à autoridade policial do local.

V — Os novos residentes no município, depois da mudança da agência movel, deverão

registrar-se na localidade mais próxima onde funcione o Serviço de Registro de Estrangeiros ou uma agência movel, ou aguardarão a eventual passagem de volta da mesma agência pela localidade.

VI — No caso do item anterior, as autoridades locais fornecerão os certificados modelo 21, que terão validade até serem substituídos pela carteira modelo 19.

Rio de Janeiro em 14 de abril de 1942. — Antonio Camillo de Oliveira, presidente. — Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché. — Tenente-Coronel Aristoteles de Lima Camara. — Arthur Hehl Neiva, relator. — Dulphe Pinheiro Machado. — Ernani Reis. — José de Oliveira Marques.

Resolução n. 103:

O Conselho de Imigração e Colonização, Considerando que a intenção do legislador, ao elaborar o decreto n. 4.554, de 22 de agosto de 1939, foi evitar delongas prejudiciais aos passageiros de aeronaves, sem, contudo, prejudicar o controle que sobre eles deve ser exercido;

Considerando, outrossim, que, ao entrar o estrangeiro no Brasil por um ponto do território que não o de destino, mas que seja legalmente considerado de entrada do estrangeiro, só no ponto de destino se consuma o efetivo o desembarque, e só a partir deste momento se contam os prazos de permanência no país,

Resolve:

Interpretar o artigo 1.^o, inciso II, do § 2.^o do decreto n. 4.554, de 22 de Agosto de 1939, para fixar a seguinte regra:

I — O desembarque de estrangeiros, passageiros de aeronaves, só se efetua em território nacional, para efeitos legais, no ponto de destino do passageiro, não devendo, pois, as autoridades de polícia ou de imigração recolher as fichas consulares no ponto de entrada, quando este não é o destino do passageiro.

II — As autoridades policiais ou de imigração do ponto de entrada exercerão, porém, sobre o estrangeiro, a fiscalização necessária quanto às condições de sua admissibilidade no território do Brasil.

Rio de Janeiro em 14 de abril de 1942. — Antonio Camillo de Oliveira, presidente. — Capitão de Fragata Attila Monteiro Aché. — Tenente-Coronel Aristoteles de Lima Camara. — Arthur Hehl Neiva. — Dulphe Pinheiro Machado. — Ernani Reis. — José de Oliveira Marques.

Foram, ainda, aprovados dois pareceres, um do conselheiro Arthur Hehl Neiva, opinando, sobre uma consulta do chefe do Serviço de Registro de Estrangeiros de Recife, pelo registro do Sr. Hans Hakon Christensen e esposa, mediante o pagamento da multa devida e da taxa regulamentar do registro; outro, do conselheiro Dulphe Pinheiro Machado referente a um memorial enviado pela "Cruzada Getuliana", do Território do Acre, ao Presidente do Conselho Nacional de Petróleo e transmitido ao Conselho de Imigração e Colonização por Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas. Rio de Janeiro em 14 de abril de 1942. — O presidente: Antonio Camillo de Oliveira. — O chefe da Secretaria: Maurício Willisch.

ATA DA 242.^a SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1942 (58.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Conselho de Imigração e Colonização, reuniu-se a Comissão encarregada de estudar a reforma da legislação sobre estrangeiros, constituída pelos conselheiros Tenente Coronel Aristoteles de Lima Camara, Arthur Hehl Neiva e Ernani Reis, e secretariada pelo Cônsul Wagner Pimenta Bueno, chefe da Seção Administrativa do Conselho.

A sessão foi encerrada às 14 horas.

Rio de Janeiro em 14 de abril de 1942. — 2.^o Vice-presidente: Aristoteles de Lima Camara. — O secretário da Comissão: Wagner Pimenta.

MINISTERIO DA AERONAUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Aviso n. 79, de 18 de maio de 1942 — Em solução ao ofício n. 151, de 11 de fevereiro de 1942, do comandante da Base Aérea do Galeão, resolvo:

a) conceder reforço às verbas já distribuídas à referida Base, na forma abaixo especificada:

Verba 2 — Material

À s/c 22, reforço de 12:000\$0.

À s/c 25, reforço de 50:000\$0.

À s/c 30, reforço de 2:400\$0.

À s/c 37, reforço de 15:000\$0.

À s/c 42, reforço de 1:800\$0.

b) recomendar que os pedidos de material sejam tanto quanto possível feitos à Diretoria do Material. — *Salgado Filho.*

— Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda:

Aviso n. 80, de 18 de maio de 1942 — Em solução ao ofício n. 154, de 28 de fevereiro de 1942, do comandante da Base Aérea de Florianópolis, resolvo:

a) conceder reforço às verbas já distribuídas à referida Base, na forma abaixo especificada:

Verba 2 — Material

À s/c 22, reforço de 6:000\$0.

À s/c 25, reforço de 10:000\$0.

Verba 3 — Serviços e encargos

À s/c 35, reforço de 2:000\$0.

b) recomendar que os pedidos de material sejam tanto quanto possível feitos à Diretoria do Material. — *Salgado Filho.*

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 81 — Ao deixar o brigadeiro do ar Amílcar Sergio Veloso Pederneiras o comando da 3.ª Zona Aérea para assumir as altas funções de ministro do Supremo Tribunal Militar, tenho a grata satisfação de louvá-lo pelo cabal desempenho dado ao comando que lhe estava afeto.

Cumpra-me ainda agradecer a esse distinto oficial os bons serviços prestados na antiga Aeronáutica Militar e desde os primeiros dias da criação do ministério.

Faço votos que o seu exercício na mais alta corte de justiça militar do país, como primeiro representante da Força Aérea Brasileira, seja sempre inspirado no mesmo espírito retilíneo que norteou sua magnífica carreira militar.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho.*

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 82 — Por terem deixado a Diretoria Geral do Pessoal e o comando da 5.ª Zona Aérea, afim de assumirem os novos cargos para os quais foram nomeados, tenho a grata satisfação de louvar, respectivamente:

O coronel aviador Heitor Várady que com boa vontade e acentuada solicitude deu início à instalação da Diretoria do Pessoal, procurando conciliar do melhor modo as exigências do serviço com os interesses gerais. Chefe bondoso, esforçado e cheio de espírito de cooperação, o coronel aviador Heitor Várady merece meu particular apreço e a simpatia que desfruta entre os seus camaradas e subordinados.

— O coronel aviador Ajalmar Vieira Mascarenhas, cujos predicados de chefe organizador, metódico e capaz, mais uma vez foram postos à prova um comando difícil onde a precariedade dos meios não impediu que o seu trabalho fosse iniciado com apreciável rendimento para a Aeronáutica.

O delicado posto que vem de ser confiado à sua comprovada capacidade oferece um campo de ação mais vasto para o emprego de maior atividade em prol da instituição que tanto carece de sua dedicação, acentuado espírito militar e serena energia.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho.*

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 83 — Atendendo à necessidade do serviço, resolvo:

Os chefes de Divisão serão oficiais superiores da ativa, dos postos de coroneis ou tenentes-coroneis, designados pelo ministro por proposta do diretor geral, e os chefes de seções serão oficiais da ativa, normalmente dos postos de major ou capitão.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho.*

— Ao Sr. diretor geral do Material:

Aviso n. 84 — Tendo em vista a diversidade de condições climáticas do país, as dificuldades de obtenção de alguns artigos e, ainda, o custo relativamente elevado de outros, deve essa Diretoria estudar a possibilidade, sem alterar as linhas principais do Plano de Uniformes de praças, de suprimir ou alterar a distribuição de peças de uniforme segundo as Zonas de sua utilização.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho.*

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Aviso n. 85 — Fica retificada no efetivo da Escola de Especialistas de Aeronáutica, aprovado pela portaria n. 234, de 31 de dezembro último, a dotação de oficiais intendentes de 1 major, 3 primeiros tenentes ou segundos tenentes para 1 major, 1 capitão e 2 primeiros ou segundos tenentes.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho.*

Dia 13 de maio de 1942

Atos:

As designações dos segundos tenentes aviadores Paulo de Abreu Coutinho e Oscar de Souza Spínola Junior, para auxiliares de instrutor da Escola de Aeronáutica, são a contar, respectivamente, de 24-3-42 e 25-3-42, datas em que começaram a exercer aquelas funções.

Dia 14

Foram designados monitores de "Armamento, Tiro e Bombardeio Aéreo" da Escola de Aeronáutica, a contar de 20-4-42, os seguintes sargentos, conforme proposta do sub-diretor de Ensino:

2S — Q-AR — João Mancio Toledo;
2S — Q-AR — Adalberto José do Espírito Santo;

2S — Q-AR — Julio dos Santos;
2S — Q-AR — Agnaldo Albuquerque Melo.

Foi designado para monitor-chefe de "Armamento, Tiro e Bombardeio Aéreo, da Escola de Aeronáutica, o SO, Pedro Vieira Sandes, conforme proposta do sub-diretor de Ensino.

Dia 15

Foram designados o tenente coronel Joelmir Campos de Araripe Macedo e major Agemar da Rocha Santos, para, sem prejuízo de suas funções no Ministério da Aeronáutica, exercerem as funções de professores das cadeiras de Motores de Aviação e Construções Aeronáuticas — Mecânica dos Flutuadores — Navegação Aérea, respectivamente, conforme proposta do diretor do Curso de Aeronáutica da Escola Técnica do Exército, em aviso número 1.433-110, do Exmo. Sr. ministro da Guerra.

Foi dispensado das funções de monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 27-4-42, data de sua matrícula no Curso de Oficial Mecânico, o 1S — Q.AV., Jacques Oskén Monteiro.

Foi designado monitor da Escola de Especialistas de Aeronáutica, a partir de 14-4-42, o 3S — AT-CP, Odilon Marra da Silva, conforme proposta do sub-diretor de Ensino.

Foram designados monitores da Escola de Especialistas de Aeronáutica, os seguintes sargentos, conforme proposta do sub-diretor de Ensino:

1S — Q.AV., Arthur Estrela de Souza, a contar de 1-4-42;

3S — Q.MR., Cassiano da Costa Teixeira, a contar de 18-3-42;

3S — AT-MF., Antonio Paulino Martins, a contar de 23-4-42.

Dia 18

Foi transferido, por necessidade do serviço, da Escola de Aeronáutica para a 2.ª Zona Aérea, o capitão aviador Mario Perdigão Coelho.

Foram mandados servir adidos: ao Estado Maior da Aeronáutica, o coronel aviador Fabio de Sá Earp, e à Diretoria do Pessoal o major aviador Oswaldo Balloussier, este por haver concluído e entregue o relatório cuja feitura determinara sua adição ao Gabinete do ministro.

Foram dispensados, conforme proposta do diretor do Pessoal, os seguintes oficiais:

Coronel aviador, Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, de chefe da 1.ª Divisão da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica;

Tenentes coronéis aviadores: Cicero Odilon Mafrá de Magalhães e Edgard Pereira da Silva, e capitão aviador José Costa, de chefes de Seção da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica;

Major aviador Salvador Corrêa de Sá e Benevides, das funções que exerce no Estado Maior do Comando da 1.ª Zona Aérea;

Capitão aviador Carlos de Faria Leão, de comandante da Esquadilha de Cadetes da Escola de Aeronáutica.

Foram designados, conforme proposta do diretor do Pessoal, os seguintes oficiais:

Coronel aviador Bento Ribeiro Carneiro Monteiro e major aviador Gabriel Grum Moss, para, respectivamente, chefes da 4.ª e 1.ª Divisões;

Majores aviadores João de Almeida e Salvador Corrêa de Sá e Benevides, para chefes de Seção;

Capitão aviador Carlos de Faria Leão, para assistente do diretor geral do Pessoal da Aeronáutica;

Tenente coronel aviador, Cicero Odilon Mafrá de Magalhães, para chefe de Seção do Estado Maior do Comando da 1.ª Zona Aérea;

Capitão aviador José Costa, para adjunto de Seção do Estado Maior do Comando da 5.ª Zona Aérea.

Em 15 de maio de 1942

Requerimentos:

Antonio Barreto de Mello, Alberto Elysio Silveira, Sebastião Antonio de Lima, Bráulio Lopes de Souza, João Albino de Souza, Manoel José de Souza, Athaides Rodrigues Machado, Lourival de Paiva Velloso, Naziazeno Pereira Barbosa e Milton Nascimento Bueno, reservistas do Exército, solicitando sua inclusão na Força Aérea Brasileira. — Indefiro, em face da informação.

Francisco Oswaldo do Monte, Antonio de Oliveira Campos, Laudelino Monteiro, José Alves de Araújo, Alcides Pereira de Oliveira, José Antonio de Oliveira, José Pinheiro de Castro e Baman Paulo Ferreira, solicitando reinclusão na Força Aérea Brasileira. — Indefiro, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Oswaldo Trigueira de Almeida, 1.º cabo da reserva, mecânico da aviação, solicitando sua inclusão na F.A.B., como 3.º sargento. — Sim.

Leovegildo Alves dos Prazeres Sobrinho, sargento da reserva do Exército, solicitando reconsideração do despacho exarado no requerimento que pediu inclusão na F.A.B. — Sim, nos termos do parecer da Diretoria do Pessoal.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para importar dos EE. UU., bússolas para avião. — Autorizo.

Fernando Lopes de Oliveira e mais 49 requerentes, solicitando os meios necessários à realização de seu duplo ideal, de pilotos mecânicos, com o intuito de mais eficientemente cooperarem em prol da grandesa e defesa do Brasil. — Os interessados poderão obter o curso de piloto por intermédio do Aero Clube do Brasil e o de mecânico na própria Escola Técnica de Aviação Civil de onde são alunos, ambos subvencionados pelo Governo.

Amadeu Macedonio, solicitando matrícula gratuita para fazer o curso de piloto civil. — Compareça ao Aero Clube do Brasil para dar esclarecimentos.

Samuel de Souza Coutinho, 3.º sargento reservista, solicitando sua inclusão na F.A.B. — Defiro.

Austrielino Barros Araujo, ex-cadele da Escola Militar, solicitando matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Sele devidamente o requerimento.

Eugenio Carlos Villela, 2.º tenente da Reserva remunerada, solicitando sua convocação ao serviço ativo da F.A.B. — Indefiro em face das informações.

Veneravel Ordem Terceira de São Francisco, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 632\$0, referente à hospitalização e tratamento de Manoel Peres Gouvêa, trabalhador acidentado nas Obras do Aeroporto de Belem. — Defiro.

Napoleão Rangel Borges, solicitando dispensa da função de merceologista auxiliar, referência XII, da extinta D. Aer. Militar. — Faça-se o expediente.

Waldemar Neves Lins, 3.º sargento, solicitando retificação da nota de sua transferência. — Nada há que deferir em vista das informações.

Luiz Dutra d'Avila, solicitando sua classificação como sargento aviador. — Indefiro em face da informação.

Maximiliano Paiva de Oliveira, cabo armeiro, solicitando equiparação de seu curso (Armeiro Regional) ao de mecânico de Armamento. — Indefiro, em face das informações.

Inaldo Olympio Mangueira, ex-fuzileiro, solicitando seu aproveitamento na F.A.B. — Indefiro, em face da informação.

Mario Oliveira dos Santos, taifeiro n. 1.202, 3.ª classe, solicitando sua transferência para a Companhia de Infantaria de Guarda. — Indefiro, em face da informação da Diretoria do Pessoal.

Oscar Simões, 3.º sargento da reserva do Exército, solicitando seu aproveitamento como radiotelegrafista da F.A.B. — Indefiro, em face das informações.

PORTARIA N. 46, DE 18 DE MAIO, DE 1942

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. presidente da República, em despacho de 30 de março último, dado à exposição de motivos G-44 de 27-3-42, deste Ministério,

Resolve baixar as instruções anexas, para o recrutamento, em 1942, da primeira turma de segundos tenentes do Quadro de Infantaria de Guarda, criado pelo decreto-lei número 3.810 de 10 de novembro de 1941. — *Salgado Filho.*

Instruções para admissão, em 1942, ao posto de 2.º Tenente do Quadro de Infantaria de Guarda, criado pelo decreto-lei n. 3.810, de novembro de 1941.

I — Admissão

Art. 1.º. No corrente ano, o recrutamento da primeira turma de segundos tenentes do quadro de infantaria de guarda, criado pelo decreto-lei n. 3.810, de 10 de novembro de 1941, será feito mediante concurso, de acordo com a autorização do Exmo. Sr. presidente da República, em despacho de 30 de março de 1942, dado à exposição de motivos G-44 de 27 de março de 1942, deste Ministério.

Art. 2.º. Dentro do limite arbitrado pelo Ministro, os candidatos aprovados serão nomeados segundos tenentes de infantaria de guarda e classificados no respectivo quadro, de acordo com a ordem decrescente de colocação obtida no concurso, ressalvada, porém a precedência das respectivas graduações.

§ 1.º. As nomeações serão feitas em conjunto, por meio de um único decreto.

§ 2.º. Os candidatos aprovados e não aproveitados na nomeação a que se refere o pa-

rágrafo anterior, terão os direitos que este artigo lhes confere.

Art. 3.º. O acesso ao posto de primeiro tenente, dos oficiais assim admitidos, dependerá, além dos demais requisitos legais, da aprovação em curso de formação de oficiais de infantaria de guarda.

Parágrafo único. Os oficiais de que trata esse artigo e que não conseguirem habilitação em curso regular de formação, dentro dos prazos fixados na futura regulamentação dos aludidos cursos, serão transferidos para a reserva.

II — Inscrição no Concurso

Art. 4.º. A inscrição no concurso de admissão, de que trata o art. 1.º, será feita mediante requerimento dirigido ao Ministro da Aeronáutica.

Parágrafo único. Os requerimentos serão entregues às Sub-Unidades, Seções ou Divisões em que o candidato estiver servindo até o dia trinta (30), de maio do corrente ano, no máximo, e, encaminhados, por via hierárquica, ao Ministro. Os requerimentos de fora do Distrito Federal deverão ser remetidos ao Ministro por via aérea.

Art. 5.º. São condições para concessão da inscrição no concurso:

- a) — Ser sub-oficial, sargento-ajudante ou primeiro sargento da F. A. B.;
- b) — possuir curso de comandante de pelotão ou equivalente, que os habilitem a passar para a Reserva como 2.º tenente;
- c) — ter idade inferior a trinta e oito (38) anos, na data de 1.º de julho do corrente ano comprovada por certidão de nascimento ou cópia de assentamentos militares;
- d) — ter mais de oito (8) anos de serviço efetivo nos postos de sargento e sub-oficial;
- e) — achar-se classificado na conduta boa ou ótima;
- f) — obter juízo favorável das autoridades a que estiver subordinado;
- g) — ter sido julgado apto em inspeção de saúde.

Art. 6.º. A primeira autoridade que receber o requerimento informará sobre:

- posto, especialidade, nome e função;
- data e lugar do nascimento;
- filiação;
- nacionalidade dos pais;
- religião;
- data de praça;
- postos sucessivos e respectivas datas de promoção;
- tempo de efetivo serviço, a 1.º de julho de 1942, acantar da data de promoção a 3.º sargento;
- cursos que possui;
- número de repreensões, número de detenções e total de dias de de detenção, número de prisões e total de dias de prisão;
- número de elogios coletivos e individuais;
- comissões e funções de-empenhadas;
- classificação de conduta.

Parágrafo único. — Se possível, a autoridade acima referida fará juntar uma certidão de registro de nascimento de inteiro teor.

Art. 7.º. As autoridades superiores (comandantes de corpos, diretores ou chefes de estabelecimentos e repartições e os comandantes de zonas aéreas ou diretores gerais), farão anexar:

- cópia de ata de inspeção de saúde;
- folha de juízo sobre o candidato.

§ 1.º. A folha de juízo será em caráter "confidencial" e em envelopes lacrados, dirigida ao Ministério da Aeronáutica, e exprimirá o conceito de cada uma das autoridades informantes, versando obrigatoriamente sobre os seguintes pontos:

- a), caráter;
- b), capacidade de ação;
- c), inteligência;
- d), cultura profissional e geral;
- e), espírito militar;
- f), conduta militar e civil;

g), capacidade de comando e de administrador;

- h), capacidade como instrutor e técnico;
- i), capacidade física;
- j), honorabilidade para o oficialato;
- l), condições a que se refere o art. número 116 do Estatuto dos Militares (Decreto-lei n. 3.864, de 24-11-1941).

§ 2.º. Os requerimentos, devidamente informados, deverão dar entrada no Gabinete do Ministro da Aeronáutica a 15 de junho devendo ser enviados por via aérea.

III Concurso

Art. 9.º. O concurso de admissão constará de provas escritas sobre as seguintes disciplinas: português, aritmética, geometria, geografia geral e do Brasil, História do Brasil.

Parágrafo único. Os conhecimentos exigíveis de cada uma das disciplinas acima, constam do programa anexo.

Art. 10.º. As provas escritas, em número de cinco (5), serão realizadas sucessivamente, a partir do primeiro dia útil de julho, com intervalo de 48 horas entre umas e outras.

§ 1.º. Cada prova constará de um mínimo de três questões, devendo durar um mínimo de duas (2) e um máximo de quatro (4) horas.

§ 2.º. A prova de português constará de: uma composição limitada, sobre assunto de escolha da Comissão Examinadora; uma questão que demonstre conhecimento das fórmulas em uso e redação sobre assuntos dados em termos comuns; uma questão que envolverá ofícios, memoranda, ordens, partes, etc. (correspondência oficial).

§ 3.º. As provas de cálculo e geometria constarão de problemas práticos.

Art. 11. A fiscalização e o julgamento das provas compete a uma comissão examinadora, composta de três (3) membros, um dos quais será oficial superior e a presidirá.

Essa Comissão será nomeada pelo Ministro.

Art. 12. A autoria das provas será conservada em anonimato até a terminação dos trabalhos de julgamento, quando, perante o presidente da Comissão, serão identificadas e feita a classificação dos concorrentes, por ordem decrescente dos graus obtidos.

Art. 13. O julgamento das provas obedecerá ao seguinte:

- a), a escala de graus será de zero (0) a dez (10);
- b) cada questão receberá um grau, podendo a comissão examinadora arbitrar um peso (coeficiente de importância) para cada questão;
- c) o grau da prova será a média ponderada, tomando-se para a Parte Geral o coeficiente um (1) e para a Parte Especializada o coeficiente dois (2);
- d) o grau do concurso será a média aritmética dos graus das provas.

Art. 14. Será considerado reprovado o candidato que:

- a) utilizar-se de meios ilícitos para a solução das questões;
- b) desrespeitar qualquer prescrição da comissão examinadora, referente à execução das provas;
- c) obtiver notas inferiores às básicas de aprovação de cada disciplina e no concurso.

Parágrafo único. São notas básicas de aprovação:

- 1, em cada disciplina — o grau três (3);
- 2, no concurso — o grau quatro (4).

Art. 15. Terminados os trabalhos de julgamento, a Comissão Examinadora classificará os concorrentes por ordem decrescente dos graus de concurso, obedecendo as graduações, e, com um Relatório sucinto, remeterá toda a documentação ao Sub-Diretor do Ensino.

Parágrafo único. A relação dos candidatos aprovados será publicada em Boletim da Diretoria do Pessoal e no do Ministério da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho.*

ANEXO I

PROGRAMA DOS CONHECIMENTOS EXIGIDOS NO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO QUADRO DE OFICIAIS DE INFANTARIA DE GUARDA A QUE SE REFERE O AVISO N. DE ABRIL DE 1942

I — Parte Geral (prova escrita)

Português:

Redação em forma de descrição, narração ou dissertação.

Correspondência oficial usual na Marinha, Exército e na Aeronáutica, compreendendo conhecimento das fórmulas em uso e redação sobre assuntos dados em termos comuns. A Correspondência oficial envolverá ofícios, memoranda, ordens, partes, etc..

Análise léxica
Análise sintática.

Aritmética:

Problemas sobre números inteiros e fracionários;

Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície e volume;
Razões e proporções;
Divisões proporcionais;
Regra de três.

Geometria:

Linhas e ângulos: propriedades, definições e medidas;
Perpendiculares, oblíquas e paralelas: propriedades e definições;

Triângulos: casos de igualdade e semelhança;
Propriedade do triângulo-retângulo;
Quadrilátero: elementos, classificação e propriedades;

Áreas planas: preliminares, área do retângulo, do quadrado, do paralelograma, do triângulo, do trapézio, dos polígonos regulares convexos e do círculo.

Geografia:

Países da América, suas capitais;
Principais baías, portos, golfos;
Vias de comunicações terrestres, marítimas e fluviais;

Divisão política e territorial;
Recursos econômicos;
Limites, superfície e população dos países da América do Sul.

História do Brasil:

Descobrimento do Brasil — Nações e tribus indígenas brasileiras — Jesuítas e a catequese — As invasões e a fundação do Rio de Janeiro — Nassau e a invasão Holandesa — O desbravamento do sertão, as bandeiras — Inconfidência Mineira — D. João VI e a transformação do Brasil — A Independência do Uruguai — Padre Feijó e a unidade brasileira — D. Pedro I e o Império Constitucional — A Guerra do Paraguai e seus grandes vultos militares — Libertação dos escravos e a Princesa Isabel — Propaganda e proclamação da República.

II — Parte Especializada (prova escrita)

Tática de infantaria — Combate — Serviço em campanha e Organização do terreno — Traçado e construção de trincheiras e redes de arame — Ferramentas de sapa, dotação e transporte — Escola do Pelotão — Ordem unidade e manobrabilidade — Serviço de segurança no batalhão — Unidade e unidades menores.

Escrituração:

Conhecimento da organização de um arquivo, da natureza dos documentos — Protocolos — Conhecimento das fórmulas de encaminhamento do correspondência — Conhecimento da confecção de relatórios, partes, etc..

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14-5

Aero Clube de Teófilo Otoni — requerendo registro. — Defiro. Ref. 2.772-42.

Aero Clube da Feira — solicitando registro. — Defiro. Ref. 2.722-42.

Aero Clube de Caçapava — pedindo registro. — Defiro. Ref. 2.818-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13-5

Requerimentos despachados:

Aero Clube de Santos — requerendo matrícula no RAB., da sua aeronave tipo "Piper Cub", modelo "Trainer", munida de motor "Franklin" de 65 c.v. — Deferido. Ref. 2.959-42.

Aero Clube de Teófilo Otoni — solicitando matrícula no RAB., para sua aeronave "Piper Cub", equipada com motor "Franklin" de 65 c.v. — Deferido. Ref. 2.944-42.

Dia 18-5

Fernando Gama Rodrigues — pedindo matrícula no RAB., para sua aeronave tipo "Piper Cub Coupé", munida de motor "Continental" n. 1.523-819, com 75 c.v. — Deferido. Ref. 3.050-42.

Aero Clube de Minas Gerais — solicitando matrícula no RAB., para sua aeronave "Piper Cub", modelo "Trainer J3F-65" n. 8.002, munida de motor "Franklin" de 65 c.v. — Deferido. Ref. 3.055-42.

José Antonio Teixeira Basto — requerendo carta e licença de mecânico de aeronave. — Indeferido, em face das informações. Ref. 386-42.

Herbert Santos Vaz — solicitando carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves d tipo "Piper Cub". — Deferido. Ref. 2.963-42.

Francisco Fabiano Filho — requerendo registro do seu "brevet", e licença para pilotar diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 3.145-42.

Aero Clube de Uberlândia — solicitando matrícula no RAB., da sua aeronave "Piper Cub", modelo "Trainer — J3F" de 65 c.v. — Deferido. Ref. 3.054-42.

Aero Clube de Minas Gerais — pedindo seja matriculado no RAB., sua aeronave "Piper Cub", modelo "Trainer-J3F-65", motor "Franklin" com 65 c.v. — Deferido. Ref. 3.108-42.

Retificações

Retificação ao *Diário Oficial* de 7-4-42 — "Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil — Portaria n. 26, de 26-3-42 — Itinerário e horário a que se refere a portaria n. ... desta data — Panair do Brasil, S. A. — Linha aérea Rio de Janeiro-Curitiba".

A pág. n. 5.594, onde se lê: "Itinerário e horário a que se refere a portaria n. ... desta data", leia-se: "Itinerário e horário a que se refere a portaria n. 26, desta data".

Idem ao *Diário Oficial* de 9-4-42 — "Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil — Portaria n. 32, de 7-4-42".

A pág. n. 5.745, onde se lê: "20 de janeiro do corrente ano", leia-se: "20 de janeiro de 1941". Onde se lê: "decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928", leia-se: "decreto n. 18.075, de 20 de janeiro de 1938".

A pág. n. 5.594, onde se lê: "Itinerário e horários a que se refere a portaria n. 39 desta data", leia-se: "Itinerários e horários a que se refere a portaria n. 32 desta data".

Na parte final, após a 4.ª observação, onde se lê: "Divisão do Tráfego da Diretoria de Aeronáutica Civil, em 7 de março de 1942, leia-se: "Divisão do Tráfego, em abril de 1942".

Idem ao *Diário Oficial* de 25-4-42 — "Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil — Portaria n. 30, de 30 de março de 1942".

A pág. n. 6.850, onde se lê: "com escalas em Recife", leia-se: "com escalas em Recife". Onde se lê: "por si ou por seus representantes ou pospostos", leia-se: "por si ou por seus representantes ou prepostos".

Idem à pág. n. 6.851 — "Portaria n. 31, de 30 de março de 1942", acrescente-se no final da portaria: "Joaquim Pedro Salgado Filho".

Comissão de Desapropriação de Terras no Galeão

(Ilha do Governador)

Azevedo & Gama — Praia do Galeão n. 226 (Benfeitorias). — A Comissão de desapropriações atribue à firma suplicante o direito a indenização pelas benfeitorias existentes no prédio mencionado. Processo remetido à 3.ª Procuradoria da República no D. F. para avaliação judicial das mesmas e prosseguimento nos ulteriores termos. — Armando Figueira Trompowsky de Almeida, major Brigadeiro do Ar., presidente da Comissão.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento de Joanna Rey D'Utra — Propondo a venda dos direitos autorais para mais uma edição de exemplares do livro "O Feno", ao preço de \$10, por exemplar.

Indeferido. Em 16-5-42. — Apolonio Salles.

Departamento Nacional da Produção Animal

Ofício n. 105 — Senhor Ministro. — Nos termos do art. 2.º do regulamento baixado com o decreto n. 8.842, de 25 de fevereiro pretérito, ficou fixado o período de 13 a 21 de junho do corrente ano para a realização, na Capital do Estado de São Paulo, a X Exposição Nacional de Animais e Prontos Deriva-

dos, em cumprimento ao acordo recém renovado entre a União e o Governo Estadual.

Por telegrama dirigido a este Departamento, o Dr. Plínio Pompeu Piza, 3.º vice-presidente da Comissão Executiva Central, instituída mediante portarias baixadas por Vossa Excia. aos 9 de março findo, comunica que o Sr. secretário da Agricultura e presidente da citada Comissão, Dr. Paulo de Lima Corrêa, deliberou propor o adiamento da Exposição, para o período de 18 a 25 de julho vindouro, pela carência do tempo indispensável à adoção de medidas visando proporcionar ao certame em perspectiva o êxito acordado com a sua importante finalidade.

Esta Diretoria Geral, julgando atendível a proposta ora examinada, maximé pela evidente conveniência de ficarem os interessados com maior prazo para o esmerado preparo dos animais ou produtos a serem expostos, tem a honra de submeter o assunto à decisão de V. Excia. e opinar por que seja autorizado o adiamento proposto.

Queira V. Excia. aceitar a renovação dos meus protestos de estima e elevado apreço. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — Mario de Oliveira, diretor geral.

Autorizo. 16-4-42. — Apolonio Salles.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA 276.ª SESSÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do Dr. Alpheu Domingues. Compareceram os conselheiros Mário de Oliveira, Armando Dias, Renato Almeida, Angyone Costa, Flexa Ribeiro e Alberto Ruiz. Justificaram a ausência os conselheiros Bertha Lutz e Annibal Alves Bastos. O Sr. presidente abriu a sessão e anunciou que ia ser lida pelo secretário a minuta da ata da reunião anterior. Procedida a leitura, a ata foi posta em discussão e aprovada. Expediente: telegrama de S. Excia. o Sr. Presidente da República, agradecendo as congratulações que lhe enviou este Conselho por motivo do transcurso do Dia Panamericano. Os senhores membros tomaram conhecimento dos termos da resposta em apreço. Telegrama em que Sua Excia. o Sr. ministro da Agricultura agradece as congratulações do Conselho pela passagem do Dia Panamericano, bem como, idêntica iniciativa tomada junto ao Exmo. Sr. Presidente da República, declarando que, no momento em que os países americanos devem congregarem-se mais do que nunca para o desempenho da alta missão que lhes compete na situação mundial, assume a data de 14 de abril especial significação muito grata a todos os brasileiros, conscientes de seus deveres. O plenário tomou conhecimento dessa resposta. Ofício n. 30, de 8-4-1942, da Escola de Engenharia de Pernambuco que acusa o recebimento dos dois exemplares do regulamento aprovado pelo decreto 6.734, de 21-1-1941. Despacho: ciente; arquivar-se. Ofícios em que as seguintes autoridades agradecem a comunicação que lhes foi feita de haver o Dr. Alpheu Domingues assumido a presidência deste Conselho: secretário do Governo do Estado do Rio de Janeiro, secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, prefeito do Distrito Federal, presidente do Conselho Nacional de Proteção aos Índios, presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, diretor do Museu Nacional, delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura e inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. Ofício-circular n. 5.187, de 17-4-1942, do diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério, relativo às normas que devem ser observadas na organização da proposta orçamentária para o exercício de 1942. Despacho: ao secretário para tomar em consideração. Ofício de 14-4-42 do delegado do Conselho no Estado do Paraná, transmitindo as informações solicitadas a respeito da atuação do geólogo Reinhard Maack, nos anos de 1941 e 1942. Distribuído ao conselheiro Annibal Alves Bastos, para emitir parecer. Na ordem do dia o conselheiro Renato Almeida pediu a atenção do Sr. presidente para a necessidade de serem designados delegados do Conselho nos Estados em que ainda não há representante deste órgão. Foram trocadas idéias sobre o assunto e lembrados os nomes de vários cidadãos residentes em alguns Estados, que serão consultados si aceitam a atribuição referida, a ser exercida no Território do Acre e nos Estados de Alagoas, Goiás e Rio de Janeiro. Não tendo comparecido os conselheiros Bertha Lutz e Annibal Alves Bastos, ficou adiada para sessão futura a discussão dos pareceres a cargo das comissões de que fazem parte os citados membros. Nada mais havendo a traar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual lavrei a presente ata que assino, com os membros do Conselho. Paulo Cid Lemos, secretário. — Bertha Lutz. — Flexa Ribeiro. — Angyone Costa. — Alberto Ruiz. — Annibal Alves Bastos. Aprovada em sessão de 28-4-1942. Confere, em 16 de maio de 1942. — Maria Júlia R. Coutinho, auxiliar de escritório IX Visto. — Paulo Cid Lemos, secretário.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

EXPEDIENTE DO DIA 13-5-42

Requerimento do Moinho Fluminense S. A. (S. F. C. F. 2.603-42), recorrendo da resolução do SFCF., no processo SFCF. 2.358-42. Despacho do Sr. diretor: Mantenho o meu despacho anterior. Faça-se, nesse sentido, novo expediente ao Moinho Fluminense. — Feito ofício n. 881, em 14-5-42.

EXPEDIENTE DO DIA 14-5-42

O senhor ministro da Agricultura determinou fosse arquivado, de acordo com a informação prestada pelo SFCF., o processo em que a Associação Profissional da Indústria da Mandioca de São Paulo formula objeções quanto aos métodos de análise de farinhas de raspa de mandioca adotados por sugestão do Instituto de Química Agrícola. — SPCF 2.236-2.238-1942.

Memorial José de Castro Rangel ao Senhor Presidente da República.

Despacho do Sr. diretor: Cumpra a lei do selo. — SCF. 2.776-42 — SC. 18.858.SPR. 12.213-42.

EXPEDIENTE DO DIA 18-5-42

Portaria n. 32 do SFCF., em anexo.

PORTARIA N. 32, DE 18 DE MAIO DE 1942

O diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, no uso de suas atribuições, resolve designar o inspetor especializado XXI, Achilles Seára de Oliveira, para fazer parte da comissão constante da portaria n. 30, destinada a proceder nos moinhos de trigo, Inglês, Luz e Fluminense, sediados nesta Capital, o exame necessário ao cálculo de sua produção de farinha de trigo pura, processada no período 1937-1941, afim de dar cumprimento ao art. 4.º do decreto-lei n. 3.984, de 30-12-41. — Alvaro Simões Lopes, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de maio de 1942

Processo n. 25.825-42 — Celina da Silva Ferreira, solicitando seu aproveitamento, como extranumerário mensalista, em função equivalente à do cargo de que foi demitida por abandono de emprego.

Despacho: No momento, não há o que deferir. Arquivar-se. Bittencourt de Sá, com delegação de competência.

Divisão de Orçamento

Dias, 4, 5, 6 e 8 de maio de 1942

SUBVENÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estado — Ano — Importância

Amazonas:

Santa Casa de Misericórdia — Manaus — (S.E. número 14.695-40) 1941 60:000\$0

Ceará:

União de Moços Católicos — Fortaleza — (S.E. n. 14.674-40) 1941 10:000\$0

Associação das Senhoras de Caridade — Fortaleza — (S.E. n. 12.500-40). 1941 12:000\$0

Associação Luiza de Marillac — Fortaleza — (S.E. n. 12.501-40) — 1941 1941 5:000\$0

Dispensário dos Pobres de Fortaleza — Fortaleza — (S.E. n. 3.991-40) . 1941 20:000\$0

Educandário Nossa Senhora de Lourdes — Fortaleza — (S.E. n. 15.994 de 1940) 1941 5:000\$0

Escola Técnico Profissional Feminina do Colégio Santa Isabel — Fortaleza — (S.E. n. 13.244 de 1940) 1941 5:000\$0

Externato São Vicente de Paulo — Fortaleza — S.E. n. 12.499-40) ... 1941 3:000\$0

Patronato Imaculada Conceição — Pacoti — (S.E. n. 12.511-40) 1941 20:000\$0

Rio Grande do Norte:

Escola de Comércio Natal — Natal — (S.E. número 14.613-40) 1941 10:000\$0

Associação Educadora Caiçense — Caiçó — (S.E. n. 4.817-40) 1941 1:000\$0

Hospital de Caridade de Mossoró — Mossoró — (S.E. n. 14.64-40) ... 1941 5:000\$0

Alagoas:

Escola Doméstica Maria Imaculada — Maceió — (S.E. n. 6.663-40) .. 1941 10:000\$0

Escola Paroquial de Nossa Senhora Mãe do Povo — Jaraguá — Maceió — (S.E. n. 8.275-40) .. 1941 5:000\$0

Rio de Janeiro:

Casa dos Pobres de São Vicente de Paulo — Nova Friburgo — (S.E. número 11.293-40) 1941 8:000\$0

Asilo Divina Providência — Niterói — (S.E. número 3.365-40) 1941 10:000\$0

São Paulo:

Associação Feminina Santista — Santos — (S.E. n. 15.988-40) 1941 5:000\$0

Assistência dos Mendigos de Cruzeiro — Cruzeiro — (S.E. n. 7.096-40) . 1941 6:000\$0

Irmã de Santa Casa de Misericórdia de Mococa — mantenedora do Hospital D. Carolina de Figueiredo — Mococa — (S.E. n. 15.199-40) . 1941 6:000\$0

Santa Casa de Misericórdia — Baurú — (S.E. número 8.370-40) 1941 12:000\$0

Santa Casa de Misericórdia — Bebedouro — (S.E. n. 10.761-40) . 1941 20:000\$0

Abrigo Santa Maria sede da Associação Protetora da Infância de São Paulo — (S.E. n. 15.526-40) 1941 6:000\$0

Asilo da Imaculada Conceição — Jati — (S.E. n. 4.819-40) 1941 5:000\$0

Asilo e Orfanato São Vicente de Paulo — Franca — (S.E. n. 11.908-40) 1941 6:000\$0

Asilo Padre Euclides — Ribeirão Preto — (S.E. n. 4.040-40) 1941 6:000\$0

Associação de São Vicente de Paulo — Campinas — (S.E. n. 15.610-40) ..	1941	5:000\$0
Associação Protetora da Infância Desvalida de Santos — Santos — (S.E. n. 10.261-40) ..	1941	10:000\$0
Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo — Cofelândia (C.E. n. 15.982 de 1940) ..	1941	1:000\$0
Conferência de São Vicente de Paulo — Brotas — (S.E. n. 5.295-40) ..	1941	3:000\$0
Dispensário São Francisco Mócoca — (S.E. número 15.984-40) ..	1941	2:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Ribeirão Preto — (S.E. n. 11.444-40) ..	1941	10:000\$0
Conservatório Dramático de São Paulo — (S.E. n. 15.566-40) ..	1941	5:000\$0
Lar dos Desamparados — Baurú — (S.E. 15.597 de 1940) ..	1941	11:000\$0
Orfanato Santa Veronica — Taubaté — (S.E. número 4.644-40) ..	1941	6:000\$0
Orfanato Santista — Santos — (S.E. n. 10.696 de 1940) ..	1941	20:000\$0
Patronato São Francisco — Campinas — (S.E. número 6.094-40) ..	1941	5:000\$0
Santa Casa de Caridade — Ibitingá — (S.E. número 16.206-40) ..	1941	5:000\$0
Santa Casa de Caridade — Ibitingá (S.E. número 16.206-40) ..	1941	5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia — S. José dos Campos — (S.E. n. 15.661-40) ..	1941	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia S. Roque — (S.E. n. 5.278-40) ..	1941	3:000\$0
Santa Casa de Misericórdia — Tatuf — (S.E. número 8.371-40) ..	1941	6:000\$0
Sociedade Amiga da Instrução Popular — Santos — (S.E. n. 9.423 de 1940) ..	1941	8:000\$0
Sociedade de São Vicente de Paulo — Cascavel — (S.E. n. 3.555-40) ..	1941	3:000\$0
Sociedade São Vicente de Paulo — Dois Caneiros — (S.E. n. 16.107-40) ..	1941	3:000\$0
Misericórdia Botucatuense — Botucatu — (S.E. número 14.007-40) ..	1941	10:000\$0
Associação Feminina Beneficente e Instrutiva — (S.E. n. 13.977-40) ..	1941	12:000\$0
Santa Catarina:		
Sociedade Beneficente São Vicente de Paula — mantenedora do Hospital de Caridade São Braz — Porto União — (S.E. n. 13.707-40) ..	1941	10:000\$0
Rio Grande do Sul:		
Irmadade do Santíssimo Sacramento e São Francisco de Paulo — Pelotas — (S.E. n. 13.257 de 1940) ..	1941	3:000\$0
Orfanato São Benedito — Bagé — (S.E. número 5.620-40) ..	1941	5:000\$0
Minas Gerais:		
Escola Apostólica — N. S. Mãe dos Homens — do Graça — (S.E. número 17.917-40) ..	1941	10:000\$0
Conferência de São Vicente de Paulo — Carmo do Rio Claro — (S.E. número 10.568-40) ..	1941	3:000\$0

Creche Menino Jesus — B. Horizonte — (S.F. número 14.325-40) ..	1941	25:000\$0
Hospital de N. S. do Carmo — Paropeba — (S.E. n. 11.759-40) ..	1941	3:000\$0
Sociedade Mineira de Agricultura — B. Horizonte — (S.E. n. 16.217-40) ..	1941	5:000\$0
Mato Grosso:		
Missão Salesiana do Araguaia — (S.E. número 14.386-40) ..	1941	20:000\$0
Missão Salesiana de Mato Grosso — (S.E. número 14.384-40) ..	1941	20:000\$0
Baía:		
Associação das Senhoras de Caridade — Salvador — (S.E. n. 11.639-40) ..	1941	10:000\$0
Sociedade Apolo Joazeirense — Joazeiro — (S.E. n. 15.601-40) ..	1941	1:000\$0
Instituto de Música da Baía (S.E. 15.305-40) ..	1941	2:000\$0
Distrito Federal:		
Associação Tutelar de Menores (S.E. 3.318, de 1940) ..	1941	460:000\$0
Discípulos de Jesus (S.E. 5.780-40) ..	1941	12:000\$0
Fundação Ataulfo de Paiva. (S.E. 14.032, de 1910) ..	1941	400:000\$0
Comprovações despachadas:		
Rio Grande do Norte:		
Colégio Salesiano de São José — Natal (S.E. 16.067-40). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.091, desta Divisão. (1941).		
Baía:		
Liga Baiana Contra a Mortalidade Infantil — São Salvador. — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 15.311-40). Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.125, desta Divisão.		
São Paulo:		
Asilo de São Vicente — Rio Claro (S.E. 6.291-40). — Obedeça as instruções fornecidas pelo ofício n. 6.291-40), desta Divisão.		
Rio Grande do Sul:		
Santa Casa de Caridade — Bagé (S.E. 3.556-40). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.115, desta Divisão.		
Minas Gerais:		
Conselho Particular de Bom Sucesso. Sociedade de São Vicente de Paulo (S.E. 4.238, de 1940). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.095-40, desta Divisão.		
Pernambuco:		
Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais — Recife (S.E. 55.799-40). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.075.		
Distrito Federal:		
Casa dos Artistas — Jacarepaguá (S.E. 11.163-40). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.074, desta Divisão.		
São Paulo:		
Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina — Espírito Santo do Pinhal (S.E. 15.698, de 1940). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício n. 1.093, desta Divisão.		
Asilo São Vicente de Paulo de Itapetininga — Itapetininga (S.E. 10.763-40). — Obedeça as instruções fornecidas no ofício número 1.072, desta Divisão.		
Santa Catarina:		
Círculo Operário de Joinville — Joinville (S.E. 8.328-40). — Obedeça as instruções do ofício n. 1.129, desta Divisão.		

Divisão de Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de maio de 1942

Despacho:

Julia de Sá da Silva Araujo, pedindo pagamento de funeral. — Autorizo o pagamento do funeral. (24.251-42).

Divisão de Material

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE MATERIAL

Foi assinado na Secção Administrativa, em 18 de maio de 1942, pelo Sr. Antonio Borriello Junior, Almoxarife, classe G, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, termo de Seguro de Fidelidade Funcional.

Conselho Nacional de Educação

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o senhor Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel França, Josué d'Afonseca, Lourenço Filho, Amoroso Lima, Jurandir Lodi, Parreiras Horta, Bení Carvalho, Samuel Libânio, Leitão da Cunha, bem como o sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

19.ª SESSÃO, DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida, pelo Sr. secretário, a ata da sessão anterior, foi a mesma unanimemente aprovada.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram aprovados, unanimemente, os seguintes pareceres:

PARECER N. 102

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 16.146-41.

Assunto: Relatório do inspetor federal junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Paraná, referente aos trabalhos letivos do ano de 1940.

Comentário — O relatório contém toda a documentação exigida pela circular n. 3.505, de 1936, do D. N. E., e, bem assim, pormenorizada apreciação pessoal do inspetor (fls. 2 a 9).

Fundada em 1936, a Faculdade tem o seu regime adaptado ao padrão federal, em 1939: os cursos de filosofia, ciências sociais, geografia e história, química e pedagogia obtiveram reconhecimento federal, pelo decreto n. 5.756, de 4-7-40; os cursos de matemática, letras clássicas, letras neo-latinas, e letras anglo-germânicas, foram autorizados pelo decreto de 30 de outubro de 1940, e não "reconhecidos", como, por evidente equívoco diz o relatório.

Em 10 cc (quib)

Em 1940, funcionaram, todos esses cursos, alguns com turmas referentes a todas as séries, outros com as duas séries iniciais. O funcionamento foi regular, tanto a frequência de professores e alunos quanto a execução dos programas e provas e exames.

Os primeiros bacharéis, em número de 19, colaram grau em sessão solene.

A 5 de dezembro, deu-se a inauguração do novo prédio da Faculdade, com três pavimentos, e instalações didáticas especialmente preparadas para os cursos existentes.

Em algumas cadeiras, o ensino foi ministrado por professores substitutos, na forma regulamentar, dada ausência temporária do catedrático.

O histórico escolar, relativo aos diplomados, foi verificado na D. E. Su. que os declara na devida ordem (fls. 152 verso).

A vista do exposto, esta Comissão, é de

Parecer

que o relatório seja arquivado.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1942. — *Lourenço Filho*, relator. — *Parreiras Horta*. — *Cesário de Andrade*. — *Josué d'Afonseca*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 105

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Egon Felix Gettschalk, cidadão alemão naturalizado brasileiro, diplomado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, requer o registro do seu diploma.

No parecer n. 153-41, esta Comissão apreciando o pedido julgou falha a documentação apresentada por faltar a prova de possuir o requerente o curso secundário regular, bem assim não estarem os documentos traduzidos em língua portuguesa acompanhados dos respectivos originais e não autenticados pela autoridade consular brasileira.

Feita a diligência pedida, o requerente fez a prova exigida, encontrando-se o processo perfeitamente instruído.

A única dúvida que não ficou, ainda, completamente esclarecida é a referente ao exame de Química, matéria que não figura na certidão do exame de madurez feito na Alemanha. Todavia em certidão passada pelo Reitorado da Escola Superior Masculina "Zappelin" de Stuttgart, está consignado que o requerente fez o curso de Química.

Da vida escolar do requerente consta que o mesmo prestou exame vestibular em fevereiro de 1936 matriculando-se em seguida na 1.ª série do curso de Direito, o qual concluiu em dezembro de 1940. Junto aos autos está a sua carteira de reservista do Exército Nacional, satisfazendo assim a exigência do art. 161 do decreto n. 1.187, de 4 de abril de 1939.

Não se trata, no caso em apreciação, de aluno de faculdade estrangeira transferido para o Brasil e, muito menos, de diplomado que, ocultando esta qualidade, se tivesse transferido para a Faculdade Nacional. O requerente fez todo o curso superior na Universidade de São Paulo, inclusive o vestibular, tal fazem os estudantes brasileiros.

O ilustre diretor da Divisão do Ensino Superior, em sua informação de fls. 11 verso, apresenta a consideração deste Conselho o estudo do aspecto que o caso oferece, por lhe parecer que se trata de burla ao inciso constitucional que proíbe o exercício profissional aos diplomados estrangeiros.

A constituição de 10 de novembro de 1937, no seu art. 150, diz textualmente: "Só poderão exercer profissões liberais os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil excetuados os casos de exercício legítimo na data da Constituição e os de reciprocidade internacional admitidos em lei. Somente aos brasileiros natos será permitida a revalidação de diplomas profissionais expedidos por institutos estrangeiros de ensino".

O texto constitucional acima citado, apenas na sua parte final poderia ser objeto de exame para julgar o direito do requerente, porquanto este é brasileiro naturalizado e prestou serviço militar no Brasil, estando claramente lhe assegurado o exercício profissional, se for considerado legal o seu diploma.

Não se trata, no caso *sub judice* de pedido para validar diploma conferido por Faculdade estrangeira a brasileiro naturalizado e sim permissão para registrar diploma expedido por universidade brasileira a brasileiro naturalizado.

Considerados os termos da disposição da Carta Magna contida no art. 150, quer na sua parte primeira quer na parte *in fine*, é evidente que nenhuma infração do referido preceito constitucional decorre da autorização para o registro do diploma que pede o requerente.

Ao ver da Comissão a lei foi cumprida, não com a prova de validação, porque esta está formalmente abolida, nos termos da constituição em vigor, salvo para os brasileiros natos, mas pela realização de curso integralmente feito em Universidade nacional e sem que o diploma estrangeiro de que é portador o requerente tivesse sido invocado para dispensa de qualquer prova escolar.

E porque não foi esta sua condição invocada para dispensa de provas, como se tem verificado em outros casos pendentes de decisão, é que a Comissão julga não ser o caso do requerente idêntico ao daqueles.

Em conclusão, pensa a Comissão de Legislação que, em face da lei vigente, pode ser deferido o pedido.

Sala das sessões, 8 de maio de 1942. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 101

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O presente processo refere-se à transferência do professor Eduardo de Sá Oliveira catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica para a de Clínica Cirúrgica que se acha vaga na Faculdade de Medicina da Baía.

A transferência em apreciação que mereceu aprovação do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação da Faculdade, encontra amparo no art. 57 do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e na lei n. 444, que regulam a espécie.

De acordo com a jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional de Educação, nos pareceres ns. 67-38 e 201-41, homologados pelo Exmo. Sr. ministro da Educação, a lei n. 444, de 4 de junho de 1937 não revogou o art. 57 do decreto n. 19.851, mas apenas o modificou no sentido de estabelecer as seguintes restrições:

a) somente é permitido o provimento do cargo de professor catedrático por transferência para cadeira vaga, antes de aberto o concurso para o provimento da cadeira a preencher. Uma vez aberta a inscrição para o concurso, não é mais possível dar-se a transferência e consequente provimento, mesmo que tal concurso seja anulado ou venha a se tornar sem efeito.

b) não é permitida a transferência de um para outro instituto de ensino superior senão quando ambos são oficiais, e para a mesma disciplina. Quando a transferência for no mesmo instituto de ensino, continua em pleno vigor o art. 57, não sendo preciso que a disciplina seja a mesma e sim que seja da mesma natureza. Em conformidade com essa doutrina já foram transferidos os professores Eloy dos Santos e Francisco Figueiredo.

Este é também o caso da transferência a que se refere o presente processo, visto tratar-se da cadeira de Propedêutica Cirúrgica que é da mesma natureza da cadeira de Clínica Cirúrgica, tanto que as condições exigidas para o concurso, são exatamente as mesmas para ambas as cadeiras.

Ademais, conforme se vê do art. 74 do Regulamento da Faculdade de Medicina da Baía, "os programas dessas duas cadeiras devem ser organizados combinadamente pelos respectivos professores, de modo a ser conseguida a conveniente distribuição dos assuntos para cooperação didática recíproca".

De outra parte, o art. 284 do decreto número 19.851 nas suas disposições transitórias, estabeleceu que na Faculdade de Medicina da Baía, seria aproveitado na primeira vaga de Clínica Cirúrgica o professor de Patologia Cirúrgica, cadeira esta que é a atual Propedêutica Cirúrgica.

Acresce, ainda, a circunstância de estar esta última cadeira fora do currículo médico, estabelecido no decreto n. 19.851, ora em vigor.

A vista das razões acima expostas, parece que deve ser aceita a transferência do professor Eduardo de Sá Oliveira para a Cadeira de Clínica Cirúrgica, aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo e a Congregação da Faculdade de Medicina da Baía, uma vez satisfeita a exigência constante da parte final do art. 57, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1942. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Beni Carvalho*.

Por proposta do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, foi dispensado o interstício regimental, para os seguintes pareceres, que, a seguir, foram unanimemente aprovados.

Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos

PARECER N. 108

Processo n. 17.514-42 do S. C. do M. E. S. Motivo do parecer: Regimento Interno da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette.

Comentário: Depois de tomar conhecimento do parecer 91-42, do Sr. Lafayette Cortes fez entrega à secretaria do C.N.E., do requerimento protocolado sob n. 157, de 11-5-42, no qual solicita a inclusão no regimento interno da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette de todas as emendas constantes do referido parecer n. 91-42.

Conclusão: Diante do que consta deste parecer, pode ser aprovado pelo C.N.E. o regimento interno da Faculdade de Filosofia do Instituto La-Fayette Educacional S.A.

S.C., 11 de maio de 1942. — *Raul Leitão da Cunha*, relator. — *Samuel Libânio*.

"PARECER N. 106

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Christovam Gomes Pereira Guerra, por seu procurador requereu o registro de seu diploma de bacharel em direito, conferido pela Faculdade de Direito do Espírito Santo.

Examinando o ilustre relator a Comissão de Legislação professor Reynaldo Porchat que a folha n. 6 não constava no processo, estando truncada a respectiva numeração, e por isso opinou no sentido de ser preenchida a falta apontada.

Conhecedor desse parecer o suplicante, antes mesmo que o Conselho houvesse tomado conhecimento do resultado da diligência realizada para julgar o feito, dirigiu longo memorial ao Exmo. Sr. Presidente da República, no qual apresentou razões que julgava militarem em favor da sua causa. Nesse memorial acusa os funcionários do Departamento Nacional de Educação pelo extravio da referida página do processo.

Concluiu o suplicante o seu memorial, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da República, que por intermédio do DASP., fosse aberto inquérito para se apurar a responsabilidade pelo extravio verificado.

Tomando conhecimento do respeitável despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, o ilustre presidente do DASP. restituiu o processo a S. Excelência propondo fosse o mesmo encaminhado ao Ministro da Educação para que o Departamento Nacional de Educação apreciasse o assunto adotando as providências cabíveis.

Voltando o processo ao Conselho para novo exame verifica-se que não houve propriamente extravio da página n. 6, mas apenas truncamento da respectiva numeração, falha que facilmente foi corrigida. Pelas informações prestadas pelo Departamento e documentos constantes dos autos vê-se que o suplicante matriculou-se na 3.ª série da Faculdade de Direito do Espírito Santo, em 1934, valendo-se de uma guia de transferência passada pela extinta Escola de Direito da Universidade Livre de Direito do Rio de Janeiro, onde ingressou sem curso secundário regular.

Tal transferência não obedeceu as exigências da lei, porquanto a guia provinha de Instituto não fiscalizado pelo Governo Federal.

Não podia, pois, a Faculdade do Espírito Santo aceitá-la para efeito de matrícula em qualquer dos vários cursos.

Em sua petição, alega o recorrente que o diretor do Departamento despachando um pedido de registro de diploma expedido por instituto não fiscalizado submeteu o deferimento do pedido à validação do título, conforme consta do *Diário Oficial* de 29 de agosto p. f. página n. 1.698.

Quanto à falta do visto do inspetor no diploma que apresenta para registro, alega que sendo a Faculdade do Espírito Santo oficial, não tem fiscal.

Esta alegação não deve ser verdadeira, pois, de acordo com o decreto n. 421, de 11 de maio de 1938, somente são consideradas oficiais as Faculdades Federais, isto mesmo já decidiu o Conselho Nacional de Educação.

O art. 1.º do decreto acima citado nenhuma diferença faz entre institutos superiores mantidos pelos poderes públicos locais e as pessoas naturais ou jurídicas de direito privado tanto que os submete ao mesmo regime observado, não só quanto à concessão para funcionamento mas também à fiscalização, por parte do Governo Federal.

Não pode, portanto, permanecer sem a necessária fiscalização qualquer instituto que não seja mantido pela União.

A questão primordial para o julgamento do pedido não é, entretanto, a falta do visto do inspetor, mas a irregularidade do curso do requerente.

Em conclusão, pensa a Comissão que não se pode dar provimento ao pedido, devendo o recorrente aguardar a solução definitiva a ser dada para os diplomados pela Universidade Livre do Distrito Federal, de onde foi transferido para a Faculdade de Direito do Espírito Santo, pois da validade do curso ali feito deve depender a solução do seu caso.

Sala das sessões, 11 de maio de 1942. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Jurandyr Lodi*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 114

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

O Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Medicina, por seu presidente, dirige-se ao Sr. ministro da Educação e Saúde, solicitando sejam revigoradas para 1942 as disposições constantes do aviso ministerial número 141.

Alega o signatário do memorial as seguintes razões justificativas do pedido:

- a) ser ato de equidade;
- b) processar-se no momento a reforma do ensino superior sob a sábia orientação de V. Excia.
- c) que esta medida em nada prejudicará o aprendizado universitário, pois já foi cedida, anteriormente, com bons resultados;
- d) que a medida pleiteada veio favorecer um grande número de estudantes de todas as Faculdades de Medicina do Brasil, que jamais esquecerão este gesto de bondade e justiça de V. Excia.

Contendo o aviso ministerial n. 141 medida de exceção, inegavelmente de caráter transitório e que visou regularizar a situação de vários estudantes em face de adaptação, essa medida não deve prevalecer com caráter definitivo, nem pode ter a amplitude ora solicitada.

Na espécie deve ser observado rigorosamente o estatuído no artigo 127 do decreto número 19.852, de 11 de abril de 1931, preceito não revogado, que não permite a concessão da medida pleiteada sob a invocação da equidade, pois, não pode ser admitida a equidade contra o texto da lei expressa.

O decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931 que aprovou o Regulamento da Faculdade de Medicina também se opõe a concessão da medida solicitada.

Nesta conformidade e de acordo com os pareceres anteriores deste Conselho, opina a Comissão de Legislação que o pedido formulado pelo Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Medicina não encontra apoio na lei, devendo ser indeferido.

Sala das sessões, 11 de maio de 1942. — *Samuel Libânio*, relator. — *Beni Carvalho*. — *Jurandyr Lodi*. — *Cesário de Andrade*.

Contra o voto do Sr. conselheiro Beni Carvalho, foi aprovado o parecer n. 107, da Comissão de Legislação, assim redigido:

PARECER N. 107

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

A Sra. Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos, docente livre da cadeira de Piano da Escola Nacional de Música, reclama o provimento interino da referida cadeira.

Alega a recorrente outras razões que a interinidade lhe compelia por ser o docente livre mais antiga e já haver regido como contratada várias turmas nos cursos da escola.

Refutando várias acusações e conceitos desairosos feitos à sua pessoa pelo Diretor do Instituto, no propósito de diminuir os seus méritos e impedir o seu aproveitamento na regência da cadeira, a requerente juntou aos autos vários documentos para mostrar a nenhuma providência dos mesmos e evidenciar a decidida hostilidade que lhe move o referido diretor.

Embora da leitura dos autos ressalte, à primeira vista, a absoluta falta de serenidade por parte do Diretor, qualidade tão necessária para quem investido da difícil função de dirigir um instituto de ensino superior, não pode este Conselho entrar no estudo da lamentável contenda para apurar com quem, na realidade, está a razão. Somente o Departamento Nacional de Educação, como órgão dirigente e fiscalizador que, é poderá promover um inquérito administrativo, pelos meios que julgar mais conveniente, afim de salvaguardar a moralidade e a disciplina que devem imperar nos institutos de ensino sob sua dependência.

Aliás, é precisamente isto o que sugere o funcionário informante no processo.

Da longa informação de fls. 45 e 52 vê-se que o Diretor da Escola esforça-se para demonstrar que a recorrente, sendo docente livre da cadeira de Piano, não tem qualquer direito a pleitear a substituição a catedrático da cadeira de Pedagogia Musical, que é cadeira autônoma e como tal figura no currículo.

Entretanto, examinando-se o teor da petição de fls. 3 verifica-se que a recorrente o que pede é a nomeação para a cadeira de Piano da qual é docente livre.

Resulta daí divergência clara sobre um ponto essencial da questão, qual seja a qualidade que, em face da lei, poderia conceder a recorrente o direito de substituir o catedrático.

Preliminarmente, faz-se, pois, necessário esclarecer qual a cadeira que realmente pleiteia a recorrente.

Estudando o processo, o funcionário informante dividiu o assunto em três itens a, b, c, recomendando que fosse ouvido o Conselho Nacional de Educação apenas sobre o item a), isto é, o que se refere ao direito que o docente livre tem a substituição do catedrático.

Consultando-se a legislação verifica-se que, o art. 76 do decreto n. 19.851 estabelece que ao docente livre será assegurado o direito de:

- a) realizar cursos equiparados;
- b) substituir o professor catedrático nos seus impedimentos prolongados;
- c) colaborar com o professor catedrático na realização dos cursos normais;
- d) reger o ensino de turma;
- e) organizar e realizar cursos de aperfeiçoamento e especialização relativos à disciplina de que é docente livre.

Parágrafo único — Os direitos referidos nos itens anteriores serão discriminados nos regulamentos de cada um dos institutos universitários.

O Regimento Interno da Escola Nacional de Música tratando dos deveres e direitos dos docentes livres diz no seu artigo 162 item V. "Substituir o professor catedrático nos seus impedimentos, quando designado nos termos deste regimento". E no artigo 117 que trata das atribuições do C. T. A., diz no item XIX. "Designar o docente livre que deve substituir o professor catedrático nos seus impedimentos."

Da leitura desses dispositivos regimentais depreende-se que não existem normas específicas para a escolha dos docentes à distribuição dos catedráticos, ficando assim ao arbítrio do C. T. A. a respectiva indicação.

Desde, porém, que um dos docentes livres da cadeira, alega direitos postergados, parece que não se pode deixar de examiná-los em face da lei.

Para isso, entretanto, faz-se mister, preliminarmente, que no inquérito a ser feito por funcionários estranhos à Escola e designados pelo Diretor Geral do Departamento, fique esclarecida a dúvida existente quanto à cadeira em que pretende a requerente a nomeação interina, bem assim quais os motivos que levaram o C. T. A. a preferir outro docente, que não a recorrente.

Em conclusão, entende a Comissão de Legislação que os presentes autos devem baixar em diligência para os fins acima referidos.

Sala das sessões, 11 de maio de 1942. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Jurandyr Lodi*. — *Samuel Libânio*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 13, 2.ª feira, às 14,30 horas.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, no "Edifício Ouvidor", sob a presidência do Sr. conselheiro Cesário de Andrade, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Leitão da Cunha, Amoroso Lima, Josué d'Afonseca, Jônatas Serrano, Jurandyr Lodi, Lourenço Filho, Parreiras Horta, Beni Carvalho, Samuel Libânio, Leonel Franca e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

20.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres e de mais os seguintes papéis:

Ofício 320-G, do Sr. diretor do Departamento Nacional de Educação, comunicando ter o Sr. ministro autorizado a prorrogação da presente reunião do Conselho até 30 do corrente mês;

Telegrama do Centro 28 de Agosto, de Campinas, agradecendo a solução dada pelo Conselho ao caso em que é interessado;

Telegrama de professores da Escola Nacional de Minas, de Ouro Preto, congratulando-se com o Conselho pela aprovação do parecer referente ao ensino da engenharia de minas.

Ainda no expediente, foram aprovadas as seguintes propostas:

— do conselheiro Cesário de Andrade, para que seja designada uma comissão para visitar o Sr. Presidente da República, por motivo do acidente de que S. Ex. foi vítima no dia 1 de maio, fazendo votos pelo seu pronto restabelecimento; o senhor Presidente designou os conselheiros Parreiras Horta, Samuel Libânio e mais o Sr. Abgar Renault, diretor do Departamento Nacional de Educação, para integrarem a Comissão, tendo o conselheiro Amoroso Lima proposto, e o Plenário aprovado, também fizesse parte da Comissão o conselheiro Cesário de Andrade;

— do Sr. Abgar Renault, para que se telegrafasse ao Sr. Francisco Campos, ministro da Justiça, por motivo da operação cirúrgica a que foi submetido, em São Paulo, expressando os votos do Conselho de pronto restabelecimento de S. Ex.

Passando-se à ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres:

PARECER N. 123

Comissão de Estatutos — Regulamentos e Regimentos.

Relator: Prof. Raul Leitão da Cunha.

Comentário: O parecer n. 92-42 concluiu pela possibilidade da aprovação do Regimento Interno da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, desde que fossem aceitas pela administração desse Instituto as emendas constantes do referido parecer.

Remetido pelo D. N. E. chegou à Comissão o seguinte telegrama n. 179 de Santa Maria: "Comunico V. Ex. Faculdade Farmácia S. M. aceita todas correções feitas Regimento interno pelo C. N. E. para ficar harmonia legislação federal. Sauds. Dr. Francisco Rocha, diretor Fac."

Conclusão: A vista disso e conforme o que resolveu o Conselho sobre o parecer n. 70-42 da Comissão de Ensino Superior, pode ser reconhecida a Faculdade de Farmácia de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul.

Sala das sessões, 13 de maio de 1942. — (Assinatura ilegível) — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 70

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Objeto — Pedido de reconhecimento do curso de farmácia da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Histórico — Fundada em 30 de setembro de 1931, por iniciativa da Sociedade de Medicina de Santa Maria, iniciou o funcionamento do curso de Farmácia em 1932 e em 13 de julho de 1934 foi reconhecida pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo Decreto n. 5.647 daquela data.

Em 22 de junho de 1936 requereu inspeção preliminar nos termos do decreto n. 20.179 de 6 de julho de 1939.

Submetida à inspeção prévia, foi presente ao Conselho Nacional de Educação o relatório da comissão verificadora, constante do processo n. 27.178-37. A comissão de Ensino Superior, em 19 de setembro de 1937, aprovou, unanimemente, o parecer n. 127-37, relativo ao curso de Farmácia, único em funcionamento.

O eminente relator desse parecer, professor Cesário de Andrade, solicitou que a Faculdade satisfizesse as seguintes exigências:

a) provar que os professores do curso de Farmácia, ora em funcionamento, têm seus diplomas registrados na Diretoria Nacional de Educação.

b) idem, que do seu regulamento consta a exigência do curso secundário regular para a admissão no curso para o qual pede inspeção.

c) idem, que possui laboratório para o ensino prático das cadeiras de Botânica e Química Orgânica e Biológica — Farmacognosia e Química Industrial Farmacêutica.

d) idem, que possui recursos próprios para o funcionamento da Faculdade durante 3 anos.

e) apresentar uma fotografia do Edifício em que funciona atualmente a Faculdade.

f) apresentar os documentos que instituíram a matrícula inicial de 11 alunos, mencionados no parecer.

g) se foi fixada a matrícula, de acordo com a capacidade didática de suas instalações, e no caso positivo, diga qual o número de alunos a ser admitidos.

Votada a diligência para elucidação dos pontos acima requeridos, foi homologada a decisão do Conselho pelo Sr. ministro da Educação. Não foram feitas as diligências, mas, em 11 de maio de 1938, a Faculdade requereu novamente sua inspeção preliminar.

Sobrevindo em 11 de maio desse ano, o decreto-lei n. 421, a Divisão de Ensino Superior determinou que fosse efetuado o depósito exigido para os casos de reconhecimento, previsto no decreto-lei para os estabelecimentos de ensino superior em funcionamento.

Assim, as diligências solicitadas pelo parecer n. 127-37 foram incluídas nas investigações a que procedeu a nova comissão verificadora.

O relatório desta comissão verificadora, estudado pela Comissão de Ensino Superior em 1939, determinou o pedido de novos esclarecimentos, conforme consta do parecer n. 347-39, unanimemente aprovado pelo Conselho e homologado pelo Sr. ministro da Educação.

Volta, agora, o processo à Comissão de Ensino Superior, com as informações solicitadas e, de posse desses elementos e de outros que enviou a Faculdade, passa a comissão a emitir seu parecer.

Verifica, preliminarmente, a comissão, que todos os pedidos feitos no parecer 127-37 foram perfeitamente preenchidos pela Faculdade.

Vejamos a situação do curso de Farmácia da Faculdade em relação aos artigos referentes ao reconhecimento, constantes do decreto-lei n. 421 de 11 de maio de 1938.

As condições do art. 4º do decreto-lei n. 421, aplicáveis integralmente ao caso atual, condicionam o reconhecimento às seguintes exigências:

a) se a entidade de caráter público ou privado, que se propuser instituir o curso, demonstrar que possui, capacida-

de financeira para manter, de modo satisfatório, o seu integral funcionamento e que dispõe de edifícios e instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico, ao ensino a ser ministrado.

Existe no processo ampla documentação quanto a situação financeira da Faculdade. Os documentos relativos ao ano de 1939, em que foi feita a verificação, evidenciam que a Faculdade demonstrou, em seu balanço, um saldo de 35.444\$700. A vida financeira da Faculdade está documentada através dos balanços dos anos de 1936, 1937, 1938 e 1939, que permitem opinar ter a Faculdade elementos para manter o integral funcionamento do curso de Farmácia.

Instalada e doada à Faculdade pelos ilustres fundadores da Faculdade, os abnegados médicos José e Francisco Mariano da Rocha, a Farmácia da Faculdade, que funciona na avenida Rio Branco n. 863, de Santa Maria, é hoje um dos melhores estabelecimentos farmacêuticos do Rio Grande do Sul e tem visto em aumento o seu movimento de vendas que atingiu a 238.610\$6 em 1940 com um movimento mensal de mais de 700 receitas. Na cidade de Santa Maria existem 6 farmácias importantes: a Farmácia da Faculdade ocupa o segundo lugar nas vendas mercantis e mantém sempre um stock de produtos farmacêuticos modernos, superior a 80 contos de réis, constantemente renovado.

A farmácia é propriedade da Faculdade e é dirigida pelo seu diretor, de acordo com o Conselho Técnico e os alunos da Faculdade praticam nessa Farmácia.

O edifício em que funciona atualmente a Faculdade é novo, e no dizer da Comissão Verificadora "realmente amplo, possui luz bastante e espaço mais que suficiente como se verá nas dimensões, da planta, para a matrícula limitada que o instituto vem mantendo".

Compreende 16 salas destinadas para Diretoria, Congregação, Secretaria e Tesouraria, 2 anfiteatros de aulas técnicas, gabinetes de Química Orgânica e Biológica, Química Analítica, Química Industrial e Farmacêutica, Higiene e Legislação, Microbiologia e Parasitologia, Zoologia e Física, Botânica, Farmacognosia, Química Farmacológica e Bromatológica, Farmácia Química, Farmácia Galênica, arquivo e almoxarifado.

Existem no processo fotografias dessas instalações, modernas, dotadas de material suficiente de laboratórios, competentemente arrolado.

Após a vinda da comissão verificadora ainda aumentou a Faculdade o seu material, adquirindo em 1941 novos aparelhos de polarização, sacarômetros, acidímetros, dextrometros, espirometros, crioscópios, ureômetros cromoscópios, fosfatômetros, etc..

Assim, estão preenchidas satisfatoriamente as exigências da letra a) do decreto-lei n. 421.

b) Se o estabelecimento dispuser de aparelhamento administrativo regular, sobretudo no que se refere à sua gestão financeira.

Possui todos os livros destinados ou a atividades propriamente administrativas ou didáticas. Esses livros, no dizer da Comissão Verificadora, estão todos devidamente escriturados e em dia. Está, portanto, satisfeito o item b).

c) Se a organização administrativa e didática proposta para o curso obedecer às exigências mínimas fixadas na lei federal.

A Comissão Verificadora pode afirmar a regularidade da organização administrativa e que "o funcionamento dos cursos vem se dando de acordo com a legislação federal".

A Comissão aprofundou o estudo quanto ao funcionamento escolar, desde a fundação da Faculdade e sobretudo a partir de 1937.

O capítulo referente à admissão dos alunos demonstra o escrúpulo da Faculdade realizando os concursos de habilitação e, anteriormente, os exames vestibulares, com perfeita regularidade.

Os livros da Faculdade, os de classe, os arquivos escolares e as próprias provas dos alunos foram estudadas pela Comissão Verificadora, que sempre se manifesta uniformemente: "A Comissão pode verificar a regularidade com que se processaram os referidos concursos de habilitação"; "verificou a Comissão a regularidade com que na Faculdade tinham lugar as suas provas parciais"; "verificou a comissão a marcha regular dos cursos e a matéria lecionada". A farta documentação sobre a organização didática da Faculdade permite formar juízo favorável a este instituto de ensino.

Matrícula dos alunos — O parecer número 127-37, do eminente conselheiro Cesário de Andrade, solicitou a remessa dos documentos originais que instituíram as matrículas dos alunos Verdi Mariano Trindade, Moslova Fiori Druck, Walter Ritzel Simão Solegmam, Maria Luiza de Singora Rodrigues Melo, Jacob Cechon, Agneda Francelina Pires da Rocha, Sara Kruchem, Gilka Eideranes Fontoura, Ervin Kruel e Maria de Lourdes Machado.

Estes documentos constituem o anexo n. 20 do relatório da Comissão Verificadora.

Examinados pela Comissão de Ensino Superior, observa-se estarem todos regulares, mesmo quanto a Sara Kruchem ou Sara Kruchin, que, havendo terminado os exames do art. 100 em 1936, podia se matricular sem o curso complementar, conforme parecer do eminente conselheiro Anibal Freire, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo senhor ministro da Educação.

d) Se for demonstrada a capacidade moral e técnica do corpo docente que o estabelecimento pretenda utilizar.

Os professores do curso de farmácia são os seguintes, todos com diplomas devidamente registrados.

Física aplicada à Farmácia: Domingos Grossetti. Diploma registrado em 7 de agosto de 1940.

Química Orgânica e Biologia: Dr. Miguel de Andrade Neves Meirelles. Diploma registrado em 23 de agosto de 1928.

Botânica aplicada à Farmácia: Dr. Romeu Beltrão. Diploma registrado em 27 de maio de 1938.

Zoologia e Parasitologia: Dr. Francisco Mariano da Rocha. Diploma registrado em 8 de janeiro de 1937.

Microbiologia: Dr. José Mariano da Rocha Filho. Diploma registrado em 10 de dezembro de 1938.

Química Analítica: Dr. Ari Bento Costa. Diploma registrado em 26 de junho de 1934.

Farmacognosia: Dr. José Mariano da Rocha. Diploma registrado em 28 de março de 1938.

Farmácia Galênica: Dr. Amauri Appel Lenz. Diploma registrado em 3 de fevereiro de 1939.

Química Toxicológica e Bromatológica: Dr. Lamartine Souza. Diploma registrado em 12 de julho de 1937.

Farmácia Química: Dr. Helios H. Bernardi. Diploma registrado em 23 de janeiro de 1937.

Química Industrial Farmacêutica: Doutor Eduardo Emiliano Pereira dos Santos. Diploma registrado em 9 de janeiro de 1937.

Higiene e Legislação Farmacêutica: Dr. Antonio Xavier da Rocha. Diploma registrado em 4 de julho de 1939.

O relator deste processo obteve uma relação completa do *curriculum vitae* de todos estes professores. Ressalta dos do-

cumentos apresentados a convicção de que se trata de profissionais dignos das investiduras que tiveram, tendo exercido cargos de responsabilidade e apresentado, quase todos, longo tirocínio de magistério. Dotados de capacidade moral, seus títulos permitem considerá-los como elementos de valor no ensino das disciplinas que lecionam.

Assim, a Comissão considera satisfeitas as exigências do item d, do decreto-lei número 421, sobretudo em face da situação regular dos professores, quanto a seus diplomas, agora todos registados e quanto à dedicação e regularidade do ensino ministrado, conforme atestou a própria Comissão Verificadora.

Alguns desses profissionais, trabalhando em meio afastado dos grandes centros, como a cidade de Santa Maria publicaram trabalhos originais, de valor, conhecidos aqui e no estrangeiro. Salientamos os trabalhos dos Drs. Antonio Xavier da Rocha, Romeu Beltrão, José Mariano da Rocha Filho, Francisco Mariano da Rocha (com trabalhos citados em tratadistas estrangeiros), Lamartine Souza, Amaury Appel Lenz.

A Congregação e o Conselho Técnico Administrativo tem funcionado com regularidade, como atestam as atas de suas reuniões.

c) se ficar desde logo fixado o limite de matrícula, para cada série do curso, à vista da capacidade das instalações disponíveis.

O item 7.º do art. 25, dos Estatutos que fixa as atribuições do Conselho Técnico Administrativo, estabeleceu o limite de matrículas, até o máximo de 20, para cada ano. Este número de alunos está perfeitamente enquadrado na capacidade das instalações disponíveis, que, agora, permitem mesmo maior número de matrículas. Na ocasião da inspeção da Comissão Verificadora, verificou-se estarem regularmente matriculados:

Na 2.ª série:

Theodoro Viedra.
Antonio Isaia.
Eugenio Faria.
Ervirio Weigert.

Na 3.ª série:

Carlos Steimel.
Cledomiro Bertoldo.
Danilo Krobs.
Abade João Mothey.
Marieta Galeto.
Olivia Viero.

f) se a localidade onde o curso vai ser instalado possuir as condições culturais necessárias ao seu regular funcionamento.

g) se a criação do curso representar real necessidade sob o ponto de vista profissional ou manifesta utilidade de natureza cultural.

A cidade de Santa Maria é um grande centro econômico, dos mais importantes do Estado do Rio Grande do Sul. Em franca prosperidade, centro ferroviário e rodoviário vital, de intenso tráfego, recebe diariamente elementos de todos os pontos do Estado e dos Estados vizinhos.

Possue quatro estabelecimentos importantes de ensino secundário, todos fiscalizados pelo Governo Federal; o Ginásio Santa Maria, o Ginásio Santana (com Departamentos masculino e feminino, ligado ao Ginásio Estadual), Ginásio Centenário, para o sexo feminino, e o Ginásio Olavo Bilac.

Devem ser citados os admiráveis estabelecimentos de educação profissional e cultural, mantidos pela Cooperativa das Estradas de Ferro, trabalho benemérito devido à ação fecunda do Sr. Emílio Ribas, quando diretor dessa Cooperativa e atual interventor no Estado do Paraná. O relator deste processo visitou estas admiráveis criações do Sr. Emílio Ribas, em 1929 e, já então, elas lhe causaram profunda admiração pela eficiência, ordem e orga-

nização dignas de imitação, como manifestou em comunicação ao Governo Federal. Considera a Comissão de Ensino Superior a cidade de Santa Maria como possuidora das condições culturais necessárias ao funcionamento de uma Faculdade de Farmácia.

Acresce a circunstância de ser real a necessidade de farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, conforme declaração recente, feita ao relator deste processo, e ao conselheiro Cesário de Andrade, pelo ilustre Dr. Bonifácio Costa, atual diretor dos Serviços Sanitários do Estado.

Em conclusão, a Comissão de Ensino Superior, após o pronunciamento da douta Comissão de Estatutos, Regulamentos e Regimentos, relativamente ao Regimento Interno da Faculdade, julga preenchidas todas as exigências dos itens do art. 4.º do decreto-lei n. 421, modificado pelo decreto-lei n., e é de

PARECER

que seja reconhecido o Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das sessões, 13 de abril de 1942. — *Paulo Parreiras Horta*, relator. — *Samuel Libanio*, *José C. d'Afonseca*. — *Lourenço Filho*.

PARECER N. 109

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Assunto: Relatório da Comissão Fiscalizadora da Universidade de Minas Gerais, relativo ao ano de 1940.

O Relatório da Comissão Fiscalizadora da Universidade de Minas Gerais, relativo a 1940, constante do processo n. 21.575-41, acompanhado de cinco anexos com 482 folhas, teve ainda anexado o processo n. 28.977-41, formando um repositório de dados sobre a vida da Universidade, em 1940, no total de 513 folhas.

Merece referência favorável não só o parecer da Comissão Fiscalizadora, com os amplos relatórios dos órgãos componentes da Universidade de Minas Gerais, como também o metódico estudo feito na Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação.

Existe documentação sobre o histórico da Universidade, substituição do reitor, organização do Conselho Universitário, sistematização do material do Relatório em face das instruções da Divisão de Ensino Superior, realização de concursos e documentos relativos às Faculdades de Direito, Medicina, Odontologia e Farmácia, assim como a Escola de Engenharia.

Os documentos referentes a estes estabelecimentos de ensino superior são verdadeiros relatórios, minuciosos, completos, desdobrados através 474 folhas.

Na Faculdade de Direito, após concurso regular de títulos e provas foi provida a cadeira de Direito Privado Internacional. Na Faculdade de Odontologia e Farmácia, nas mesmas condições, foram providas as cadeiras de Prótese Dentária, Zoologia e Parasitologia e Farmacologia.

Na Escola de Engenharia foi também regularmente provida a cadeira de Geologia Econômica.

Os históricos escolares de todos os diplomados pela Universidade foram examinados e encontrados regulares.

A vida da Universidade continuou enquadrada nos moldes legais, merecendo destaque a dedicação de seu corpo docente e administrativo, honrando as tradições do povo mineiro. Assim, a Comissão de Ensino Superior é de

Parecer

que o relatório da Comissão Fiscalizadora da Universidade de Minas Gerais, relativo a 1940, seja arquivado.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1942. — *Paulo Parreiras Horta*, relator. — *Samuel Libanio*. — *Lourenço Filho*. — *Josué C. d'Afonseca*.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os senhores conselheiros para a próxima sexta-feira, dia quinze, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1942.

N. 9.268-42 — Faculdade de Ciências Médicas — Parecer n. 99-42, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao pedido feito pela Faculdade. Homologado, 8-5-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1942.

N. 9.467-42 — Newton Potsh de Magalhães — Sr. diretor geral:

Nos termos do respeitável despacho proferido no processo n. 37.256-41, o diploma está sujeito às provas de validação.

4-5-42. — *Jurandyr Lodi*.

De acordo, 6-5-42. — *Abgar Renault*.

REGISTO DE DIPLOMAS

Químico:

N. 24.914-42 — Hugo Augusto Slivak. — Sim.

Engenheiro:

N. 25.754-42 — Jayme Ferreira da Silva Junior. — Sim.

Médico:

N. 33.519-41 — Carlos da Silva Nunes. — Sim.

Bacharel:

N. 24.078-42 — Francisco Augusto de Faria Baptista. — Sim.

N. 24.081-42 — Raymundo Belford Roxo. — Deferido.

N. 24.381-42 — Aspino Gouveia da Rocha. — Deferido.

N. 24.991-42 — Amilton Ignácio de Castro. — Sim.

N. 24.992-42 — Moysés Suzart. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 14 de maio de 1942.

N. 63.464-41 — Agenor Chaves. — Justifique a divergência de datas no nascimento.

N. 20.415-42 — Lucas Rodrigues Junot. — A revalidação deve ser requerida na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil.

N. 27.631-42 — Francisco Antonio de Oliveira Toledo. — Complete a documentação exigida pela Portaria Ministerial n. 59.

N. 27.728-42 — Ulysses José Lopes. — Junte carteira de identidade e prova de quitação com o serviço militar.

Químico:

N. 14.485-42 — Luiz Sette Barreto. — Sim.

Médico:

N. 26.434-42 — Oswaldo Serra. — Deferido.

Cirurgião-dentista:

N. 56.169-41 — Ulisses Coutinho da Silva. — Sim.

N. 4.892-42 — Renato Gustavo Addôr. — Deferido.

N. 20.982-42 — José Silva Lima. — Sim.

Enfermeira:

N. 4.415-42 — Elizabeth Santos. — Deferido.

N. 14.731-42 — Violeta Lage Coelho. — Deferido.

N. 24.759-42 — Helena Ferraz. — Sim.

N. 54.822-41 — Clarice Xavier Lopes. — Deferido.

N. 54.824-41 — Llesse Silveira dos Santos. — Deferido.

N. 54.287-41 — Durvalice Souza Silva. — Deferido.

Licenciada em Geografia, História, Pedagogia e curso Didático:

N. 36.802-41 — Carmen Cesarina Barbosa. — Sim.

Licenciada em Letras Clássicas e Didática:

N. 36.827-41 — Maria Campos Ferreira. — Sim.

Licenciada em Pedagogia:

N. 36.828-41 — Maria Stella de Carvalho Cunha. — Sim.

Diploma pelo curso especial de Didática:
N. 36.819-41 — Iracema Pamplona Rezen-
do. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 15 de maio de 1942.

N. 20.415-42 — Lucas Rodrigues Junot. — Quanto a devolução dos documentos, cabe re-
querer, especificando.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

Relação dos processos despachados pelo di-
retor do Serviço de Águas e Esgotos.

N. 2.909-42 — Vicente Corrêa. — Certifi-
que-se.

N. 3.287-42 — Rachel de Souza Willims. — In-
deferido.

N. 632-42 — Rubem Noronha — Deferido.
N. F.-756-42 — Rua Conde de Bonfim nú-
mero 214. — Multe-se em 100\$0.

N. F.-829-42 — Rua Major Avila n. 89. —
Multa-se em 100\$0.

N. F.-838-42 — Rua Pereira Nunes n. 120.
— Multe-se em 100\$0.

N. F.-808-42 — Rua Carvalho Alvim nú-
mero 200, fundos. — Multe-se em 50\$0.

N. 4.559-42 — Antonio Carlos de Oliveira
Mafra. — Providenciado.

N. 4.151-42 — Ester Gabriela L. Souza. —
Certifique-se.

N. 4.187-42 — Allam Loureiro. — Certifi-
que-se.

N. 4.218-42 — Vera D. Costa. — Certifi-
que-se.

N. 16.470-42 — Joaquim A. dos Santos. —
Deferido.

N. 3.256-42 — Herminio H. Esteves. — De-
ferido.

N. 3.257-42 — Herminio H. Esteves. — De-
ferido.

N. 3.258-42 — Herminio H. Esteves. — De-
ferido.

N. 2.905-42 — Alycerio B. Monteiro. — In-
deferido.

N. 4.335-42 — Antonio Nigro. — Nada há
que atender.

N. 735-42 — Maria Galo. — Providencia-
do.

N. 2.446-42 — George S. A. Macedo. —
Compareça à Secção de Lançamentos.

N. 4.294-42 — Vicente Guimarães. — Com-
pareça à Secção de Lançamentos.

N. 4.444-42 — Diamantina S. Alvear. —
Idem, idem.

N. 4.575-42 — Paulo E. F. Melo. — Idem,
idem.

N. 2.424-42 — Augusto Antonio Pinto. —
Junte-se previamente.

N. 4.305-42 — Carlos I. Moreira Filho. —
Deferido.

N. 4.076-42 — José Corrêa. — Deferido.

N. 4.077-42 — Maria V. P. Santos. — De-
ferido.

N. 2.479-42 — Manoel Pinto de Almeida. —
Deferido.

N. F.-525-42 — Rua Ceará n. 54. — Mul-
te-se em 100\$0.

N. 4.556-42 — João Corrêa. — Compareça à
Secção de Expediente.

N. 4.532-42 — Maria de Jesus Martins. —
Providenciado.

N. 1.679-42 — Alzira Rodrigues Pereira. —
Não pode ser atendido.

N. 16.798-42 — Hazalmar L. S. Lond. —
Não há que atender.

N. 4.241-40 — Gandorita de França. — Ar-
quive-se.

N. 2.095-42 — José Marques. — Compareça
a Secção de Lançamentos.

N. 4.852-42 — Antonio Maria. — Compare-
ça a Secção de Expediente.

N. 4.734-42 — Carmonel Biase. — Nada há
que atender.

N. 3.489-42 — Augusto da Silva Tupinambá.
— Nada há que atender.

N. 1.408-42 — Americo Trindade. — Nada
há que atender.

N. 2.938-42 — Margarida Solange Paranhos.
— Indeferido.

N. 2.453-42 — Jooz Lacerda-Coelho. — De-
ferido.

N. 2.522-42 — Antonio da Silveira. — De-
ferido.

N. 1.495-42 — Oswaldo Corrêa Bandeira. —
Deferido.

N. 3.975-42 — Juracy Lopes Rodrigues. —
Certifique-se.

N. 3.540-42 — Urbano Bernardo. — Certi-
fique-se.

N. 4.540-42 — Adolfo Fleischaner. — Cer-
tifique-se.

N. 2.541-42 — Nelson Barbosa Pinto. —
Certifique-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGE-
NHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 3.089-42 — Edith Pereira de Andrade.
— Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.668-42 — Antônio Mendes Nobrega. —
Junte, na S. de Expediente imposto predial do
imovel do último exercício.

N. 3.971-42 — José Estefano. — Prepare,
primeiramente, a rede interna.

N. 4.009-42 — Honorio Rodrigues. — Defe-
rido, de acordo com o informado.

N. 4.162-42 — Jacob Epstein. — Idem.

N. 4.188-42 — David Pereira de Carvalho.
— Idem.

N. 4.328-42 — José Marques da Costa. —
Idem.

N. 14.313-41 — Honorina D. dos Santos e
outra. — Aguarde oportunidade.

N. 15.753-41 — Antônio da Costa e Souza. —
Deferido, de acordo com o informado.

N. 687-42 — Constança I. Pereira Boudaux.
— Deferido, de acordo com o informado.

N. 1.360-42 — Godofredo de F. Nunes. —
Idem.

N. 1.542-42 — Manoel de Souza. — Idem.

N. 1.575-42 — Maria E. de Almeida. —
Idem.

N. 1.878-42 — Ernesto E. J. Bormevet. —
Idem.

N. 1.893-42 — José Joaquim Lucas. — Cum-
pra a exigência de 16 do corrente.

N. 2.335-42 — União F. e B. dos Emprega-
dos de Alfredo Maia. — Deferido, de acordo
com o informado.

N. 2.575-42 — Alberto da Silveira Lopes. —
Idem.

N. 2.603-42 — Cezario Araripe. — Idem.

N. 2.996-42 — Albertino Marques Cedo. —
Idem.

N. 3.030-42 — Oswaldo Stilben. — Idem.

N. 2.230-42 — Maria de Jesus Kosque. —
Atendido.

N. 3.321-42 — Antônio Rodrigues Ianelli. —
Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.448-42 — Henrique Luiz. — Idem.

N. 3.475-42 — Jayme G. L. de Carvalho.
— Compareça ao 2.º Distrito.

N. 3.501-42 — Euripedes Cameron. — De-
ferido, de acordo com o informado.

N. 3.653-42 — Alberto Soares de Almeida.
— Idem.

N. 3.702-42 — Joaquim T. da Conceição. —
Cumpra-se o despacho de 7 do corrente.

N. 3.731-42 — José de Almeida. — Compa-
reça ao 2.º Distrito.

N. 3.834-42 — João Landeira Pról. — Nada
mais há que deferir à vista do informado.

N. 3.865-42 — Manoel Maria Pereira. —
Prepare, principalmente, a instalação interna.

N. 3.871-42 — Alfredo Sergio Ferreira Fi-
lho. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.874-42 — Miguel Sprintzin e outra. —
Idem.

N. 3.801-42 — João Micas. — Idem.

N. 3.880-42 — Antônio Soares Nogueira. —
Idem.

N. 3.914-42 — Anel da Costa. — Prepare,
primeiramente, a instalação interna.

N. 3.938-42 — Octavio Dutra da Silveira. —
Compareça ao 2.º Distrito.

N. 3.987-42 — João Ribeiro de Farias. —
Deferido, de acordo com o informado.

N. 4.010-42 — José Maria. — Idem.

N. 4.014-42 — Abilio Martins Penedo. —
Idem.

N. 4.082-42 — Pedro Garcia. — Compareça
ao 2.º Distrito.

N. 4.013-42 — Jurandy G. Machado. —
Idem.

N. 4.136-42 — Petreira da Fonseca. —
Idem.

N. 4.144-42 — Pio M. de Almeida. — De-
ferido, de acordo com o informado.

N. 4.238-42 — Josino Pinto Neves. — Idem.

N. 4.239-42 — Alcinda Lopes Cavalo. —
Idem.

N. 4.240-42 — Carlos Brandão Junior. —
Idem.

N. 4.241-42 — Enriqueta L. de Herera. —
Idem.

N. 4.272-42 — Camilo Cal Monteiro. —
Idem.

N. 4.309-42 — Carmen da Costa Corrêa. —
Idem.

N. 4.329-42 — Alcino Leal. — Idem.

N. 1.747-42 — Albano Felipe. — Idem.

N. 18.965-41 — Octacilia Paiva Fogaça. —
Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.670-41 — Ricardina G. Arado. —
Idem.

N. 16.495-41 — C. C. G. do Ministério da
Marinha. — Deferido, de acordo com o infor-
mado.

N. 2.007-42 — Enedina Vieira Reis. — De-
ferido, de acordo com o informado.

N. 2.118-42 — Philomena Nesi Magdalena.
— Idem.

N. 2.934-42 — Manoel Cruz. — Aguarde
oportunidade.

N. 3.197-42 — Fausto Capanema. — Compa-
reça ao 2.º Distrito.

N. 3.584-42 — Aderito Cruz. — Deferido,
de acordo com o informado.

N. 3.589-42 — Adelino Leite de Vasconcelos.
— Compareça ao 1.º Distrito.

N. 3.604-42 — Guilhermina Antonia dos
Santos. — Deferido, de acordo com o infor-
mado.

N. 3.668-42 — Antônio Mendes Nobrega. —
Idem.

N. 3.886-42 — Raymundo Nonato de Olivei-
ra. — Idem.

N. 3.313-42 — Antônio de Azevedo Montei-
ro. — Idem.

N. 3.929-42 — Sergio M. de Vieira Curva-
lho. — Idem.

N. 3.961-42 — Mercedes Vieira Paula. —
Idem.

N. 4.021-42 — Nair Freitas. — Idem.

N. 4.207-42 — Antônio Pecchio. — Reque-
ra o proprietário do prédio, visto a proc iração
anexa não dar poderes para tanto.

N. 4.266-42 — Henrique Armburst. — De-
ferido, de acordo com o informado.

N. 4.314-42 — Maria-Lessa Aboim. — Com-
pareça ao 1.º Distrito.

N. 4.397-42 — Oliveira Lima & Cia. — De-
ferido, de acordo com o informado.

N. 4.451-42 — Jesuina Betting. — Idem.

N. 4.502-42 — José Francisco Bahia. —
Idem.

N. 17.966-42 — Manoel dos Santos. —
Aguarde oportunidade.

N. 781-42 — Albertina Bertha L. Stokler.
— Compareça a S. de Lançamentos afim de
cumprir à exigência contida no processo ane-
xo, referente à quitação do débito do consumo
do antigo medidor, a ter baixa.

N. 1.181-42 — Cia. Industrial Odeon. —
Nada há que deferir, à vista do informado.

N. 2.001-42 — Maria G. Regis de Oliveira.
— Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.932-42 — Daniel Alves de Oliveira. —
Idem.

N. 3.146-42 — Adelaide Moraes. — Aguarde
oportunidade.

N. 3.178-42 — Joaquim dos Santos Mouti-
nho. — Idem.

N. 3.181-42 — José Campos Duarte. —
Junte, na S. de Expediente um novo croqui,
que represente o que realmente existe no imo-
vel em apreço.

N. 3.863-42 — Francisco Borges Monteiro.
— Deferido, de acordo com o informado.

N. 4.357-42 — Paulo de Campos Goulart. —
Idem.

N. 4.394-42 — Orlando Freitas Vaz. —
Idem.

N. 15.395-41 — Antônio Augusto Angelina e
outra. — Deferido, de acordo com o infor-
mado.

N. 16.585-41 — Maria Ferreira da Silva. —
Providenciado.

N. 205-42 — Constantino de Oliveira Custódio. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 2.529-42 — Luiz Christovão Z. de Oliveira. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 3.607-42 — Alberto Pernambuco. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.866-42 — Firmino dos Santos Fernandes. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 3.964-42 — Domingos Antônio Moraes. — Idem.
 N. 3.968-42 — Antônio de Fárias M. Filho. — Idem.
 N. 4.026-42 — Geraldo Carneiro de Campos. — Compareça ao 2.º Distrito.
 N. 4.182-42 — Gaspar Martins. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 4.338-42 — Manoel Neto de Carvalho. — Idem.
 N. 4.366-42 — José Moraes. — Idem.
 N. 4.370-42 — Luiz del Valle. — Idem.
 N. 4.390-32 — José Gustavo Ferreira. — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 1.445-42 — Clara Zieze de Oliveira. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 2.993-42 — Antônio Joaquim Rei. — Aguarde oportunidade, quanto ao pedido da substituição da pena por medidor.
 N. 3.365-42 — Emilia R. Mariz. — Deferido, de acordo com o informado.
 N. 3.504-42 — Iza Carneiro da Silva. — Idem.
 N. 3.855-42 — Firmino Maria. — Idem.
 N. 4.349-42 — Antônio Joaquim. — Idem.
 N. 4.450-42 — Maria L. da C. Barbosa. — Idem.
 N. 4.552-42 — Juracy do Nascimento. — Idem.
 N. 4.617-42 — Manoel A. dos Santos Coimbra. — Idem.
 Secção de Expediente e Contabilidade, 16 de maio de 1942. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Dia 7 de maio de 1942

Processo n. 34.438-42 — Antonio Torres Lima, solicitando registro de preposto: "Deferido. Torne o processo a 2.ª Sub-Diretoria, para os devidos fins". — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Processo n. 32.176-42 — Sul Diamante, solicitando expedição de guia para pagamento de taxa de exportação para o exercício de 1942: "Satisfaça as exigências". — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Dia 14

Processo n. 25.918-42 — Oswaldo Dantés dos Reis, pedindo autorização para negociar com pedras preciosas em bruto e minérios: "Satisfaça a exigência". — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

Dia 9

Proc. n. 32.232-42 — Alexandre Delayti Netto, solicitando autorização para comerciar com pedras preciosas em bruto e minérios: "Satisfaça a exigência".

Proc. n. 29.456-42 — Odilio Antonio da Silva Filho, solicitando avaliação de uma partida de carbonatos, adquiridos antes da vigência dos decretos 1.193, de 2-2-36 e 466, de 4-6-38: "Satisfaça as exigências".

Dia 15

Senhor Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 190 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.117-42, em que o Coletor Federal em Cedral, nesse Estado consulta se, em face do disposto no art. 29 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, é permitido aos exatores fazerem a apreensão de mercadorias encontradas em poder de comerciantes que, não possuindo as respectivas patentes de registro, exercem suas atividades comerciais em localidades afastadas da sede da fiscalização, resolvi, por despacho de 25 de abril último, aprovar o dessa Delegacia, transcrita a seguir:

"Responda-se ao Sr. coletor das rendas federais em Cedral, tendo-se em vista a consulta formulada: que o art. 1.º do decreto-lei número 3.461, de 25 de julho de 1941, declarando que cabe aos agentes fiscais do imposto de consumo, no serviço externo, *privativamente*, a instauração dos processos fiscais, por meio de autos, notificações, etc., e sendo a apreensão das mercadorias encontradas em poder dos comerciantes, que não tenham pago os seus emolumentos de registro, o início da ação fiscal, decorrente do pedido de exibição da patente, ilegal se torna aos demais funcionários qualquer providência a respeito.

No caso de suspeita de existirem comerciantes nas condições apontadas, cabe aos coletores solicitar ao agente fiscal do imposto de consumo as providências acauteladoras do erário público.

A Coletoria Federal em Cedral, para seu conhecimento; em seguida, remeta-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, para sua apreciação deste meu despacho".

Senhor Delegado Fiscal no Ceará:

N. 30 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 35.080-41, em que a firma Barreto Sampaio & Cia., requer autorização para assinar contrato com a Fazenda Nacional afim de arrecadar o imposto de consumo sobre energia elétrica, resolveu, por despacho de 31 de março último, negar aprovação ao referido contrato, à vista dos pareceres emitidos por esta Diretoria e pela Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura.

Senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 185 — Comunicando que, o Exmo. Senhor Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 70.259-41, em que A. Thun & Cia. Ltda., pedem relevação, por equidade, do pagamento do imposto de vendas e consignações, resolveu por despacho de 24 de março p. passado, aprovar a exposição de motivos n. 492, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo transcrita:

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de maio de 1942

Circular n. 23 — Atendendo a que os órgãos pagadores da União, na conformidade do disposto no art. 8.º e seu parágrafo, do decreto-lei n. 3.347, de 12 de junho de 1941, ficaram obrigados a providenciar o recolhimento das contribuições devidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado "até o último dia do mês seguinte àquela a que corresponder a folha de pagamento, tenha este sido feito ou não", determino às repartições subordinadas a este Ministério o exato cumprimento do referido dispositivo legal e à Contadoria Geral da República a adoção das seguintes fórmulas pela contabilização das contribuições das contribuições entregues ao Instituto, realmente devidas, porém ainda não descontadas à boca do cofre:

a) Pelo recolhimento das contribuições devidas:

Consignações, c/de movimento
a Caixa Geral

Rs.
a I. P. A. S. E.

b) Pelas contribuições recolhidas e não descontadas:

Consignações a descontar
a Consignações, c/de movimento

Rs.
I. P. A. S. E.

c) Pelas contribuições descontadas e anteriormente recolhidas:

Caixa Geral (ou o título que se impuser)
a Consignações a descontar

Rs.
A. de Souza Costa.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1942

Despacho:

No processo n. 29.313-42, em que Antonio Cerqueira Campos, nomeado para exercer interinamente, o cargo de escrivão da Coletoria Federal em Itaberaba, na Baía, pede ser considerado inscrito no concurso para aquela carreira, e bem assim prorrogação de prazo para posse, em virtude do seu certificado de reservista estar neste Serviço, documento esse indispensável aquele fim, e o Serviço do Pessoal informou:

a) que o certificado de reservista do interessado já foi remetido à Delegacia Fiscal na Baía, em 17-4-42;

b) que foram concedidos 30 dias de prorrogação para posse;

c) que o nome do requerente já foi incluído na relação — enviada a Divisão de Seleção do D.A.S.P. — dos ocupantes interinos a se-

rem inscritos *ex-officio* no respectivo concurso, e

d) que a inscrição do interessado, para tornar-se efetiva, está dependendo apenas que o mesmo tome posse e assumo o exercício do seu cargo; o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

A vista das providências já determinadas pelo Serviço do Pessoal, archive-se.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de fevereiro de 1942

Proc. n. 62.724-41 — Construtora Cimentarte Ltda., consultando sobre incidência do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917: — "Responda-se de acordo com o parecer emitido pela Diretoria das Rendas Internas. Publique-se".

"Não há, no caso, venda de imóveis a prestações, mediante sorteios.

Há, sim, contrato particular, oriundo da vontade livre e pessoal de duas partes, que obriga uma delas — a empresa construtora — a edificar, mediante financiamento parcelado, prédio residencial para a outra.

Mas, como, a construção só poderia ser iniciada com a integralização de determinada quantia, por parte do pretendente, e, como, se houver vários deles desejando o mesmo tipo de construção e com as mesmas obrigações a cumprir, a contribuição de todos, reunidos, possibilitará a imediata construção de um prédio, quer a empresa servir-se dessa oportunidade, de maneira, porém, a que fiquem afastadas as preferências pessoais.

Dai a instituição do sorteio, como meio de indicar qual dos pretendentes deverá gozar aquela vantagem.

A operação não é daquelas que se possam incluir nos dispositivos do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. Não há, de um lado, clube de mercadorias, nem, de outro, prestamistas, com os característicos definidos em lei.

"O que há é um contrato de empreitada, e, a hipótese versada, poderia entrar como uma de suas cláusulas acessórias.

A consideração superior".

Dia 6 de maio de 1942

Proc. n. 33.710-42 — Thomaz Alves dos Santos, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha: "Prove o registro de firma individual".

Proc. n. 32.358-42 — Voriquest & Rezende, solicitando autorização para comprarem pedras preciosas: "Satisfaça a exigência".

Processo n. 32.350-42 — Luis Daniel & Filhos, solicitando autorização para comerciarem com pedras preciosas: "Satisfaça as exigências, substituindo, também, por documento hábil o título de eleitor de fls. 2". — *Hortencio de Alcantara Filho*, diretor.

"No memorial incluso, A. Thun & Companhia Limitada, industriais e exportadores de minérios, estabelecidos nesta Capital, pedem a Vossa Excelência que os releve, por equidade, senão por decreto, do pagamento do imposto de vendas e consignações que lhes está sendo exigido em virtude do auto de infração n. 681, de 1939, da Recebedoria do Distrito Federal.

Conforme se verifica do processo anexo, motivou a autuação haver a interessada fornecido a Estrada de Ferro Central do Brasil material ferroviário e recebido, no período de abril de 1937 a fevereiro de 1939, da mencionada Estrada de Ferro, a cifra de 5.948:980\$2, sem, no entanto, satisfazer o imposto proporcional devido de vendas e consignações sobre as importâncias parceladas recebidas. Em consequência, pela Recebedoria do Distrito Federal foi multada na importância de 165:130\$2, além da obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 55:043\$4.

Vê-se mais do processo que o Primeiro Conselho de Contribuintes, não só apreciando o recurso intentado pela suplicante, como também o pedido de reconsideração interposto da decisão proferida naquele recurso, pronunciou-se pela incidência do imposto,

"atendendo a que os contratos que deram causa ao auto de infração, embora denominados de "concessão", pelas partes contratantes, são indubitavelmente contratos de compra e venda, assumindo forma especial, prevista e taxada na lei fiscal, sob o nome de "contrato de locação com opção de venda" (art. 18, n. 6, do decreto n. 22.061, de 1932).

Trata-se, ainda de questão decidida pelo órgão competente, sendo de notar que o pedido objetiva a dispensa de receita, que, de acordo com a lei, não pode ser concedida. Além disso, os requerentes já foram beneficiados com a dispensa, por equidade, de toda a multa imposta.

Nessas condições, resta-me opinar por que não se atenda ao pedido.

Vossa Excelência, todavia dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado."

Conselho Superior de Tarifa

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1942, SEXTA-FEIRA ÀS 1/2 HORAS, NA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 9.275-A/599 — Cia. Telefônica Brasileira — Alfândega de Santos — Class. de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.
N. 9.301-A/615 — Armour of Brazil Corporation — Alfândega de Santos — Clas. de mercadoria — Relator, Sr. Henrique Lopes Vale.
N. 9.380-A/683 — Companhia Luz e Força Nordeste do Brasil — Alfândega de Maceió — Classificação de mercadoria — Relator, senhor Henrique Lopes Vale.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 15 de maio de 1942. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 1942, QUINTA-FEIRA, ÀS 13,30 HORAS, NA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 2.966-2.660 — The Caloric Co. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 3.298-2.352 — P. Visetti & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 3.832-1.942 — Estrada de Ferro Paraná — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 3.843-2.092 — Estrada de Ferro do Paraná — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 4.065-2.116 — Rede Viação Paraná Santa Catarina — Isenção de direitos — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 4.116-1.406 — S/A. do Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 4.453-2.640 — Cia. Telefônica Brasileira — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator Sr. A. Bordalo.

N. 1.871-A-1.944 — Albino Silva & Cia. Ltda. — Direitos em dobro — Alfândega de Recife — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 2.131-A-2.897 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Cabotagem — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. S. Santana.

N. 8.491-A-2.082 — Singer Sewing Machine Co. — Fatura consular — Alfândega de Manaus — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.419-A-2.085 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Santana.

N. 8.538-A-2.109 — Ford Motor Co., Export, Inc. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Santana.

N. 8.539-2.110 — Ford Motor Co., Export, Inc. — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 14 de maio de 1942. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 1942, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13,30 HORAS, NA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA.

N. 3.276-A-1.788 — The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd. — Red. de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. A. Bordalo.

N. 3.300-A-1.950 — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de Farol — Alfândega de São Luiz — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.500-A-2.086 — Indústrias Químicas Brasileira Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.501-A-2.087 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.413-A-2.045 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator Sr. S. Santana.

N. 3.484-A-2.077 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Santana.

N. 8.498-A-2.084 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.502-A-2.088 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.582-A-2.122 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.584-A-2.124 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.775-A-2.290 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.776-A-2.291 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.777-A-2.292 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 3.779-A-2.294 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 9.408-A-2.680 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.409-A-2.681 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.411-A-2.683 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.412-A-2.684 — Indústrias Químicas Brasileira Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.413-A-2.685 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.414-A-2.686 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.418-A-2.690 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.419-A-2.691 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.420-A-2.692 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.421-A-2.693 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.453-A-2.712 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

N. 9.456-A-2.715 — Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S/A — Fatura consular — Alfândega de Santos — Relator Sr. S. Figueira.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 18 de maio de 1942. — *José Pinto dos Santos*, secretário.

SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 14-5-42

Realizou-se no dia 14 de maio de 1942, às 13,30 horas, a 293.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Francisco Castelo Branco Nunes, presidente; Sebastião Santana e Armando Bordalo; o Sr. Bel. Jayme Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Sr. conselheiro Sylvio de Magalhães Figueira.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 11 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Sebastião Santana, ns. 9.568-A, 9.572-A, 9.581-A.

Ao Sr. Armando Bordalo, ns. 9.030-A, 9.034-A, 9.039-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 8.836-A-2.324 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.945.

N. 9.070-A-2.949 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.946.

N. 9.071-A-2.495 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.947.

N. 9.074-A-2.498 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.948.

N. 9.075-A-2.499 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.949.

N. 9.076-A-2.500 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.950.

N. 9.077-A-2.501 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.951.

N. 9.091-A-2.503 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Faturas consulares — Alf. do Rio — Rel. Sr. A. Bordalo — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.952.

N. 8.898-A-2.373 — Cia. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. S. Santana — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.953.

N. 9.234-A-2.593 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.954.

N. 9.234-A-2.533 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.955.

N. 9.235-A-2.594 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.956.

N. 9.236-A-2.595 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.957.

N. 9.237-A-2.596 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.958.

N. 8.338-A-1.983 — Cia. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.959.

N. 8.342-A-1.987 — Cia. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.960.

N. 8.356-A-2.001 — Cia. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. S. Santana — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.961.

N. 8.361-2.015 — Cia. Firestone do Brasil — Faturas consulares — Alf. de Santos — Rel. Sr. C. Branco — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 12.962.

N. 8.300-A-1.950 — Booth & Co. (London) Ltda. — Imposto de Farol — Alf. de S. Luiz — Rel. Sr. S. Figueira — Retirado da pauta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão.

Secretaria da 2.^a Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 14 de maio de 1942. — *Jose Pinto dos Santos*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 16 do corrente mês:

N. 95 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento de pensionista D. Gertrudes Hermogênea Rodrigues.

N. 129 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento das pensionistas DD. Adalgisa e Alice Chaves Caciolo.

N. 288 — A Delegacia Fiscal em São Paulo, concedendo o crédito de 2:906\$7, para pagamento do inativo Eulampio Francisco Teles de Menezes.

Ordens de 18 do corrente mês:

N. 130 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o processo vindo com a remessa dessa repartição n. 2.337, de 2 de julho de 1938, em que D. Antonia Alves de Araujo Ribeiro, viúva do pagador dessa Delegacia, Manoel Fernandes Cruz Ribeiro, pede reconsideração do despacho publicado no *Diário Oficial* de 15 de setembro de 1932, resolveu, por despacho de 24 de abril próximo findo, exarado no processo aqui fichado sob n. 26.861, de 1938, manter, por seus fundamentos a decisão anterior.

N. 201 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento do inativo Amaro José Borba.

A Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 50 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Manoel Ferreira Lima.

N. 51 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Ferreira da Nobrega.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 121 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Pedro de Alcantara.

N. 122 — Remetendo o título de inatividade de D. Libânia Bastos da Silva Filho.

N. 123 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antônio José Borges.

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Augusto de Figueiredo.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 221 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Wellington da Rocha Melo.

N. 223 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Claudio Otaviano da Silveira.

Ofício de 16 do corrente mês:

N. 204 — Ao Dr. juiz de Direito da Quarta Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal, comunicando que, em virtude do alvará expedido por esse Juízo, em 29 de abril último, vai ser paga ao Dr. Bernardo Schwartz a quantia de 1:724\$0.

Ofício de 18 do corrente mês:

N. 234 — Ao diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que foi entregue ao Sr. José Silva, auxiliar de Ensino do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, a quantia de 2:875\$0, como adiantamento.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 15 de agosto de 1942.

De aposentadoria:

Processos:

N. 101.639-40 — José Bruno.

N. 33.275-42 — Cesar Van Erven.

N. 35.931-42 — Benedito Ramos Ortiz.

N. 16.353-36 — João Gualberto da Silva.

N. 25.994-42 — Luiz Augusto Pimentel.

N. 32.326-42 — Jovino Pereira de Souza.

N. 21.299-40 — João de Almeida Mendes.

N. 31.028-42 — Artur José da Silva Cunha.

N. 20.229-42 — Octavio Rodrigues.

N. 30.241-42 — Alvaro dos Santos Silva.

N. 29.376-42 — Edgard Pedreira de Cerqueira.

N. 5.072-42 — João das Chagas Lobato.

N. 12.033-42 — Alcides Candido de Oliveira.

N. 29.481-42 — Antonio Cesar Jacobina Vieira.

N. 30.726-42 — João da Costa Nery.

De montepio militar e meio soldo:

N. 97.216-41 — Branca Rocha Dias Vieira.

Apostilas feitas na mesma data:

De alteração de nome:

N. 32.394-42 — Abigail Ruth Fernandes da Cunha.

N. 19.446-42 — Mercedes Osorio.

De retificação de título:

N. 93.140-41 — Manoel Viterbo de Carvalho e Silva.

—

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 14 de maio de 1942

N. 15-42 — Alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha constituído pelos lotes ns. 383 e 384, da quadra 40 do Cais do Porto, nesta Capital. — Aprovo a concorrência. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 14 de maio de 1942

N. 35.581-42 — Revigoração de aforamento de terreno de marinha na cidade de Camocim, requerida por Maria Barroso de Lima. — Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfazer a exigência. — *A. C. Marchand*.

N. 35.607-42 — Carta em que a Associação Comercial e Agrícola de Nova Friburgo pede remissão de terras das fazendas São José e Córrego d'Antas. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro para apreciar. — *A. C. Marchand*.

N. 83.912-41 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado na praia do Meireles, Fortaleza, pretendido por Pio Rodrigues. — Enviado o processo ao Serviço Regional no Ceará para satisfação de exigências. — *A. C. Marchand*.

N. 66.628-41 — Aforamento de terreno de marinha na praia do Meireles, Fortaleza, requerido por José Deusdedit de Vasconcelos. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional no Ceará para os fins indicados. — *A. C. Marchand*.

N. 35.183-42 — Ofício n. 2.202, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, com que encaminha processo em que é interessado Luiz Paciello. — Remetido o processo ao Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888

SESSÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 1942

Processo n. 63 — Requerente: Manoel Oliveira da Rosa — Santo Antonio da Patrulha — Estado do Rio Grande do Sul (Acórdão). — Vistos e discutidos estes autos em que Manoel Oliveira da Rosa, agricultor no município de Santo Antonio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, pede à Câmara os benefícios instituído pelos decretos ns. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, e 2.071, de 7 de março de 1940, verifica-se o seguinte:

O patrimônio do requerente é, apenas, constituído por bens moveis apenados ao Banco do Brasil (fls. 20), sendo certo que, publicados os editais, nenhuma reclamação foi apresentada de forma a modificar o merecimento do pedido, tal como, inicialmente, se apresentou. Consta de fls. 20-v. o extrato enumerando os créditos sujeitos a liberação, a saber: Paulo Maciel Gomes, por 10:000\$0, Ernesto J. Machado, por 4:500\$0, João Antonio dos Santos, por 1:050\$0, Bento Oliveira da Rosa, por 3:000\$0, Timóteo Ferreira Ramos, por 4:009\$550, Artur R. Azevedo, por 8:500\$0, José Silveira Rosa, por 3:431\$0, Caixa Rural U. Popular de Rolante, por 3:240\$0, Benjamim Corteleti e Frederico Serafico, por 3:900\$0.

Isto posto e considerando que o processo correu seus termos regulares, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico em julgar procedente o pedido para liberar o agricultor Manoel Oliveira da Rosa dos débitos acima referidos e de quaisquer outros porventura omitidos, desde que constituídos em data anterior a 15 de dezembro de 1939, tudo nos termos dos arts. 59, parágrafo único, 49 e 64, § 3.^o, do regimento (decreto n. 2.238, de 28 de maio de 1940).

Quanto aos créditos por salários, de João Ferreira de Moraes, Francisco J. Silva e José Rodrigues Coelho e, quanto, ainda, ao do Banco do Brasil que se acha garantido por penhor, cumpre declarar que os mesmos não são abrangidos pela liberação, de acordo com o disposto no art. 12 do decreto n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939, e no art. 64 do decreto-lei n. 2.238, de 28 de maio de 1930.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 57 — Requerente: Antonio Severiano de Gouveia — Lavras — Estado de Minas Gerais.

Acórdão

Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Lavras, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente Antonio Severiano de Gouveia, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, em homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 17, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 575 — Requerente: Ari Ungareti — Alegrete — Rio Grande do Sul.

Acordão

Vistos, etc.

Ari Ungareti, de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, apresentou ao Banco do Brasil uma proposta em letras hipotecárias, oferecendo em garantia um imóvel, que alega ter pago, mas que sobre o qual não tem domínio, visto como não foi passada a escritura de compra e venda.

Intimado a preencher a formalidade para obter o título de domínio, essencial à constituição da hipoteca, até agora não o fez, embora já se tenham esgotado os prazos ao mesmo concedido.

Ora, sem o título de domínio não é possível ao Banco tentar o ajuste voluntário e, assim, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem mandar arquivar o presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 916 — Requerente: Espólio de Garfield Pereira Barreto — São Roque — Estado de São Paulo.

Acordão

Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de São Roque — Estado de São Paulo, em que é requerente Espólio de Garfield Pereira Barreto, representado pela inventariante Maria de Barros Barreto, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 927 — Requerente: Antônio Mori — Botucatu — Estado de São Paulo.

Acordão

Vistos e discutidos estes autos, vindos da Fazenda da Serra — Estado de São Paulo, em que é requerente Antônio Mori, os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

Processo n. 928 — Requerente: João Marques de Oliveira — Bom Jardim — Pernambuco.

Acordão

Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Bom Jardim, do Estado de Pernambuco, em que é requerente João Marques de Oliveira, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 8, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 930 — Requerente: Virgílio Alvim de Mello Franco — Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Acordão

Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Barbacena, do Estado de Minas Gerais, em que é requerente Virgílio Alvim de Mello Franco, acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 10, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 931 — Requerente: José Martins Pires — Rio Casca — Estado de Minas Gerais.

Acordão

Vistos e discutidos estes autos em que é requerente José Martins Pires — Rio Casca — Estado de Minas Gerais — acordam os juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Sergio de Oliveira*, presidente e relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1942

Processos:

N. 79.983-41 — Rodrigo Paraguassú Magalhães. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a multa de 300\$0 médio da lei.

N. 79.852-41 — Alfredo Gomes. — Idem.

N. 79.851-41 — Frederico Dolabella. — Idem.

N. 79.847-41 — Jorge Cartel. — Idem.

N. 79.837-41 — Henrique Richla. — Idem.

N. 79.835-41 — Dr. Alfredo Trajano. — Idem.

N. 79.833-41 — Dr. Josino de Abreu. — Idem.

N. 79.830-41 — Dr. Carlos Garcia. — Idem.

N. 79.829-41 — Dr. A. Castro Garcia. — Idem.

N. 79.808-41 — Hugo Miccolis. — Idem.

N. 77.294-41 — Antonio Lopes dos Santos Junior. — Idem.

N. 79.774-41 — Macarino de Freitas. — Idem.

N. 79.785-41 — João Andrade Saraiva. — Idem.

N. 79.778-41 — J. Carapurú. — Idem.

N. 79.793-41 — Dr. Bento Hugo. — Idem.

N. 79.795-41 — Dr. Jorge Araujo Cunha. — Idem.

N. 79.817-41 — Dr. Cassiano Alves do Valle. — Idem.

N. 79.823-41 — Dr. Fernando Gomes Rabello. — Idem.

N. 79.822-41 — Dr. Antonio Bernardo Alves. — Idem.

N. 18.572-42 — José Soares. — Averbe-se a mudança nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 83.411-41 — Apresso Alle. — Idem.

N. 18.372-42 — Max Somaorski. — Dê-se a baixa a partir de 1943 p. vindouro nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 7.877-42 — M. E. Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e de 30 % sobre emolumentos de registro.

N. 13.522-42 — Fernando Leite. — Havendo o interessado infringido o disposto no § 6.º, art. 17 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904, imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 15.028-42 — Servulo de Santana. — Dê-se a baixa a partir do corrente ano, nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 1.523-42 — Manoel Pimental. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 19.831-42 — José da Matia. — Idem.

N. 31.696-42 — Augusto Celestino Vacani. — Idem.

N. 83.512-41 — Antonio Dias Blanco. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 20.307-42 — Cia. Frigorífico Iguaçu S. A. — Anote-se sem prejuízo da revisão o valor locativo de 24.240\$0 para o próximo exercício de 1943. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.173-42 — B. Herzog & Cia. — Nos termos das informações e parecer, averbe-se a mudança anotando-se o valor locativo de 30.000\$0 a partir do corrente ano para a loja

do prédio 129/131 da rua Miguel Couto; e proceda-se às inscrições dos depósitos fichados sítos à rua da Alfândega ns. 200 e 213 nos termos propostos. Imponho a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 77.165-41 — Carmeno Sinhorelli. — Preliminarmente, revalide os selos da petição de fls. 3.

N. 57.336-41 — Odilon de Paula Rosa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos do parecer e proceda-se ao lançamento do negócio de serviços não especificados de Organizadora Técnica Ltda., a partir de janeiro de 1941 dando-se "baixa" a seguir neste último lançamento a partir do 2.º semestre daquele ano. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 70.998-41 — Arthur Zeitune. — Indeferido. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 76.500-41 — Eugenio Raul Carneiro Martins. — Proceda-se pelo modo oposto. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 77.192-41 — Eduardo Pinto de Mendonça. — Dê-se a baixa a partir de janeiro do corrente ano *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 7.889-41 — Manoel Francisco Miranda. — Deferido, sem prejuízo de qualquer ação fiscal anterior ou posterior ao lido. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sobre as penas da lei.

N. 19.738-42 — Albano de Arede. — Transfira-se *ex-officio* para Arif Ferreira e em seguida, para requerente Albano de Arede. Imponho a referida Maria Ferreira a multa de 25\$0, médio da lei.

N. 5.990-42 — Silval Modas Ltd. — Indeferido.

N. 76.311-41 — Augusto de Miranda. — Inscreva-se pelo modo proposto. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 73.41-41 — Domingos Francisco Wagner. — Idem.

N. 73.219-41 — Manoel V. Losada. — Idem.

N. 19.452-42 — S. Brasileira de Minérios e Metais Ltd. — Idem.

N. 19.541-42 — Carlos Alves Moreira. — Idem.

N. 19.832-42 — Osman Rodrigues da Silva. — Idem.

Notificações:

N. 254-41 — E. Ribeiro & Cia. Ltd. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública afim de que se digne inscrever a dívida.

N. 2.786-40 — Gustavo & Cia. — Declaro a firma de que trata este processo devendo remissão de ac. de com o decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, oficiando-se oportunamente às repartições públicas para os efeitos de inidoneidade estabelecida no referido decreto-lei.

N. 2.527-40 — M. Lopes & Tavares. — Idem.

Auto n. 6.499-40 — Maynard & Silva Ltd. — Idem.

Auto n. 163, de 1940 contra Chaskiel Kaplan. — Julgado procedente o auto inicial e imposta a Chaskiel Kaplan multa de 10.000, de conformidade com o disposto no art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Auto n. 5.996, de 1941 contra Transoceânico Trading Company "Fábrica Odeon". — Julgado procedente o auto inicial e imposta a Transoceânico Trading Company "Fábrica Odeon", a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o disposto no artigo 111, § 1.º, — 1.ª parte, do regulamento aprovado com o decreto n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 491-4º contra J. de Carvalho. — Julgado procedente a ação fiscal e imposta a J. de Carvalho, em sucessão para Helena Evangelista de Carvalho, a multa de 21.172\$8 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e dois mil e oitocentos réis), com obrigação de recolher igual quantia do imposto que deixou de ser pago em tempo, nos termos do artigo 219, § 5.º, letra a, e 204, do regulamento aprovado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam intimadas as firmas retro nominadas para o recolhimento das mencionadas quantias

no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.314 de 1941, contra Walter & Cia. — Julgado improcedente o mesmo auto e determinado seu arquivamento.

Recebedoria 6 de maio de 1942.

Auto n. 5.967-41 contra Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Julgada procedente a acusação fiscal e imposta à Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, a multa de 2.809\$5 (dois contos oitocentos e nove mil e quinhentos réis), de conformidade com o disposto no art. 111, § 1.º, letra l, primeira parte do regulamento aprovado com o decreto número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 3.308, de 1940 contra José da Silva Figueiredo — Julgado procedente a acusação fiscal e imposta à José da Silva Figueiredo, a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), por infração do disposto nos arts. 81 e 112, § 9.º, letra c, combinado com o art. 206, do regulamento anexo ao decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.288-42 contra Alian S. A. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Alian S. A. a revalidação de trinta mil réis (30\$0), ex-vi dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, combinado com o n. 106 da Tabela A, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades legais, entregue-se o livro apreendido, após o pagamento do selo das folhas.

Auto n. 1.522-42 contra Abatedor Modelo Brasil S. A. — Julgado procedente o auto e imposta a Abatedor Modelo Brasil S. A. a revalidação de 195\$0 (cento e noventa e cinco mil réis) nos termos dos arts. 62, letra c e 63, § 2.º, combinado com os ns. 102 e 106 da Tabela B, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se o livro apreendido.

Auto n. 1.745-42 contra Algodoeira Fernandes S. A. — Julgado procedente o auto e imposta à Algodoeira Fernandes S. A. a multa de 1:190\$1, além do pagamento de igual quantia de imposto devido, ex-vi do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Ficam intimadas as firmas retro mencionadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despachos foi proferido nos seguintes processos:

Multa — Imposto

N. 5.026-41 — M. Lopes ou Manoel Lopes da Silva — 500\$0 — 13\$5.

N. 5.081-41 — Benício Augusto Ferreira — 1:514\$7 — 1:514\$7.

N. 5.116-41 — M. M. Gomes — 500\$0 — 97\$2.

N. 5.120-41 — F. Parreiras — 500\$0 — 314\$3.

N. 5.506-41 — Batista Irmãos & Aguiar Ltda. — 500\$0 — 77\$2.

N. 5.508-41 — Antonio Marques Dias — 500\$0 — 9\$6.

N. 5.734-41 — A. Fernandes Nunes — 500\$0 — 69-2.

N. 5.759-41 — José de Souza Carvalho — 500\$0 — 114\$7.

N. 5.761-41 — D. Ferreira — 500\$0 — 32\$0.

N. 5.780-41 — José da Costa Gomes — 500\$0 — 135\$5.

N. 6.004-41 — Antonieta Carlos Godinho — 500\$0 — 243\$0.

N. 6.010-41 — Armando Pires — 500\$0 — 17\$4.

N. 6.013-41 — Santos Chaves & Cia. Ltda. — 500\$0 — 29\$1.

N. 6.014-41 — A. S. de Magalhães & Bastos — 500\$0 — 19\$2.

N. 6.077-41 — A. G. Melo — 500\$0 — 14\$2.

N. 6.078-41 — Candido de Macedo — 500\$0 — 20\$5.

N. 6.300-41 — F. de Souza Campos — 500\$0 — 165\$4.

N. 6.304-41 — Chaim Offmann suc. de Isaac Lirman — 500\$0 — 32\$4.

N. 6.314-41 — Maximino Rodrigues dos Reis — 500\$0 — 173\$5.

N. 6.360-41 — Americo José Mendes — 500\$0 — 173\$5.

N. 6.36-42 — Bernardino Grogita Leal — 500\$0 — 179\$3.

N. 45-42 — Alvaro Ferreira dos Santos — 500\$0 — 68\$4.

N. 97-42 — R. B. Burdman — 500\$0 — 189\$3.

N. 120-42 — Cervejaria Comércio Ltda — 625\$0 — 625\$0.

N. 123-42 — Produtos Farmacêuticos Ltd. — 50\$0 — 76\$1.

N. 208-42 — J. Zaconi & Rigoni — 500\$0 — 190\$8.

N. 261-42 — Companhia Leitaria Leopoldinense — 1:790\$5 — 1:790\$5.

N. 291-42 — Joaquim Carvalho Barbosa — 500\$0 — 87\$5.

N. 322-42 — Laboratório Cruz Ltda. — 662\$2 — 662\$2.

N. 341-42 — Pinto Rego & C. Ltda. — 1.185\$1 — 1.185\$1.

N. 392-42 — M. Borges — 1:658\$7 — 1.658\$7.

Auto n. 4.736-41 — Responde a Companhia Comércio e Construções S. A. no presente processo, pela infração do art. 1.º, § 4.º, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Diz o auto de fls. que a mesma Companhia emitiu 117 duplicatas sem que correspondessem à venda de qualquer mercadoria, mas, unicamente, com o escopo de realizar numerário, descontando-as nos bancos. Esses títulos envolveram operações no total de 7.439:926\$260 e foram sacados contra três firmas desta praça.

Constam do processo mapas demonstrativos, indicando o número das duplicatas, as datas da sua emissão, o valor de cada uma, os nomes dos sacados, etc., termos de exame das escritas, comercial e fiscal da autuada, os quais esclarecem detidamente todos os lançamentos e, ainda, um termo de exame da escrita de uma das firmas envolvidas no caso, em que está declarado o seguinte: — "que a sua contabilidade

descrevia a verdade das operações entre-tidas com a Companhia Comércio e Construções S. A., pois as duplicatas em apreço foram aceitas a pedido da emitente e não representaram vendas de mercadorias". (fls. 9, verso).

A petição de defesa procura demonstrar a inexistência da infração, alegando que as operações se basearam no seguinte: a) num acordo celebrado com a firma Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. pelo qual esta pagaria à autuada 12 % sobre as obras que executasse para a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; b) num contrato de abertura de crédito assinado com o Banco do Brasil em virtude do qual a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., como controladora das demais empresas do "Grupo Portela" (a que pertence a autuada), ficara habilitada a fazer retiradas de dinheiro por meio de operações "julgadas satisfatórias" pelo Banco, dando margem, assim, às emissões das duplicatas em lixe, "que nunca deixaram de ser julgadas satisfatórias pelo Banco" (fls. 66, verso, ns. 14 e 15); e c) numa transação particular, entabulada entre a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. e Alfredo Dolabela Portela, seu presidente, e também presidente da autuada, havendo o mesmo Alfredo Dolabela Portela "por conveniência de suas próprias relações creditoriais" determinado que a autuada emitisse contra Antonio Ramiro Costa duas duplicatas de 800:000\$0. (folhas 67, n. 18).

A defesa diz mais que as duplicatas foram sacadas de comum acordo com as outras firmas, motivo pelo qual não podem ser incluídas na proibição legal; mesmo porque o imposto foi satisfeito e não houve prejuízo nem enriquecimento para ninguém.

Os agentes fiscais autuantes prestaram a detalhada informação de folhas, esclarecendo convenientemente os fatos arguidos.

Do exame do processo se torna evidente a fraude praticada pela Companhia Comércio e Construções S. A. quer quando emitiu réis

4.499:146\$8 de duplicatas contra Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. sem que correspondessem à venda de qualquer mercadoria e sim para mero desconto das mesmas duplicatas e consequente realização de numerário, sendo certo que o documento de fls. 18, invocado na defesa, é uma carta da firma sacada se comprometendo a pagar 12 % sobre os negócios futuros e em curso com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em virtude da autuada e emitente ter desistido de uma empreitada que havia tratado com a mesma Estrada; quer quando emitiu 2.134:779\$460 de duplicatas contra a sua associada, Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., pela venda de aparas de papel, mercadoria que a autuada não possuía, nem jamais comprara a ninguém, consoante está claramente provado no processo; quer, finalmente, quando, por ordem de uma terceira pessoa, segundo diz, de um particular, emitiu contra Antonio Ramiro Costa, num só dia, duas duplicatas no valor total de 800:000\$0, sem, igualmente, corresponder a venda efetiva de mercadorias.

A fraude contra a lei n. 187, de 1936 ressalta clara, e está mesmo provada na defesa com os documentos oferecidos pela Companhia, dispensando maiores detalhes.

Foi, por todos os motivos, criminosos o procedimento da Companhia atentando contra um dispositivo de lei feito para resguardar o crédito comercial e bancário, porcurando corromper o instituto das Contas Assinadas, maxime quando a mesma Companhia tem merecido a confiança do Poder Público e mantém contratos vultosos com o Governo Federal.

Assim, Considerando estar provada a infração do art. 1.º, § 4.º, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936;

Considerando que esta Recebedoria em casos idênticos já proferiu decisões e firmou jurisprudência aprovada pelas autoridades administrativas;

Considerando que em processo instaurado contra a Companhia Mecânica e Metalúrgica Brasil S. A. o Supremo Tribunal Federal se manifestou, por unanimidade de votos, de acordo com o julgado administrativo (Apelação Cível n. 7.538 de 1939 — *Diário da Justiça* de 30-4-42);

Considerando que o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal responde por inteiro a todos os argumentos de ordem jurídica utilizados pela defendente;

Considerando o que mais consta do presente processo, resolvo julgar procedente o auto de infração de fls. 14 e 15, e impor à Companhia Comércio e Construções S. A. a multa de setecentos e quarenta e três contos trezentos e noventa e dois mil e seiscentos réis (743:392\$6), de acordo com o art. 32 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, sem prejuízo da ação penal prevista no mesmo dispositivo legal.

Extraídas as cópias necessárias para encaminhamento posterior à autoridade competente e procedimento criminal contra a infratora, intime-se a recolher aos cofres desta Recebedoria a importância devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Expediente do Sr. Chefe da Secção

N. 30.393-41 — João Henrique de Sá — Rua Castro Alves n. 28 — Faça a prova habitual do extravio, dentro de 8 dias.

N. 40.425-41 — Martin Komosny — Avenida N. S. de Copacabana n. 1.150 — Apresente uma guia de pedido de inscrição de acordo com o regulamento em vigor, dentro de 8 dias.

N. 46.540-41 — Companhia de Cigarros Souza Cruz — Avenida Rio Branco n. 135. — Satisfaça a exigência constante do artigo 20 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 50.985-41 — Pires & Figueira — Declare onde é estabelecida.

N. 63.979-41 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Rua Beneditinos número 17, 5.º andar — Prove o alegado, juntando documento habil. dentro de 20 dias.

N. 72.130-41 — J. Mendes, Oliveira & Cia. — Rua da Assembléa n. 64 — Paguem previamente o débito, dentro de 20 dias.

N. 74.211-41 — Domingos Borges Duque — Rua Magalhães Couto n. 87 — Satisfaça a exigência do art. 20, do decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

N. 75.476-41 — José Trotta — Declare o local onde é situado seu estabelecimento comercial, dentro de 20 dias.

N. 87.259-41 — Custodio Pereira da Silva — Rua Clarimundo de Mello n. 90 — Satisfaça a exigência do art. 20, do decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

N. 88.149-41 — Liborio Esteves, Jorge de Saules e Joaquim Ribeiro da Silva — Rua Elias da Silva n. 5 — Idem.

N. 901-42 — João Medeiros Filho — Rua Juquiri n. 193 — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 1.219-42 — Seabra & Santos Limitada — Rua Uruguaiana n. 142 — Apresente novas tabelas, dentro de 28 dias.

N. 1.339-42 — Palmira Vieira Simões — Rua da Harmonia n. 88 — Idem.

N. 1.799-42 — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A. — Rua Moraes e Silva n. 43 — Junte a folha do *Diário Oficial*, da qual consta a publicação da reforma dos seus estatutos.

N. 2.039-42 — P. Bateira & Fonseca — Rua São Francisco da Prinha n. 28 — Pague o débito, no prazo de 8 dias.

N. 2.353-42 — Ricardo Wendt, rua General Câmara n. 254 — Faça pedido de inscrição em guia própria, de acordo com o regulamento em vigor.

N. 2.858-42 — Remo Antonio Ottino — Rua Botafogo n. 2 — Satisfaça a exigência do artigo 20, do decreto-lei n. 739, de 24-9-938.

N. 3.076-42 — Ahmed Abbas Mohamed — Rua General Caldwell n. 246 — Apresente a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 3.317-42 — Vital Galderon — Rua Copacabana n. 589 — Idem.

N. 3.861-42 — Soc. de Amparo aos Funcionários da Casa da Moeda — Não há como cobrar imposto.

N. 4.00-42 — Leib Aron Weingold — Rua Santana n. 102 — Apresente a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 5.438-42 — Antonio Thomaz da Fonseca — Rua Lobo Junior n. 12 — Faça a prova habitual do extravio, dentro de 20 dias.

N. 7.384-42 — Helvecio Benedito Raposo — Rua Benedito Hipólito n. 60 — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 7.498-42 — Laboratório Jaccoud Limitada — Rua Barão de Itapagipe n. 448 — Apresente novas tabelas, dentro de 20 dias.

N. 7.503-42 — J. Barcellos — Rua da Lapa n. 18 — Idem.

N. 7.546-42 — Colgate Palmolive Pett Company Limited — Avenida Rodrigues Alves número 825 — Idem.

N. 8.927-42 — Abel Dias Cosme — Rua Itapirú n. 48 — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 8.971-42 — João Gomes Pedreira — Rua Haddock Lobo n. 74 — Idem.

N. 8.972-42 — Francisco Borges Linhares — Rua Major Avila n. 36 — Idem.

N. 9.591-42 — Inacio Felizardo — Rua da Passagem n. 120 — Idem.

N. 10.123-42 — Felipe Grosman — Rua da Alfândega n. 214 — Apresente prova do pagamento do débito a que se refere.

N. 10.769-42 — Manoel Serafim Pinto — Rua José Felix, 21 — Junte a licença da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 11.088-42 — João Gonçalves — Rua Adriano n. 115 — Idem.

N. 11.089-42 — Friscolvick Sohlesinger — Rua General Barbosa Lima n. 52 — Idem.

N. 12.144-42 — Manoel Coelho Borges — Rua General Polidoro n. 135 — Idem.

N. 12.895-42 — Jacyr Gouvêa, rua Padre Manso n. 90 — Idem.

N. 13.093-42 — Saul Wainsfoguel — Rua Columbia n. 73 — Idem.

N. 13.163-42 — Jayme Romano — Rua Thomé de Souza n. 141 — Idem.

N. 13.338-42 — Juan Bantista Lafuente Gonzalez — Rua dos Cajueiros n. 95. — Idem.

N. 13.411-42 — Abel de Gouvêa — Rua Marquês de Santos n. 57 — Idem.

N. 13.596-42 — Joaquim Lopes — Rua da Passagem n. 120 — Idem.

N. 14.577-42 — José Maria Paula — Rua João Caetano n. 9 — Idem.

N. 14.578-42 — João Neves Soares Duarte — Rua Uranos n. 865 — Idem.

N. 15.153-42 — Joaquim Martins — Rua Oscar n. 24, casa 3 — Idem.

N. 17.248-42 — Manoel Ruas — Rua Rodrigues dos Santos n. 127 — Apresente sua carteira de ambulante, dentro de 20 dias.

N. 17.516-42 — J. Drehtchinsky & T. Tandler — Rua 7 de Setembro n. 179 — Prove sua existência legal, dentro de 20 dias.

N. 18.606-42 — S. A. Carvoeira Pacheco Moreira — Rua Praia de S. Cristovão n. 116 — Pague novos selos.

N. 19.126-42 — Elias Dutreim P. Coelho, rua Barão de São Francisco n. 473. — Faça prova de estar sua firma registada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 19.356-42 — Abram Binszlok, rua Júlio do Carmo n. 63, casa 30. — Apresente sua carteira de ambulante, dentro de 20 dias.

N. 19.792-42 — Armeo Industrial e Comercial S. A., rua da Alfândega n. 107. — Junte a amostra do produto sobre o qual versa a consulta.

N. 20.124-42 — Venancio Gomes, rua da Alfândega n. 243, 1.º. — Satisfaça a exigência, dentro de 20 dias.

N. 20.430-42 — Maria Joana Tiago Alves, rua Figueiredo Magalhães n. 21. — Explique melhor o que pretende, dentro de 20 dias.

N. 20.706-42 — Feres & Silva Ltda., — Declare o local, onde está estabelecido, dentro de 20 dias.

N. 20.810-42 — Telmo Annechino & Irmão, rua Goulart de Andrade n. 46. — Prove a qualidade em que requer, dentro de 20 dias.

N. 21.048-42 — João Custodio Rodrigues, rua Visconde de Itauna n. 565. — Prove qual o aluguel do imóvel, dentro de 20 dias.

N. 21.111-42 — Panificadora Guanabara Limitada, rua São Luiz Gonzaga n. 607-A. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 21.113-42 — A. Ribeiro & Assumpção, rua Abílio n. 2. — Faça prova da existência legal de sua firma, no prazo de 20 dias.

N. 21.738-42 — José de Oliveira Barros, rua Sacadura Cabral n. 377. — Faça prova do direito de dispor, por parte da firma vendedora, no prazo de 20 dias.

N. 21.767-42 — Quimica Bayer Ltda. — De acordo.

N. 21.860-42 — Moagem de Minérios Nilópolis Ltda., Av. Rio Branco n. 117. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 22.070-42 — Valentim Rodrigues Outeirinho, rua Rodrigues Santos n. 127. — Apresente sua carteira de ambulante, dentro de 20 dias.

N. 22.451-42 — Kamal Ali Brahim, rua Barão de Mesquita n. 634. — Faça prova do direito de dispor, por parte da firma vendedora, no prazo de 20 dias.

N. 22.626-42 — Cia. União Fabril do Rio Grande do Sul, rua da Alfândega n. 71, sobrado. — Pague a diferença da patente, no prazo de 8 dias.

N. 22.791-42 — Carlos Alves da Costa, rua Alvaro de Miranda n. 12. — Faça prova de estar quite do imposto de Indústria e Profissões, dentro de 20 dias.

N. 23.152-42 — A. Reis & Gomes, rua do Senado n. 162. — Pague novo selo, dentro de 20 dias.

N. 24.041-42 — Moysés Fernandes, rua Marechal Floriano n. 117. — Faça a prova habitual do extravio, dentro de 20 dias.

N. 24.436-42 — J. M. Ermida, rua Clarimundo de Melo n. 851. — Idem.

N. 24.631-42 — Perfumes Myrurgia S. A., rua Barão de Mesquita, n. 98 — De acordo com as tabelas.

N. 24.835-42 — Alberto Cohen, Av. Atlântica n. 434-A. — Junte o cartão de inscrição da firma antecessora, para que se possa processar a transferência.

N. 24.895-42 — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda., rua Visconde de Rio Branco n. 31. — Apresente seu contrato social, dentro de 20 dias.

N. 24.898-42 — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias, Ltda., rua do Senado ns. 46-48. — Idem.

N. 24.899-42 — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda., rua do Senado n. 43. — Idem.

N. 24.900-42 — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda., rua do Lavradio n. 29. — Idem.

N. 25.930-42 — João dos Santos & Santos, rua Senador Euzébio n. 400. — Faça prova do seu registro de firma individual, no prazo de 20 dias.

N. 26.464-42 — Fiori & Cia., rua Acre número 80. — Faça prova do alegado, no prazo de 20 dias.

N. 26.472-42 — P. Pinheiro & Cia., rua Santana n. 115. — Faça a prova habitual do extravio.

N. 26.860-42 — José Dias Pinto, rua Pedro Alves n. 268. — Declare o local para onde se verificou a mudança, no prazo de 20 dias.

N. 27.012-42 — Carlos Daneluzzi. — Declare o local em que está estabelecido.

N. 29.641-42 — José S. Eurico, rua Alvaro Ramos n. 71. — Junte a certidão alegada na petição, dentro de 20 dias.

N. 29.785-42 — Georges Henri Caré, travessa do Ouvidor n. 21. — Apresente seu registro de firma, dentro de 20 dias.

N. 30.052-42 — Antonio Dantas Teixeira. — Declare o local onde é estabelecido, dentro de 20 dias.

Secção de Fiscalização, em 18 de maio de 1942. — A. Peixoto de Azevedo, chefe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1942.

Processos:

N. 53.872-41 — Luiz Lopes de Castro. — Cancele-se.

N. 15.166-41 — Manoel A. Carvalho — Idem.

N. 64.972-41 — Murray Simonsen & Comp. Ltda. — Idem.

N. 76.962-40 — Manoel Maria Bernardo. — Idem.

N. 31.367-42 — Maria Santos. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 300\$0 médio da lei.

N. 69.930-41 — M. Gondim. — Idem.

N. 63.848-41 — Max Boehma. — Idem.

N. 31.362-42 — Percilia Pinheiro. — Idem.

N. 31.363-42 — Carlos Wolschutz. — Idem.

N. 31.364-42 — Franz Kleinweiss. — Idem.

N. 31.366-42 — Ana M. B. Salles. — Idem.

N. 31.365-42 — José Figueiredo Junior. — Idem.

N. 23.528-42 — Bela Kenedi. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0 mínimo da lei.

N. 8.416-40 — João Correa e outros. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 75.039-41 — Manoel Alexandre e Antonio de Queiroz. — Idem.

N. 74.620-41 — Antonio Gonçalves. — Idem.

N. 72.397-41 — Zenfuko Nakamura e Tetsuzo Moshida. — Idem.

N. 24.955-42 — José Bezzoco. — Idem.

N. 50.956-41 — José Gonçalves. — Transfira-se quanto ao imposto de consumo, nos termos da informação de 22 de janeiro p.p. Imponho a multa de 30% sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 66.651-41 — Beranger M. de França. — Mantenho o despacho de 29-8-41, proferido no processo anexo n. 52.625, de 1941, pelos seus fundamentos. Averbese a mudança *ex-officio* nos termos do parecer do negócio de Beranger M. de França a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 69.844-41 — Antonio Angelo. — Averbese a mudança e faça-se a transferência de firma, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 80.965-41 — Mercarias Carioca Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos do registro.

N. 42.281-40 — Amyntas Fonseca. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para inscrição da dívida.

N. 502.38-40 — Hildebrando de Mattos. — Idem.

N. 6.408-41 — J. Abilar. — De acordo com a informação e o parecer, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, impostas ao interessado no meu despacho de 21-11-41.

N. 17.257-42 — Antonio Valdigem. — Transfira-se *ex-officio* para Carlos Fernandes de Macedo e, em seguida para Antonio Valdigem. Imponho ao primeiro a multa de 125\$0, médio, e ao segundo a de 50\$0, mínimo da lei.

N. 62.776-41 — Tovarina Bicudo de Castro. — Averbese a mudança de acordo com parecer. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 27.094-42 — Erminia Nery. Transfira-se *ex-officio*. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

Auto n. 4.556-41 c) Construções Aeronáuticas S.A.

Por haver aumentado o seu capital de réis 50:000\$0 para 12.500:000\$0, sem ter pago o imposto do selo necessário, na importância de 37:500\$0, foi autuada "Construções Aeronáuticas S.A."

No prazo regulamentar a companhia apresentou defesa, juntando pareceres e alegando e procurando provar que não infringira nenhum dispositivo do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, por isto que apesar de autorizada pela assembléia geral dos acionistas a aumentar o seu capital, ainda não se havia ultimado a subscrição do referido aumento. Diz mais que não é devido o pagamento do imposto de 3% por conto de réis, senão quando o capital está definitivamente subscrito.

A informação fiscal esclarece o processo, demonstrando que parte do aumento do capital já estava realizado, por isso que os acionistas indicados na relação de fls. 7 (peça constante do auto e assinada, como esta, pelo presidente da Companhia), haviam subscrito 24.500 ações ordinárias, no valor de 2.450:000\$0, fato que a defesa não procurou contestar.

Do exame do processo conclue-se que Construções Aeronáuticas S.A. fora autorizada a aumentar o seu capital em 18 de fevereiro de 1941 (*Diário Oficial* de 22-3-41, anexo) e que os seus estatutos, onde já se apresenta a companhia com o capital de 12.500:000\$0 foram aprovados pelo ministro da Aeronáutica, conforme *Diário Oficial* de 19 de abril e 17 de maio do mesmo ano.

Conclue-se, finalmente, que o imposto exigido pelo decreto n. 1.137, de 1936, não foi satisfeito; nem sobre o capital já subscrito nem sobre o total constante dos estatutos.

Isto posto e

Considerando que o art. 29, letra d, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, estabelece claramente o prazo dentro do qual deve ser pago o imposto sobre o registro do capital, isto é, 30 dias contados da data do ato que o autorizou ou em que foi verificado, por meio de balanço ou qualquer outro, quando se tratar de aumento;

Considerando que a autuada apesar de autorizada pela assembléia geral de 18 de fevereiro de 1941 a aumentar o seu capital, não pagou o imposto devido até a data do procedimento fiscal, isto é, 27 de agosto do mesmo ano, ou seja mais de seis meses decorridos;

Considerando que todos os atos concernentes ao referido aumento de capital e reforma dos estatutos produziram seus efeitos e foram não só publicados no órgão oficial, como aprovados pelo Ministério da Aeronáutica, registrados no "Departamento Nacional de Indústria e Comércio" e no Tribunal de Contas, sem a satisfação preliminar daquela disposição do regulamento do selo;

Considerando que o imposto, no caso deste processo, incide sobre o ato e não sobre o capital realizado, consoante tem seguidas vezes decidido esta Recebedoria com aprovação de

Sr. ministro da Fazenda em reiterados despachos;

Considerando o que mais consta do processo, resolve julgar procedente o auto de infração de fls. 9 e impôr à "Construções Aeronáuticas S. A." a pena de revalidação de cinco vezes o imposto devido, isto é, cento e oitenta e seis contos, setecentos e cinquenta mil réis (186:750\$0) nos termos do art. 62, letra c, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIA N. 100

O diretor da Divisão do Imposto de Renda, usando de suas atribuições legais, resolve designar o contador da classe I, do Quadro Permanente, deste Ministério, Hugo de Carvalho, para ter exercício na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo.

Faça-se o necessário expediente, dê-se ciência e cumpra-se.

Rio, 18 de maio de 1942. — *Chianti Teixeira Nunes*, no impedimento do diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados em 19 de maio de 1942

Processos:

N. 6.435-42 — Standard Oil Company of Brazil. — Responda-se nos termos do parecer. O parecer a que se refere o despacho foi prestado pelo oficial do Gabinete, bacharel Acindino Franco, nos seguintes termos:

Standard Oil Company of Brazil, informa que Leighton M. Clark, cidadão americano, que exercia a função de gerente d sua sucursal nesta capital, tendo deixado seus serviços em 17 de janeiro do corrente ano, retirou-se na mesma data, para o estrangeiro, apresentando antes, declaração para o exercício de 1942, com base nos rendimentos auferidos no ano de 1941.

E consulta: se na conformidade do decreto-lei n. 1.168, de 22-3-39, então em vigor, referido ex-gerente estava obrigado à apresentação da aludida declaração e se é devido o imposto constante da mesma.

O art. 208 do decreto-lei n. 4.178, que começou a vigorar em 24 de março p. findo, estabelece que as declarações de rendimentos e as guias de recolhimento das fontes, já apresentadas, relativas ao exercício de 1942, serão revistas de acordo com as normas do mencionado decreto-lei.

Assim, e ante as disposições dos arts. 19, 22 e 63 da precitada lei, opino se responda afirmativamente a presente consulta.

N. 7.029-42 — Independência Auto-Omnibus Ltda. — Responda-se declarando que a base da tributação, no corrente exercício financeiro, será dada pela aplicação do coeficiente de 10% sobre a receita bruta relativa ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1941, uma vez que a consulente não goza do direito de opção e não pode demonstrar o lucro real do balanço.

N. 7.808-42 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Confirmado. De acordo com o decreto-lei n. 4.178, e 13 de março do corrente ano, os dividendos de ações ao portador e quaisquer bonificações a elas atribuídas estão sujeitos ao imposto 6%, em poder da pessoa jurídica (art. 44), e mais ao desconto da taxa de 8 %, quando pagos aos acionistas (artigo 96, letra a). É de se notar, porém, que se esses dividendos e bonificações se referirem a balanço encerrado até 31 de dezembro de 1941, estão sujeitos, além do imposto de 6%, em poder da pessoa jurídica, ao desconto, apenas, da taxa de 4 %, na forma da legislação anterior (art. 175, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932).

N. 8.890-42 — Campos & Travassos Ltda. — Indeferido. O prazo cuja prorrogação pretende agora, o requerente, já se extinguiu desde 30 de abril último.

N. 8.891-92 — F. S. Sampaio. — Indeferido. O prazo cuja prorrogação pretende agora,

o requerente, já se extinguiu desde 30 de abril último.

N. 8.892-42 — Sanatório São Geraldo Ltda. — Indeferido. O prazo cuja prorrogação pretende agora, o requerente, já se extinguiu desde 30 de abril último.

N. 9.362-42 — Adriano Fernandes Dias & Comp. — Indeferido. O prazo cuja prorrogação requer agora, a petiçãoária, já se extinguiu em 30 de abril último.

N. 9.380-42 — Benjamim de Souza Pinto. — Indeferido. O prazo cuja prorrogação pretende agora, o requerente, já se extinguiu desde 30 de abril último.

N. 9.411-42 — Alberto Quatrini Bianchi. — Deferido, nos termos do art. 63, parágrafo 2.º do decreto n. 4.178, de 13 de março p. findo.

N. 9.412-42 — Casino Balneario Atlântico S. A. — Deferido, nos termos do art. 63, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 9.426-42 — Luiz Abranches. — Deferido, nos termos do art. 63, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22 DE MAIO, ÀS 14 HORAS

(Sessão Pública)

N. 11.119 — Generoso Rocco, oper. banc. — Recob. Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.543 — E. da Fonseca Lacerda — V. merc. — Recob. do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.548 — Manoel Claudio de Mota Maia — Oper. banc. — Recob. Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.561 — Diamantina Vaz — V. merc. — Recob. Distrito Federal — Relator, Senhor Garcia de Souza.

N. 12.582 — Banco Agrícola Mercantil Ltda. e Wild & Kroth — Oper. banc. — Del. Fiscal no R. G. do Sul — *Ex-officio* — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.631 — C. Gomes & Braga — V. merc. — Recob. Distrito Federal — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.635 — Banco Boavista — V. merc. — Recob. Distrito Federal — Relator, Senhor Miguel Lins.

N. 12.639 — Isaac Barki — V. merc. — Recob. Dist. Federal — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.654 — João Strunek — V. merc. — Del. Fiscal em Santa Catarina — *Ex-officio* — Relator, Sr. Aprigio Braga.

(Sessão secreta)

N. 11.934 — Mario & Picarelli — Imp. renda — Del. Renda no R. G. do Sul — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.557 — Alves, Fontoura & Cia. — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Mato Grosso — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.566 — José Augusto d'Oliveira — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.569 — Galvão & Filho — Imp. renda — Del. Imp. Renda no R. G. do Norte — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.575 — Antonio Augusto do Valle — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 12.591 — Julio Rebecchi — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.592 — Espólio de Catharina Weigang — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Paraná — *Ex-officio* — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.596 — José Januario de Magalhães — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.597 — Espólio de Joaquim Santa Cecilia — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.598 — Ismael de Oliveira Coimbra — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 12.603 — Arnaldo Dumont Villares — Imp. renda — Del. Imp. Renda em São Paulo — *Ex-officio* — Rel. Sr. Garcia de Souza.

N. 12.650 — Espólio de Manoel Bento Rodrigues — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Fabrês da Rocha.

N. 12.651 — Balduino Ermel — Imp. renda — Del. Imp. Renda no R. G. do Sul — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 12.668 — Nagib Jorge & Cia. — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Paraná — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 12.669 — Jorge Barbosa & Cia. — Imp. renda — Del. Imp. Renda no Paraná — Relator Sr. Garcia de Souza.

N. 12.678 — Alacirino Monteiro — Imp. renda — Del. Imp. Renda em Minas Gerais — Rel. Sr. Aprigio Braga.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 19 de maio de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Ata da 137.ª sessão da Comissão de Similares:

As quatorze horas do dia quinze de abril de mil novecentos e quarenta e dois, numa das salas do Serviço de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 137.ª sessão da Comissão de Similares, sob a presidência do Sr. Joaquim Teles de Almeida, assistente, no impedimento ocasional do Sr. presidente, secretariada pelo Sr. Djalma Eloy de Medeiros. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Barros Junior, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade e Mario Leão Ludolf (5). Deixaram de comparecer os senhores Drs. Souza Matos, José Lins e Costa Pinto (3). De início, o Sr. Dr. Nelson Barcelos Maia, com a palavra, fazendo referência ao desastre de automóvel, ocorrido na segunda-feira última, em que foi acidentado, embora sem gravidade, o Sr. Dr. Xisto Vieira Filho, operoso e digno presidente desta Comissão, propõe seja incluído em ata um voto de congratulações pelo seu rápido restabelecimento. Todos os Srs. membros apoiaram a sugestão, à qual também se solidarizou o Sr. presidente em exercício, Joaquim Teles de Almeida, que se comprometeu a visitar o Sr. Dr. Xisto Vieira Filho, em caráter de cortesia e em nome da Comissão de Similares. Em seguida, é lida e aprovada a ata da 136.ª sessão, passando-se então, à hora do expediente. Pelo Sr. secretário são lidas as comunicações feitas na forma do art. 97, do decreto-lei n. 300, de fevereiro de 1938, por Teodoro Putz & Cia. Ltda., e pela Fábrica de Gases Medicinais "Cremer" S.A. A Comissão declara-se inteirada e autoriza a necessária inclusão em ata. Passou-se depois à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: Pelo Sr. Dr. Barros Junior: ficha n. 2.011-42, concluindo por que fosse solicitada ao senhor Ministro da Fazenda a expedição de circular, dela fazendo constar que os produtos registados pela firma Gordinho Braune S.A., constantes da circular n. 41, de 6 de julho de 1936, passam a ser fabricados pela Sociedade Anônima Gordinho Braune Indústrias de Papel, com sede à rua 15 de Novembro n. 244, na capital do Estado de São Paulo; ficha n. 1.973-42, concluindo por que fosse solicitada ao Sr. Ministro da Fazenda a expedição de circular, dela fazendo constar que os produtos de fabricação de S. A. Cyclope, registados pela circular n. 17, de 9 de maio de 1939, passam a ser fabricados pela firma "Fábrica de Caldeiras a vapor Cyclope" S.A., com escritório à rua Dr. Falcão Filho n. 56, 12.º andar, na capital do Estado de São Paulo; ficha n. 1.972-42, concluindo por que fosse solicitada ao Sr. Ministro da Fazenda a expedição de circular, dela fazendo constar que os produtos registados pela firma Nadir Figueiredo S.A.; constantes da circular

n. 63, de 26 de novembro de 1935, passam a ser fabricados pela firma Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., com sede à avenida Independência n. 446, na capital do Estado de São Paulo. A Comissão adotou os pareceres do Sr. relator. Pelo Sr. Dr. Nelson Maia: ficha n. 2.004-42, de interesse da Alfândega de Recife, concluindo que não existe similar nacional registado para "mamadeira de vidro ordinário". O parecer foi adotado pela Comissão. Pelo Sr. Dr. Pessoa de Andrade: ficha 2.010-42, de interesse de The Pernambuco Tramways and Power Co. Ltd., concluindo que existe similar nacional registado para "arruelas de aço batido, de pressão". A Comissão adotou o parecer do senhor relator. Pelo Sr. Dr. Mario Ludolf: ficha n. 2.016-42, de interesse da Companhia Telefônica Brasileira, concluindo que "cabo telefônico, feito de fio de cobre" tem similar nacional registado pela circular n. 77, de 18 de julho de 1932. A Comissão adotou o parecer do Sr. relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às 16 horas, convocando para o próximo dia 13 de maio

a reunião ordinária obrigatória da 1.ª quinzena do mês, no local e hora do costume. Do que, para constar, eu, Djalma Eloy de Medeiros, secretário, lavrei a presente ata — Xisto Vieira Filho, presidente. — José Alves de Barros Junior, José Lins, Galdino Ramos, Nelson Barcelos Maia, José Pessoa de Andrade e Mario Leão Ludolf, membros. — Djalma Eloy de Medeiros, secretário.

Departamento Federal de Compras

PORTARIA N. 18

Usando da faculdade que me confere o artigo 27 do decreto-lei n. 240, de 1938, resolvo admitir Eutiquio Lins de Carvalho para exercer a função de trabalhador com a diária de 18\$0 (dezoito mil réis), correndo a despesa à conta da verba I (dotação de 84:000\$0), consignação II, subconsignação 06, destinada ao Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — Fernando Martins Pereira e Souza, diretor geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1942

Avisos:

N. 1.234 — Consulta o chefe do Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar, em Ofício n. 59 — Sec., de 2 de fevereiro findo, dirigido ao diretor do Serviço de Fundos do Exército, se cabem vencimentos integrais do posto de capitão ao 1.º tenente mais antigo nas funções de Adjunto do Serviço de Veterinária Regional, exercidas por oficiais de ambos os postos, no caso de não existir em exercício um oficial do primeiro dos postos citados.

Em solução, declara que, em face do que dispõe o art. 19 do decreto n. 3.558, de 6 de janeiro de 1939 combinado com o artigo 82 do Código de Vencimento e Vantagens dos Militares do Exército, não cabe, no caso em apreço, ao 1.º tenente em questão os vencimentos do posto de capitão.

N. 1.235 — O chefe do Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar, em Ofício n. 46-G, de 23 de março último, consulta se o art. 166 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército é aplicável aos sargentos e demais praças que servem em unidades para cujas sedes não podem levar as respectivas famílias, em consequência de ordem superior. Em solução, declara que deve ser concedida aos sargentos e praças nas condições acima a vantagem prevista no citado art. 166.

N. 1.236 — É autorizado o Comando da 7.ª Região Militar a dar efetivo desde já, às terceiras companhias de fuzileiros dos 30.º e 31.º Batalhões de Caçadores.

N. 1.237 — É autorizado o Comando da 3.ª Região Militar a dar efetivo, desde já, aos terceiros esquadrões de fuzileiros dos Regimentos da 1.ª Divisão de Cavalaria.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Primeira Divisão

Em 15-5-1942

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por seu procurador Francisco Lopes, pedindo indenização de fornecimento de material. — Arquite-se. (D)1-P. n. 29.418-41);

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por seu procurador Francisco Lopes, pedindo indenização de fornecimento de material. — Arquite-se. (D)1-P. n. 29.420-41);

Francisco Gomes de Oliveira, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se, por falta de fundamento legal. (D)1-P. n. 9.991-41);

Ibanez Ayres da Silva e Deolinda Borges Ayres, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se, em face do disposto no Aviso n. 405, de 3-12-1932. (D)1-P. n. 29.249-41);

Inocencio Francisco Lemos, versando sobre pagamento de requisições militares. Arquite-se. O requerente não satisfaz dentro do prazo legal, as exigências feitas no processo. (D)1-P. n. 19.393-41);

Jorge José, versando sobre pagamento de requisições militares. O interessado retendo o processo, de 1937 a 1941, ocasionou a prescrição de que tratam os arts. 5.º e 9.º do decreto n. 20.910, de 6-1-1932. (D)1-P. número 5.256-41).

José M. Muller, por seu procurador Dr. Arthur Costa, versando sobre pagamento de requisições militares. — Faça reconhecer por tabelião desta Capital a firma do notário de Jaraguá. (D)1-P. n. 35.902-40);

Lydio Gerytch, versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se. Os herdeiros não se habilitaram na forma da lei. (D)1-P. n. 20.722-39);

Norberto Lemos Machado, por seu procurador (illegível), versando sobre pagamento de requisições militares. — Arquite-se. As exigências não foram satisfeitas dentro do prazo legal, nem pelo requisitado nem pelos seus herdeiros. (D)1-P. n. 16.051-41);

Leonel d. Silva Machado, versando sobre pagamento de requisições militares. — O requerente não provou ser dono dos animais. O seu procurador de 1929 não provou ter poderes para requerer. Reteve o processo por mais de dois anos e meio para dar esclarecimentos. — Arquite-se. (D)1-P. n. 21.612-41);

Manoel Fonseca, pedindo pagamento de requisições militares. — Prove que era comerciante em 1932 e satisfaça a exigência feita pela Comissão Central de Requisições. (D)1-P. n. 16.503-40).

Quarta Divisão

Alterações do Pessoal extranumerário-mensalista

Admissão:

Foram admitidos:

— Para o Estabelecimento de Subsistência da 7.ª Região Militar:

Antônio Augusto Mamede, Antônio Pedro Júl., João Mendonça, Jorge Miguel e José Augusto de Andrade, para desempenharem as funções de artífice, referência IX, com 500\$0 mensais (portarias ns. 74 e 78 — D)4, de 11-5-942);

— Para o Gabinete do Ministro da Guerra: Elza Fertim de Vasconcellos Cunha, para desempenhar as funções de auxiliar de escritório referência X, com 550\$0 mensais (portaria n. 79 — D)4, de 11-5-942);

Anália Pereira Ferreira, para desempenhar as funções de escriturário, referência XII —

Suplementar, com 650\$0 mensais (portaria n. 80 — D[4] — de 11-5-42);
— Para o Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio:

Denilda Jugurta Lima, José Lago Mota, José de Moraes Carvalho e Mário da Silva Santos, para desempenharem as funções de amanuense auxiliar, referência XIV, com 800\$0 mensais (portarias ns. 81 a 84 — D[4], de 11 de maio de 1942);

Todos pelo prazo de doze meses, em vagas existentes nas tabelas.

Estas admissões foram autorizadas pelo Excmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 685, de 25-4-42, do D. A. S. P.

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 9.390, de 13-5-42, publicado no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano.

DIRETORIA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

TABELA ORDINÁRIA

3 — Artífice VII — 400\$0

1. Nigino Fernandes de Souza Carneiro.
2. Nadi Pradi Dias.
3. Rolando Aragão Machado.

2 — Artífice IX — 500\$0

1. José Andrade Neto.
2. Manuel Rogério.

61 — Dentista XII — 650\$0

1. Alcides Gomes da Cruz.
2. Aloísio Guimarães.
3. Aloísio Matias Benedeti.
4. Alvaro Figueiredo Vieira Lima.
5. Antônio Bastos.
6. Antônio José.
7. Antônio Suzano.
8. Beno Meister Prohmann.
9. Bráulio Silveiras Espindola.
10. Caio de Castro.
11. Carlos Brasil Corrêa.
12. Carlos de França Bueno.
13. David Damázio.
14. Dilermando Dias Cerqueira.
15. Edison Vieira Ferreira.
16. Ernesto João Ludolf Waldemann.
17. Francisco Fernando Vasques.
18. Francisco de Paula Souza.
19. Geraldo Sales Dias.
20. Jair Cruz Lima Raton.
21. Jason Alves de Lima.
22. João Damasceno de Godoi.
23. João Falcão Brandão Júnior.
24. Jorge Davi.
25. José Atilio Tenuta.
26. José Campeli Filho.
27. José Cardoso da Cunha Coimbra.
28. José Guilherme de Azevedo.
29. José Pimentel Santiago.
30. Júlio Cabral Krauss.
31. Laonte Martins.
32. Luiz Antônio de Araujo Carvalho.
33. Luiz Omar Panaim.
34. Luiz Reinaldo de Carvalho.
35. Manuel Mendes.
36. Mauricio Gama e Silva.
37. Milton Miranda Moreira.
38. Moacir Amintas da Costa Barros.
39. Nicolau Kluge.
40. Paulino Pessoa de Melo.
41. Paulo Cristofaro.
42. Roberto Florentino Santonja Bréa.
43. Sebastião Panaim Januzzi.
44. Vicente Ferraz de Almeida Prado Neto.
45. Vicente de Paula Romano.
46. Valter Pereira Gonçalves.
47. Ubirajara de Oliveira Reis.
48. Alexandrino dos Santos.
49. Antônio Arcanjo Câmara.
50. Guajará Augusto Cavaleiro.
51. Romeu Prestes Matar.
- 52 a 61 — Vago.

20 — Dentista XIII — 700\$0

1. Armando Satamine de Abreu.
2. Arquimedes Ferreira de Omena.
3. Aureliano Teixeira de Albuquerque.

4. Cássio Pereira da Cunha.
5. Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
6. Erico Carneiro.
7. João Espindola Corrêa.
8. João Pantaleão.
9. Joaquim José Lopes.
10. José Miguel Fernandes Júnior.
11. Luiz Américo Soares de Farias.
12. Manuel Ferro e Silva.
13. Mauro de Matos Abranches.
14. Moacir Gonçalves da Costa.
15. Orlando Bruno.
16. Raimundo Reginaldo de Melo.
17. Reginaldo Barreto de Almeida.
18. Sebastião Ferreira da Silva.
19. Valdir Fouseca.
20. Vago.

7 — Dentista XV — 900\$0

1. Arlindo Leite.
2. Clímaco Anésio da Costa.
3. Diego Valentim Palma.
4. Evando Pereira Munhoz.
5. Irineu da Costa Lomar.
6. Sílvio Piacentini Eyer.
7. Vago.

4 — Dentista XVII — 1:100\$0

1. Bartolomeu Lopes.
2. Epaminondas Vieira Peixoto.
3. Firmo de Barros Perestrelo Carvalhosa.
4. Sílvio de Freitas Pereira.

12 — Farmacêutico XIII — 700\$0

- 1 a 12. Vago.

5 — Farmacêutico XIV — 800\$0

- 1 a 5 — Vago.

4 — Farmacêutico XV — 900\$0

- 1 a 4 — Vago.

4 — Farmacêutico XVI — 1:000\$0

- 1 a 4 — Vago.

2 — Farmacêutico XVII — 1:100\$0

- 1 a 2 — Vago.

PERCENTAGENS SOBRE VENCIMENTOS

Afim de satisfazer a circular do Departamento Administrativo do Serviço Público número DF-25, de 5 do corrente, solicito, de ordem do Sr. ministro, aos Srs. diretores e chefes de repartições, o seguinte:

- a) relação dos funcionários que recebem quaisquer percentagens sobre vencimentos;
- b) citação dos dispositivos legais que autorizam o pagamento;
- c) quantia mensal que cada funcionário percebe.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

Relação de "Alterações de Preços", apresentada por J. Mendes, Oliveira & Comp., e aprovada por esta S/Diretoria em face das razões apresentadas e do que preceitua o art. 760 do R. G. C. P.

Drogas, medicamentos e reagentes:

Especificação dos artigos e unidade — Preço

Ácido benzóico, grama	\$090
Ácido cítrico, grama	\$068
Ácido fênico cristalizado, grama	\$060
Ácido salicílico, grama	\$088
Água oxigenada, grama	\$010
Alcaçúis em pó, grama	\$038
Alcazão da Noruega, grama	\$030
Alcazão vegetal, grama	\$028
Alcool de 90 graus (c/casco), grama ..	\$003
Altéia em pó, grama	\$068
Argirol, grama	\$820
Azul de metileno, grama	\$220
Bálsamo de Fioravanti, grama	\$010
Bromureto de potássio, grama	\$044
Calomelanos, grama	\$340
Cânfora, grama	\$130
Canela em pó, grama	\$040
Cloridrato de cocaína, grama	25\$000

Codeína, grama	20\$000
Diodina, grama	20\$000
Estovaina, grama	5\$000
Gelose em fios, grama	\$220
Glicerina neutra, grama	\$023
Iodeto de sódio, grama	\$240
Mentol cristalizado, grama	\$990
Nitrato de prata cristalizado, grama ..	\$340
Nitrato de prata fundido em lapis, grama	\$340
Permanganato de potássio, grama ..	\$098
Salol, grama	\$115
Sulfato de quinina, básico, grama ..	1\$200
Tetracloreto de carbono, grama	\$050

Capital Federal, 14 de maio de 1942. — General Antonio da Silva Rocha, diretor.

Estado Maior do Exército

Inspetoria Geral do Ensino

Requerimentos despachados:

Olavo Barboza de Paiva, 1.º tenente veterinário servindo no 7.º Batalhão de Caçadores, pedindo uma certidão. — Despacho: Deferido. A Escola Veterinária do Exército forneça a certidão. Em 15-4-42.

Francisco Antonio Cardoso, 3.º sargento da 3.ª Bateria Isolada de Artilharia Automovel, pedindo matrícula no Curso C do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea. — Despacho: Deferido. Em 17-4-42.

Cesar da Junta Menescal, pedindo para seu filho Alfredo Bruno de Abreu Menescal, matrícula gratuita no Colégio Militar. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 15-4-42.

Athayde Pereira da Silva, médico, pedindo para inscrever-se do concurso para médico do Exército, independente de limite de idade. — Despacho: Deferido, de ordem do Excmo. Sr. ministro. Em 20-4-42.

Francisco José Dutra Junior, ex-candidato à Escola Preparatória de Portaleza, pedindo nova inspeção de saúde. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 20-4-42.

Dr. Fernando Felipe Nery, nascido em 28-2-1913, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médico do Exército, independente do limite de idade. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 23-4-42.

Dr. Walther Eustachio Coelho, nascido em 1-2-1914, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médico do Exército, independente do limite de idade. — Despacho: Deferido, de ordem do Excmo. Sr. ministro. Em 23-4-42.

Luiz Augusto, 3.º sargento do 1.º G. O., pedindo para ser considerado aprovado no curso B da Escola das Armas. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 18-4-42.

João Luiz Martins Ney da Silva, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. — Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 20-4-42.

Mauro Vasques Villares, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição dos documentos anexados à petição de matrícula. — Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 20-4-42.

Dr. Paulo Penido, nascido em 1914, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médicos do Exército. — Despacho: Indeferido. Em 28-4-42.

Dr. Pedro da Costa Alves Ferreira, nascido em 23-5-1912, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médicos do Exército, independente do limite de idade. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 28-4-42.

Dr. Vitor de Almeida Rodrigues, nascido em 20-2-1914, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médicos do Exército, independente do limite de idade. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 28-4-42.

Vitorio Eglantino do Amaral Corrêa, 3.º sargento do 19.º B.C., pedindo matrícula no curso C do C.I.D.A.Ae. — Despacho: Deferido. Em 28-4-42.

Alfredo do Amaral Osorio, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo transferência para o Quadro Técnico da Reserva. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 30-4-42.

Dirceu da Silva Ribeiro, 3.º sargento do Batalhão Escola, pedindo matrícula no C.C.P., que funciona no mencionado batalhão. — Despacho: Deferido, se for julgado apto. — Em 2-5-42.

Ruberval Souza de Araujo, 3.º sargento do Batalhão Escola, pedindo matrícula no C.C.P., que funciona na citada unidade. — Despacho: Deferido, se for julgado apto. Em 2-5-42.

Clovis Ribeiro Leite, 3.º sargento do Batalhão Escola, pedindo matrícula no C.C.P., que funciona no aludido corpo. — Despacho: Deferido, se for julgado apto. Em 2-5-42.

Oscar Fernandes de Alencar, 3.º sargento do Batalhão Escola, pedindo matrícula no C.C.P., que funciona no referido batalhão. — Despacho: Indeferido. Em 2-5-42.

Dr. Moacyr Pereira Lima, nascido em 22-9-1913, pedindo permissão para se inscrever no concurso para médicos do Exército, independente do limite de idade. — Despacho: Deferido, de ordem do Sr. ministro. Em 2-5-42.

Oscar Rabello Leite, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição de documentos anexados à petição de matrícula. — Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 4-5-42.

Antônio Dias, ex-candidato à E.P.P.A., pedindo restituição de documentos anexados à petição de matrícula. — Despacho: Restituam-se mediante recibo. Sm 4-5-42.

Joel Pires Vasconcelos, ex-candidato à E.P.F., pedindo restituição de documentos anexados à petição de matrícula. — Despacho: Restituam-se mediante recibo. Em 4-5-42.

Luiz Bernardo, ex-candidato à E.P.S.P., pedindo restituição de documentos anexados à petição de matrícula. — Despacho: Restituam-se o certificado de curso ginasial. Em 2-5-42.

José Fernandes, ex-candidato à professor da E.P.F., pedindo revisão de provas. — Despacho: Indeferido. Em 4-5-42.

Walfran Tavares do Prado, 3.º sargento do 28.º B.C., pedindo inscrição nas provas de seleção para matrícula no C.I.M.M. — Despacho: Arquive-se, por já estar matriculado. — Em 4-5-42.

Alvaro Pereira, 3.º sargento da 3.ª B.I.A. Au., pedindo matrícula no C.I.M.M. — Despacho: Arquive-se, por já estar matriculado. Em 4-5-42.

Aristides Rocha Moretz Sohn, 3.º sargento do I-1.º R.A.A.Ac., pedindo para ser rematriculado na E.I.E. — Despacho: Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 4-5-42.

c) que, assim, a aposentadoria foi concedida com provento proporcional, visto o interessado contar 24 anos e meio de serviço; e

d) que, ao recorrente, não assistia direito à aposentadoria com vencimentos integrais.

6. Assim sendo e tendo em vista que o provento da aposentadoria é calculado de acordo com a legislação vigente à época em que é concedida, opino por que se negue provimento ao recuso.

Em 26-2-42. — *Luiz Simões Lopes.*

SBS.

Nota: O parecer acima foi aceito pelo senhor ministro e aprovado pelo Sr. Presidente da República.

Visto. — *Florian Ramos*, chefe da Secretaria.

Divisão do Material

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

Expediente dos dias 2, 5, 6, e 7 de maio de 1942

Offícios:

N. 3.738 — ao diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, comunicando que os diretores da Colônia Agrícola do Distrito Federal e Colônia Penal Cândido Mendes estão autorizados a requisitar passagens por conta deste Ministério.

N. 3.739 — ao Sr. diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, comunicando que foi autorizado a requisitar passagens por conta deste Ministério.

N. 3.740 — ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que os diretores da Colônia Agrícola do Distrito Federal e Colônia Penal Cândido Mendes estão autorizados a requisitar passagens por conta deste Ministério.

N. 3.741 — ao Sr. diretor da Colônia Agrícola do Distrito Federal, comunicando que foi autorizado a requisitar passagens por conta deste Ministério.

N. 3.742 — ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras, solicitando a entrega de adiantamento na importância de 25.000\$0, à conta d. s/c 2, Verba 2, ao oficial administrativo, classe K, Jaime de Assis Almeida.

N. 3.743 — ao Sr. diretor da Colônia Agrícola do Distrito Federal, enviando termo de cessão de 10 telefones de comunicação interna.

N. 3.744 — ao Sr. diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, comunicando haver sido extraído o empanho n. 53 para atender às despesas dessa Colônia, classificadas na s/c n. 29.

N. 3.745 — ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo.

N. 3.746 — ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento de 6:755\$9 à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Dia 5

N. 3.852 — ao Sr. diretor geral do Departamento Federal de Compras, solicitando a entrega de adiantamento na importância de 7:500\$0, à conta da s/c 03-04-02) Verba 2, a favor do oficial administrativo, classe J, deste Ministério, Amândio José Sobral.

N. 3.853 — idem, idem, na importância de 75:000\$0, à conta da s/c n. 22, Verba 2, a favor do diretor da Colônia Penal Cândido Mendes, Dr. Hermínio Oupretano Sardinha.

N. 3.854 — ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, enviando faturas para atenuação de serviços prestados.

N. 3.855 — ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, enviando os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 250\$0, concedido ao arquivista classe I, secretário do Arquivo Nacional, Devanir de Lima Gil.

N. 3.856 — ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando a remessa dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 250\$0, concedido ao arquivista classe I, Devanir de Lima Gil.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 351-42 — Venda a Torquato Belisario de Paiva do lote de terras denominado "Cabo Verde", situado no Município de Maués (Amazonas). — Autorizada a interventoria a expedir o título definitivo.

N. 382-42 — Compra de terras em Mato Grosso por parte de Benigno Sanchez, de nacionalidade paraguaia. — Negada autorização, devendo o Estado de Mato Grosso fazer cobrar a locação das terras, pela forma prevista em sua lei de terras, no tocante aos arrendamentos.

N. 395-42 — Projeto de decreto-lei da interventoria no Paraná, dispondo sobre a doação de um terreno ao Município de Curitiba para nele ser construído um prédio escolar. — Aprovado, com alterações.

N. 346-42 — Projeto de decreto-lei da interventoria em S. Paulo, criando, a título precário, as Guardas Policiais, destinadas a substituírem a Força Policial nos Municípios, exceto nos da Capital, Santos, Campinas e Ribeirão Preto, nos serviços que a essa compete. — Aprovado, com alteração.

N. 3.213-41 — Recurso de Nicolino Scerni. — Dado, em parte, provimento.

N. 135-42 — Recurso de Antonio Sobreira. — Aprovada exposição, no sentido de ser recomendada à interventoria federal em São Paulo a instauração do competente processo administrativo, ficando o recurso em suspenso, até terminação do inquérito.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO:

N. 339-42 — Memorial de Maria Lucrécia de Souza Pires Ferreira. — Dirija-se, querendo, ao Sr. interventor.

N. 587-42 — Memorial de Pedro Nunes. — Arquive-se.

N. 560-52 — Memorial de Pedro Dutra Sobrinho. — Arquive-se.

N. 388-42 — Consulta de proprietários de auto-escolas da Capital de São Paulo, relativa à criação da Escola Oficial de Trânsito na-

quele Estado. — Arquive-se. A reclamação não tem fundamento e foi feita depois de esgotado o prazo da lei.

N. 3.019-41 — Memorial de Antonio Dias. — Arquive-se.

Parecer

Processo n. 3.564-41:

Processo n. 3.564-41:

O presente processo refere-se ao recurso interposto ao Sr. Presidente da República, por Cícero Camões de Oliveira Pena, secretário do Ginásio Mineiro de Barbacena (C.M.B.), contra o ato do Governo do Estado de Minas Gerais, de 27-11-40, que o aposentou, compulsoriamente, com provento proporcional ao seu tempo de serviço.

2. Alegou o interessado que, contando 24 anos, 6 meses e 6 dias de serviços estaduais e seis anos de serviços federais, lhe deveria ter sido abonado provento integral.

3. O Governo do Estado, pronunciando-se a respeito, de acordo com o § 1.º do art. 20, do decreto-lei n. 1.202, de 8-4-39, informou:

a) que, ao tempo em que foi concedida aposentadoria compulsória a Cícero Simões de Oliveira Pena, vigorava o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, decreto-lei n. 77, de 8 de dezembro de 1938, o qual, no seu artigo 88, determinava a contagem somente do tempo de serviço prestado ao Estado;

b) que o Estado de Minas possuía, então, lei vigente, que afastava a contagem de tempo federal a funcionários estaduais, não podendo, portanto, ser comutados os seis anos de serviço no Aprendizado de Barbacena; e

c) que o simples fato, pois, de ser a aposentadoria compulsória pela idade, não estabelece direito a provento integral.

4. O Departamento Administrativo do Estado (D.A.E.) de Minas Gerais, em obediência ao decreto-lei n. 1.202, citado emitiu parecer manifestando-se contrário ao provimento do recurso.

5. Examinando o assunto, verificou-se:

a) que o recorrente foi aposentado compulsoriamente, visto ter alcançado a idade limite prevista no artigo 156, letra d, da Constituição Federal;

b) que, ao tempo em que foi concedida essa aposentadoria, estava em vigor o decreto-lei estadual n. 77, de 8 de dezembro de 1938, que não permitia a contagem de tempo de serviço federal a funcionários estaduais;

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 6 de maio de 1942

Avisos:

N. 3.866 — ao Sr. ministro da Educação e Saúde, restituindo o processo n. 83.371 com informações.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de maio de 1942

Ofícios:

N. 3.864 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento na importância de 6:250\$0, à conta da s/c n. 30, ao diretor da Colônia Penal Cândido Mendes.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 6 de maio de 1942

Ofícios:

N. 3.865 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2.ª via do empenho n. 419.

N. 3.876 — Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, enviando os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento na importância de 6:000\$0, concedido ao chefe de Portaria, classe K, da Secretaria do extinto Senado Federal, Inácio Rodrigues Martins.

N. 3.877 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando a remessa dos documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 6:000\$0, concedido ao chefe de Portaria, da Secretaria do extinto Senado Federal, Inácio Rodrigues Martins.

N. 3.878 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento na importância de 119\$3 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 3.879 — Idem, solicitando o pagamento de 2:107\$2 à The Leopoldina Railway Company Ltd.

N. 3.880 — Idem, solicitando o pagamento de 10\$9 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 3.881 — Idem, solicitando o pagamento de 176\$4 à Companhia Telefônica Brasileira.

N. 3.882 — Idem, solicitando o pagamento de 631\$7 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 3.883 — Idem, solicitando o pagamento de 181\$1 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1942

Aviso:

N. 3.890 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando seja mantido, ainda este ano, o regime de gratuidade para fornecimento de munição necessária à instrução militar das praças do Corpo de Bombeiros.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1942

Ofícios:

N. 3.888 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a entrega de adiantamento na importância de 6:000\$0, à conta das s/c ns. 35 e 30 ao chefe de Portaria, classe K, da Secretaria do extinto Senado Federal, Inácio Rodrigues Martins.

N. 3.913 — Idem, idem, solicitando o pagamento de 411\$0 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 7 de maio de 1942

Ofício:

N. 3.889 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias dos empenhos ns. 120 e 121.

b) requisitar transporte de material por via aérea, terrestre e marítima em todo o país;

c) autorizar a abertura de concorrências relativas a material e remeter ao Tribunal de Contas, ou suas Delegações, os respectivos processos.

4.º Delegar competência no corrente exercício de 1942, ao diretor da Divisão do Orçamento, bacharel Alvaro Figueiredo, para:

a) remeter ao Tribunal de Contas, ou suas Delegações, para registro, cópias de contratos cuja despesa corra à conta dos créditos compreendidos nas rubricas 04 — Departamento de Administração — 05 — Divisão do Orçamento, da Verba 3 — Serviços e Encargos — deste Ministério.

5.º Na execução dos atos referentes às delegações de competência constantes dos itens acima serão observadas as exigências da legislação em vigor, ficando revogadas todas as portarias e circulares anteriormente expedidas que explicita ou implicitamente colidam com as disposições desta portaria.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com Referência: Processo n. MTIC-13.440 de 42.

Portaria ministerial n. SC-822, de 19 de maio de 1942

O Ministro de Estado resolve designar o oficial administrativo, classe H, Jardelina de Menezes Bastos para auxiliar o trabalho de que, junto à Administração do Serviço de Alimentação da Previdência Social, está incumbido, o médico clínico, classe K, Lourenço José Maria Pereira da Cunha, em virtude da portaria ministerial n. SC-819, de 6 do mês corrente, para o fim de enquadrar o restaurante instalado no Palácio do Trabalho nos princípios da técnica alimentar da aludida instituição.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Referência: Processo n. MTIC-13.813, de 1942.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 28 de abril de 1942

Processos despachados:

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato das Indústrias Gráficas, de Belo Horizonte, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais (MTIC 9.821-42); Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios, de Belém, com sede em Belém; Pará (MTIC 6.467-42); Sindicato dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Curitiba, com sede em Curitiba, Paraná (MTIC 7.959-41); Sindicato do Comércio Atacadista de Carvão Vegetal e Lenha, no Estado de São Paulo, com sede em São Paulo (MTIC 5.949-42).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, de São Gonçalo, com sede em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro (MITC 16.993-41); Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Ceará (MTIC 9.702-41).

Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas profissões liberais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato dos Contabilistas, no Estado do Paraná, com sede em Curitiba (MTIC 10.808-41); Sindicato dos Farmacêuticos, de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Ceará (MTIC 9.699-42).

Dia 28 (adiamento)

Sindicato dos Cabineiros do Elevador, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, no dia 22 do corrente, o processo número 508, referente ao encalhe do navio "Tambau", ocorrido em 7 de dezembro de 1940, em um banco de areia e cascalho, quando em viagem de Macaé para Cabedelo.

Relator: — Comandante Francisco José da Rocha.

Autor: — Procuradoria Junto ao T.M.A.
Representado: — Capitão de Cabotagem José de Albuquerque Alves.

Advogado: — Dr. Paulino Ignacio Jacques.

Secretaria do T.M.A., em 18 de maio de 1942. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SC-815, de 30 de abril de 1942

Delega competência a diretores do Departamento de Administração

O Ministro de Estado, considerando o anexo n. 21, do art. 3.º do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941, que especifica a despesa para este Ministério,

Considerando a finalidade do Departamento de Administração definida no art. 1.º do decreto n. 6.736, de 22 de janeiro de 1941, e bem assim as atribuições dos órgãos que o compõem.

Resolve:

1.º Delegar competência no exercício de 1942 ao diretor do D.A., engenheiro civil José Cândido de Lima Ferreira, para:

a) reconhecer dívidas de exercício encerrado ou autorizar o seu relacionamento, até a importância de 10:000\$0 (dez contos de réis);

b) requisitar e autorizar a requisição de transporte e passagens de qualquer modalidade inclusive de acomodações especiais;

c) conceder diárias e ajudas de custo;

d) autorizar o afastamento de funcionários para fora da sede das Repartições;

e) assinar apostilas de decretos e portarias;

f) remeter ao Tribunal de Contas, ou suas Delegações, para registro, cópias de decretos relativos a créditos do Ministério;

g) requisitar pagamentos de dívidas que tiver reconhecido nos termos da alínea a.

2.º Delegar competência no exercício de 1942 ao diretor da Divisão do Pessoal, Oswaldo Carrijo de Castro para:

a) despachar requerimentos de contagem de tempo de serviço;

b) remeter ao Tribunal de Contas, ou suas Delegações, para registro, cópias de contratos cujas despesas corram à conta de qualquer crédito da verba — Pessoal;

c) requisitar passagens e transporte de passageiros e outros para os funcionários do Ministério, por via férrea, terrestre e marítima em todo o país.

3.º Delegar competência no corrente exercício de 1942 ao diretor do Departamento do Material, engenheiro civil Flavio de Carvalho Lemgruber, para:

a) remeter ao Tribunal de Contas, ou suas Delegações, para registro, cópias de contratos cuja despesa corra à conta de quaisquer créditos da verba — Material;

e Conselho Fiscal (MTIC 23.679-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Cabineiros de Elevador, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração, diretoria e conselho fiscal, que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Osmar Ferreira do Nascimento, secretário: Orlando Pereira de Figueiredo, tesoureiro: Eunapio Franco. — **Conselho Fiscal** — Orestes da Cunha Moraes, Oscar Xavier Mendes, Pedro Espírito Santo Costa, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus do Senhoras, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 21.514-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores na Indústrias e de Confecção de Roupas e de Chapéus do Senhoras, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal, que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Alcides da Silva Marques, 1.º secretário: Abelardo de Souza, 2.º secretário: José de Oliveira Costa, 1.º tesoureiro: Osvaldo Teixeira Guedes, 2.º tesoureiro: Didio Duarte Lobo. — **Conselho Fiscal** — Carlos Sanromã, Francisco Blois, Belfo Afonso Simi, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 27.690-41). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração, diretoria e conselho fiscal, que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Luiz Ribeiro Pinto, secretário: Augusto de Paiva Moniz Coelho, tesoureiro: Raul dos Santos Carneiro. — **Conselho Fiscal** — Carlos Pinto Monteiro, Francis Walter Hime Junior, Marcos Claudio Phelipe Carneiro de Mendonça dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

Sindicato das Empresas de Veículos de carga, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 14.992-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Antonio Teixeira Moutinho Junior, 1.º secretário: Antonio Alvaro Afonso, 2.º secretário: José Ribeiro Nunes, 1.º tesoureiro: Alberto Rodrigues, 2.º tesoureiro: Darcy Teixeira, procurador: João Batista da Mota Lourenço. — **Suplentes da Diretoria**: Leonel Salgado de Miranda, João Gonçalves de Mello, Patrick Ganley, José Rebello da Silva, Paulo Morais Sobrinho, Francisco Teixeira Martins —

Conselho Fiscal: João Zacarias Wanderley, José Gonçalves Pereira, Américo Antonio Coelho Filho. — **Suplentes do Conselho Fiscal**: Caetano Damazio, Joaquim Victorino da Silva, Armando Pereira de Figueiredo.

Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 14.987-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Orlando Damasceno Nogueira, 1.º secretário: Candido de Arruda Botelho, 2.º secretário: Demétrio Ribeiro, tesoureiro: Raul de Castro, procurador: Antonio Ferreira Maia. — **Suplentes da Diretoria**: Edmundo Correia Maia, Cacilda de Souza Monteiro, Francisco Villardo, Pascoal Américo Franciscais, Clio Lopes Novelino. — **Conselho Fiscal**: José Bernardo da Silveira, Juvenal Prio, Thiers de Carvalho Reis. — **Suplentes do Conselho Fiscal**: Luiz Mangano dos Santos, Arthur Sanches, Jayme Soares de Almeida.

Sindicato dos Advogados, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 14.986-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Advogados, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** presidente: Aurélio Silva, vice-presidente: Joaquim Rodrigues Neves, 1.º secretário: Carlos de Medeiros Jansen Ferreira, 2.º secretário: Nelio Pontes dos Reis, 1.º tesoureiro: Carlos Pereira de Almeida Raposo, 2.º tesoureiro: Murilo Goulart de Barros, procurador: Alberto Juvenal do Rego Lins. — **Conselho Fiscal**: Mario Soares de Mendonça, Nestor Massena, Waldir Faria Rocha dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial número SCm-338.

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Lavandaria e Tinturaria, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 14.985-942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCm-338, de 5 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Lavandaria e Tinturaria, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Luiz Duarte, secretário: Adhemar Francisco Duarte, tesoureiro: Quintino Porto. — **Conselho Fiscal**: Henrique da Silva, Geraldo Pimenta, José Augusto Monteiro dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão, desta Capital, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC 14.984 de 1942). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial número SCm-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato Nacional da Indústria da Extração de Carvão", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do de-

creto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** — Presidente: Dr. Luiz Betim Paes Leme, vice-presidente: Dr. Fausto Werneck Corrêa e Castro, 1.º secretário: Dr. Roberto Cardoso, 2.º secretário: Dr. José Junqueira Botelho, tesoureiro: Dr. Octavio Reis. — **Conselho Fiscal**: Dr. Gastão de Azevedo Villela, doutor Adhemar de Faria, José Eugenio Müller dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCm-338.

Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de Diretoria e Conselho Fiscal (MTIC n. 14.993-42). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Mestres e Contramestres na Indústria de Fiação e Tecelagem, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada, de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: **Diretoria** presidente: Manoel Benício Fontenelle, vice-presidente: Pedro da Rocha Lyra, secretário geral: Pery José Coelho, 1.º secretário: Isidoro José Monteiro, tesoureiro: Hilton Dias da Costa, diretor do trabalho: Alexandre Pereira Cardoso, procurador: Jorge da Ressurreição Sobral. — **Conselho Fiscal** — Victorino José dos Santos, José Francisco de Souza Salles, Amadeu Penello. — **Suplentes da Diretoria** — Sergio Teixeira Ferreira, Isaac da Silva Cruz, Serafim Ferreira da Cruz Filho, Waldemar Pires Rangel, Eduardo José Barros, Antonio Alaminio, Arthur Pereira de Aguiar. — **Suplentes do Conselho Fiscal** — Alvaro José Teixeira, Candido José Ferreira de Frias, Manoel Coelho.

Dia 5 de maio

Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Belém, com sede em Belém, Estado do Pará (MTIC. n. 8.435-41).

Delegacia do Trabalho Marítimo de Santos, consultando se, em face do disposto no art. 10 do decreto-lei n. 3.346, de 12 de junho de 1941, lhe é atribuída competência para elaborar instruções reguladoras do trabalho dos vigias de navios, naquele porto (MTIC. n. 15.065-42). — A competência das Delegacias de Trabalho Marítimo está definida, em geral, no art. 1.º do decreto-lei n. 3.346, citado: "Art. 1.º Os serviços de inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos, na navegação e na pesca incumbirão às Delegacias de Trabalho Marítimo, subordinadas ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio." Ora, a expedição de instruções reguladoras do trabalho dos vigias de navios é atribuição que se enquadra nesse dispositivo, pois visa disciplinar o trabalho dos referidos operários. Aliás, de modo mais objetivo, a expedição de instruções reguladoras de serviços decorre do art. 10 do referido decreto-lei, que a subordina a determinadas formalidades. Assim, não há razão para a dúvida suscitada pelo delegado do Trabalho Marítimo de Santos, porque, na própria lei, se encontra a solução procurada. Transmita-se e archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 12 de maio de 1942 (aditamento)

Offícios:

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.283 — Comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o pedido da Associação Comercial do Estado de São Paulo, no sentido de que os empregadores sejam dispensados do uso dos livros de registo de empregados e de horas de trabalho, exarou a respeito o seguinte despacho: "Nos termos do decreto-lei n. 2.308, de

13 de junho de 1940, e como deixa claro o artigo 18 e seus parágrafos, os empregadores são obrigados: a) a afixar em quadro organizado segundo modelo expedido pelo Ministério, o *horário do trabalho no estabelecimento*; b) a anotar em seus registros de empregados o respectivo *horário do trabalho*, indicando nessa anotação os acordos particulares ou os contratos coletivos referentes à duração do trabalho. Essas são as obrigações de todo empregador sujeito ao regime da lei citada. Para os empregadores em cujos estabelecimentos trabalhem mais de 10 empregados há ainda a obrigação da *anotação diária* de hora de entrada e de saída de cada empregado, o que pode ser feito tanto por meio de registros mecânicos, como de outra forma adequada, isto é, em livro chamado de *horário* ou mediante qualquer outro processo. Finalmente, em relação aos empregados que trabalham fora do estabelecimento, o horário do trabalho será verificado através de ficha ou papeleta em poder desse empregado, sem prejuízo das anotações no registro competentes. Afora essas obrigações, não há outras a atender, nem prevalecem dispositivos legais revogados pelo decreto-lei n. 2.308, citado. Não há pois necessidade de quaisquer outras providências, motivo pelo qual determino que informada a interessada e ciente o Departamento Nacional do Trabalho e Delegacias Regionais, seja arquivado o presente.

Dia 14 de maio de 1942

Ao Sr. diretor do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.303 — Restituindo, devidamente informado o processo em que é interessado Antonio Attab.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.304 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Frei Caneca, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.305 — Idêntico ao de n. 1.304.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.306 — Idêntico ao de n. 1.304.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.307 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Aguas Belas, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.308 — Idêntico ao de n. 1.307.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.309 — Idêntico ao de n. 1.307.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.310 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Caruarú, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.311 — Idêntico ao de n. 1.310.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.312 — Idêntico ao de n. 1.310.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.313 — Em referência ao processo relativo à dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Pedra, Estado de Pernambuco, pede informar o que se oferecer a esse respeito.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.314 — Idêntico ao de n. 1.313.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.315 — Idêntico ao de n. 1.313.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal deste Ministério:

N. 1.316 — Em referência ao ofício a que acompanhou uma cópia da portaria pela qual é antecipado e prorrogado o expediente do escritório G, João Baptista Iung, escriturário suplementar Oswaldo Veiga de Castro, auxiliar de escritório XI, Anísio Dutra e do servente, referência VI, José Agostinho de Jesus, comunica que os aludidos servidores tiveram frequência integral no período mencionado na aludida portaria.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da 3.ª Região, em Minas Gerais:

N. 1.317 — Remete o processo no qual Francisco Soares Dias, aposentado da Rede Mineira de Viação, apela afim de receber os proventos a que se julga com direito.

Ao Sr. presidente do Conselho Regional da 6.ª Região, em Recife, Pernambuco:

N. 1.318 — Remete o processo concernente à reclamação de José dos Passos Lima contra a sua dispensa do "Trapiche Novo", de Maceió, Alagoas.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 1.319 e 1.321 — Restituindo, devidamente informados os processos em que são interessados Arlindo Queiroz do Carmo e Benedito Moraes Pena.

Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. 1.322 — Em resposta ao seu ofício comunica que não é possível organizar relação da correspondência destinada a essa Repartição, por falta absoluta de elementos, uma vez que o invólucro da mesma não menciona o respectivo conteúdo, mas, apenas, o destinatário, com raras exceções. Na correspondência oficial não obstante o título da repartição de origem, são utilizadas não raro por umas as sobrecartas pertencentes a outras. Ainda mesmo quando não se verifique tal hipótese, tal relação não ofereceria precisão satisfatória, porisso que estaria sujeita a reproduzir erros de origem. Essa situação, entretanto, será em breve resolvida com a execução do serviço de centralização dos protocolos, quando, então, toda a correspondência recebida será ali aberta e registrada.

Ao Sr. delegado regional no Estado de Pernambuco:

N. 1.323 — Tendo sido recebido por este Serviço um pedido de esclarecimentos feito pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos dessa capital, acerca do teor do telegrama número 52.954-9, a propósito do qual foi-lhe apresentada uma reclamação o que nessa Delegacia, a qual o referido telegrama era endereçado.

Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários:

N. 1.324 — Em resposta ao ofício em que pede autorização para preencher uma vaga de 3.º escriturário do quadro de funcionários dessa Caixa, nomeando à Sra. Maria de Lourdes Sussekind de Miranda Montenegro, comunica que o Sr. ministro resolveu conceder a autorização solicitada.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 1.325 — Em solução ao seu ofício, comunica que o bacharel Doralecio Lins Walcacer não exerce cargo ou função alguma, em caráter efetivo ou em comissão, no Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 15 de maio de 1942

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.326 — Recomenda a observância, por parte dos servidores dessa Repartição, das instruções constantes da portaria ministerial sobre a redação de pareceres ou informações nos processos.

Texto idêntico: Aos diretores dos Departamentos Nacionais: Indústria e Comércio; Seguros Privados e Capitalização; Propriedade Industrial; Imigração; diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho; diretor do

Serviço Atuarial e presidentes do: Conselho Nacional do Trabalho; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos: Bancários; Comerciantes; Estiva; Empregados em Transportes e Cargas; Industriários e Marítimos; e diretor do Instituto Nacional de Tecnologia. Aos delegados Regionais nos Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará; Rio G. do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, R. Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1942

DNT 11.901-41 — Casa Almeida Marques Ltda., enviando relação de menores. — A recorrente pretende eximir-se ao pagamento da multa que lhe foi imposta por infração do art. 15 do decreto n. 22.042, de 1932, alegando que a lei não comina penalidade para essa infração. Tal argumento não tem, porém, fundamento. O art. 19 do citado decreto, do qual a recorrente omitiu a parte inicial indispensável à sua compreensão, dispõe: "As infrações do presente decreto são passíveis de multa de 20\$0 a 200\$0 correspondente a cada menor empregado em desacordo com os seus dispositivos, elevado ao dobro na reincidência, não podendo, porém, a importância total exceder de 2.000\$0".

Esse dispositivo, como se vê, não faz qualquer restrição ou exceção, sendo, assim, claro que a inobservância de qualquer dos preceitos estabelecidos no decreto n. 22.042, de 1932, constitui infração passível da penalidade. Na parte final do art. 15, transcrita isoladamente no recurso, apenas se estabelece o critério ou a maneira de se aplicar a penalidade, isto é, prescreve que a multa seja imposta segundo o número de menores, cuja situação, em virtude de qualquer omissão de formalidade legal, se torne irregular ou em desacordo com a lei. Assim entendendo, nego provimento ao recurso de fls., para manter a decisão recorrida. — Em 3-4-42.

DNT 8.311-41 — Consulta do Sindicato dos Professores Secundários e Primários de Pernambuco. — Como proposto, recolha-se ao arquivo. — Em 30-4-42.

DNT 20.751-40 — Solicitação da Liga do Comércio do Rio de Janeiro. — Arquivar-se, por findo. — Em 30-4-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR CHEFE

Multas impostas

Por infração do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40:

DNT 7.17-42 — Israel Vigoder. — 50\$0.

— Em 8-5-42.

DNT 7.567-42 — Lobo Staerke Ltda. — 50\$0. — Em 14-5-42.

DNT 32.744-41 — Eduardo Lois Blanco — 50\$0. — Em 14-5-42.

DNT 8.299-42 — Antonio Brandão & Irmão. — 50\$0. — Em 14-5-42.

DNT 8.273-42 — Manoel Gomes & Irmão. — 50\$0. — Em 14-5-42.

DNT 6.054-42 — Antonio Gomes de Carvalho. — 50\$0. — Em 15-5-42.

DNT 33.235-41 — Antonio Fonseca Pereira. — 50\$0. — Em 14-5-42.

DNT 32.679-41 — Rodrigues Rocha & Cia. — 50\$0. — Em 14-5-42.

DNT 4.881-42 — Cia. Seguros Novo Mundo. — 50\$0. — Em 15-5-42.

DNT 33.177-41 — Serafim Antonio Dias. — 100\$0. — Em 14-5-42.

DNT 27.561-41 Serafim de Araujo Reis. — 500\$0. — Em 15-5-42.

DNT 32.938-41 — Antonio Joaquim Ferreira. — 100\$0. — Em 14-5-42.

DNT 8.537-42 — Vasco Ortigão & Cia. — 500\$0. — Em 14-5-42.

DNT 5.977-42 — Cavalcanti & Machado. — 200\$0. — Em 15-5-42.

DNT 28.347-41 — Viuva Arthur Lopes & Cia. — Ltda. — 100\$0. — Em 15-5-42.

DNT 7.699-42 — Nelson de Araujo Trindade. — 1:000\$0. — Em 15-5-42.
 DNT 31.632-41 — Manoel da Conceição Fernandes. — 2:000\$0. — Em 15-5-42.
 DNT 561-42 — Eduardo Maria Pinheiro. — 50\$0. — Em 15-5-42.
 Por infração do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39:
 DNT 1.981-42 — Antonio Lucas. — 100\$0. — Em 14-5-42.
 DNT 18.351-41 — Quintas & Castro. — 100\$0. — Em 14-5-42.
 DNT 8.623-42 — Coca-Cola Refrescos S. A. — 100\$0. — Em 14-5-42.
 DNT 32.422-41 — Sociedade de Importação e Exportação Brasil Ltda. — 100\$0. — Em 15-5-42.
 DNT 18.472-41 — Alexandre Augusto Alves. 100\$0. — Em 16-5-42.
 Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:
 DNT 5.938-42 — F. Simões Negrão. — 200\$0. — Em 12-5-42.
 DNT 12.699-41 — Astrogildo Hugo do Espírito Santo. — 200\$0. — Em 15-5-42.
 Pedido de certidões:
 DNT 19.898-41 — Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. — Arquite-se. — Em 15-5-42.
 DNT 4.756-42 — Josef Buselk. — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. — Em 7-5-42.
 DNT 21.727-41 — Cia. Marnito S. S. — Defiro o pedido de fls. 2 e a petição protocolada sob o n. DNT 734-42. — Em 15-5-42.
 Diversos despachos:
 DNT 2.814-42 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro. — Apresente procuração o signatário da defesa. — Em 25-4-42.
 DNT 10.773-41 — Terra, Irmão & Cia. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. — Em 7-5-42.
 DNT 12.636-41 — Antonio Joaquim da Silva. — Restitua-se à requerente, mediante recibo, o anexo de fls. 3. Em seguida, archive-se. — Em 8-5-42.
 DNT 13.562-41 — A. Rodrigues de Carvalho. — Nada há que deferir. — Em 13-5-42.
 DNT 21.855-41 — José Canarowiky. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 15-5-42.
 DNT 28.854-41 — João Henrique Silva Seixas. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 15-5-42.
 DNT 7.380-42 — Pedro Fidalgo. — Como requer. — Em 13-5-42.
 DNT 8.283-42 — M. E. Grand & Cia. Ltda. — Como requer. — Em 13-5-42.
 DNT 8.473-42 — Vicente Lima Coimbra. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 15-5-42.
 DNT 6.952-42 — Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Em face da informação, archive-se. — Em 14-5-42.
 DNT 6.571-42 — Banco Financeiro Novo Mundo. — Em face das informações, archive-se. — Em 14-5-42.
 DNT 8.672-42 — Cia. Americana de Intercâmbio (Brasil). — Apresente procuração o signatário de fls. 2. — Em 7-5-42.
 DNT 4.987-42 — Alfa Exportadora e Importadora S. A. — Declare o número da relação a que se refere o pedido de fls. 2. — Em 7-5-42.
 DNT 3.307-42 — A. dos Santos Vaz. — Cumpra-se a lei do selo. — Em 19-3-42.
 DNT 1.577-42 — Antonio Mauricio da Silva. — Prove devidamente o alegado na defesa. O anexo de fls. 4 deve ser selado de acordo com a lei. — Em 5-5-42.
 DNT 1.578-42 — Antonio Mauricio da Silva. — Prove devidamente o alegado na defesa. O anexo de fls. 4 deve ser selado de acordo com a lei. — Em 2-5-42.
 DNT 7.325-42 — Salim Neder. — Prove o alegado. — Em 15-5-42.
 DNT 28.318-41 — Guimarães & Companhia Limitada. — Tendo sido mal capitulada a infração apontada no auto de fls. 2, e sendo procedente parte do alegado na defesa, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 13 de maio de 1942.
 DNT 32.535-41 — Marques Felix & Companhia. — Proce devidamente as alegações da defesa. Em 5-5-42.

DNT. 1.773-42 — Adelino F. Ribeiro. — Defiro o pedido de fls. 7. Em 15-5-42.
 DNT. 21.122-41 — Rádio Elétrica Instaladora Ltda. — Em face do que consta do presente, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 12-5-42.
 DNT. 21.449-38 — Sender Barg. — A vista do que preceitua o decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, torno insubsistente o termo n. 165. O auto n. 166 anexo, deve ter o devido prosseguimento. Em 16-5-42.
 DNT. 17.528-40 — João Pereira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida archive-se. Em 15-5-42.
 DNT. 20.577-41 — Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal. — Apresente nova relação em três vias. Em 24-4-42.

Processos arquivados:

DNT. 16.350-40 — Gonçalves & Pinho.
 DNT. 11.386-40 — Quintino Pinheiro & Companhia.
 DNT. 25.818-39 — S. Marcelino Pinto Soares.
 DNT. 27.833-40 — Cardoso Gonçalves.
 DNT. 30.287-40 — Companhia Firestone do Brasil.
 DNT. 501-41 — Martinho Raimundo.
 DNT. 19.423-41 — J. Peres.
 DNT. 19.275-41 — Leonardo S. Villa Real.
 DNT. 24.687-41 — Francisco da Costa Guimarães & Comp.
 DNT. 17.623-40 — Nuno Vieira de Rezende.
 DNT. 20.095-40 — Waldemiro Rodrigues.
 DNT. 28.656-40 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto.
 DNT. 13.020-41 — Industrial Artefatos de Ferro Ltda.
 DNT. 23.948-41 — Empresa Gráfica "O Cruzeiro, S. A."
 DNT. 27.718-41 — J. Moreira Dias.
 DNT. 3.954-42 — José Francisco de Paula.
 DNT. 9.226-40 — Areas & Comp. Ltda.
 DNT. 14.492-40 — Francisco Nunes.
 DNT. 6.344-40 — Aurora Perez.
 DNT. 2.570-40 — Antonio Cerqueira Lopes.
 DNT. 3.565-40 — Fernando Ferraz.
 DNT. 22.960-39 — Figueiredo de Souza.
 DNT. 25.834-36 — Serafim Machado.
 DNT. 20.965-41 — Agenor Gomes.
 DNT. 19.249-41 — João & Silva.
 DNT. 17.838-41 — Inglese & Lopes.
 DNT. 22.752-41 — Bernardo Rato.
 DNT. 28.848-41 — H. Cardoso.
 DNT. 16.887-40 — Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda.
 DNT. 18.634-41 — João de Oliveira Jarrais.
 DNT. 18.318-41 — O. Neiva & Comp.
 DNT. 18.531-41 — Fernandes & Gomes.
 DNT. 18.529-41 — Jacinto Correia Paçaga.
 DNT. 18.630-41 — Fernando Ferreira Mendes.
 DNT. 19.874-41 — José Felipo.
 DNT. 28.692-41 — J. F. Bastos, Filho Limitada.
 DNT. 27.969-41 — A. Santos & Gesteira.
 DNT. 27.414-41 — M. Duarte Ribeiro & Companhia.
 DNT. 27.555-41 — M. A. Dias.
 DNT. 27.231-41 — Laurindo Gama.
 DNT. 29.227-41 — José Paes Pinto.
 DNT. 26.561-41 — Carvalho & Bernardino Ltda.
 DNT. 26.805-41 — José Rodrigues de Brito.
 DNT. 17.834-41 — Manoel de Souza Vargas.
 DNT. 12.700-40 — José da Costa Mendes.
 DNT. 20.998-41 — J. Mutzenbeck.
 DNT. 20.999-41 — Isidoro Campos Filho.
 DNT. 21.192-41 — Anisio Rodrigues Moreira.
 DNT. 21.952-41 — Francisco Martins Guardanapo.
 DNT. 27.162-41 — A. Muchagata & Filho.
 DNT. 6.885-41 — Cortez & Veloso.
 DNT. 2.054-41 — Walter de Carvalho Teixeira.
 DNT. 26.559-41 — Joaquim de Carvalho.
 DNT. 13.374-41 — Manoel Ferreira.
 DNT. 15.487-41 — Sun Fang Yu.
 DNT. 12.090-41 — Reis & Boléo.

DNT. 10.998-41 — Herton Fernando de Castro.
 DNT. 10.966-41 — Roberto Flogny & Companhia Limitada.
 DNT. 5.792-38 — Cabaret Eldorado.
 DNT. 29.983-41 — Taberna Brasileira Limitada.
 DNT. 26.563-41 — Manoel de Oliveira.
 DNT. 30.138-41 — Banco Holandês.
 DNT. 27.158-41 — José Gomes e Lidia Raposo Lopes.
 DNT. 26.124-41 — A. Cruz Magalhães.
 DNT. 25.238-41 — Gomes Cruz & Crespo Ltda.
 DNT. 23.377-41 — Antonio Simão.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de maio de 1942

Pedidos de registo de professores, deferidos:
 SIP. 50.033-41 — Maria de Lourdes Rego Pinheiro.
 SIP. 24.047-41 — Elisabeth Candida de Freitas.
 SIP. 51.747-41 — Niel Aquino Casses.
 Pedidos de devolução de documentos, deferidos:
 SIP. 11.284-41 — Balthasar Teixeira.
 SIP. 9.140-41 — Wilson Belmonte dos Santos.
 Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:
 SIP. 13.219-42 — Leopoldo da Silva.
 SIP. 13.228-42 — Ananias Fernandes Costa.
 SIP. 13.223-42 — Marçal Pinto.
 SIP. 13.249-42 — Benedicto Araujo.
 SIP. 13.238-42 — José Gonçalves Bastos.
 SIP. 13.248-42 — Aurea Pereira Garcia.
 SIP. 13.187-42 — Jacy Nunes de Souza.
 Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:
 SIP. 8.946-42 — Josef Kugler.
 SIP. 9.911-42 — Amelio Gerald Vilardi.
 SIP. 9.909-42 — Santiago Andes Minto.
 SIP. 11.211-42 — Otto Wilkem.
 SIP. 11.212-42 — Domingos Perrupela Filho.
 SIP. 11.993-42 — Luiz Carlos Esteves Corrêa.
 SIP. 10.612-42 — Germano Gouvêa.
 SIP. 7.440-42 — Alfred Mahlmam.
 SIP. 9.907-42 — Eric Martin Burg.
 Pedidos de transferência de firmas, deferidos:
 SIP. 3.347-42 — Isaac Schlesinger.
 SIP. 8.411-42 — M. dos Anjos Martins.
 SIP. 8.607-42 — Justino Augusto dos Santos.
 SIP. 890-42 — Oswaldo Chrispin & Companhia Limitada.
 SIP. 9.154-42 — Almeida & Pinto.
 SIP. 7.440-42 — Alfred Mahlmam.
 Pedidos de transferência de local, deferidos:
 SIP. 9.123-42 — Stahlunion Ltda.
 SIP. 6.556-42 — Raul M. Moglia.
 Pedidos de registros de livros, deferidos:
 SIP. 13.073-42 — Macedo Silva & Comp.
 SIP. 12.892-42 — Valente & Comp.
 SIP. 12.887-42 — Afranio de Almeida.
 SIP. 12.677-42 — Saint Clair Pires Ruffo & Comp. Ltda.
 SIP. 12.514-42 — H. B. P. Castro.
 SIP. 11.542-42 — Cia. Brasileira de Cinemas.
 SIP. 11.137-42 — Anacleto Francisco.
 SIP. 12.891-42 — Jayme A. Queiroz.
 SIP. 11.011-42 — Rádio Sociedade Guanabara.
 SIP. 8.650-42 — Sociedade Industrial Prima Ltda.
 SIP. 7.766-42 — "Cobrasil" — Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil".
 SIP. 4.414-42 — Petre & Ribeiro.
 SIP. 3.746-42 — Taranto Giuseppe.
 SIP. 3.596-42 — The Texas Company.
 SIP. 12.837-42 — Costa e Silva & Gomes.
 SIP. 12.777-42 — Erick Berthold.
 SIP. 12.872-42 — Edgar Duarte Gonçalves da Rocha.

SIP. 12.871-42 — Fernando Florido.
 SIP. 7.261-42 — José de Santis Primo.
 SIP. 5.474-42 — Guedes & Faria.
 SIP. 3.871-42 — Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.
 SIP. 3.870-42 — Sindicato da Indústria de Calçados do Rio de Janeiro.
 SIP. 11.540-42 — Companhia Brasileira de Cinemas.
 SIP. 12.836-42 — Joaquim Moreira Ventura.
 SIP. 34.338-41 — Otacilino José de Castro.
 SIP. 10.667-42 — A. Monteiro Lopes.
 SIP. 11.541-42 — Companhia Brasileira de Cinemas.
 SIP. 12.884-42 — Sociedade de Importações e Exportações Ltda.
 Pedidos de substituição de livros, deferidos:
 SIP. 12.835-42 — Mario Silva.
 SIP. 10.668-42 — A. Mendes.
 SIP. 12.587-42 — Luciano Marques Travassos.

Pedidos de registos de químicos, deferidos:
 SIP. 39.836-39 — João Alberto Taulhaber.
 SIP. 39.834-39 — José Luiz Fernandes Braga Neto.
 SIP. 44.263-41 — Paulo Peixoto de Morais.
 SIP. 30.854-40 — Francisco Aquilino Simon.

Processos arquivados.
 SIP. 7.591-42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.566-42 — 13.^a Delegacia Regional.
 SIP. 11.225-42 — José Antonio Ladeira.
 SIP. 11.432-42 — João Marino da Silva.
 SIP. 13.787-40 — David Rosenzweig.
 SIP. 17.407-41 — Francisco do Nascimento.
 SIP. 18.173-41 — Felix Francisco de Lima.
 SIP. 23.794-41 — Ernesto Rademacher.
 SIP. 25.405-41 — João Nunes Machado.
 SIP. 28.744-41 — Amelia Silva de Oliveira.
 SIP. 30.163-41 — Richard Vild.
 SIP. 31.305-41 — Avelino Martins.
 SIP. 33.296-41 — Camilo Cuquejo.
 SIP. 34.783-41 — Humberto Gandolfi.
 SIP. 38.817-41 — Hermenegildo Santiago Zatorre.

SIP. 40.288-41 — Mario Brasil de Almeida.
 SIP. 43.018-41 — Max Kurt Stern.
 SIP. 49.988-41 — Herondina Baptista.
 SIP. 48.609-41 — Sylvio Chichizola, solicita anotação na carteira profissional de corretor de seguros. — Anote-se e arquivar-se, depois de entregue a carteira, mediante autuação e recibo, no processo.

SIP. 4.331-42 — Hasenclever & Comp., solicita devolução da procuração. — Seja entregue o documento (fls. 4), mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento.

SIP. 13.075-42 — Raul Julio Rozencrntz, solicita registro de jornalista. — Defiro o pedido, de acordo com a informação, restituindo-se o documento de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autuação e recibo, arquivando-se, a seguir.

SIP. 18.759-39 — Raymund Marcellino Thomaz, solicita devolução de documentos. — Sejam entregues os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 6), mediante autuação e recibo, encaminhando-se, posteriormente, à Secção de Arquivamento.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 13 de maio de 1942

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 9.769-42 — João Genuino da Silva.
 SIP. 12.942-42 — Henrique Gonçalves Oliveira.
 SIP. 12.943-42 — Maria Emilia.
 SIP. 12.941-42 — Catarina de Jesus.
 SIP. 12.944-42 — Eduardo Pereira de Carvalho.
 SIP. 12.938-42 — Alexandre Vivi de Jesus.
 SIP. 12.966-42 — Alvaro da Silva Freire.
 SIP. 12.951-42 — Zacharias Bernardino da Silva.
 SIP. 12.980-42 — Julio Carneiro Fernandes.

SIP. 13.006-42 — Henrich Kurt Neupert.
 SIP. 13.147-42 — Andrés Minieta Vidal.
 SIP. 13.218-42 — Georges Martial Walborn.
 SIP. 13.071-42 — Baldomero Barbosa do Nascimento.
 SIP. 13.171-42 — Galhar Gomes.
 SIP. 13.142-42 — Luiz Miguel da Silva.
 SIP. 9.595-42 — Paulo Fabisinwicz.
 SIP. 13.246-42 — Carlos Schreder.
 SIP. 13.210-42 — Benedicto Leandro.
 SIP. 13.243-42 — Rubem Vieira da Silva.
 SIP. 13.234-42 — Leoncio Gonçalves Nogueira Filho.
 SIP. 13.174-42 — Tomé José.
 SIP. 13.003-42 — Felipe Garrido Y Garrido.
 SIP. 13.155-42 — Euclydes Rufino Pires da Luz.
 SIP. 13.001-42 — Ludovico Corrêa de Oliveira Netto.

Pedidos de emissão de novas carteiras, deferidos:

SIP. 13.126-42 — Antonio Augusto Macedo de Almeida.
 SIP. 13.332-42 — Sizimando Miranda.
 SIP. 13.344-42 — Carlos dos Santos Moutinho.
 SIP. 13.366-42 — Francisco Octaviano da Rocha.
 SIP. 13.120-42 — Antonio João de Sant'Anna.
 SIP. 13.284-42 — Marcelino José da Costa.
 SIP. 13.358-42 — Joaquim Pereira Nunes.
 SIP. 13.356-42 — Edgard Corepa da Rosa.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 10.827-42 — Argino Aprigio da Silva.
 SIP. 13.237-42 — Orozimbo Vergino da Silva.
 SIP. 12.140-42 — Braz Hermes Ferreira.
 SIP. 13.092-42 — João Rosa.
 SIP. 13.217-42 — Hilario Reis da Fonseca.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:

SIP. 11.214-42 — Roberto Seriot Barbosa.
 SIP. 11.218-42 — Manuel Jesus Rocca.
 SIP. 11.216-42 — Seizen Kakazu.
 SIP. 12.108-42 — Bruno Artman.
 SIP. 12.555-42 — Antonio da Silva Vaz.
 SIP. 12.129-42 — Guilherme Isenmann.
 SIP. 12.127-42 — Waldemar Harry Krueger.

SIP. 12.125-42 — Helena Verhufen.
 SIP. 12.123-42 — Antonio Maria dos Reis.
 SIP. 3.133-42 — Antonio Ferreira da Costa.

SIP. 6.986-42 — Henrique Ferreira Leite.

SIP. 7.438-42 — Marino Montal.
 SIP. 9.940-42 — Alfredo Fechner.
 SIP. 9.939-42 — Juan Sala Claret.
 SIP. 11.213-42 — Nicola Bandetta.
 SIP. 11.217-42 — Candelaria Portillo.

Pedidos de registos de professores, deferidos:

SIP. 9.916-41 — Lauro de Oliveira e Silva.
 SIP. 9.588-41 — José Candido Sampaio de Lacerda.

SIP. 32.708-40 — Arnaldo Duarte de Almeida, solicita registro de químico. — Arquivar-se, à vista da informação.

CONTABILIDADE

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do SIP, em 11 de maio de 1942, a saber:
 Decreto n. 22.035, de 29-10-32 (Carteiras Profissionais).

Art. 5. ^o (primeiras vias)	1:135\$0
Art. 5. ^o (Renovação)	25\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único (Extra-vic)	40\$0
Art. 9. ^o , parágrafo único (terceiras vias)	
Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registos de Livros)	
Art. 4. ^o	110\$0
Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos)	
Art. 2. ^o	60\$0

Decreto n. 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras).

Art. 2.^o 25\$0
 Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).
 Art.

Total 1:395\$0

Confere: M. Margarida Pluvaz, pelo chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P. em 12 de maio de 1942, a saber:
 Decreto n. 22.035, de 29-10-32

(Carteiras Profissionais).

Art. 5.^o (primeiras vias) 515\$0
 Art. 9.^o (Renovação) 50\$0

Art. 9.^o, parágrafo único (Extra-vic) 170\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único (terceiras vias)

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros)

Art. 4.^o 170\$0
 Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos)

Decreto n. 23.581, de 12-12-35 (Buscas de Carteiras)

Art. 2.^o 12\$0
 Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).

Art.
 Total 957\$0

Confere: M. Margarida Pluvaz, pelo chefe da Contabilidade.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria do S. I. P. em 13 de maio de 1942, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-32

(Carteiras Profissionais).

Art. 5.^o (primeiras vias) 815\$0
 Art. 9.^o (Renovação) 40\$0

Art. 9.^o, parágrafo único (Extra-vic) 160\$0
 Art. 9.^o, parágrafo único (terceiras vias)

Decreto n. 22.489, de 22-2-35 (Registro de Livros)

Art. 4.^o 190\$0
 Decreto n. 57, de 20-2-35 (Registro de Químicos)

Art. 2.^o 12\$0
 Decreto n. 2.298, de 10-6-40 (Químicos Licenciados).

Art.
 Total 1:217\$0

Confere: M. Margarida Pluvaz, pelo chefe da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de maio de 1942

Pedidos de registro de professores, deferidos:

SIP. 47.938-41 — Estella dos Reis.
 SIP. 52.294-41 — Julieta Barros Neves.
 SIP. 52.586-41 — Eduardo Azara de Oliveira.

SIP. 7.765-42 — Aracy Vieira Borges.
 SIP. 51.097-41 — Anesia Rocha do Amaral.
 SIP. 51.170-41 — Maria de Azevedo Rodrigues Pereira.

SIP. 51.685-41 — Christina Garcia da Cunha.
 SIP. 51.807-41 — Carlos Mostaert Seixas.
 SIP. 7.961-41 — Elvira Daria Estrella.

SIP. 9.666-41 — Ary dos Santos Ferreira.
 SIP. 10.726-41 — Nilda Maria Portes Paixão.

SIP. 43.941-41 — Aida Luz Bastos.
 SIP. 11.577-41 — Jandira Braga.
 SIP. 51.148-41 — Lilliana Massieri Penella.

SIP. 11.510-41 — Arthur Eugenio Nunes de Souza.

Pedidos de registos de livros, deferidos:
 SIP. 13.072-42 — Dr. Bueno Brandão.
 SIP. 13.107-42 — Treodoro Reimer Filho.
 SIP. 13.232-42 — Elias Assuf.
 SIP. 13.240-42 — Ferreira Leitão & Comp.
 SIP. 13.198-42 — Teixeira Soares & Companhia.
 SIP. 13.199-42 — Gonçalves Junior & Companhia.
 SIP. 13.227-42 — D. Lopes Costa & Companhia.
 SIP. 13.181-42 — Lourenzo Baiocchi.
 SIP. 13.153-42 — Edmundo Bacellar.
 SIP. 13.151-42 — Oliveira & Herculano.
 SIP. 9.329-42 — Agostinho da Silva.
 SIP. 49.575-41 — J. Lage.

Pedidos de transferência de firmas, deferidos:
 SIP. 51.919-41 — Antonio Pinto da Motta.
 SIP. 11.805-42 — Viuva Albino Carneiro Barbosa & Filhos Ltda.
 SIP. 52.245-41 — Pieiro Roris & Comp.
 SIP. 11.527-42 — M. Varon & Companhia Limitada.

Pedidos de emissão de carteiras, deferidos:
 SIP. 12.119-42 — Gregorio Piwarchuc.
 SIP. 12.121-42 — Carlos Lorenzen.
 SIP. 12.117-42 — Angelo Cavedon.

Pedidos de registo de químicos, deferidos:
 SIP. 13.191-42 — Ruben Descartes de Garcia Paula.
 SIP. 13.192-42 — Maria Jelda Soares Esteves.

SIP. 11.859-42 — Francisco de Souza Lima, solicita segunda via do sua carteira profissional. — Proceda-se de acordo com a informação. Entregue a carteira, mediante autuação e recibo; archive-se.

SIP. 1.412-42 — Antonio Ramos Gonzalez, solicita transferência de local. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados:
 SIP. 26.065-41 — Arion Lassen.
 SIP. 46.181-41 — Milton Gondim Pyles.
 SIP. 20.360-40 — Raul Aratijo S. Costa.
 SIP. 10.662-42 — José de Almeida Barros.
 SIP. 31.353-41 — José Cassiano de Souza.
 SIP. 37.026-41 — Alcindo Manuel dos Santos.
 SIP. 37.787-41 — Alvaro Paurroy.
 SIP. 38.828-41 — Edith Cesaria da Silva.
 SIP. 49.133-40 — J. Moreira Dias.
 SIP. 43.672-40 — Ferdinando Miguel Sixel.
 SIP. 9.022-42 — João Gomes.
 SIP. 9.965-41 — Cristovam Breiner.
 SIP. 44.338-40 — Aristides Scuaracchio Fighioli.
 SIP. 11.911-42 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 36.231-41 — Iguezita V. Garrido (Identificadora em Macaé).
 SIP. 28.431-38 — Manoel José.

Dia 15

Ordem de serviço n. 401 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea d, do art. 28, do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve determinar o recolhimento diário dos "Livros de Ponto" à Contadoria para o necessário controle, observando-se fielmente as normas administrativas em vigor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de maio de 1942

Requerimentos:

P. n. 7.235-42 — De Lojas Noce S. A., pedindo arquivamento de ata de assembléa geral e outros documentos de sua constituição. — Deferido;

P. n. 6.397-42 — De Companhia Força e Luz Minas Sul; P. n. 6.231-42 — de Companhia de Eletricidade Campos Jordão; P. número Companhia Força e Luz de Nepomuceno, — pedindo arquivamento de atas de assembléas gerais e outros documentos. — Deferidos;

P. n. 20.233-42 — De Diários Associados Ltda., alteração de contrato, pela cessão que faz o sócio Frederico Barata ao Dr. Francisco de Assis Chateaubriand, de 7 quotas, do valor total de 3:500\$0 e pela passagem da gerência a Dr. Francisco de Assis Chateaubriand. — Deferido;

P. n. 7.258-42 — De J. M. Magalhães & Comp. Ltda., pela cessão que faz o sócio Waldemar Franco Belmiro da Silva e Japy Montenegro Magalhães, de 8 quotas, no valor de réis 10:000\$0, cada uma. — Deferido;

P. n. 7.248-42 — De A. Pires & Ramiro, pedindo arquivamento de distrato, pela retirada do sócio Artur Pires, recebendo a importância de 229:895\$5, ficando o ativo e passivo da firma a cargo do sócio Ramiro Gouveas Dias, no valor de 144:537\$5. — Deferido;

P. n. 6.218-42 — De I. Stein. erg, Schneider & Comp.; P. n. 7.269-42 — De Rolli, Oliveira & Comp.; P. n. 7.431-42 — De Laboratórios Winthrop Ltda.; P. n. 7.426-42 — De Max Roiberg & Irmão; pedindo registos de firmas. — Deferidos;

P. n. 6.695-42 — De M. Santos Maia, para o comércio de construção, à rua São Pedro número 39, 1.^o andar, com o capital de 35:000\$0. — Deferido;

P. n. 7.388-42 — De Gomes & Cordeiro Ltda., pedindo registo de firma. — Deferido.

Diplomas:

P. n. 7.374-42 — De Edelberto Araujo; P. n. 7.369-42 — De José Mairitck da Silveira; P. n. 7.373-42 — De Cid Lacerda de Melo; P. n. 7.363-42 — De Eucides dos Santos. — Deferidos;

P. n. 7.363-42 — De Geraldo de Azevedo; P. n. 7.371-42 — De Nicolau Teperino; P. número 7.365-42 — De Jaoel Gonçalves Figueira; P. n. 7.366-42 — De Nubio Binato; P. número Dermeval Gomes; P. n. 7.362-42 — De Raul de Carvalho Marques. — Satisfacem as exigências.

Expediente em 14 de maio de 1942

P. n. 6.597-41 — De Indústrias Beijafflor S. A.; P. n. 7.499-42 — De S. A. Matérias Primas e Combustíveis Mapri. — Deferidos; P. n. 5.900-42 — De Empresa Comercial Imobiliária Ltda., pela declaração de que a gerência fica a cargo de Carlos Grandi. — Deferido;

P. n. 8.932-42 — De Indústrias Reunidas Ultramar Ltda., firma composta dos sócios quotistas Jan Felix Libich e Rafael Busquets Gyró, para o comércio de indústrias ramadas, de café, bebidas, etc., com o capital de réis 20:000\$0 e prazo indeterminado. — Deferido;

P. n. 7.948-42 — De Sociedade Comércio e Indústrias Leif Ltda.; P. n. 7.031-42 — De M. Roiman & Baron. — Deferidos;

P. n. 6.803-42 — De Banco Industrial Brasileiro S. A. — Satisfaca a exigência.

Expediente em 15 de maio de 1942

Requerimentos:

P. n. 7.400-42 — De Correia Leite & Comp., pela elevação do capital para 3.000:000\$0, continuando a sociedade com sede à rua Buenos Aires n. 290 e filiais à rua Buenos Aires n. 116, e Maria Freitas n. 6. — Deferido;

P. n. 7.520-42 — De Ajax Corretores de Seguros Ltda., pela retirada do sócio Sergio dos Guimarães Bonjean, recebendo a importância de 15:383\$150. — Deferido;

P. n. 8.001-42 — De Melhoramentos Inhauma Imobiliária Ltda., pedindo registo de firma. — Deferido;

P. n. 7.428-42 — De Nello Alfredo Contrucci, para o comércio de transportes, à rua Xavier de Toledo n. 238, pela elevação do seu capital para 120:000\$0, com filial nesta capital à rua Camerino ns. 83-85 e General Cama n. 107. — Deferido;

P. n. 6.747-42 — De Companhia de Cigarros Souza Cruz, pedindo arquivamento de ata de assembléa geral extraordinária. — Deferido.

P. n. 7.361-42 — De Amintas S. Mendes, pedindo registo de diploma. — Deferido.

Expediente em 16 de maio de 1942

P. n. 7.372-42 — De José Maria Pereira de Melo. — Deferido.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de maio de 1942

Processos despachados:

SEPT-4.199-41 — Corlume Brusquense S.A. — Brusque — Santa Catarina. — Em face do documento de fls. 18, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.577-41 — S. A. Metalúrgica Otto Bennack — Joinville — Santa Catarina. — Em face do documento de fls. 13, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.666-41 — Aguas Sulfídricas e Termas de São Pedro S. A. São Paulo. — Em face do documento de fls. 12, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.217-41 — Cia. de Fiação e Tecidos de Cântamo — São Luiz — Maranhão. — Em face do documento de fls. 29, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.606-41 — Cia. de Seguros Comercial do Pará — Belem — Pará. — Em face do documento de fls. 20, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-3.604-41 — Banco do Pará S. A. — Belem — Pará. — Em face do documento de fls. 12, archive-se nos termos da informação supra.

SEPT-2.014-41 — S. A. Cotonifício Paulista — São Paulo. — Em face do documento de fls. 19, archive-se nos termos da informação supra.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de dezembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-445-41 — Armo Industrial e Comercial S. A. — Nesta. — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1941.

SEPT-276-42 — Companhia Brasileira de Cartuchos — São Paulo. — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de setembro de 1941.

SEPT-714-42 — S. A. Empresa de Melhoramentos de Matinhos — Curitiba — Paraná. — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 2 de maio de 1942

Processo despachado:

Processo: CNT-6.737-40 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação e Melitão José de Castro Souza. Assunto: O associado referido reclama contra a Caixa em apreço que suspendeu o pagamento de sua aposentadoria. Despacho: 1. Adotando, como razão de decidir, o parecer de fls. 69-73, da Procuradoria de Previdência Social, nego provimento ao recurso de fls. 62, do engenheiro Melitão José de Castro e Souza. (Este despacho teve fundamento no seguinte parecer da PPS:

Requeiro inicialmente que sejam riscados na petição do recorrente os termos por este procurador sublinhados a vermelho já que não deve ser permitido entre partes o tratamento injurioso. Quanto à alegação de que a Procuradoria de Previdência Social "torceu" o sentido inequívoco do acordão, este procurador, autor do parecer a repele com a devida energia, lamentando, apenas que tenha sido recebida tal petição com os termos que contém.

O recurso:

Já este procurador, no longo parecer de fls. 57 e seguintes, estudou as razões do re-

corrente e a sem razão de sua pretensão; examinará, entretanto, com a mesma minúcia e isenção de ânimo as novas alegações, sem "torcer" situações jurídicas de modo a apresentá-las com o aspecto que possa parecer útil ou contrário ao interesse pleiteado.

Duas fases apresentaram-se no processo e a cada uma delas me referirei separadamente.

O direito do recorrente à percepção da aposentadoria.

O histórico do processo encontra-se sintetizado por este procurador a fls. 57.

Anulada a aposentadoria pela extinta 2.ª Câmara, precipitou-se a Caixa em suspender o pagamento do benefício, antes mesmo que a decisão da Câmara passasse em julgado, pelo que reclamou o interessado, dando causa a uma decisão corregedora (fls. 19).

Confirmada pelo Conselho Nacional do Trabalho a anulação da aposentadoria, devia ter cessado o pagamento de seus proventos, já que o recurso interposto pela Rede Mineira de Viação, não tinha efeito suspensivo, ex-vi do art. 70 do decreto n. 20.465, de 1931, e assim decidiu a Junta da Caixa.

Um cunhado do interessado, em carta particular ao exmo. Sr. presidente do Conselho reclamou contra o ato da Junta Administrativa da Caixa. Máu grado tratarse de simples carta particular, assinada por um estranho ao processo, sem mandato regular, o exmo. Sr. presidente do Conselho, num gesto de imensa generosidade, decidiu receber a aludida carta como recurso e determinou que fosse ouvida a Procuradoria, que opinou no sentido de ser mantida a decisão recorrida.

Estando em vigor o decreto lei n. 3.229, de 1941, que dava competência à Câmara de Previdência Social para julgar em função de Conselho Pleno, ao enviar o processo ao órgão julgador o exmo. Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho prestou os esclarecimentos opinativos de fls. 37 nos quais foi de parecer que não estava ainda definida a situação do reclamante.

Pelo voto do conselheiro Luiz Augusto da França, aprovado por unanimidade, a Câmara de Previdência manteve o pagamento da aposentadoria.

A superveniência da decisão ministerial. Generosa e apenas fundada na generosidade foi a decisão da Câmara de Previdência Social já que o recurso interposto não tinha efeito suspensivo.

Mas o Sr. ministro do Trabalho decidiu definitivamente sobre o assunto com o despacho publicado no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1941, fls. n. 14.979 e nos seguintes termos:

"Como parece ao consultor jurídico, reformo a decisão para os fins convenientes. (Opina o parecer a que alude o despacho pelo provimento, em parte, do recurso da Estrada para que, mantida a decisão anulatória da aposentadoria, seja tornada sem efeito a ordem de reintegração, ressalvado ao interessado o direito de reclamá-la pelas vias legais competentes, em caso de recusa da Estrada". (O grifo é meu).

Ora, como bem acentua o parecer do illustre consultor jurídico, transcrito a fls. 49, "sub lata causa, tollitur effectus".

Por um provável equívoco o recorrente pretende que a Câmara de Previdência Social decidiu:

"ainda não se definiu a situação de Militão José de Castro e Souza, o que só se verificará com a sua reintegração na Empresa" (fls. n. 67, do recurso, sendo o grifo do recorrente).

Mas só por equívoco pode ter sido feita essa citação, confundindo justificação do acórdão com a sentença nele contida, já que não nos pode passar pela mente que o autor do recurso tenha "torcido" o "sentido claro,

explícito e inequívoco do acordam", contido na sentença.

"Resolve a Câmara de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, determinar à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação que restabeleça o pagamento da aposentadoria até que se resolva, em definitivo, sobre a sua situação". (fls. n. 45. O grifo é meu).

Claro, evidente e inequívoco é que a Câmara de Previdência Social, ao referir-se à situação do recorrente, só poderia aludir à situação de associado, de aposentado, já que, quanto à sua situação de empregado não tinha competência para apreciá-la, competentes que eram outros órgãos julgadores.

Ora, a situação do recorrente, como associado ou como aposentado, estava definitivamente resolvida com a decisão do exmo. Sr. ministro do Trabalho, e partir desta data o pagamento da aposentadoria tinha de ser suspenso.

Do alto de sua sabença o recorrente afirma que a questão foi colocada pela Procuradoria em termos errados.

Figura de relevo dos meios jurídicos, o signatário da petição perde o equilíbrio que sua cultura e sua idade lhe deviam dar e levado pela amizade ao constituinte, em favor do qual pleiteou primeiro na qualidade de cunhado e invocando sua amizade pessoal pelo illustre presidente do Conselho Nacional do Trabalho, vê a questão pelo prisma em que se colocou.

E continuando sua argumentação lamentavelmente míope, procura entender que o acórdão da E. Câmara de Previdência teria feito coisa julgada quanto à situação do recorrente como empregado!

Cóisa julgada é a sentença, é a decisão, e esta clara e inequivocamente decidiu que a aposentadoria fosse paga até que em definitivo fosse resolvida a situação do recorrente como associado.

Como afirmamos no anterior parecer, e com o devido respeito à Egrégia Câmara, sua decisão foi proferida contra-direito expresso e inoperante seria se tivesse a Caixa recorrido como devia. Mas a Caixa deixou de cumprir essa decisão como afirma o recorrente; cumpriu-a até enquanto ela permanecia vigente, isto é, até quando pelos seus próprios termos, sua observância devia ser feita, condicionada que fora à solução da definitiva situação do recorrente.

Não é possível diante da decisão ministerial pretender-se que essa situação não esteja resolvida, pois o pedido de reconsideração, que se alega ter sido interposto, não tem efeito suspensivo.

Tem o recorrente o direito de promover sua reintegração perante os órgãos judiciais competentes, se não o quer fazer e se não o fizer pelo resto de sua vida, se prefere o *dolce far niente*, não o pode gozar à custa da Caixa, recebendo os proventos de uma aposentadoria que inexistiu, cassada pelo Conselho Nacional do Trabalho e com a decisão já julgada em última instância pelo Sr. ministro do Trabalho.

Bem andou o Sr. diretor do Departamento de Previdência em determinar a suspensão do pagamento dos proventos de uma aposentadoria cassada. Depois da data da decisão ministerial tal pagamento seria abusivo, seria ilegal e por ele responderiam os membros da Junta.

Como já afirmamos no parecer anterior, pretende o recorrente apenas que o Exmo. senhor presidente do Conselho Nacional do Trabalho determine à Caixa que se recuse a cumprir uma decisão ministerial, pagando os proventos de uma aposentadoria anulada pelo Sr. ministro do Trabalho. Importaria isso em reforma da decisão ministerial, em subversão à ordem hierárquica.

Não vê este procurador como se atender ao recorrente e como certo tem que o pagamento ilegal que lhe fosse feito importaria nas sanções legais contra todos os responsáveis por ele, obrigados, além de outras penas, ao reembolso das importâncias indevidamente pagas.

Confiante no alto espírito de justiça do illustre presidente do Conselho, está este procura-

dor certo de que será mantida a decisão recorrida pelos seus justos fundamentos legais e por importa em defesa legítima do patrimônio de uma instituição previdencial, pela qual é dever de todos os órgãos do Conselho Nacional do Trabalho zelar.

Concluindo:

O acórdão da E. Câmara de Previdência Social, em sua sentença, mandou pagar a aposentadoria até que em definitivo fosse resolvida a situação do reclamante;

Essa situação só se poderia referir à situação como associado ou aposentado, já que aquele tribunal era incompetente para decidir sobre matéria de contrato de trabalho;

A decisão ministerial de 25 de julho próximo passado decidiu pela manutenção do ato que cassou a aposentadoria e assim ficou definitivamente resolvida a situação do recorrente;

Que não é possível obrigar a Caixa a pagar indefinidamente os proventos de uma aposentadoria inexistente, já que na vontade do recorrente estaria escolher a época de exercitar o direito que lhe assiste de promover sua reintegração;

Que o pagamento dessa aposentadoria inexistente importará na responsabilidade legal dos que o fizeram).

Dia 6

Processo DPS-23.639/41 — Interessados: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway e Reynaldo de Almeida. Assunto: A Caixa em apreço solicita instruções para solucionar o caso do seu funcionário que foi convocado para a prestação de serviço militar. Despacho: De inteiro acordo com o parecer do D. P. S. (O parecer do D. P. S. é o seguinte:

"1 Sinto discordar do parecer retro do illustre Dr. procurador.

2. A razão, parece-me, está com a CAP.

3. Com efeito, pela exposição da CAP e pelo parecer retro, verifica-se que se está em face de um caso omissão na lei, que dispôs apenas, expressamente, sobre o "funcionário público" e sobre o "empregado em geral", não aludindo à categoria especial do "empregado das entidades autárquicas".

4. — Este último — o "empregado de autarquia", não pertence, segundo tem sido considerado pela boa doutrina e pela jurisprudência, nem a uma, nem a outra das duas categorias indicadas na lei. Constitui, pois, categoria à parte, que se rege pelas disposições particulares das leis e regulamentos relativos às autarquias a que pertencem, e, bem assim, pelos dispositivos gerais, que os alcançam, da legislação esparsa.

5. Funcionários públicos não sejam, embora, no sentido restrito ora dado a esta expressão, em nosso meio administrativo, tem sido, contudo, a estes equiparados a diversos respeito. Sobre tudo, quanto a vários onus a eles impostos, tais como: a proibição de acumular cargos e funções, o limite e restrições legais para a consignação em folha.

6. Como bem salienta a CAP, não é justo que, para a imposição de onus, se proceda à equiparação; e se não aja de modo idêntico, o que se refere a vantagens, mormente quando estão eles, como no presente caso, frente à omissão legal, sem situação definida, perante duas categorias: a dos servidores públicos e a dos empregados particulares.

7. Mais consentâneo, não só com o sentido que tem sido dado à nossa legislação a esse respeito, como com o princípio de equidade, que teve que nortear as decisões, à falta de lei expressa, será, pois, a sua compreensão, para o efeito do disposto no art. 224, do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, na primeira categoria, garantindo-se-lhes os direitos nesse particular assegurados aos funcionários públicos, como "servidores públicos", que o são, em sentido genérico.

8. Releva notar que é precisamente neste sentido que se orienta, noutras matérias, em

que há omissão legal a interpretação dos órgãos administrativos.

9. E' do Departamento Administrativo do Serviço Público, órgão indiscutivelmente autorizado para este fim, a seguinte interpretação recentemente publicada, no *Diário Oficial* de 16 de março de 1942, pág. 4.155, a propósito de consulta sobre a Lei de Proteção à Família:

"Em atenção ao ofício n. 1.184, de 27 de fevereiro findo, em que essa Divisão consultou sobre se na expressão "servidores do Estado", a que se refere o parágrafo 4.º do art. 26 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941, cuja redação foi alterada pelo decreto-lei n. 3.284, de 19 de maio do mesmo ano, estão compreendidos empregados das entidades autárquicas, este Departamento esclarece que, de acordo com o espírito da lei, naquella expressão estão compreendidos não somente os servidores federais, estaduais ou municipais, como, também, os empregados de autarquias ou órgãos paraestatais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente."

10. Também o novo Código Penal, no que se refere aos crimes contra a administração pública, dispôs, com meridiana clareza, dentro dessa mesma orientação:

"Art. 327.

Parágrafo único. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal."

11. Nestas condições, tratando-se de caso omissio, que cabe a este Conselho resolver, como órgão de orientação dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, submeto o processo à consideração do Sr. presidente, opinando seja respondido à CAP, consoante a exposição acima feita, no sentido de que cabe ao servente em questão o direito a 2/3 dos vencimentos enquanto permanecer incorporado nas condições expostas pela CAP.)

Processo CNT-17.596/39 — Interessados: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Evaristo de Sá e Lauro Coelho. Assunto: Os associados referidos reclamam contra atos arbitrários praticados pela administração do Instituto em apreço. Despacho:

1. Como se vê do parecer de fls. 84 a 87, do procurador geral da Previdência Social, e dos esclarecimentos aduzidos pelo diretor do Departamento de Previdência Social (fls. 87 verso), não se trata, na espécie, de recurso regular contra ato ou decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, mas de reclamação administrativa.

2. Nestas condições, não havendo recurso, a decisão da Câmara versou apenas sobre assunto administrativo, cuja solução compete, atualmente, a esta Presidência ou ao próprio diretor do Departamento de Previdência Social, de acordo com a legislação em vigor (decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941).

3. No uso, pois, de minhas atribuições legais, e adotando, a conclusão do parecer da Divisão Imobiliária, a fls. 82, determino seja providenciado pela mesma Divisão o acordo amigável sugerido, conforme decidiu o Conselho Pleno (fls. 59), mediante entendimento direto com a administração superior do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (A conclusão do parecer da D.I. é o seguinte:

Em face do exposto, opinamos no sentido de que seja esta D.I., autorizada, por intermédio de um de seus engenheiros, a entrar em contacto direto com a administração do I.A.P.C. afim de tentar ultimar o acordo amigável já anteriormente preconizado, e que consistiria em se confiar aos interessados a elaboração de um dos projetos que faz parte do programa normal de atividades das Instituições, mediante a base de remuneração habitualmente adotada pelo I.A.P.C. em se tratando de profissionais estranhos ao seu quadro de técnicos).

Dia 11

Processo: DPS-2.307-42 — Interessada: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários.

rios. Assunto: Consulta formulada a este Conselho sobre a situação de renúncia do presidente da mesma. Despacho: De acordo com o parecer do Sr. diretor do D.P.S. (O parecer do D.P.S. é o seguinte:

1. O assunto do presente processo vem perfeitamente estudado, em seu mérito, no parecer do Dr. procurador geral da Previdência Social, de fls. 4 a 7.

2. O ilustre antecessor de Vossa Excelência determinou, para seu governo, fosse esclarecida a dúvida relativa à eleição do Dr. Cauby Araujo, para presidente, bem como a situação atual do caso.

3. Quanto à eleição em causa, foi realizada conforme consta dos documentos protocolados sob o n. 24.687-41, ora juntos ao processo.

4. Em relação à situação atual, permanece a mesma, como se vê da informação de fls. 10 e do ofício de fls. 11 a 12.

5. Nesse último ofício, o presidente do Conselho Fiscal da C.A.P. renova a exposição do caso que tinha feito anteriormente, e sugere a expedição de um decreto-lei que garanta aos membros das antigas Juntas Administrativas, que deixarem a Presidência da Caixa, o direito de voltarem a ser membros do Conselho Fiscal; ou, então, que se proceda à escolha de novo membro para o mesmo Conselho.

6. Esta última hipótese é a verdadeiramente viável.

7. Nestas condições, tenho a honra de propor a Vossa Excelência:

a) seja respondida a consulta de fls. 2, na forma do parecer do Dr. procurador geral da Previdência Social, ou seja que "sob o ponto de vista legal é indiscutível que o Sr. Dr. Cauby C. Araujo não pode ser tido como membro do Conselho Fiscal, porque só teria nessa investidura se antes do decreto n. 3.939 tivesse voltado ao exercício de membro da Junta Administrativa;

b) seja este Departamento autorizado, como se tem feito nos casos congêneres, a proceder à consulta às empresas vinculadas à C.P.A. dos Aeroviários, para o fim de serem indicados, obedecendo ao sistema do art. 2.º, § 1.º, alínea d, do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, os nomes, dentre os quais deverá ser escolhido pelo Sr. ministro, um membro efetivo e um suplente, para completar a representação respectiva no Conselho Fiscal da mesma C.A.P.)

Processo: DPS-856-42 — Interessado: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. Assunto: Gratificação de fim de ano, aos médicos do Instituto referido. Despacho: Concedido. Classifique-se como despesa extraordinária — crédito especial.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos do dia 18-5-42

N. 1.366 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Declarando que aprova a tomada de contas relativa ao 1.º semestre de 1941, da E. F. Central de Macaé, a cargo da The Leopoldina Railway Company Limited. (Processo n. 10.703-42).

N. 1.367 — Ao mesmo — Declarando que aprova a tomada de contas relativa ao 1.º semestre de 1941, da E. F. Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company Limited. (Processo n. 10.704-42).

OFÍCIOS DO SR. DIRETOR GERAL

De 18 de maio de 1942

N. 2.547 — A Diretoria da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando sejam tomadas as providências afim de que na próxima lista de assinantes do Distrito Federal, na parte destinada ao Ministério da Viação, passe o telefone 42-2816 a figurar como pertencente à Delegação do Tribunal de Contas junto a este Departamento de Administração. (Proc. n. 12.275-42).

N. 2.559 — A Delegacia do Tribunal de Contas junto ao Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, a folha de gratificações por serviços extraordinários dos servidores do D.N.E.F.: servente, classe E, Paulo Joaquim Teixeira e escriturário XIII, Theodoro Avila dos Santos. (Processo número 10.218-42).

N. 2.560 — A mesma, solicitando seja encaminhada à Tesouraria deste Ministério, para o devido pagamento, a folha de diárias a que fizeram jus, no mês de março último, os funcionários e extranumerários-mensalistas do D.N.E.F. (Processo número 9.717 de 1942).

N. 2.561 — A mesma, solicitando seja encaminhada à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, para o devido pagamento, a inclusa folha de diárias a que fez jus, no mês de abril último, o engenheiro fiscal da Fábrica Nacional de Motores,

tenente coronel Bernardino Corrêa de Mattos Netto. (Proc. n. 4.560-42).

Divisão do Pessoal

OFÍCIOS DO DIA 14-5-42

N. 2.475 — A chefia do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, comunicando que foi feito o cancelamento na ficha financeira do extranumerário-mensalista Salvador Caetano de Souza, da consignação de aluguel de casa a favor dessa Diretoria; e que, quanto ao senhor Manoel Benedito Lapa nada tem averbado em sua ficha financeira a favor dessa Diretoria; e que o Sr. Salvador Caetano de Souza descontou regularmente a importância de 60\$00 para aluguel de casa, no período do janeiro de 1940 a janeiro de 1942 para o mesmo fim, durante o período de setembro de 1941 a abril deste ano. (Proc. n. 11.404 de 1942).

N. 2.480 — A Diretoria da Secretaria do Tribunal de Contas, informando, relativamente ao pedido de informações quanto ao recolhimento de 1:280\$00, correspondente à glosa ordenada por esse tribunal no processo de comprovação do adiantamento de réis 57:415\$8, recebido na L.F.O.C.S., em 30 de junho de 1933, pelo antigo condutor de 1.ª classe da Fiscalização dos Portos do Ceará, engenheiro Agenor dos Santos Reis, que as repartições onde o mesmo serviu informam que não possuem elementos para determinar se foi ou não recolhida a importância glosada e esclarece que o citado engenheiro foi aposentado no cargo da classe I, da carreira de engenheiro, do quadro I, por decreto de 7-1-938. (D.O. de 31-1-38). (Processo número 7.543-42).

N. 2.486 — A Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. Presidente da República concedeu a autorização a que se refere o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, para que seja posto à disposição da Estrada de Ferro Maricá, pelo prazo de 1 ano, o escriturário classe F, dessa Estrada, Waldemar Ferreira Pimenta. (Processo n. 10.960-42).

N. 2.487 — A Superintendência da Estrada de Ferro Maricá, comunicando que o senhor Presidente da República, idem, idem.

OFÍCIOS DO DIA 18-5-42

N. 2.557 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, solicitando providências, afim de ser atendida, com urgência, a solicitação constante do ofício n. 6.767, de 6-10 de 1941. (Proc. n. 1.594-42).

N. 2.558 — Ao D.N.P.N. — Rogando providências, idem, idem.

PORTARIA N. 355, DE 19-5-942

O Ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 13 do corrente, na exposição de motivos n. 752, de 30 de abril último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do parágrafo 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941,

Resolve:

I) Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea "d", do citado decreto-lei n. 3.768, a Antonio Gonçalves da Rocha, na função de topógrafo, referência IX, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

II) Fixar ao aposentado o provento mensal de 350\$0 (trezentos e cinquenta mil réis), calculado de acordo com o parágrafo 4.º, do art. 5.º do mesmo decreto-lei, a ser pago pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1942.
— João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

OFÍCIOS DO DIA 14-5-42

N. 2.472 — A Diretoria Geral do D.N.E.F., comunicando que segundo informou o Ministério da Guerra, é de 80:000\$0 o cálculo estimativo da despesa a ser feita com requisições de transporte à Estrada de Ferro Sorocabana, no corrente exercício, pelo tenente-coronel João Luiz Monteiro de Barros, chefe da Comissão de Obras da Defesa do Porto de Santos. (Proc. n. 11.127-42).

N. 2.474 — A Superintendência do Acreto da Brasil Railway e Empresas Incorporadas, transmitindo por cópia o ofício número 6-2.430, de 27-4-42, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, solicitando cessão de uma área de 300 alqueires da Fazenda Morungava, na zona que for escolhida pelos representantes das duas superintendências, para o serviço de reflorestamento organizado pela Rede. (Proc. n. 11.179-42).

N. 2.497 — A presidência da Associação Comercial, Industrial e Agro-Pecuária de Uberlândia, Minas Gerais, remetendo cópia das informações prestadas pelo D.N.E.F., com referência ao arredondamento das frações de peso dos despachos: — Para o cálculo dos fretes, salvo casos especiais, consignados nas tarifas, a unidade de distância será o quilômetro; a unidade de peso será o quilograma para as bagagens e encomendas, a dezena de quilogramas para as mercadorias em vagão requisitado ou beneficiadas com tarifas em lotação completa, arredondando-se qualquer fração da unidade. (Processo n. 10.736-42).

N. 2.498 — A Diretoria Geral do D.N.E.F., comunicando que pelo decreto n. 9.299, de 27 de abril último, publicado no D.O. de 29 do mesmo mês, foi declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a faixa de terra situada na variante de Urui Uberlândia, cuja planta transmite. (Processo n. 10.897-42).

N. 2.499 — A Diretoria do D.N.P.N., restituindo os projeto e orçamento que acompanharam o ofício n. 4.593, de 4 de dezembro último, e que foram aprovados pelo decreto n. 9.300, de 27 de abril p. findo, publicado no D.O. de 29 do mesmo mês. (Processo n. 10.898-42).

Ofícios do dia 16-5-42

N. 2.532 — A Diretoria da Despesa Pública, remetendo os documentos de comprovação do adiantamento de 941:250\$0, recebido em 16 do mês de fevereiro último, pelo

general, Luiz Sá de Affonseca, agente-diretor da Comissão Especial de Obras de Piquete, Rezende e Bicas. (Proc. n. 12.052-42).

N. 2.533 — A Diretoria Geral dos Serviços de Nav. da Amazônia e de Adm. do Porto do Pará, comunicando que o Sr. Ministro autoriza a Cia. Brasileira de Navegação Rio Amazonas a aceitar requisições de passagens e de transportes, no corrente exercício, em objeto de serviço público, firmadas pelo diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, Oscar Espinola Guedes e outros. — (Proc. 10.876-42).

N. 2.534 — A Diretoria do D.N.P.N., idem, idem, a Companhia Cantareira de Viação Fluminense a aceitar requisições de passagens e de transportes, no corrente exercício, em objeto de serviço público, firmadas pelo diretor da Div. do Fomento da Produção Vegetal, e outros. (P. 10.876-42).

PORTARIA N. 337, DE 8-5-942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S.A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 86, de 22 de abril do corrente ano,

Resolve:

I) Conceder permissão à requerente para instalar em sua estação radiotelegráfica em Recife (Estado de Pernambuco), mais a seguinte aparelhagem:

a) um transmissor, modelo 12-GIX-2, "PAA", de 1.200 watts;

b) quatro transmissores, modelo 12-ACX-2 "PAA", de 1.200 watts;

c) seis transmissores, modelo 4-WTFA "Western Electric", de 350 watts, e,

d) dezesseis receptores "National", modelo NC-2-40, "Superheterodyne".

II) Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamentos das referidas instalações, que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 7.956 — 19-5-42 — 19\$4)

PORTARIA N. 319, DE 30-4-942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício n. 445-DG, de 11 deste mês,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 4:816\$8 (quatro contos oitocentos e dezesseis mil e oitocentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de dois boeiros de 0,70m x 1,00m no pátio do Posto Telegráfico no quilômetro 769, da linha de Angra dos Reis a Monte Carmelo, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 7.950 — 19-5-42 — 19\$4)

PORTARIA N. 320, DE 30-4-942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício número 457-DG, de 14 do corrente,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 5:072\$9 (cinco contos setenta e dois mil e novecentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para o fechamento do pátio do Almoxarifado de Barra Mansa, quilômetro 109 da linha Angra dos Reis-Monte Carmelo, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 7.951 — 19-5-42 — 19\$4)

PORTARIA N. 348, DE 16-5-942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em ofício n. 35-2.427, de 27 de abril p. findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 2.317:965\$1 (dois mil trezentos e dezesseis contos novecentos e sessenta e cinco mil e cem réis), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma variante no trecho Lapa-Rio Negro, compreendido entre os quilômetros 34.240 e 39.679 da citada Rede, correndo à conta dos próprios recursos da Rede a importância que for despendida.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

Reproduzida por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 356, DE 19-5-942

O Ministro de Estado, tendo em vista o que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes em ofício n. CTT. 5-12, de 29 de abril último,

Resolve aprovar a inclusão do seguinte consecutivo na pauta CGT-1:

2.032-A. Máquinas e maquinismos para terraplenagem e construção de estradas — 6-6-6.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 357, DE 19-5-942

O Ministro de Estado, à vista do que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes em ofício CTT. 5-13, de 29 de abril findo,

Resolve aprovar as seguintes modificações na pauta CGT-1:

Alteração

N. da pauta: 1.069 — Designação: Cofres de ferro, aço, madeira ou concreto armado. Tabela 4-4-4. — Em vez de: Cofres de ferro ou madeira. Tabela 4-4-4.

Supressão

N. da pauta: 1.068 — Designação: Cofres de concreto armado — Tabela: 4-4-4.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 358, DE 19-5-942

O Ministro de Estado, resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao tenente coronel Alberto Ribeiro Salaberry, comandante do 4.º Batalhão Rodoviário, para empenhar despesas e requisitar adiantamentos à conta da subconsignação número 02-10-03, letra "a", da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para atender a despesas do mesmo Batalhão, no corrente ano, ficando nula, para todos os efeitos, a portaria número 229, de 19 de março último.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 359, DE 19-5-942

O Ministro de Estado resolve com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao tenente coronel Luiz Augusto da Silveira, comandante do 2.º Batalhão Rodoviário, para empenhar despesas e requisitar adiantamentos à conta da subconsignação n. 02-10-01, letra "a" da Verba 5 do vigente orçamento deste Ministério, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para atender a despesas do mesmo Batalhão, no corrente ano, ficando nula, para todos os efeitos, a portaria n. 230, de 19 de março último.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 360, DE 19-5-942

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas em ofício n. 184-T, de 7 do corrente,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 199:965\$0 (cento e noventa e nove contos nov. entos e sessenta e cinco mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção do açude "Belo Monte", no município de Iguatú, Estado do Ceará, requerida pelo Sr. Fenelon Lima, a ser executada sob o regime de cooperação, na forma da legislação em vigor. Essa obra, cujo início fica autorizado dentro dos recursos orçamentários disponíveis, deverá ser concluída no prazo de dezoito meses consecutivos, cabendo ao interessado o auxílio em dinheiro de 99:982\$5 (noventa e nove contos novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos réis).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 361, DE 19-5-942

O Ministro de Estado, tendo em vista o que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes, em ofício CTT. 5-17, de 29 de abril último,

Resolve aprovar o seguinte acréscimo de consecutivo na Pauta C.G.T.-1:

1.712-A — Graxa para indústrias farmacêuticas e de perfumarias — 5-5-5.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — João de Mendonça Lima.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

PORTARIA N. 202

O inspetor federal de Obras Contra as Secas, usando da atribuição que lhe confere o art. 35 do decreto-lei n. 240, de 1.º de fevereiro de 1938, resolve admitir, como extranumerário-tarefeiro, Maria Aparecida de Brito, pelo prazo de 8 meses a partir de 9 de maio corrente, para o serviço de confecção de fichas, nesta Administração Central, mediante o salário de \$3 por unidade de trabalho, tarefa mensal de 1.500 unidades, correndo a despesa correspondente por conta da verba, I, Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 07 — Tarefeiro, do atual orçamento da República, anexo 22 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942. — Vinicius de Berrêdo, inspetor interino.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 12 de maio de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos artigos 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Distrito Federal:

De Felipe Nery Scansetti (B. 4.929) — José (filho) 1/22 à quota parte reservada na partilha de fls. 45.

De Marcelino Ferreira Baptista (H. B. P. 248) — Maria José Baptista (viuva) 1/2, Germano (filho) 1/12, Pedro (filho) 1/12, José (filho) 1/12, Miguel (filho) 1/12, Rachel (filha) 1/12, Maria José (filha) 1/12.

Santa Catarina:

De Raul Machado Vieira (B. 6.627) — Clotilde (filha) 1/28 à quota parte reservada na partilha de fls. 40.

Minas Gerais:

De Valentino Bueno Costa (H. B. P. 54) — Maria da Silva (viuva) 1/2, Maria José (filha) 1/10, Agecia (filha) 1/10, Maria da Conceição

(filha) 1/10, João (neto) 1/10, representante do filho falecido João.

Pará:

De João Nilo dos Anjos (H. B. P. 42) — Clara de Almeida Anjos (viuva) 1/2.

Expediente dos dias 12 e 15 de maio:

H. B. P. 42 — Ex-contribuinte João Nilo dos Anjos,

H. B. P. 54 — Ex-contribuinte Valentino Bueno Costa,

H. B. P. — Ex-contribuinte Marcellino Ferreira Baptista:

Autorizo o pagamento da meação uxória.

H. B. P. 143 — Ex-contribuinte Joanna dos Santos. — Deferido de acordo com a conclusão.

H. B. P. — Ex-contribuinte Antonio da Cunha Azevedo. — Faça-se a conversão.

B. 5.836 — Ex-contribuinte Felix Pereira da Costa. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H. B. P. 216 — Ex-contribuinte Aydigton Machado.

B. 6.690 — Ex-contribuinte Raymundo Mendes da Silva,

B. 6.695 — Elyseo Maurucio Doering de Oliveira,

B. 6.158 — Ormino Moreira da Costa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B. 6.236 — Ex-contribuinte Argemiro Monteiro Wanderley,

B. 5.764 — Ex-contribuinte Oscar Lago,

B. 6.344 — Ex-contribuinte Manoel Messias de Aquino,

B. 5.991 — Ildefonso Augusto Lima.

B. 4.844 — Salustiano Pereira da Silva: — Autorizo o pagamento.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 16 de maio de 1942 do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto número 2.865, de 12 de dezembro de 1940:

Distrito Federal:

De José Rodrigues de Graça Melo (H. B. P. 355) — Maria da Gloria Alves Mello (viuva) 1/2, Edgard (filho) 1/8, Nelson (filho) 1/8, Nilda (filha) 1/8, Otávio (filho) 1/8.

De Adalberto de Gusmão Jatthy (H. B. P. 219) — Carmen Guimarães Jatthy (viuva), podendo ser homologada a habilitação da mesma à 2.ª meação.

De Tranquilino Graciano de Mello Leitão (H. B. P. 421) — Meação uxória cabe a Maria Amalia Sampaio de Mello Leitão (viuva), Jacunda (filha) 1/4, Joaquim (filho) 1/4.

De Henrique Palma (H. B. P. 26) — 2ª meação reservada na partilha de fls. 28 à filha interdita Elza que de conformidade com o alvará de fls. 37 vai ser efetuado à mãe e curadora, Francisca Palma.

São Paulo:

De José Marua de Jesus (B. 4.480) — Estherina Soares de Jesus (viuva) 1/2, Nair (filha) 1/2.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 1942

Ex-contribuinte José Rodrigues da Graça Mello (H. B. P. 455),

Ex-contribuinte Adalberto de Gusmão Jatthy (H. B. P. 219),

Ex-contribuinte José Maria de Jesus (B. 4.880),

Ex-contribuinte Tranquilino Graciano de Mello Leitão (H. B. P. 421):

Autorizo o pagamento da meação uxória.

Ex-contribuinte Adolpho Nascimento (H. B. P. 88),

Ex-contribuinte Alfredo de Castro Araujo (B. 6.384),

Ex-contribuinte Antonio do Carmo Pinheiro (B. 5.593):

Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 48

SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE MAIO DE 1942

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquinio, José Americo, Bernardino de Souza e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Os Srs. ministros Oliveira Vianna e Oliveira Lima deixaram de comparecer, com causa participada.

Ao iniciar-se a sessão, o Sr. ministro presidente fez uma exposição sobre as cauções prestadas para garantia da execução de contratos firmados com a União, que só podem ser restituídas após autorização do Tribunal de Contas ou de suas Delegações, mediante prova da execução ou rescisão legal dos contratos (Regulamento Geral de Contabilidade Pública, artigos 684, 770 — Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, art. 20, § 3.º, n. VIII — Ato n. 2, art. 5.º, n. XIII).

Excetuam-se desse regime as cauções de acordo com o decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

Se o Tribunal de Contas ou as Delegações negarem a autorização, deverá a caução reverter para os cofres públicos, mediante o processo indicado no art. 689 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

O Sr. ministro presidente propôs ao Tribunal que se recomendasse às 1.ª e 2.ª Diretorias que informassem os processos já arquivados, em que haja o Tribunal deliberado negar autorização para a restituição da caução, de modo que a presidência possa providenciar junto à repartição competente sobre a reversão para o cofre público em face do julgado do Tribunal, procedendo-se de modo idêntico nos casos futuros.

O Tribunal concordou com a proposta do Sr. ministro presidente, dès que tenha decorrido o prazo do pedido de reconsideração.

A seguir, o Sr. ministro presidente consultou ao Tribunal sobre o expediente a adotar em relação às alterações ou modificações verificadas entre dotações orçamentárias, no correr do exercício, ou de créditos adicionais quanto aos Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica, sem aumento de despesa, uma vez que tal hipótese não foi prevista na decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 20 de março último, sobre a aplicação do art. 2.º do decreto-lei n. 4.185, de 16 anterior.

O Tribunal resolveu que se aplicassem aos casos expostos pelo Sr. ministro presidente as recomendações adotadas na já referida sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offícios:

N. 1.044, de 27 do mês próximo findo, encaminhando o quadro discriminativo da distribuição feita pelo Ministério da Fazenda, referente à verba I — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c 08 — Novas admissões, do vigente orçamento, com destaque de 36:000\$0 (PG. 8.855). — O Tribunal mandou anotar o destaque da importância indicada.

N. 1.062, de 28 do mês próximo findo, sobre o termo, de 9 de fevereiro último, de rescisão do contrato celebrado com Lucilio Briggs Brito, em 21 de janeiro de 1941, para desempenhar as funções de assistente técnico de 1.ª classe do D.A.S.P. (PG. 10.328). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato.

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 5.646, de 28 do mês próximo findo, solicitando reconsideração da decisão proferida

no dia 17 anterior, denegatória do registo ao termo de 24 de fevereiro último, de renovação do contrato celebrado com o Sr. Oto Schubart, para o desempenho da função de biólogo especializado da Divisão de Caça e Pesca (PG. 10.323). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registo do aludido termo de renovação de contrato, tendo em vista o despacho do Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 621, de 14 de Abril citado, e frente ao art. 56 do Decreto-lei 426, de 12-5-38. O Sr. ministro Bernardino de Souza, vencido, votou pelo registo *sob reserva*.

N. 5.669, de 28 do mês p. findo, sobre o termo de 30 de março anterior, de renovação do contrato celebrado com Felisberto Cardoso de Camargo, para o desempenho da função de Diretor do Instituto Agronômico do Norte (PG. 10.329). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

N. 4.497, de 4 do mês p. findo, sobre o termo de 14 de março último de prorrogação do contrato celebrado em 11 de Setembro de 1941 com o Sr. Archelau Alves Ribeiro, para o desempenho da função de técnico especializado do Laboratório de Enologia (PG. 10.247). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

N. 4.478, de 4 do mês p. findo, sobre o termo de 12 de março último, de prorrogação do contrato celebrado em 13 de outubro de 1941 com o Sr. Flavio Beltrame, para o desempenho da função de técnico de Biologia Vegetal do Instituto Agronômico do Norte (PG. 10.249). — O Tribunal ordenou o registo do aludido termo.

Ofício n. 3.043, de 2 de março último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 58:000\$0, à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2 — Material — Consignações "Material Permanente", "Material de Consumo" e "Diversas Despesas", do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Ministério da Agricultura, para o Horto Florestal de Lorena (PG. 14.298). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.009, de 16 do mês próximo findo, da Divisão do Material, sobre a distribuição do crédito de 25:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas, do vigente orçamento, para as despesas do Serviço Nacional de Malária naquele Estado (PG. 5.410). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

N. 999, de 23 do mês próximo findo, da Divisão de Orçamento, sobre o adiantamento de 750:000\$0, ao Sr. Evaristo Fonseca, escrivão da classe F, com exercício no Serviço Nacional de Malária, para atender às despesas de pagamento do pessoal de obras e material do referido Serviço, no Distrito Federal, no 2.º trimestre (PG. 5.467). — O Tribunal ordenou o registo do adiantamento, em face da autorização do Sr. Presidente da República, por cópia a fls. 2.

N. 2.721, de 28 do mês próximo findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com o Dr. Alberto Lima de Moraes Coutinho, para o desempenho da função de técnico especializado em cancerologia, no Serviço Nacional do Câncer do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10.319). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres e, ainda, por não constar do termo de contrato assinatura das testemunhas.

N. 786, de 25 de março último, da Divisão do Material, sobre o pagamento de 821\$8 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de luz elétrica em janeiro deste ano ao Serviço de Saúde dos Portos. (PG. 5.215) — O Tribunal recusou registo à despesa, por não ter sido cum-

prida dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 962, de 17 do mês p. findo, da Divisão de Orçamento, com cópia do decreto-lei n. 4.253 do dia 14 anterior, que abre o crédito especial de 96:266\$4, para pagamento de gratificações de magistério no exercício de 1941. (PG. 5.385) — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 1939, combinado com art. 206 do mesmo decreto-lei: ao ajudante de tesoureiro do Selo padrão 23 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, Oscar Guimarães (PG. 13.475). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Art. 196 item II do referido decreto-lei: ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, José Ferreira de Souza Lobo (PG. 13.402). — O Tribunal ordenou o registo da concessão.

Decreto-lei n. 2.005, de 8 de fevereiro de 1940, a Manoel Vitorbo de Carvalho e Silva, diretor padrão P do Quadro III do Ministério da Justiça, (PG. 7.960) — O Tribunal ordenou o registo da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com os pareceres.

De montepio militar a Marie Margot Cunha de Oliveira e outra, irmã de José Gay Cunha, ex-2º tenente do Exército (PG. 12.295). — O Tribunal ordenou o registo da concessão constante do título e da apostila em favor de D. Divad Cunha, recusando esse expediente à expedida em favor de D. Maria Margot Cunha de Oliveira, por se achar prescrito o direito à mesma, em face do art. 75 do decreto n. 3.625, de 6-2-39 e do decreto n. 20.910, de 6-1-32, tendo-se em vista a data do requerimento de fls. 55 e a da exclusão do Serviço do Exército do 2.º tenente José Gay Cunha.

Idem, de montepio militar, a Romelinda Peglow, viúva de Germano Gustavo Francisco Peglow, 1.º sargento da Reserva remunerada da Armada (PG. 13.506).

Idem, de montepio militar, em reversão, aos menores Lockwood Alacook de Oeiras e outro, filhos de Domingos Alacook de Oeiras, 2.º sargento da Armada (PG. 13.517).

De montepio civil a Rita Lourical Campos e outros, viúva e filhos de João Soares de Campos, inspetor de alunos da classe F, do Quadro I — Ministério da Educação e Saúde (PG. 13.505).

De montepio civil da Guerra, em reversão, a Guilhermina Pereira Santiago, filha maior e solteira de Manoel Pereira Santiago, contínuo do Departamento do Pessoal da Guerra (PG. 13.516).

O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De transferências de créditos:

De 1:200\$0, 3:000\$0 e 6:912\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco, Rio de Janeiro e S. Paulo, respectivamente, a conta das verbas "Pensionistas" e "Inativos", do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Cecília Laura de Gusmão, Eugénia Novaes Vieira de Souza e ao inativo do Ministério da Viação, José Torres, mediante anulação no Tesouro Nacional (PG. 3.127, 3.154 e 3.128). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De 3:600\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação na Delegacia Fiscal em S. Catarina, a conta da verba "Pensionistas", do vigente orçamento, para pagamento de pensão de montepio a Anita Elsa Salfer Vieira (PG. número 16.004) — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De anulação do crédito de 240\$0 pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, a conta

da verba, 1.ª — Pessoal — V — 26, diferença de vencimentos, s-c 04-06), do vigente orçamento afim de ficar incorporado ao crédito "em ser" no Tribunal de Contas, para pagamento de diferença de vencimentos ao contador classe J, Paulo Vidal Moreira da Silva (PG. 16.078). — O Tribunal mandou que se proceda a incorporação do aludido crédito à verba própria, feita a anulação indicada.

De adiantamento de 3:000\$0 ao pagador do Tesouro Nacional, Luiz Vespasiano Corrêa, para despesas com a instalação de estantes de madeira para guarda livros, no prazo de 90 dias (PG. 3.172). — O Tribunal recusou registo ao adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

N. 3.452, de 4 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o contrato celebrado com o espólio do Dr. Gabriel de Andrade, para arrendamento das oito salas do 8.º andar do Edifício sito à avenida Almirante Barroso n. 90, para sede do Conselho Penitenciário do Distrito Federal (PG. número 10.318). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registo do contrato, em face dos documentos agora apresentados.

N. 3.205, de 16 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 2:533\$3 à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, à conta da verba 1.ª, Pessoal — V, S-c 25-00-04-06, do vigente orçamento, para despesas com substituições na Justiça da mesma Corporação (PG. n. 8.803) — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.119, de 16 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 330\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Maranhão, à conta da verba 2.ª material — III — Diversas Despesas, s-c 31-30, do vigente orçamento (PG. 540).

N. 1.079, de 14 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 7.970:000\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração no Ministério da Viação, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.228, de dois do dito mês, para atender às despesas com a execução de obras rodoviárias no Norte do país (PG. 537).

— O Tribunal ordenou o registo da distribuição dos aludidos créditos.

N. 993, de 9 do mês p. findo, solicitando ao Ministério da Fazenda providências para a emissão autorizada no art. 3.º do decreto-lei n. 4.014, de 12 de janeiro último, e para que seja realizado o pagamento devido ao Estado de Minas Gerais, pelas inversões feitas na Rede Mineira de Viação (PG. 546).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que, preliminarmente, seja feita a emissão dos títulos (art. 20 § 1.º, número II, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938).

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Comissão de Defesa da Economia Nacional:

Ofício n. S A-203-73-312.4, de 24 do mês p. findo, com cópias autenticadas do termo de rescisão da prorrogação e modificações do contrato celebrado em 5 de fevereiro último com o Sr. Nino Gallo, para o desempenho da função de técnico especializado em fibras (PG. 10.310) — O Tribunal mandou anotar a rescisão do contrato e do aludido termo.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofícios ns. 1.043 e 1.046, de 27 do mês p. findo, encaminhando os quadros discriminati-

vos feitos pelos Ministérios da Aeronáutica e da Fazenda, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — s/c 08) Novas Admissões, do vigente orçamento, com os destaques de 60:000\$0 e 14:400\$0 (PG. 8.854 e 8.857). — O Tribunal mandou anotar os aludidos destaques.

Ministério da Aeronáutica:

Aviso n. 501, de 26 de março último, sobre a distribuição do crédito de 686:357\$8 ao Serviço de Fazenda da Aeronáutica, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.317, de 29 de maio de 1941 (PG. 535). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de ser esclarecida a divergência a que alude o parecer.

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 5.240, de 20 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 1.108:745\$8 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, à conta da verba 5.^a — Obras, I — s/c 02/19/04, letras a e b do vigente orçamento (PG. 14.405). —

N. 4.833, de 10 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 6:000\$0 às Delegacias Fiscais em Minas Gerais, Rio Grande do Sul, S. Paulo, Baía e Paraná, por conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — s/c 42/20/02, do vigente orçamento (PG. 14.373). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

N. 4.834, de 10 do mês p. findo, do Departamento de Administração, com cópias do Decreto-lei n. 4.201, de 25 de março último, que abre o crédito suplementar de 30:000\$0 à verba 2.^a — Material — III — s/c 40/10/07, do vigente orçamento (PG. 14.374). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar e sua distribuição à Tesouraria do Ministério da Agricultura.

Avisos:

N. 5.578, de 25 do mês p. findo, sobre o termo de acordo celebrado no dia 20 anterior com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a organização de Exposições de Animais e Produtos Derivados no Território Riograndense (PG. 10.314). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 5.579, de 25 do mês p. findo, sobre o termo de acordo celebrado no dia 20 anterior, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural (PG. 10.315). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 2.748, de 28 do mês p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado no dia 9 anterior com Juarez Cerqueira do Amaral, para o desempenho da função de chefe do Setor do Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10.224). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1.089, de 23 do mês p. findo da Divisão do Material, sobre o pagamento de 167:283\$6 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de energia elétrica fornecida em fevereiro último às diversas repartições do Ministério, localizadas no Distrito Federal (PG. 5.483). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 83, de 16 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 800:000\$0 ao oficial administrativo da classe L, com exercício no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, João Alfredo Cavalcanti e Albuquerque, para atender às despesas com obras de reparação, etc., do referido Serviço, durante o 2.^o trimestre deste ano (PG. 5.435). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, em face da autorização do Senhor Presidente da República, por cópia a fls. 4.

N. 71, de 14 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 300:000\$0 ao Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para atender às despesas com estudos, pesquisas, etc., do referido Serviço, durante o 2.^o trimestre deste ano (PG. 5.396). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento, em face da autorização do Sr. presidente da República, por cópia a fls. 4.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao operário de armamento da classe G do Quadro I do Ministério da Marinha, Luiz Duque Estrada (PG. 7.907). —

De melhoria de montepio civil a Maria Amélia de Albuquerque Azevedo, viúva de João César de Azevedo, ex-telegrafista de 2.^a classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telegrafos (PG. 13.489). —

De montepio civil a Zélia Candida Gomes Viana, viúva de Floriano Luiz Viana, escrivão da classe G do Q. S. do Ministério da Educação e Saúde (PG. 3.208). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificadas.

De pagamento de 31:200\$0 e 176:296\$8 à conta de "Pensionistas" e "Exercícios Findos", do vigente orçamento, a Maria Antonieta Nascentes Castelo Branco e outra, proveniente de pensão especial e adicional, na qualidade de viúva e filha do tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Alfredo Candido Castelo Branco, já registrada a concessão em 7 de abril último (PG. 12.967). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Idem, de 144:000\$0 a "Serviços Hollerith S. A.", proveniente de serviços contratuais executados, pela Diretoria das Rendas Internas, nos diversos Estados do País, relativamente ao mês de janeiro último (PG. 3.225). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de 4:000\$0 à Delegacia Fiscal na Baía, à conta da verba 2.^a — Material — II — Material de consumo, s/c. ns. 16, 19 e 03, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras (PG. 14.343). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De transferências de créditos:

De 1:500\$0 e 19:800\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Minas Gerais e Paraná, mediante anulação no Tesouro Nacional; de 879\$6 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação na de Santa Catarina; de 7:211\$6 à Delegacia Fiscal no Amazonas, mediante anulação na do Pará, todos à conta das verbas "Pensionistas" e "Inativos" do vigente orçamento, para pagamento de pensões a Maria do Rosário Veras Castro, Mercedes Rebelo Baeta de Faria, Carolina Herculan de Alencar e Julia Fraga de Campos (PG. 3.159, de 16.013, 3.130 e 16.033). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

Offícios:

N. 635, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de compra e venda do domínio útil do terreno situado na rua João Pessoa n. 307, e respectiva benfeitoria, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, celebrado em 18 de abril citado, entre a União Federal, como outorgante vendedora e o Dr. Joaquim Antonio Cordovil Maurity Filho, como outorgado comprador (PG. 10.322). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 650, de 28 do mês p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de trans-

ferência de obrigações de aforamento assinado por Francisco Gonçalves Pascoal, relativo ao terreno nacional interior situado na rua General Sócrates, lote n. 5, Distrito da Penha na cidade e Estado de S. Paulo (PG. 10.326). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, o pretendente declare, expressa e especificadamente, o fim a que se destina o terreno, em face do art. 1.^o do decreto-lei n. 4.120, de 21 de fevereiro de 1942.

N. 615, de 24 de abril p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre termo de revigoração do aforamento assinado pelo Moinho Fluminense S. A., relativo ao terreno de acrescido de marinha, lote n. 2.209, em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 10.309). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao contrato, por ter sido o mesmo remetido fora do prazo legal (art. 25, § 3.^o do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938).

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 1.^o tenente Carlos Alberto Cintra (PG. 14.397). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, recusando esse expediente à despesa, por se achar classificada no exercício de 1941, já encerrado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.126, de 15 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de 200:000\$0 à Delegacia Fiscal no Paraná, à conta da verba 5.^a — Obras, — para despesa a cargo da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu (PG. 545).

N. 896, de 28 de março último, sobre a distribuição do crédito de 7:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Campanha, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — S/c 35-41, inciso 30, do vigente orçamento (PG. 484). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos aludidos créditos.

Offício n. 247, de 13 do mês p. findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando o relatório apresentado pelo assistente da mesma Delegação, oficial administrativo da classe H, Renato da Gama Bentes, concernente à tomada de contas dos Portos do Rio Grande e Pelotas, referente a 1940 e Porto Alegre e canais interiores, em 1936 e 1937 (PG. 7.924). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 3.290, de 20 do mês p. findo, sobre a restituição da caução prestada pela firma Jacob Lopes de Castro, em garantia da execução do seu contrato para obras de construção de um prédio residencial destinado ao diretor do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", em Viçosa, Minas Gerais (PG. 8.805). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 5.577, de 25 do mês p. findo, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado com Argeu da Silva Freire, para o desempenho da função de técnico em combustíveis do Laboratório da Produção Mineral do Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 5.577).

N. 4.477, de 4 do mês p. findo, sobre o termo de prorrogação do contrato de 10 de setembro de 1941 celebrado com Sebastião Alves, para o desempenho da função de téc-

nico de Biologia Vegetal do Instituto Agrônomo do Norte (PG. 10.250).

N. 4.479, de 4 do mês p. findo, sobre o termo de 12 de março anterior de prorrogação do contrato de 4 de setembro de 1941, celebrado com Ana Nogueira Ferraz, para o desempenho da função de pintor-desenhista do Instituto Agrônomo do Norte (PG. 10.248). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Ofício n. 5.263, de 20 do mês p. findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 3.000:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Agricultura, à conta da verba 5.^a — Obras do vigente orçamento, para atender as despesas com execução dos trabalhos de prosseguimento das obras nos Núcleos Coloniais de S. Bento, Sta. Cruz e Tingüá (PG. 14.407). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 634, de 7 de março p. findo, da Divisão do Material, junto ao de n. 1.032, de 17 de abril findo, da mesma Divisão, solicitando ser lornado sem efeito o pedido de adiantamento de 250\$0 feito em nome de Arthur Pereira da Mota, oficial administrativo com exercício na Divisão de Educação Física, para as despesas com água, asseio etc., durante o 1.^o trimestre deste ano (PG. 5.065). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, fazendo-se a reversão do crédito à verba própria.

N. 201, de 20 de abril p. findo, da Divisão de Obras, sobre o contrato celebrado no dia 13 anterior com a firma Lauro Henriques & Comp., para reparos de diversos imóveis situados à rua Bernardo e à rua Joaquim Serra na Colônia Gustavo Riedel (PG. 10.296). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

N. 2.638, de 23 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, em referência ao contrato celebrado com Manoel Fialho da Mota, para exercer a função de professor do Externato do Colégio Pedro II (PG. 5.496). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ns. 2.342 e 2.798, de 9 e 30 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado em 28 de março último, com José Mendonça de Almeida, para o desempenho da função de Chefe de Setor no Serviço Nacional de Malária do Departamento Nacional de Saúde (PG. 10.262). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 2.722, de 28 de abril p. findo, da Divisão do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Francisco de Carvalho Sampaio e outros, para o desempenho da função de professor de "higiene e saúde pública", etc., na Escola Ana Neri da Universidade do Brasil. (PG. 10.320). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 657, de 29 de abril p. findo, da Diretoria do Domínio da União, sobre o contrato de revigoração de aforamento do terreno de acrecido de marinha, lote n. 496, da quadra n. 20, situado na rua Octavio Correa n. 388, nesta cidade, assinado em 14 de abril citado, por Antonio Rodrigues Coutinho (PG. 10.333). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 490, de 4 de abril p. findo, da Diretoria do Domínio da União sobre o termo de transferência de obrigações de aforamento assinado por Antonio José de Carvalho Cordeiro, relativo ao terreno de acrecido de marinha lote n. 2.256, beneficiado com o prédio n. 25 da rua Alcides de Figueiredo na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro (PG. 20.246). — O Tribunal, atendendo a que já existe edificado um prédio no terreno, resolveu ordenar o registro do contrato. (Art. 13, § 4.^o do ato n. 2).

De concessão:

De montepio militar, em reversão, a Maria Balbina de Alencastro Guimarães Filha e outra, irmãs de Alberto de Alencastro Guimarães, 1.^o tenente reformado do Exército, nos termos do art. 46, da lei n. 4.793, de 1934. (PG. 13.495).

De montepio civil a Maria Magdalena Rodrigues Coutinho, viúva de Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, taquígrafo aposentado da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Ministério da Justiça (PG-13.496).

Idem a Waldemiro da Fonseca, filho de Eduardo da Fonseca, inspetor de alunos de 1.^a classe aposentado do Colégio Militar, Ministério da Guerra. (PG-13.521).

Idem, em reversão, a Alzira Prestes Soares, viúva de Alfredo Carvalhó Soares, telegrafista de 3.^a classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio Grande do Sul (PG-13.481).

De montepio militar a Lucilia Arantes Farani, viúva de Edmundo Werneck Farani, 3.^o sargento da Polícia Militar do Distrito Federal (PG-13.523).

De melhoria de pensão de montepio militar a Lindonez de Oliveira Ferrando, viúva de Cristovão Ferrando, tenente-coronel farmacêutico do Exército (PG-13.504).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De pagamento de 1:123\$7, à conta de "Reposições e Restituições", a Julio Berto Cirio, proveniente de imposto adicional para proteção à família, nos termos do art. 33 do decreto-lei n. 3.200, de 19-4-41, pago indevidamente no exercício próximo passado. (PG-3.012). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência de créditos:

De 466\$7, 1:100\$0, 366\$7 e 83\$0, respectivamente, às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro, idem, idem e São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba "Pensionista", do vigente orçamento; e de 1:600\$0 à Delegacia Fiscal em Alagoas, mediante anulação na de Pernambuco, à conta da citada verba, para pagamento de pensões a Elydia de Avelar Drumond, Rita Tavares Pires, Edyllia Tavares Pires (Silvia Migon Hughes e Margarida de Castro e Mello e outra (PG-3.153, 3.121, 3.129, 3.155 e 16.005). — O Tribunal mandou anotar os aludidos expedientes.

De distribuição dos créditos de 14:100\$0, 36:000\$0 e 7:200\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão, Minas Gerais e Mato Grosso, à conta da verba 1.^a — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, s/c.08/04)06, do vigente orçamento (PG-3.227). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos de 14:100\$0 e 36:000\$0, convertendo o julgamento em diligência, para que se informe se houve destaque do crédito de 7:200\$0 de vez que o mesmo ainda não foi anotado pelo Tribunal.

Ministério da Justiça e Negócios Exteriores:

Ofício n. 2.008, de 7 de março próximo findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 33:950\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados indicados, à conta da verba 2.^a — Material — consignações — Material de Consumo e "Diversas Despesas", mediante anulação na Delegação junto ao Departamento Federal de Compras, para atender às despesas das Procuradorias Regionais da República naqueles Estados e Território do Acre (PG-8.551 e 7.852). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações indicadas.

Ministério das Relações Exteriores:

N. CT/245/303.98, de 15 de abril próximo findo, sobre o adiantamento de 6:000\$0 ao contínuo do Ministério, Horácio José Rosa, para compra de números avulsos de diversos jornais para a Secretaria de Estado, durante o segundo trimestre deste ano (PG-14.392). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 108, de 13 de abril próximo findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo, encaminhando o relatório de tomada de contas da Estrada de Ferro Vitória a Minas, apresentado pelo assistente da mesma Delegação, João Ferreira Brantes, e relativo ao segundo semestre de 1941 (PG-7.840). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Avisos:

N. 1.148, de 23 de abril próximo findo, sobre a restituição da caução de 15:000\$0 prestada pela firma Aracaty Campos, proprietária da Empresa de Navegação São Luiz, em garantia da execução do contrato celebrado em 24 de abril de 1936, para o Serviço de Navegação Fluvial do Estado do Maranhão, de acordo com o disposto no art. 18 do decreto-lei n. 3.100, de 7-3-41 (PG-549). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, preliminarmente, para ser ouvido o Ministério Público sobre a recisão ordenada pelo art. 18 do referido decreto-lei.

N. 1.082, de 14 de abril próximo findo, sobre a distribuição do crédito de 4:800\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — s/c 31)30, do vigente orçamento (PG-538). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 980, de 7 de abril próximo findo, sobre a distribuição do crédito de 9:000\$0 Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 1.^a — Pessoal IV — s/c 23)34, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegação, junto ao Departamento de Administração, para pagamento de diárias do pessoal extranumerário em exercício na Comissão de Estudos e Obras na Ilha de Marajó (PG-513). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Avisos ns. 1.258, de 30 de abril próximo findo, e 568, de 26 de fevereiro último, sobre a distribuição dos créditos de 350:000\$0 e 400:000\$0 às Delegacias Fiscais em Pernambuco e Santa Catarina, à conta da verba 2.^a — Material, do vigente orçamento, e a redistribuição de 6:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação de igual importância na parcela de 4.090:000\$0 a ser distribuída à Tesouraria do Departamento de Administração, à conta da mencionada verba (PG-7.754, 310 e 371). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos de 3.334:000\$0 à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Viação e 20:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados indicados, ficando "em ser" neste Tribunal o saldo de 6:000\$0, e mantida a distribuição dos créditos de 350:000\$0 e 400:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Santa Catarina, conforme a decisão proferida em sessão de 20 de fevereiro último. Outrossim, manda que se oficie ao Tesouro Nacional e às Delegacias Fiscais em Pernambuco e Santa Catarina sobre o expediente solicitado pelo Sr. ministro da Viação, na parte final do incluso aviso de fls. 47-48. — O Tribunal ordenou também o registro da distribuição do crédito de 6:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da Fiscalização do Porto de Recife.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 8 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

REDNAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada:		
De 2 a 15 de maio de 1942.....	30.778:229\$800	26.555:013\$800
Em 16 de maio de 1942	2.279:806\$000	2.263:692\$400
Total.....	33.058:035\$800	28.818:706\$200
Em igual período de 1941.....	24.545:757\$000	23.640:891\$200
Diferença para mais em 1942....	8.512:278\$800	5.177:815\$000
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 16 de maio de 1942	307.237:291\$000	285.347:886\$500
Em igual período de 1941.....	249.623:739\$900	235.554:472\$500
Diferença para mais em 1942....	57.613:551\$100	49.793:414\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada:		
De 2 a 16 de maio de 1942.....	33.054:035\$800	28.818:706\$200
Em 18 de maio de 1942	895:145\$500	850:912\$700
Total.....	33.953:181\$300	29.669:618\$900
Em igual período de 1941.....	26.833:648\$300	25.918:163\$900
Diferença para mais em 1942....	7.119:533\$00	3.751:455\$000
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1942	308.132:436\$500	286.198:799\$200
Em igual período de 1941.....	251.911:631\$200	237.831:745\$200
Diferença para mais em 1942....	56.220:805\$300	48.367:054\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada:		
De 2 a 18 de maio de 1942.....	33.953:181\$300	29.669:618\$900
Em 19 de maio de 1942	3.792:985\$000	3.764:583\$400
Total.....	37.746:166\$300	33.434:202\$300
Em igual período de 1941.....	27.748:623\$000	26.778:534\$600
Diferença para mais em 1942....	9.997:543\$300	6.655:667\$700
Arrecadada:		
De 2 de janeiro a 19 de maio de 1942	311.925:421\$500	289.963:382\$600
Em igual período de 1941.....	252.826:605\$900	238.692:115\$900
Diferença para mais em 1942....	59.098:815\$600	51.271:266\$700

Continua na pág. 8.238

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 18 DE MAIO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$504	79\$504
Portugal	—	\$808	\$889
Suica	—	4\$635	4\$850
Suécia	—	4\$720	—
Nova York	16\$565	19\$611	20\$203
Argentina	—	4\$650	4\$829
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE MAIO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	818\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	820\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	807\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautelas)	790\$0
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	410\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	840\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:021\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:005\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$0
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %	1:005\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.	549\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	181\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	178\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$5
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264)	192\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	905\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	895\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série	176\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 2.ª série	177\$5
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série	180\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	98\$0
Rodoviárias do E. do Rio de 600\$, 8 %, port.	622\$0
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	219\$5
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:115\$0

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, pref.	100\$0
Regional	300\$0

Ações de Companhias

Fiação e Tecidos "Corcovado"	280\$0
Carbonífera Minas de Butiá	121\$5
Docas de Santos, port.	248\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	765\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	216\$0
Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, 2.ª série	110\$0
Companhia Docas de Santos	209\$0
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	202\$0

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil de 1:000\$, 5 %, port.	755\$0
---	--------

Vendas Judiciais

65:000\$ Obrigações Tesouro Nacional, 7 % (1921), p/1:000\$	1:020\$0
10:000\$ Obrigações Tesouro Nacional, 7 % (1921), p/1:000\$	1:025\$0
1 Apólice do Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	410\$0
44 Apólices do Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	840\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 19 DE MAIO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
União:		
59	Uniformizadas	818\$0
4	Idem	820\$0
20	Diversas Emissões, nom. ..	818\$0
104	Idem	820\$0
78	Idem, port.	807\$0
4	Idem	808\$0
9	Idem, 1917	780\$0
1	Diversas Emissões, portador (cautelas)	786\$0
40	Idem	787\$0
400	Idem	790\$0
2	Reajustamento de 500\$...	410\$0
5:000\$	Obrigações do Tesouro, 1921	1:020\$0
31	Idem, 1930, Ex-Juros	1:005\$0
10	Idem, 1939	1:010\$0
10	Ferroviárias	1:005\$0
Municipais:		
40	Empréstimo de 1904, port.	547\$0
107	Idem	550\$0
100	Idem de 1906	181\$0
80	Idem de 1914	178\$0
7	Idem de 1931	215\$0
3	Idem	216\$0
50	Decreto n. 3.264	192\$0
Estaduais:		
2	Minas, 7 %, port.	895\$0
249	Minas, 1934, 1.ª série	176\$0
72	Idem, 2.ª série	177\$0
260	Idem	177\$5
87	Idem	178\$0
418	Idem, 3.ª série	180\$0
200	Idem	180\$5
10	Pernambuco	98\$0
50	Rodoviárias do E. do Rio.	622\$0
10	Idem	623\$0
3	São Paulo	219\$0
3	Idem	220\$0
114	Idem (Uniformizadas)	1:115\$0
Ações de Bancos:		
5	Crédito Pessoal, pref.	100\$0
25	Regional	300\$0
Ações de Companhias:		
22	Corcovado	280\$0
300	Butiá	122\$0
1.000	Idem	121\$5
13	Docas de Santos, port.	248\$0
15	Belgo-Mineira, port.	765\$0
Debêntures:		
1.100	Banco "Lar Brasileiro" ...	216\$0
10	Companhia Docas da Baía, 2.ª série	110\$0
520	Docas de Santos	209\$0
2	Companhia Mercado Municipal	202\$0
Letras Hipotecárias:		
60	Banco do Brasil	755\$0

Alvarás:

65:000\$ Obrigações, 1921	1:020\$0
10:000\$ Idem	1:025\$0
1 Ap. Reajustamento, 500\$...	410\$0
44 Idem de 1:000\$	840\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Francisco Linhares, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz da 1.ª Vara de Orfãos e Successões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 139 apólices Diversas Emissões, de 1:000\$0, 5 %, nominativas, pertencentes a Homero Gomes de Castro.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 7.841 — 19-5-42 — 12\$2.)

Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 16

Café

	Sacas
Entradas	12.166
Saidas	40
Consumo local	600
Existência	428.452
Café doado	—
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	29\$5
Tipo 4	29\$0
Tipo 5	28\$5
Tipo 6	28\$0
Tipo 7	27\$5
Tipo 8	27\$0

Açúcar

	Sacos
Entradas	15.510
Saidas	8.510
Existência	41.332
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	184
Saidas	355
Existência	10.002
Mercado estavel.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	58\$0 a 59\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Seridões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 18 de maio de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 18

Café

	Sacas
Entradas	7.455
Saidas	—
Consumo local	1.200
Existência	434.279
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	428
Café revertido	33
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	29\$2
Tipo 4	28\$7
Tipo 5	28\$2
Tipo 6	27\$7
Tipo 7	27\$2
Tipo 8	26\$7

Açúcar

	Sacos
Entradas	4.681
Saidas	9.019
Existência	36.994
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	475
Saidas	—
Existência	9.527
Mercado estavel.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	58\$0 a 59\$0
Tipo 4	55\$0 a 56\$0

Fibra média:

Seridões:	
Tipo 3	—
Tipo 5	43\$0 a 44\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Fibra curta:

Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 19 de maio de 1942. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PUBLICAS

Continuação da pág. 8.237

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
De 18 de maio de 1942	590.842\$300
De 18 de maio de 1941	—

Receita mensal:

De 1 a 18 de maio de 1942	16.495.578\$400
De 1 a 18 de maio de 1941	26.191.369\$100

Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	9.695.790\$700
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de maio de 1942	194.238.743\$000
De 2 de janeiro a 18 de maio de 1941	202.944.266\$900

Diferença da receita arrecadada a maior em 1941	8.655.523\$900
---	----------------

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 14 de maio de 1942	19.541.644\$300
Em 15 de maio de 1942	1.675.731\$800
Total	21.217.376\$100
Em igual período de 1941	23.208.887\$900
Diferença para menos em 1942	1.991.511\$800

Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 15 de maio de 1942	212.104.920\$500
Em igual período de 1941	178.853.599\$700
Diferença para mais em 1942	33.251.320\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 14 de maio de 1942	19.097.378\$100
Em 13 de maio de 1942	1.657.173\$500
Total	20.754.551\$600
Em igual período de 1941	23.112.848\$100
Diferença para menos em 1942	2.358.296\$500

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
De 6 de maio de 1941	167.771\$000
De 6 de maio de 1942	2.133.097\$900

Receita mensal:	
De 2 a 6 de maio de 1941	654.259\$200
De 2 a 6 de maio de 1942	2.475.929\$100

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	1.821.669\$900
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de maio de 1941	29.019.714\$700
De 2 de janeiro a 6 de maio de 1942	29.450.624\$500

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	430.909\$800
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
De 7 de maio de 1941	81.015\$600
De 7 de maio de 1942	174.873\$300

Receita mensal:	
De 2 a 7 de maio de 1941	735.274\$100
De 2 a 7 de maio de 1942	2.650.802\$400

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	1.915.527\$600
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1941	29.100.730\$300
De 2 de janeiro a 7 de maio de 1942	29.625.497\$800

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	524.767\$500
--	--------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
De 8 de maio de 1941	117.836\$300
De 8 de maio de 1942	62.064\$600

Receita mensal:	
De 2 a 8 de maio de 1941	853.111\$100
De 2 a 8 de maio de 1942	2.712.867\$000

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	1.850.755\$900
--	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1941	29.218.566\$600
De 2 de janeiro a 8 de maio de 1942	29.687.562\$400

Diferença da receita arrecadada a mais em 1942	468.995\$800
--	--------------

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

EDITAL

Inquérito administrativo instaurado de ordem do Senhor Presidente da República, para apurar irregularidades na concessão de "vistos" consulares.

Processo n. 3.570-42.

Despacho do Senhor Presidente do D. A. S. P.

A vista da comunicação da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, relativa à ausência, em lugar incerto, do indiciado Antonio Poreiuncula, ex-consul honorário do Brasil em Casablanca, cito o mesmo acusado para, no prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste edital, apresentar defesa, na conformidade do parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Civis da União.

Em 9 de maio de 1942. — Moacyr R. Briggs, presidente substituto.

Publicado pela primeira vez em 13-5-1942.

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista — Assistente de Organização do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. — 167

Os candidatos inscritos na Prova de Habilitação para Extranumerário mensalista — Assistente de Organização, que tiveram as suas inscrições aprovadas conforme publicação no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1942, deverão comparecer, na próxima sexta-feira, dia 22, às 19.30 horas, à Escola Nacional de Engenharia (Largo de São Francisco), afim de se submeterem à parte I da prova acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1942. — Mário Salema Teixeira Coelho, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 73

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Médico Legista, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguidos, a partir de 22 do corrente, e será encerrada às 17 horas do dia 20 de julho próximo.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais (portaria n. 661, de 2 de julho de 1940 e portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 1.764, de 15 de abril de 1942.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar e seis cópias de

fotografia do candidato, de 3x4 cms., tirada de frente e sem chapéu. Além disso, o candidato deverá apresentar diploma de médico, expedido na forma da lei e devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos, todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

- a) os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;
- b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;
- c) os ocupantes de cargos providos em comissão;
- d) os militares da ativa;
- e) os extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do § 3.º do art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido nos §§ 4.º e 5.º do dispositivo legal acima mencionado, e serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

8. O concurso constará das seguintes provas de seleção:

- a) sanidade e capacidade física;
- b) escrita;
- c) prática de necropsia;
- d) prática especial.

9. Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso.

10. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 37 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação, ou revacinação anti-varicela, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

11. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

12. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

13. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

14. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição.

15. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

16. O presente edital será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Examinador de Marcas — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 74

Faço público achar-se aberta, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição no concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de sessenta dias seguidos, a partir de 22 do corrente, e será encerrada às 17 horas do dia 20 de julho próximo.

3. As condições da realização do concurso são as que constam das Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 1.630, de 29 de janeiro de 1942.

4. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registro de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3x4 centímetros, tirada de frente e sem chapéu.

5. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

6. Não estão sujeitos a limite de idade:

- a) os interinos da carreira para a qual se faz a inscrição;
- b) os ocupantes efetivos de cargo público federal;
- c) os ocupantes de cargos providos em comissão;
- d) os militares da ativa;
- e) os extranumerários mensalistas ou diaristas que contarem, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

7. Nos termos do § 3.º do art. 17, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido nos §§ 4.º e 5.º do dispositivo legal acima mencionado, e serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

8. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias, e de habilitação, umas e outras obrigatórias.

9. As provas de seleção serão as seguintes:

- a) sanidade e capacidade física;
- b) português;
- c) legislação;
- d) prática de serviço.

10. Depois das provas de seleção, os candidatos serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

- a) francês;
- b) conhecimentos gerais.

11. Os candidatos habilitados no concurso, para que possam receber o certificado expedido por este Departamento, que os habilitará à nomeação em cargos da carreira para que foi aberto o concurso, deverão apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se o candidato satisfazia, na época da inscrição, as condições exigidas pelas Instruções do concurso.

12. Os documentos são os seguintes:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou cer-

tificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

13. O candidato que não apresentar a documentação exigida, perderá todos os direitos conferidos pela classificação no concurso, sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

14. Apurada a falsidade ou inexactidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada sua inscrição, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. O pedido de inscrição significará a aceitação das normas aqui estabelecidas.

16. As inscrições relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição.

17. O concurso será válido por dois anos a partir da data da sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

18. O presente edital será publicado duas vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de maio de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para Datilógrafo de qualquer Ministério

RETIFICAÇÃO

C — 41

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, página 7.893, ao centro, onde se lê:

"Heraldice Dias Mourão"

leia-se:

"71 — Heraldice Dias Mourão."

Na página 8.794, ao centro, onde se lê:

434 — Norival Xavier de Barros 61
533 — João Manuel Medina 50

leia-se:

"434 — Norival Xavier de Barros 61
533 — João Manuel Medina 32"

Na mesma página, à direita, onde se lê:

"565 — Maria Angelica da Costa Vieira"

leia-se:

"566 — Maria Angelica da Costa Vieira".

D. S. do D. A. S. P., em 19-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para Assistente do Pessoal

RETIFICAÇÃO

P. H. — 160

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, página 7.898, à esquerda, onde se lê:

"163 — Emil Costa Batista"

leia-se:

"163 — Emir Costa Batista"

D. S. do D. A. S. P., em 19-5-42. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa para a execução dos serviços de decoração do interior do edifício-sede do Parque Nacional do Itatiaia, dependência do Serviço Florestal, no Estado do Rio de Janeiro.

As onze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois, reuniu-se, às 15 horas, no Gabinete do Sr. Diretor da Divisão de Material, a comissão composta dos oficiais administrativos José Daniel Gomes de Castro, classe K, Marise Ferreira de Souza, classe J, e do escriturário,

rio, classe G, Adão Tavares Laranjeira, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro mencionado, julgar a idoneidade e receber as propostas dos concorrentes para a execução dos serviços acima citados. Aberta a sessão compareceu, apenas, a firma "R. Martins Vianna", oficina de pinturas que, à vista dos documentos apresentados, foi julgada idônea. Em seguida foi aberta sua proposta, achada conforme o edital e visada pelo Sr. presidente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu, Adão Tavares Laranjeira, escriturário, classe G, servindo como secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada por toda comissão.

Divisão de Material, em 11 de maio de 1942. — José Daniel Gomes de Castro. — Marise Ferreira de Souza. — Adão Tavares Laranjeira. — Confere com o original. Em 12-5-42. — José Daniel Gomes de Castro — Visto, Jorge José de Lima, pelo chefe da seção.

Orçamento — Para confecção dos painéis decorativos em azulejos, a serem colocados no Edifício Sede do parque de Itatiaia, de acordo com a concorrência administrativa.

Os ajudantes empregados serão nacionais, de primeira qualidade.

A pintura da decoração será executada em esmaltes coloridos vitrificáveis de procedência estrangeira.

A colocação será feita por técnicos competentes.

A parte artística deste serviço será confiada ao professor Armando Vianna, artista preñado pelo Salão Nacional de Bellas Artes, executante dos painéis de vitraux do Ministério da Guerra por concurso.

Pelo preço de réis metro quadrado 400\$000 (quatrocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. — R. Martins Vianna.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência aos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D. N. P. M., do Ministério da Agricultura, depois de metucioso estudo, considera públicas de uso comum, do Domínio Federal as partes marítimas e da jurisdição do Estado de Santa Catarina os restantes de seus cursos, as águas dos cursos d'água abaixo relacionados.

Estas conclusões se apoiam na letra a do inciso I do art. 29, combinado com o art. 15 do Código de Águas, no inciso II do art. 29 já citado e no art. 6.º do decreto-lei n. 2.281, acima referido que estabelece as condições de navegabilidade.

O curso d'água denominado "Mãe Luzia", "Mãe Luzia" e "Araranguá" respectivamente nos trechos superior, médio e inferior é navegável, nasce no município de Urussanga, percorre os de Crissiuma e Araranguá e limita estes dois últimos municípios, todos no Estado de Santa Catarina.

O curso d'água denominado "Maruf" ao longo de toda a sua extensão é navegável, nasce no município de São José e limita este com o de Palhoça ambos no Estado de Santa Catarina.

O critério adotado para a sua identificação foi o seguinte:

1) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;
2) nas confluências foi considerado, como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste Edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

Nota — A identificação do curso d'água foi feita segundo os mapas municipais organizados em observância do decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês às págs. 7.467-8, para a construção de dois Pavilhões para a Escola de Educação Física e Desportos nos terrenos do Instituto de Surdos-Mudos e no terreno junto, fundos dos prédios ns. 228 e 230 da rua das Laranjeiras.

Outrossim que o item 4, do referido edital, passará a ser assim redigido: — O prazo para a execução total da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Divisão de Obras, 15 de maio de 1942. — J. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Escola Técnica Nacional

INSPEÇÃO DE SAUDE DE CANDIDATOS

Convido, de ordem superior, os candidatos inscritos para exames vestibulares à matrícula nesta Escola, abaixo discriminados, a comparecerem no dia 20 do corrente, às 13 horas, afim de ser submetidos a inspeção de saúde: Arth David Dillon Barbosa, Amaury Burlamaqui Dias, Antonio José de Brito Filho, Alexis Sauer, Cylo Carvalho da Silva, Carlos Bevilacqua de Magalhães Fraenkel, Claudio Carlos Godinho, Helio Fernandes da Costa Cruz, Demétrio de Almeida, Elpidio Pereira, Edllo Salles, Fredy Alexander Sauer Filho, Geraldo Cordova Coimbra, Gino Bochetti, Georgevitch Magalhães Gomes, Guilherme Moreira Guimarães, George Hortencio Cabral, Giovanni Toscano de Brito, Gilberto Pereira, Geraldo Baptista, Humberto Mamede Pontes, Ivo Leal Pereira de Souza, José Nobell Soler e Josias de Oliveira e Silva.

Secretaria da Escola Técnica Nacional, em 19 de maio de 1942. — Augusto Caetano Avila, secretário.

EXAMES VESTIBULARES

Relação dos candidatos inscritos para os exames vestibulares dos Cursos Técnicos desta Escola:

1. Arth David Dillon Barbosa.
2. Amaury Burlamaque Dias.
3. Asdrual Moreira Pelon.
4. Aristides Rocha Morets Sohn.
5. Armando Affonso Ferreira.
6. Alvaro Mendes de Araujo.
7. Antonio José de Brito Filho.
8. Alexis Sauer.
9. Alberto Luiz Gastão Bahiana.
10. Cylo Carvalho da Silva.
11. Carlos Bevilacqua Magalhães Fraenkel.
12. Claudio Carlos Godinho.
13. Carlos Alves Bezerra.
14. Helio Fernandes da Costa Cruz.
15. Demétrio de Almeida.
16. Elpidio Pereira.
17. Edllo Salles.
18. Fredy Alexander Sauer Filho.
19. Geraldo Cordova Coimbra.
20. Georgevitch Magalhães Gomes.
21. Guilherme Moreira Guimarães.
22. George Hortencia Cabral.
23. Giovanni Toscano de Brito.
24. Gilberto Pereira.
25. Geraldo Batista de Araujo.
26. Humberto Mamede Pontes.
27. Ivo Leal Pereira de Souza.
28. Italo Cavalieri D'Oro.
29. José de Souza Estrada.
30. João Severino da Silva Filho.
31. José Nobell Soler.
32. Josias de Oliveira e Silva.
33. José Leitão de Albuquerque.
34. Jorge de Araujo.
35. Jorge dos Santos Rosa.
36. José Francisco Lamego de Moraes Sarmento.
37. Jorge de Assis Martins Costa.

38. Liverman Martins.
39. Lindolpho Pessoa da Cruz Marques Filho.
40. Moacyr Francisco de Assis.
41. Mario Ribeiro Guimarães.
42. Manuel da Anunciação Menezes.
43. Mario Mendonça de Oliveira.
44. Newton Ribeiro.
45. Osmar Plínio Cardoso.
46. Otacilio Araujo.
47. Paulo Cardoso Geledan.
48. Paulo Franco de Souza.
49. Paulo de Figueiredo.
50. Pury de Figueiredo.
51. Raul Ferreira Carneiro Filho.
52. Roberto Verdusem.
53. Ramão dos Santos Bello.
54. Ubaldo Torres de Araujo.
55. Gino Bocchetti.

Secretaria da Escola Técnica Nacional, em 19 de maio de 1942. — Augusto C. Avila, secretário.

Escola Nacional de Música

CONCURSO AO PRÊMIO "COLUMBIA CONCERTS"

A Comissão organizadora do concurso ao Prêmio "Columbia Concerts" faz público, para conhecimento dos interessados, que as respectivas inscrições serão encerradas no dia 25 do corrente, e não como consta do edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de abril próximo findo, ficando desse modo retificado o engano. — Octavio Pinto. — Antonio de Sá Pereira. — Andrade Muricy.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 8.166.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional interior e do domínio útil do terreno de marinha em seguimento situados na praia de Inhauma n. 115 e junto e antes deste, com as benfeitorias neles existentes, freguesia de Inhauma, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 18, de 9 de maio do corrente ano, publicado à página n. 7.974, do *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês e ano, relativo ao assunto mencionado. (Processo n. 103.800/40).

Serviço Regional, em 18 de maio de 1942. — Homero Duarte, chefe do Serviço.

Diretoria do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1931, em nome de:

Alonso & Dominguez (Suc. e responsável de Lourenço & Perez).
Borges — Candido.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 19 de maio de 1942. — O secretário, Waldemar Pinto.

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do senhor diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1939.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 19 de maio de 1942. — O secretário, Waldemar Pinto.

Nomes dos interessados:

Ruiz — Francisco Lirola.
Salceda — Maria Soledad Unzué de.
Sanches — Américo Ribeiro.
Santanna — Rubem José de.
Schachler — Flora.
Silbert — Francisco.
Silva & Cruz.
Silva — José de Carvalho e
Silva — Manoel Domingues da.
Silva — Orlando.
Silva — Oswaldo de Bustamante.
Soares Filho — Oscar Niemeyer.
Souza — Arthur Irineu de.
Souza — Júlio Rodrigues de.
Souza — Marcello Heitor de.
Steinacker — Walter.
Valls — Arthur.
Vianna Filho — Luiz Felipe de Sampaio.
Yacsihlse — Werner.
Zeising — Ferdinando Moritz Richard.
Zeising Irmãos S. A.
Souvi Irmãos.

Câmara de Reajustamento Econômico

CONCURSO DE CREDORES

O presidente da Câmara de Reajustamento Econômico:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que "Fazendas Reunidas de Sernambetiba Limitada", domiciliada à Avenida Rio Branco n. 9, s/331, Distrito Federal, e agricultura em Magé, Estado do Rio de Janeiro, habilitou-se perante a Câmara de Reajustamento Econômico afim de gozar dos favores do decreto-lei n. 1.888, de 15 de dezembro de 1939.

Instituindo a Câmara de Reajustamento Econômico concurso de credores da habilitante, é pelo presente assinado o prazo de 40 dias para a apresentação de suas declarações de crédito instruídas com os respectivos títulos, sob a pena de desobediência prevista no art. 66 do decreto n. 2.238, de 28 de maio de 1940.

Findo esse prazo, se os interessados não se houverem manifestado, o Banco do Brasil remeterá os autos à Câmara. No caso contrário, dentro dos 20 dias que se seguirem, os interessados poderão examinar no próprio Banco as declarações e falar por escrito sobre as mesmas, aceitando-as ou impugnando-as fundamentadamente. Passados os 20 dias, com alegações ou sem elas, tudo será remetido à Câmara para a necessária apreciação.

Para o fim de serem apresentadas declarações, ou impugnações, a Secção de Reajustamento Econômico do Banco do Brasil, no Distrito Federal, prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados, facultando aos interessados o exame do extrato dos autos de habilitação. E, para conhecimento de todos, vão a seguir, transcritas, na forma do Regimento da Câmara, as disposições do mesmo Regimento, a saber:

Art. 49 — O crédito que não constar do extrato depositado no Banco do Brasil será havido como extinto, se o interessado não o declarar dentro do prazo fixado pelo edital.

Art. 65 — Toda e qualquer fraude praticada pelo devedor, credor ou terceiro, tendente a alcançar os favores da lei, ou a obstar a sua

fiel execução, sujeita o agente às penas do crime previsto no art. 2.º, n. 10, do decreto-lei n. 869, de 18 de novembro de 1938, cujo processo e julgamento competem ao Tribunal de Segurança Nacional.

O prazo de 40 dias, no presente estabelecido, será contado da data da sua primeira publicação no órgão oficial.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital que será publicado no *Diário Oficial* e reproduzido no "Jornal do Comércio", do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, de maio de 1942.

Eu, Henrique de La Rocque e Almeida, chefe da Secção de Protocolo, Expediente e Arquivo, redigi. E eu, Pericles Madureira de Pinho, secretário Geral, subscrevi. — Sergio Ulrich de Oliveira, presidente da Câmara de Reajustamento Econômico.

Departamento Federal de Compras

Comunico aos Srs. fornecedores que, no caso de estarem impossibilitados de cumprir os seus ajustes dentro dos prazos estabelecidos, devem comunicar a este Departamento, antes dos seus vencimentos, os motivos que determinaram a impossibilidade. Fica, entretanto, a critério do D. F. C. conceder ou não a prorrogação, por ventura solicitada, tendo em conta as razões apresentadas pelas firmas.

Comunico, outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem também notificar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D. F. C. a tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

CHEQUES EMITIDOS EM 10 DE MAIO DE 1942

A disposição das seguintes firmas

Cheques números — Firmas

- 016867-B — A. Schmid.
- 016868-B — Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda.
- 016869-B — Alvaro P. Silva.
- 016870-B — Armando Coelho & Cia. Ltda.
- 016871-B — Acessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.
- 016872-B — Antonini, Robino Ltda.
- 016873-B — AEG Companhia Sul-Americana de Eletricidade.
- 016874-B — A. Casanova & Cia. Ltda.
- 016875-B — Araujo Barbosa & Cia. Ltda.
- 016876-B — Byington & Co.
- 016877-B — Companhia de Imoveis e Representações Brasileira Cirb, S. A.
- 016878-B — Casa Souza Baptista Ltda.
- 016879-B — Companhia Usinas Nacionais.
- 016880-B — Curt Stida.
- 016881-B — Companhia Fornecedora de Materiais.
- 016882-B — Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
- 016883-B — Cardoso Costa & Cia. Ltda.
- 016884-B — Companhia Química "Merek" Brasil S. A.
- 016885-B — Dias, Amorim & Cia. Ltda.
- 016886-B — Editora Civilização Brasileira, S. A.
- 016887-B — E. Bernet & Irmão.
- 016888-B — Festas & Fegreira.
- 016889-B — F. F. Fernandes & Cia.
- 016890-B — Ferreira Passarello & Cia Ltda.
- 016891-B — Instrumental Otixo Ltda.
- 016892-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
- 016893-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
- 016894-B — Instituto Vital Brasil.
- 016895-B — J. Rodrigues & Cia. Ltda.
- 016896-B — J. Soares Ferreira & Cia.
- 016897-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
- 016898-B — J. A. Sardinha Succs.

016899-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
 016900-B — Lefebvre & Cia.
 016901-B — Luiz F. Braga & Filhos.
 016902-B — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
 016903-B — Mesbla S. A.
 016904-B — Magalhães Cunha & Comp.
 016905-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
 016907-B — Moveis Casa Nunes Ltda.
 016908-B — M. H. Resende & Cia.
 016909-B — Mendes Junior & Cia. Ltda.
 016910-B — P. Kastrup & Cia.
 016911-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
 016912-B — Schering Produtos Químicos e Farmacêuticos S. A.
 016913-B — Standar Oil of Brazil.
 016914-B — Sociedade Mercantil Almeida Ribeiro Ltda.
 016915-B — S. A. "Casa Pratt".
 016916-B — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A.
 016917-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
 016918-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.

Cheques emitidos nesta data "53", correspondentes a "97" faturas, no valor de réis 749:23177. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

MULTA

Em vista de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas:

Firma — Requisição — Empenho — Multa	Motivo da multa			
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	105.170	22.160	5 %	
Papelaria Mascotte Ltda.	417.041	29.996	10 %	
Idem	624.020	546	5 %	
Falta de entrega do material no prazo estabelecido.				
Falta de entrega do material no prazo estabelecido.				
Falta de entrega do material no prazo estabelecido.				

Rio, 19 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de maio de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais
107.105.	Torneira de boia, etc.
132.084.	Torneira de boia, etc.
109.089.	Filme e papel fotográfico.
110.031.	Filme e papel fotográfico.
121.119.	Filme e papel fotográfico.
144.041.	Filme e papel fotográfico.
117.049.	Taboas de cedro, etc.
123.003-R.	Produtos farmacêuticos.
227.073.	Naftalina em bolsas, etc.
236.031.	Cobertores de lã, etc.
260.008.	Lençol de cretone, etc.
264.045.	Capa p/colchões, etc.
450.077.	Goma arábica, etc.
903.282/3-A.	Ferramentas, etc.

Em 19 de maio de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 1 de junho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62:

Requisições:	Materiais
113.105.	Livros.
113.106.	Livros.
113.107.	Livros.
117.059.	Revistas, etc.
117.060.	Publicações.
121.111.	Diagnosis and Traitment of Cardio-Vascular, etc.
121.123.	Diagnosis and Traitment of Cardio-Vascular, etc.

Em 19 de maio de 1942. — Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. Fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
J. C. Mendonça	624.120	1	3.545	16/6/1942
Araújo, Barbosa & Cia. Ltda.	615.326	1	19.006	30/6/1942
A. Rodrigues Costa	615.385/6	1	22.216	15/6/1942
Idem	615.387	1	22.217	15/6/1942
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	251.350	1	28.833	30/8/1942
Idem	615.394	1	26.627	30/7/1942
Erich Eichner & Cia. Ltda.	253.026/27	1	4.313	20/6/1942
Empresa Promotora de Vendas Ltda. ..	903.279	2	13.200	30/6/1942
Idem	903.279	1	13.199	30/6/1942
Empresa Técnico Industrial Brasileira Ltda.	413.055	1	21.999	30/6/1942
Ferreira Passarello & Cia. Ltda.	235.013	1	4.380	15/6/1942
Idem	131.002	1	4.490	15/6/1942
Idem	615.327	1	19.181	30/6/1942
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	413.143	1	26.411	30/7/1942
Idem	904.120/3	3	6.832	30/7/1942
Idem	901.185/89	4	8.040	30/7/1942
Idem	904.198/200	5	8.356	30/7/1942
M. A. Avellar	615.383/4	2	23.567	30/7/1942
Idem	615.383/4	3	23.568	30/7/1942
Idem	615.383/4	4	23.569	30/7/1942
Idem	615.383/4	5	23.570	30/7/1942
Idem	615.383/4	6	23.571	30/7/1942
Idem	903.190/92	1	4.306	30/7/1942
RCA Victor Brasileira Inc.	903.227	1	5.145	30/7/1942
Idem				

Findos os novos prazos os Srs. Fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (DRE), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — Augusto Barata, diretor da DRE.

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o estafeta Manoel Barbosa a comparecer perante a Comissão de Inquérito desta Caixa Econômica, no prazo de 10 dias (dez), afim de tomar conhecimento do inquérito a que responde por abandono de emprego e apresentar defesa nos termos do art. 38, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934.

A Comissão funciona no quarto andar da sede da Caixa Econômica, na rua 13 de maio, das 12 às 18 horas, nos dias úteis, e das 9 às 12 horas, nos sábados. — Adalberto Corrêa de Souza, presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Engenharia

COMISSÃO DE COMPRAS

De ordem do Sr. ten. cel. presidente da Comissão de Compras, comunico às firmas comerciais desta praça que a mesma Comissão receberá, até o dia 25 do corrente mês, às 15 horas, no Edifício da Guerra, 4.º andar, propostas para fornecimento de 750 tubos eletrodutos rígidos de 1/2", sendo 2mm a espessura da parede. O preço do material deve ser cotado tendo em vista o local de entrega: Obras do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, em: Deodoro. Rio, 19-5-42. — João Rabelo de Melo, 1.º ten. secretário da C. Cp.

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

EDITAL DE ALISTAMENTO

Aristeu Teixeira da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27.º Distrito. — Madureira.

Faz saber que, estando concluído os trabalhos de alistamento, do corrente ano, vae o mesmo ser remetido a J. R. S. com sede na 1.ª C. R. M. Outrossim, faz saber que, para conhecimento de todos a relação geral e singela por classe e ordem alfabética será publicada no *Diário Oficial* e fixada na porta principal do edifício desta Junta, sita à estrada Marechal Rangel número 60, 1.º andar.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão, apresentá-las a esta Junta ou à Junta de Revisão e Sorteio.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1941. — Aristeu Teixeira da Costa, presidente do 27.º distrito.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento, publicado no *Diário Oficial*, de 19 do corrente, às páginas 8.168 a 8.173.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 8.º DISTRITO — LAGOA — RUA AUGUSTO SEVERO N. 4 — EDIFÍCIO DO SILOGEU.

Edital dos trabalhos de Recrutamento

O engenheiro civil, e arquiteto Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.º Distrito faz saber que, estando concluídos os alistamentos do corrente ano foram os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edifício em que funciona a Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe, número de alistamento e ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las completamente documentadas.

tadas à esta Junta ou directamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente da Junta.

Distrito Federal, 2 de maio de 1942. — Amadeu de Barros Saraiva, presidente da Junta.

1.ª LINHA

Classe de 1922

1. Adelino, filho de Antonio Coelho de Souza.
2. Adelino, filho de João da Silva.
3. Adhemar, filho de Candido José da Silva.
4. Adhemar, filho de José Ribeiro do Nascimento.
5. Adriano, filho de Victorino de Souza.
6. Affonso, filho de Gustavo Soares Sant'Anna.
7. Agnelle, filho de Albano José Fernandes.
8. Agostinho, filho de Abilio da Rocha.
9. Albano, filho de Francisco Ruas.
10. Albano, filho de Manoel Gaspar.
11. Alberto, filho de Antonio de Carvalho.
12. Alberto, filho de Avelino Alves Gomes.
13. Alberto, filho de João Damasceno de Oliveira.
14. Alberto, filho de Joaquim Rodrigues.
15. Alberto, filho de José Alfredo Zacharias.
16. Alberto, filho de Manoel Fernandes.
17. Alberto, filho de Manoel Pereira da Silva.
18. Alberto, filho de Maria Antonia de Souza.
19. Alberto, filho de Maria Ribeiro de Moraes.
20. Alberto, filho de Salomão Salame.
21. Alcides, filho de Antonio Luiz Ferreira Junior.
22. Alcides, filho de Diamantino Lemos Paulo.
23. Alcinco, filho de Alcino José Alves.
24. Aldecio, filho de Attila Costa.
25. Alexandre, filho de Bento Gomes.
26. Alfredo, filho de Adolpho Leonardo Pereira.
27. Alfredo, filho de Alfredo Cardoso Miranda.
28. Alfredo, filho de Antonio Coelho das Neves.
29. Alfredo, filho de João Pereira de Oliveira.
30. Alfredo José, filho de Manoel Balthazar.
31. Alonso, filho de Augusto Pinheiro.
32. Aloysio, filho de Carlos Marinho de Paula Barros.
33. Altamiro, filho de Arthur Paulino da Silva.
34. Aluizio, filho de Octavio Antonio Machado.
35. Alvaro, filho de Alipio Ferreira de Lima.
36. Alvaro, filho de Alvaro Henriques de Carvalho.
37. Alvaro, filho de Alvaro dos Santos Lima.
38. Alvaro, filho de Luciano Augusto Lage.
39. Alvaro Augusto, filho de Augusto dos Santos.
40. Alvaro Eugenio, filho de Alvaro Carlos Tourinho.
41. Alvaro, filho de André Manoel Alves.
42. Alvaro, filho de Luiz Marques.
43. Alvaro, filho de Alvaro Rodopiano Gonçalves dos Santos.
44. Amadio, filho de Arnaldo Pennafort.
45. Amancio, filho de Alvaro de Souza Massas.
46. Amaury, filho de Oscar Vieira de Jesus Carvalho.
47. Americo, filho de Americo Ribeiro da Silva.
48. Americo, filho de Americo Savedra Baptista.
49. Americo, filho de Antonio Camacho Filho.
50. Americo, filho de José Marcelino Affonso.
51. Amory, filho de Adelino Gomes da Fonseca.
52. Anizio, filho de Francisco José da Silva.
53. Annibal, filho de Annibal Gomes.
54. Anthero, filho de Anthero Galeão Carvalho.
55. Antidio, filho de Elisa Maria da Silva.
56. Antonio, filho de Antonio Ferreira de Araujo.
57. Antonio, filho de Antonio Ferreira Botelho Netto.
58. Antonio, filho de Antonio Ferreira da Silva Junior.
59. Antonio, filho de Antonio Pereira.
60. Antonio, filho de Antonio Sabino Coutaria Guimarães.
61. Antonio, filho de Francisco Rodrigues Alves.
62. Antonio, filho de José Fernandes.
63. Antonio, filho de José Joaquim da Silva.
64. Antonio, filho de José Pereira Gonçalves.
65. Antonio, filho de José Rachel.
66. Antonio, filho de Luiz Francisco Alves da Cunha.
67. Antonio, filho de Luiz Lavinio de Souza e Silva.
68. Antonio, filho de Napoleão Leopoldino da Silva.
69. Antonio, filho de Paulo Antonio Azeredo.
70. Antonio, filho de Samuel de Souza Ribeiro.
71. Antonio, filho de Sebastião Teixeira da Veiga.
72. Antonio, filho de Sylvestre Ferreira.
73. Antonio, filho de Arsenio Alcebiades da Rocha.
74. Apparicio, filho de João Ferraz Pinto.
75. Arion, filho de Guilherme Schoir.
76. Arlindo, filho de Francisco Gomes.
77. Arlindo, filho de José do Nascimento Martins.
78. Arlindo, filho de Sergio Alexandre Rosario.
79. Armando, filho de Antonio Martins da Silva.
80. Armando, filho de Antonio Paes de Souza.
81. Armando, filho de Antonio Ribeiro Guimarães.
82. Armando, filho de Antonio Rodrigues.
83. Armando, filho de José Fernandes Augusto.
84. Armando, filho de José Lopes.
85. Armando, filho de Julio de Souza Castanheira.
86. Armando, filho de Maneol Ferreira da Costa.
87. Armindo, filho de Abilio Antonio Quintas.
88. Armindo, filho de José Joaquim Feães.
89. Arthur, filho de Antonio de Pinto.
90. Arthur, filho de Armindo Pinto.
91. Athayde, filho de Januario Antonio de Oliveira.
92. Augusto, filho de Augusto Martins Ferreira.
93. Augusto, filho de Joaquim Pereira Mendes.
94. Augusto Carlos, filho de Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos.
95. Baldur, filho de Oscar Tavares da Costa.
96. Bento Ignacio, filho de Donato Bittencourt.
97. Bernard, filho de Keneth Godfrey Ballerl fowdushend.
98. Bonifacio, filho de José Bonifacio de Andrade.
99. Carlos, filho de Antonio Perez.
100. Carlos, filho de Augusto de Oliveira Nunes.
101. Carlos, filho de Benedicto Barbosa Lima.
102. Carlos, filho de Dionisio Ragoy.
103. Carlos, filho de João Gomes de Abreu.
104. Carlos, filho de Joaquim Lopes.
105. Carlos, filho de José Bernardes da Costa.
106. Carlos, filho de Manoel da Silva Teixeira.
107. Carlos, filho de Oonfre de Souza.
108. Carlos, filho de Rosa Guilherme.
109. Carlos, filho de Seraphim Baptista.
110. Carlos, filho de Velpho Baptista de Assis.
111. Carlos Alberto, filho de Mario Barreto de Albuquerque Maranhão.
112. Carlos Alberto, filho de Miguel Venancio Gomes.
113. Carlos Alberto, filho de Wallin Huascar Figueiredo.
114. Carlos Augusto, filho de Augusto Collim de Queiroz Ferreira.
115. Cassio, filho de José Vieira Romeiro.
116. Casemiro, filho de Cazemiro Ferreiro de Araujo.
117. Celestino, filho de Domingos dos Santos.
118. Cezar, filho de Agostinho da Silva Duarte.
119. Cezar, filho de Bazilio Costa.
120. Christovam, filho de Christovam Colombo de Paula.
121. Cid, filho de Antonio Fróes Pereira de Andrade.
122. Cid, filho de Henrique da Silva.
123. Cid, filho de Manoel Fernandes Ribeiro.
124. Claudionor, filho de Adão Pinto Felice.
125. Claudionor, filho de Felicio Candido.
126. Claudionor, filho de Maneol José de Oliveira.
127. Clemençau, filho de Percilia da Silva dos Santos.
128. Colin, filho de James Bechero Blair.
129. Coracy, filho de Genaro Niemeyer.
130. Creso, filho de André Bianc.
131. Crispin, filho de Oscar Gomes de Oliveira.
132. Chrispiniano, filho de Oscar Gomes de Oliveira.
133. Cypriano, filho de Jesus Gil Rodrigues.
134. Cyrano, filho de Frederico Tavares.
135. Dario, filho de Antonio Candido Rogerio.
136. Dario, filho de Armando de Oliveira Bernardes.
137. D'artanh, filho de Alice Lima.
138. David, filho de Ignacio de Pinho.
139. Decio, filho de Benedicto Costa.
140. Delio, filho de Antonio Pedro Sarubá.
141. Diamantino, filho de Arthur Alves Teixeira.
142. Dill, filho de Carlos Alves de Souza.
143. Djalma, filho de Antonio Vello.
144. Domingos, filho de José Guimarães.
145. Durval, filho de Theodoro Francisco.
146. Edgard, filho de Antonio Brasileiro.
147. Edgard, filho de Joaquim Nogueira.
148. Edmar, filho de Elisa Joseph da Costa.
149. Edno, filho de Domingos Gomes.
150. Eduardo, filho de Antonio Alberto Faria d'Ameida.
151. Eduardo, filho de Augusto Luiz Gomes.
152. Eduardo, filho de Juvencio Antonio de Paula.
153. Eduardo, filho de Maria Bastos.
154. Edward, filho de Emile R. Pilli.
155. Elio, filho de Rodrigo Thome de Souza.
156. Ennes, filho de Oscar Napleão.
157. Emir, filho de João de Almeida Ribeiro.
158. Erix, filho de Clyde Albert Sholl.
159. Ernesto, filho de Ernesto Francisco Dutra.
160. Ernesto, filho de Ernesto Garcez Caldas Barreto.
161. Ernesto, filho de José Corrêa Lopes.
162. Ernesto, filho de Silvano Augusta.
163. Estacio, filho de Jayme de Castello Branco Coimbra.
164. Euclides, filho de Lindolpho Augusto da Silva.
165. Euclides, filho de Marcelino Ignacio Mendes.
166. Eugenio, filho de Eugenio de Araujo Oliveira Guimarães Filho.
167. Eurico, filho de Antonio Alves.
168. Evandro, filho de Eugenio Cabral de Mello.
169. Fabio, filho de Armando de Oliveira Carvalho.
170. Fabio, filho de Edgard Americo Ribeiro.
171. Felix, filho de Werner Kraus.
172. Fernando, filho de Albino dos Santos Lopes.
173. Fernando, filho de Antonio Cardoso.
174. Fernando, filho de Antonio Mendonça Fernandes.
175. Fernando, filho de Antonio Vieira Cunha da Silva.
176. Fernando, filho de Luiz Curio de Carvalho.

177. Firmiano, filho de João da Fonseca.
178. Flavio, filho de Almerinda de Araujo.
179. Flavio, filho de Edgard Jovita Garcia de Souza.
180. Flavio, filho de Petraldo João Monteiro.
181. Francisco, filho de João Galhardo.
182. Francisco, filho de Mario Fialho de Vardares.
183. Francisco, filho de Orlando Martins.
184. Francisco, filho de Oswaldo Bastos de Carvalho.
185. Galileu, filho de Julio Pereira de Lima.
186. George, filho de Henry Newman.
187. George, filho de James Young Lumby.
188. George, filho de José da Silva Couto.
189. Geraldo, filho de João Zacharias da Silva.
190. Geraldo, filho de José Francisco Chagas.
191. Geraldo, filho de Manoel dos Santos.
192. Gervasio, filho de Antonio de Oliveira Neves.
193. Gil Vicente, filho de Vicente Sanches.
194. Gilberto, filho de Alfredo Domingos da Costa.
195. Gustavo, filho de Eugenio Augusto de Oliveira Borges Filho.
196. Gustavo, filho de Geraldo Ferreira Sampaio.
197. Gustavo, filho de Gustavo Joppert.
198. Hamilton, filho de Manoel da Costa Carvalho.
199. Haroldo, filho de Enclides da Fonseca Paiva.
200. Haroldo, filho de João Costa.
201. Haroldo, filho de Lauro Travassos.
202. Haroldo, filho de Mathias Martins.
203. Haroldo, filho de Oscar Gonçalves.
204. Harry August, filho de Harry Augusto Belford.
205. Harry, filho de Charlen Liscombe Tross.
206. Heleno, filho de João Bento Vieira.
207. Helio, filho de Antonio Ferreira de Oliveira.
208. Helio, filho de Antonio dos Santos.
209. Helio, filho de Candido José da Cunha.
210. Helio, filho de Colombo Mengareli.
211. Helio, filho de Felicidade Maria da Silva.
212. Helio, filho de João Ferrari Filho.
213. Helio, filho de Juvenal Bernardo da Silva.
214. Nelson, filho de Geraldo Ferreira.
215. Henri, filho de Antonio Ferreira da Silva Basilio.
216. Henrique, filho de Alberto da Silva Barbosa.
217. Henrique, filho de Luiz de Deus.
218. Herbert José, filho de Leonidas Conzenza.
219. Herberto Paulo, filho de Alberto Otto Heidmer.
220. Hermenegildo, filho de José de Andrade.
221. Hilton, filho de José de Oliveira Campos.
222. Homero, filho de Vicente Delegave.
223. Humberto, filho de Antonio de Sá Faria.
224. Humberto, filho de Benedicto Souza Gomes.
225. Humberto, filho de José Monteiro de Vasconcellos.
226. Humberto, filho de Lysandro do Amaral Lisboa.
227. Humberto, filho de Mario Vicente da Silva.
228. Irineu, filho de Irineu de Almeida.
229. Ismael, filho de José da Fonseca.
230. Isolino, filho de Sebastiana da Conceição.
231. Jacintho, filho de Accacio Pereira dos Santos.
232. Jacyr, filho de Jelindo Cordovil.
233. Jair, filho de Albino Soares.
234. Jair, filho de Jovelina Pinto de Marim.
235. Jayme, filho de Amandio Tude Pinheiro.
236. Jayme, filho de Antonio de Jesus Leite.
237. Jayme, filho de Armando Saraiva Cardoso.
238. Jayme, filho de José Pacheco Marques.
239. Jayme, filho de José da Silva.
240. Jayme, filho de Manoel da Costa Mo-santo.
241. Jayme, filho de Manoel Ramos Alves.
242. Jayme, filho de Silvino Pinto.
243. Joanny, filho de Miguel Moreira Dias.
244. João, filho de Adelino Cardoso.
245. João, filho de Antonio Tavares de Ha-galhães.
246. João, filho de Dario Peres Bordallo.
247. João, filho de João Bernardo Silva.
248. João, filho de João Pinto de Azevedo.
249. João, filho de João Tavares da Silva.
250. João, filho de Joaquim Rolan.
251. João, filho de José Salvador.
252. João, filho de Lindolpho Augusto de Assis.
253. João, filho de Pedro Reis Junior.
254. João, filho de Waldomiro Tonelotto.
255. João Baptista, filho de João Celestino Quintas.
256. Joaquim, filho de Annibal Baptista de Carvalho.
257. Joaquim, filho de Francisco Rodrigues Alves.
258. Joaquim, filho de João de Abreu.
259. Joaquim, filho de João Ayres Rodrigues.
260. Joaquim, filho de Joaquim Carreira.
261. Joaquim, filho de Joaquim Lessa.
262. Jorge, filho de Aggeo Marques da Rosa.
263. Jorge, filho de Antonio Carneiro de Oliveira.
264. Jorge, filho de Antonio Figueiredo.
265. Jorge, filho de Arlindo da Silva.
266. Jorge, filho de Arthur de Oliveira.
267. Jorge, filho de Georgina Rosa de Jesus.
268. Jorge, filho de João Francisco Brandão.
269. Jorge, filho de João Olivete.
270. Jorge, filho de Joaquim das Neves Vasques.
271. Jorge, filho de Joaquim Rosa.
272. Jorge, filho de José Cerqueira da Silva.
273. Jorge, filho de José Corrêa.
274. Jorge Abrahão, filho de Abrahão Possão.
275. Jorge Edmundo, filho de Clodomira Ramos Ribeiro.
276. Jorge Mauricio, filho de Antonio de Freitas.
277. José, filho de Alfredo Pereira Guerra.
278. José, filho de Americo Ferreira Motta.
279. José, filho de Antonio de Almeida Guerra.
280. José, filho de Antonio Assenço.
281. José, filho de Antonio Ferreira.
282. José, filho de Antonio Francisco Maria.
283. José, filho de Antonio Francisco Moreira.
284. José, filho de Antonio Leite Moreira.
285. José, filho de Antonio Saturnino.
286. José, filho de Carolina Alves Ferreira.
287. José, filho de Domingos Reis.
288. José, filho de Elias Valentim da Silveira.
289. José, filho de Etelvino Gomes da Silva.
290. José, filho de Joaquim da Fonseca.
291. José, filho de Joaquina Maria da Conceição.
292. José, filho de José Alves Teixeira.
293. José, filho de José Leite de Campos.
294. José, filho de José Pereira de Souza.
295. José, filho de José Pinto Meira de Vasconcelos.
296. José, filho de José de Souza Baptista.
297. José, filho de Luiz Scaramboni.
298. José, filho de Manoel Antonio Fernandes.
299. José, filho de Manoel Nicolau da Costa.
300. José, filho de Manoel Rodrigues.
301. José, filho de Manoel da Silva e Souza.
302. José Candido, filho de Francisco Manoel.
303. José Carlos, filho de Manoel Monteiro Mattos.
304. José Claudio, filho de Eugenio Vilhena de Moraes.
305. José Lauro, filho de José Basilio Domingues.
306. José Maria, filho de Antonio Joaquim de Castro.
307. José Maria, filho de Paulo de Souza Mouresque.
308. José Mario, filho de Adelino Amorim Corrêa Bandeira.
309. José Paulo, filho de Joaquim Moreira da Fonseca.
310. Jovino, filho de Renato Reis.
311. Julio, filho de Julio Espirito Santo.
312. Laelson, filho de Octavio Reis.
313. Léo, filho de Armando Ferreira Braga.
314. Leonardo, filho de Francisco Preste.
315. Leonardo, filho de Leonardo Kacymaskiq Wicz.
316. Leone, filho de Leonel de Loureiro Maior.
317. Leonel, filho de Manoel Carvalho.
318. Levindo, filho de Antonio Francisco Teixeira.
319. Livius James, filho de Arthur Carlos Mohr.
320. Lourenço, filho de Manoel Thomé Sarando.
321. Lourival, filho de João Baptista Marçal.
322. Luciano, filho de Ismael de Castro Reis.
323. Lucio, filho de Thereza da Silva.
324. Lucio, filho de Walter Lucio de Oliveira.
325. Luiz, filho de Alice Ferreira Souza.
326. Luiz, filho de Antonio Ferreira Carvalho.
327. Luiz, filho de Domingos João Carneiro.
328. Luiz, filho de João Faria de Almeida.
329. Luiz, filho de João Luiz Bittencourt.
330. Luiz, filho de João Ribeiro da Silva.
331. Luiz, filho de José Dias.
332. Luiz, filho de Luiz Mendes.
333. Luiz, filho de Luiz Orsini de Castro.
334. Luiz, filho de Luiz Reis.
335. Luiz, filho de Tertuliano da Rocha Pessoa.
336. Luiz Augusto, filho de Alice Gomes de Carvalho.
337. Luiz Fernando, filho de Ranulpho Bocayua Cunha.
338. Luiz Francisco, filho de Antonio Francisco.
339. Luiz Gonzaga, filho de João Faria de Almeida.
340. Luiz Paulo, filho de Luiz Arruda Valim.
341. Luiz Philippe, filho de Americo Vieira de Mello.
342. Manoel, filho de Abel Ferreira.
343. Manoel, filho de Antonio Moreira da Motta.
344. Manoel, filho de Augusto Martins Pereira.
345. Manoel, filho de Joaquim de Araujo Lima.
346. Manoel, filho de José Augusto da Silva.
347. Manoel, filho de José Gomes Dias.
348. Manoel, filho de José Pereira Lourenço.
349. Manoel, filho de Manoel da Costa.
350. Manoel, filho de Manoel Rodrigues Ferrelho.
351. Manoel, filho de Manoel dos Santos.
351. Manoel, filho de Miguel Madureira.
353. Manoel, filho de Silvino Simões Alves.
354. Manoel Antonio, filho de Francisco de Assis Gil.
355. Manoelito, filho de Adolpho Romualdo Calixto.
356. Marcelino, filho de Alvaro Bernardino Barbosa.
357. Marcio, filho de Onofre Infante Vieira.
358. Marcos, filho de Euripedes Coelho de Magalhães.
359. Marco Aurelio, filho de Aristides Minucci.
360. Mario, filho de Adelino Marques.
361. Mario, filho de Antonio Ferreira.
361. Mario, filho de Arlindo Thomé.
363. Mario, filho de Bernardino de Almeida Couto.
364. Mario, filho de Genciano de Carvalho Lima.
365. Mario, filho de João Carvalho.
366. Mario, filho de João Trindade.
367. Mario, filho de Julieta de Barros.
368. Mario, filho de Mario Caetano da Silva.
369. Mario, filho de Messa Mansued.
370. Mario, filho de Odilon José Mattoso.
371. Mario, filho de Severino Pinto de Queiroz.
372. Mario Luiz, filho de Francisco Alves Pereira.
373. Mauricio, filho de Mario Land Ferreira Lima.
374. Maximino, filho de Francisco dos Santos.
375. Maximino, filho de Ricardo Pinheiro.
376. Michel, filho de Elias Miguel Maydalan.
377. Miguel, filho de Delphin Costa.
378. Nilton, filho de Antonio de Souza.

379. Nilton, filho de Francisco José da Silva.
 380. Moacyr, filho de Edmundo Gonçalves.
 381. Moacyr, filho de Jeronymo Cardoso.
 382. Moacyr, filho de Liberato Baptista.
 383. Moacyr, filho de Themistocles Vidal.
 384. Murillo, filho de Julio Malheiros Fernandes Silva.
 385. Murillo, filho de Joaquim da Costa Montenegro.
 386. Murillo, filho de José Alberto Santos.
 387. Nelson, filho de Agenor José Moreira.
 388. Nelson, filho de Benedicto de Sá.
 389. Nelson, filho de Carlos da Silva Gomes.
 390. Nelson, filho de Delphina de Jesus Campos.
 391. Nelson, filho de Francisco Ferreira.
 392. Nelson, filho de Franklin Pereira Villar.
 393. Nelson, filho de João Pereira Pechanha.
 394. Nelson, filho de José Thomaz de Freitas.
 395. Nelson, filho de Mario Ferreira.
 396. Nelson, filho de Urbano Renato Caudon.
 397. Nestor, filho de Antonio Francisco da Silva.
 398. Newton, filho de Francisco Augusto de Albuquerque Mello.
 399. Ney, filho de Antonio Galeão Carvalhal.
 400. Nilton, filho de Alfredo José da Silva.
 401. Nilton, filho de Francisco Gomes Meneses.
 402. Nilton, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
 403. Norival, filho de Oswaldo Lima e Silva.
 404. Northon, filho de Maria Cornelia.
 405. Octacilio, filho de Eduardo Adão da Silva.
 406. Octacilio, filho de Octaviano de Pim Galvão.
 407. Octavio, filho de Antonio de Salles Bel-fort Vieira Filho.
 408. Octavio, filho de Chrizolida Ferreira de Jesus.
 409. Octavio, filho de Flavio Figueiredo de Medeiros.
 410. Octavio, filho de José Ferreira Rodrigues.
 411. Octavio, filho de Mario Buarque Pinto Guimarães.
 412. Octavio, filho de Mario Salles de Brito.
 413. Octavio, filho de Octavio Alexandre de Moraes.
 414. Odenato, filho de Odenato de Moura.
 415. Oliano, filho de Natale Amendola.
 416. Orlando, filho de Castor Rodrigues.
 417. Orlando, filho de Emilio Alves.
 418. Orlando, filho de João Carneiro.
 419. Orlando, filho de João Gonçalves de Castro.
 420. Orlando, filho de João Pereira Leite.
 421. Orlando, filho de Luiz Marinheiro Soares.
 422. Orlando, filho de Manoel Augusto da Silva.
 423. Orlando João, filho de João Gomes da Silva.
 424. Oscar, filho de Arthur Ribeiro da Costa.
 425. Osiris, filho de João Cappola.
 426. Oswaldo, filho de Antonio Gomes.
 427. Oswaldo, filho de Eduardo da Costa Ferreira.
 428. Oswaldo, filho de Francisco Luiz Parreira.
 429. Oswaldo, filho de Jacintho Vieira Pinto.
 430. Oswaldo, filho de Joaquim Lisboa Chagas.
 431. Oswaldo, filho de Marciana dos Santos.
 432. Oswaldo, filho de Mario Moraes Guimarães.
 433. Oswaldo, filho de Miguel Martins.
 434. Oswaldo, filho de Thereza Pereira Marques.
 435. Othon, filho de Eugenio do Nascimento.
 436. Otto, filho de João Damianik.
 437. Oyama, filho de João Climaco.
 438. Paulino, filho de José Gomes de Oliveira.
 439. Paulo, filho de Antonio Seraphim Coelho.
 440. Paulo, filho de Hugo Dunhec de Abranches.
 441. Paulo, filho de João Simões.
 442. Paulo, filho de Julio de Almeida Fernandes.
 443. Paulo Eugenio, filho de Luiz Souza de Oliveira.
 444. Pedro, filho de Antonio Luiz Bittencourt.
 445. Pedro, filho de José Garcia Formoso.
 446. Pedro, filho de Pedro Franklin de Almeida Lima.
 447. Pedro D'Alcantara, filho de José Baptista.
 448. Pedro Augusto, filho de Ildefonso Cysneiros.
 449. Pedro Paulo, filho de Galdino da Rocha.
 450. Placido Eduardo, filho de Placido de Sá Carvalho.
 451. Porfirio, filho de Cesar Augusto da Silva.
 452. Raul, filho de Antonio Marinho de Aguiar.
 453. Raul, filho de Galdino Brochado Smith.
 454. Raul, filho de José Joaquim do Patrocínio.
 455. Raul Alfredo, filho de Raul Raposo Barradas.
 456. Raymundo, filho de Clarimundo Silva da Veiga.
 457. Renato, filho de João de Souza Meirelles.
 458. Renato Francisco, filho de Florentino Meira de Castro.
 459. René, filho de Agenor de Azevedo.
 460. Richard William, filho de Charles Cheimes.
 461. Robert, filho de Broghane Bremer.
 462. Roberto, filho de Abel Pereira da Rocha.
 463. Roberto, filho de Erasmo Rodrigues Veiza.
 464. Roberto, filho de João Dias.
 465. Roberto, filho de João Francisco Pinheiro.
 466. Roberto, filho de José Francisco Alves.
 467. Roberto Antonio, filho de Welly Fried.
 468. Roberto Carlos, filho de Othon Alvares de Araujo Lima.
 469. Rubem, filho de Alfredo Balthazar da Silveira.
 470. Rubem, filho de Castorina de Souza.
 471. Rubem, filho de Paulo Ignacio de Oliveira.
 472. Rubem, filho de Plinio Joaquim dos Santos.
 473. Rubens, filho de Antonio Teixeira.
 474. Rubens, filho de Aureo Silva Freire.
 475. Rubens, filho de Joaquim Nunes de Matos.
 476. Rubens, filho de José Cassiano da Silva.
 477. Rubens, filho de Julio Barbosa.
 478. Rufino, filho de João Alfredo.
 479. Ruy, filho de Custodio Teixeira de Mesquita Bastos.
 480. Salvador, filho de Isaac Salomão.
 481. Samuel, filho de Samuel Cowan Hamilton.
 482. Sebastião, filho de Ananias Figueiredo.
 483. Sebastião, filho de Antonio Ferreira Vianna Neto.
 484. Sebastião, filho de Bernardino de Oliveira.
 485. Sebastião, filho de Julio de Oliveira Santos.
 486. Sebastião, filho de Severino Aquino de Souza.
 487. Serafim, filho de Joaquim Bernardes.
 488. Serafim, filho de Agostinho Candido.
 489. Serafim, filho de João Evangelista.
 490. Sergio, filho de Adaucto Junqueira Botelho.
 491. Sergio, filho de Antonio José dos Reis.
 492. Sergio, filho de José da Silva Couto.
 493. Sergio, filho de Raul Rocha.
 494. Silverio, filho de José Cassiano do Nascimento.
 495. Solimar, filho de Oscar de Azevedo.
 496. Spartaco, filho de Venancio Fexe.
 497. Sylvio, filho de Antonio de Sá Freire.
 498. Sylvio, filho de Helio Francisco Gonçalves.
 499. Sylvio, filho de Henrique Cardoso Jaques.
 500. Sylvio, filho de Manoel Joaquim Leite.
 501. Sylvio, filho de Marcelino Francisco da Silva Filho.
 502. Sylvio, filho de Rodrigo Pereira da Silva.
 503. Sylvio, filho de Sebastião Avellar de Azevedo.
 504. Sylvio Tilio, filho de Sylvio Tilio.
 505. Tadeu, filho de José Marcelino Esteves.
 506. Tharsilio Anibal, filho de João Eichbamer.
 507. Thour, filho de Theophilo José de Jesus.
 508. Ubirajara, filho de Marcolina Barbosa.
 509. Umberto, filho de Vito Antonio Grecca.
 510. Vicente, filho de João Vicente de Mello.
 511. Vicente, filho de Vicente Louzada Vasques.
 512. Victor, filho de João José de Farias.
 513. Victor Sebastião, filho de Ernesto Marcolino de Magalhães.
 514. Victorino, filho de Domingos Perdomo.
 515. Virgilio, filho de Aurora Faria.
 516. Virgilio, filho de Clemente Teixeira.
 517. Virgilio, filho de Virgilio Domingos da Silva.
 518. Waldemar, filho de Francisco Fernandes Testa.
 519. Waldemar, filho de Germano Simões.
 520. Waldemar, filho de Sigillo Delphim da Silva.
 521. Waldemar, filho de Tobias Alves de Amorim.
 522. Waldemar, filho de Manoel Jacintho de Carvalho.
 523. Waldir, filho de Adelia Ferreira dos Santos.
 524. Waldir, filho de Manoel de Jesus Brito.
 525. Waldomiro, filho de Joaquim Caldeira.
 526. Waldy, filho de Amadeu Pereira Rodrigues.
 527. Waldyr, filho de Alice Rodrigues.
 528. Waldyr, filho de João Baptista Alves.
 529. Waldyr, filho de João Figueira da Silva.
 530. Waldyr, filho de Luiz Braz.
 531. Waldyr, filho de Sebastião Augusto Suzarte.
 532. Waldyr, filho de Pedro Baptista Trindade.
 533. Walter, filho de Antonio Souza Lucio Filho.
 534. Walter, filho de Avelino Candido Gonçalves.
 535. Walter, filho de Carlos José Corrêa.
 536. Walter, filho de Casemiro de Oliveira.
 537. Walter, filho de Durval Gomes da Silva.
 538. Walter, filho de Francisco Alves Fontes.
 539. Walter, filho de Francisco Corrêa Alves.
 540. Walter, filho de Ismael Tavares da Silva.
 541. Walter, filho de José Pereira.
 542. Walter, filho de José Silveira Candelios.
 543. Walter, filho de Roque Lamenza.
 544. Walter Cypriano, filho de João Cypriano.
 545. Washington, filho de Guilhermina Maria da Silva.
 546. Wilson, filho de João Wellisak.
 547. Wilson, filho de Manoel Alves.
 548. Wilton, filho de Francisco Joaquim de Oliveira.
 549. Wilton, filho de João de Sá Faria.
 550. Yramaya, filho de Benedicto Bahia.
 551. Zeferino, filho de Palmiro Fernandes.

Classe de 1921

1. Aluizio, filho de Alvaro Maria de Almeida.
2. Alvaro, filho de Pedro Maria de Moura.
3. Baruc, filho de Antonio da Silva Soma-gaio.
4. Cesar, filho de Anna Marques.
5. Cyro, filho de Pedro Feliciano Gomes.
6. Elpidio, filho de Lucia Rosa de Carvalho.
7. Geraldo, filho de Custodio José Soares.

8. Helio, filho de João dos Santos Loureiro.
 9. Jayr, filho de Eugenia Laurinda da Silva.
 10. José, filho de Domingos de Souza Dantas.
 11. Ruy, filho de Julio Mario Salusse.

Classe de 1920

1. Jayme, filho de Israel Barandes.

Classe de 1919

1. Braz, filho de Francisco Manoel Lopes.

Classe de 1918

1. Antonio, filho de Antonio de Senna Madureira.

Classe de 1917

1. Augusto, filho de José Pacheco Marques.
 2. Euclides, filho de Waldemar de Souza.

Classe de 1916

1. Ary, filho de Francisco Manoel Lopes.

Classe de 1915

1. Haroldo, filho de Francisco Manoel Lopes.
 2. José, filho de Marina Maria de Miranda.

Classe de 1914

1. Alberto filho de Francisco Maria Lopes.
 2. Haroldo, filho de Carlos Alberto da Silva.
 3. José filho de Otto Meyer.

Classe de 1913

1. Abrilescou, filho de Maria Perez.

Classe de 1912

1. Lourival, filho de José Pacheco Marques.

Classe de 1911

1. Antonio, filho de João Facando Gonçalves.
 2. Antony filho de Antonio Gonçalves Bandeira.
 3. Ernani, filho de Otto Meyer.

Classe de 1910

1. Simon, filho de Albert Harouche.

Classe de 1909

1. Altair, filho de Sebastião da Silva Pinto.

Classe de 1908

1. José, filho de Maria dos Santos.

Classe de 1907

1. Sebastião, filho de José Pacheco Marques.

Classe de 1906

1. Abelardo, filho de Francisco dos Santos Matta.
 2. Aureo Abelardo, filho de Bernarddino José Monteiro.

Classe de 1905

1. Daniel, filho de João José Fontana.

Classe de 1900

1. José Elyseu, filho de Pedro Giel.

Classe de 1899

1. Jayme filho de José Santiago.
 Em 2 de maio de 1942. — Amadeu de Barros Saraiva, ppresidente da Junta.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRITO
 — GAMBOA

Rua Camerino n. 9.

Edital de publicação de relação de alistados

Nestor Franco Burlamaqui, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11.º Distrito, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, foram os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, com sede na Primeira Circunscrição de Recrutamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta do edificio em que

funciona a Junta, e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe, número de alistamento e ordem alfabética do alistamento dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las devidamente documentadas à esta Junta ou directamente à Junta de Revisão e Sorteio.

E, para constar, foi lavrado o presente edital, que vai assinado pelo presidente e pelo delegado militar.

Distrito Federal, 19 de maio de 1942. — Nestor Franco Burlamaqui, presidente. — Frederico de Simas Enéas, delegado militar.

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1922

N. — Nome — Filiação

1. Abel, filho de Abel Lobato Abrat.
2. Abelardo, filho de Marília Augusta do Carmo.
3. Abelardo, filho de Herdf Kroshshrtz.
4. Abguar, filho de Abguar Pinheiro Moofther.
5. Abilio, filho de Augusto Gigante.
6. Abilio, filho de Angelina dos Santos.
7. Abilio, filho de Abilio Joaquim Ferreira.
8. Abilio, filho de Abilio dos Santos Martins.
9. Absalão, filho de Absalão Haddad.
10. Acacio, filho de Basilio Gomes dos Couto.
11. Acacio, filho de Antonio Julio.
12. Acilino, filho de Agenor da Silva Porto.
13. Acrelício, filho de Deolindo Ferreira da Silva.
14. Adahir, filho de Francisco de Miranda Astorio.
15. Adahil, filho de Avelino Petronilho da Cunha.
16. Adesmar, filho de Henrique Soares de Souza.
17. Ademar, filho de Alziro José Avila.
18. Adriano, filho de José de Amaral.
19. Adriano, filho de Custodio Antunes Barbosa.
20. Adriano, filho de Aires Augusto Saraiva.
21. Adriano, filho de Adriano Dias.
22. Adyr, filho de Benedito Lopes Chaves.
23. Afferd, filho de Afferd Lianna Hermann.
24. Afonso, filho de Gumerindo Santos Dias.
25. Afonso, filho de Afonso Ferreira da Cunha.
26. Afonso, filho de Afonso Augusto Lopes.
27. Agenor, filho de Agenor Lisboa.
28. Agenor, filho de João Francisco Lima.
29. Agostinho, filho de Abília Maria.
30. Agostinho, filho de Angelo Marques Ferreira.
31. Agostinho, filho de Agostinho de Magalhães.
32. Agostinho, filho de Agostinho de Souza Monteiro.
33. Agostinho, filho de João Iorio.
34. Agripino, filho de Sebastião José Diniz.
35. Alarico, filho de Januario Colhaço Cae-tano.
36. Albertino, filho de José Francisco Copa.
37. Albertino, filho de João da Rocha Rodrigues.
38. Albertino, filho de Adelino Veloso.
39. Alberto, filho de Caelano Vicente.
40. Alberto, filho de Alberto Ferreira de Almeida.
41. Alberto, filho de José Martins Coelho.
42. Alberto, filho de Manoel Nunes da Silva.
43. Alberto, filho de Antonio Ferreira Rabelo.
44. Alberto, filho de Manoel Vilela.
45. Alberto, filho de Emilio Bencardine.
46. Alberto, filho de João Caelano de Almeida.
47. Alberto, filho de Salvador Gullo.
48. Alberto, filho de Abilio Borges.
49. Alberto, filho de Agenor Alves Ferreira.
50. Alberto, filho de Agostinho da Silva Rodrigues.
51. Alberto, filho de Lucio V. Barreto.
52. Albino, filho de Manoel Nunes Garcia.
53. Albino, filho de José Manoel Carneiro.

54. Alcides, filho de Ulpio Barbosa.
55. Alcides, filho de Oscar França Xavier.
56. Alcides, filho de Sebastião Lourenço.
57. Alcides, filho de Alfredo Bernardo Cardoso.
58. Alcides, filho de Evaristo Cobellos.
59. Alcides, filho de Albino Ferreira Nunes.
60. Alcides, filho de Luiz Fernandes de Souza.
61. Alcides, filho de João Soares da Silva.
62. Alcino, filho de Conrado de Almeida.
63. Alcino, filho de Bernardino da Silva Athaide.
64. Alcino, filho de Otavio Monteiro de Carvalho.
65. Aldo, filho de Abel Lobato Abrat.
66. Alexandre, filho de José Antunes Pereira.
67. Alfredo, filho de Alfredo Carlos Brício.
68. Alfredo, filho de Emilio Almechez.
69. Alfredo, filho de Flisa Martins.
70. Alfredo, filho de João Valadares.
71. Alfredo, filho de Artur Rodrigues Peixe Frito.
72. Alfredo, filho de Alfredo Gonçalves Guimarães.
73. Alfredo, filho de Rafael Greco.
74. Alipio, filho de Augusto de Barros.
75. Alonso, filho de Marieta Pereira Chagas.
76. Aloisio, filho de Filadelfo de Oliveira.
77. Aloisio, filho de Antonio Olavio Machado.
78. Altamiro, filho de Salvador Siciliano.
79. Altamiro, filho de Manoel Caelano da Silva.
80. Altamiro, filho de Luiz Martins de Oliveira.
81. Altamiro, filho de Carolina Pinheiro de Almeida.
82. Altivo, filho de Antonio Gouvêa.
83. Altivo, filho de Ana da Silva.
84. Alvaro, filho de Augusta Francisca da Hora.
85. Alvaro, filho de Acacio Pereira Filho.
86. Alvaro, filho de José Gonçalves.
87. Alvaro, filho de Joaquim José Lopes.
88. Alvaro, filho de Alvaro Pinto Jorge.
89. Alvaro, filho de Marcos Panetti.
90. Alvaro, filho de Celestino Bento Magalhães.
91. Alvaro, filho de Joaquim Antonio Ferreira.
92. Alvaro, filho de Abel João da Silva.
93. Alvaro, filho de José Rodrigues do Amorim.
94. Alvaro, filho de Alvaro Costa Mendes.
95. Alvaro, filho de André Manoel Alves.
96. Alvaro, filho de Joaquim Martins Nogueira.
97. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Bomfim.
98. Alvaro, filho de Francisco Antonio Abrantes.
99. Alvim, filho de Otavio Couto.
100. Amadeu, filho de José Cardoso.
101. Amadeu, filho de Alvaro Figueira.
102. Amadeu, filho de Manoel Fernandes Belo.
103. Amadeu, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
104. Amancio, filho de Abel Monteiro da Rocha.
105. Amazilio, filho de Amazilio Nunes Loureiro.
106. Americo, filho de Gervasio Fernandes.
107. Americo, filho de Antonio Ferreira.
108. Americo, filho de Pascoal Crispim.
109. Americo, filho de José Mario Lourenço Martins.
110. Amilton, filho de Madalena Inacia de Brito.
111. Ampère, filho de Armando Fernandes do Couto.
112. André, filho de Augusto Matos Leal.
113. Angelo, filho de Manoel Rosa Pera.
114. Anibal, filho de Abilio Augusto.
115. Anibal, filho de Manoel Antonio dos Santos.
116. Anibal, filho de Mario Dias da Costa.
117. Antenor, filho de Maria Ferreira Lima.
118. Antenor, filho de Catarina da Mota.
119. Antenor, filho de Pedro da Silva Costa.
120. Antenor, filho de Joana Maria Madriaga.

121. Antero, filho de José Maria Dutra de Moraes.
122. Antonio, filho de Herculano Saraiva.
123. Antonio, filho de João Francisco Xavier.
124. Antonio, filho de Antonio José Domingues.
125. Antonio, filho de Antonio Martins dos Santos.
126. Antonio, filho de Evaristo Soares.
127. Antonio, filho de Francisco Durão Gonçalves.
128. Antonio, filho de João dos Santos Ribas.
129. Antonio, filho de Antonio Figueiredo Reis.
130. Antonio, filho de Avelino Ribeiro.
131. Antonio, filho de Augusta de Jesus Vieira.
132. Antonio, filho de Antonio Martins dos Santos.
133. Antonio, filho de Antonio José Rodrigues.
134. Antonio, filho de Antonio Riga.
135. Antonio, filho de Joaquim de Brito.
136. Antonio, filho de Manoel Ribas de Jesus.
137. Antonio, filho de Jacinto Vieira Reis.
138. Antonio, filho de José Julio.
139. Antonio, filho de Francisco Russo.
140. Antonio, filho de Vicente Mandarino.
141. Antonio, filho de Alfredo Batista Nunes.
142. Antonio, filho de Manoel Lopes Norte.
143. Antonio, filho de Salvador Limbaro.
144. Antonio, filho de Gabriel Vieira de Sá.
145. Antonio, filho de Ernesto Mauro.
146. Antonio, filho de Serafim da Silva.
147. Antonio, filho de Antonio Pastor.
148. Antonio, filho de Benjamin Ferreira Rolo.
149. Antonio, filho de Antonio de Oliveira.
150. Antonio, filho de José de Souza Ribeiro.
151. Antonio, filho de Rita Mendonça.
152. Antonio, filho de Teodolino Vieira Machado.
153. Antonio, filho de José Antonio Anseano.
154. Antonio, filho de Antonio dos Santos.
155. Antonio, filho de Maria Antunes.
156. Antonio, filho de Oscar Esteves Gronette.
157. Antonio, filho de Arnaldo Ferreira da Silva.
158. Antonio, filho de Antonio Batista dos Santos.
159. Antonio, filho de Antonio David.
160. Antonio, filho de Manoel dos Santos Teixeira.
161. Antonio, filho de Antonio Bernardino Lourenço.
162. Antonio, filho de Benedito Furriel.
163. Apolonio, filho de Clementino Alves da Silva.
164. Arisio, filho de Manoel de Oliveira.
165. Aristides, filho de Aristides Oterom Sanchez.
166. Aristides, filho de Teodomiro de Oliveira Araujo.
167. Aristides, filho de Manoel Sales Jardim.
168. Aristides, filho de Manoel Severino dos Santos.
169. Arlindo, filho de Manoel Antonio Reis.
170. Arlindo, filho de Otacilia Maria de Oliveira.
171. Arlindo, filho de José Pinto.
172. Arlindo, filho de Antonina Costa de Moraes.
173. Arlindo, filho de João Gonçalves de Lemos.
174. Arlindo, filho de Atabalipa Moreira da Silva.
175. Arlindo, filho de João Antonio dos Santos.
176. Armando, filho de Evaristo Soares.
177. Armando, filho de Manoel Moraes Martins.
178. Armando, filho de Joaquim Marques.
179. Armando, filho de Manoel Augusto de Moraes.
180. Armando, filho de Antonio Presco Lobianco.
181. Armando, filho de Manoel Alves Rolo.
182. Armando, filho de José Gaspar Ramos.
183. Armando, filho de Benedita Maria Corréa.
184. Armando, filho de Marcolino Pereira de Souza.
185. Armando, filho de Manoel Antonio de Avellar.
186. Armando, filho de Antonio Pestana.
187. Armando, filho de Benjamin Gonçalves.
188. Armando, filho de Ana da Conceição Ferreira.
189. Armonio, filho de Domingos Martins Ribeiro.
190. Armindo, filho de José Luiz.
191. Armindo, filho de Francisco do Amaral.
192. Armindo, filho de Manoel Vitor de Castro.
193. Arnaldo, filho de José Florindo.
194. Arnaldo, filho de Candido do Amaral.
195. Arsinoor, filho de Manoel Rosa.
196. Artaxexa, filho de Juvencio da Costa Vieira.
197. Artur, filho de Marcelino Antenor de Vasconcellos.
198. Artur, filho de Albertina Muniz.
199. Artur, filho de Manoel Santos Corção.
200. Ari, filho de Artur Pinheiro de Araujo.
201. Ari, filho de Caetano Tapaceno.
202. Ari, filho de José Ferreira Lobo.
203. Ari, filho de Antonio Ricardo dos Santos.
204. Ari, filho de Rosa Muta.
205. Ari, filho de Augusto Martins Junior.
206. Ari, filho de Rosa Vieira.
207. Assis, filho de Antonio Lopes.
208. Atanagildo, filho de Atanagildo Vieira Baião.
209. Atanagildo, filho de Paulino Julio dos Santos.
210. Ataíde, filho de Alexandre Ferreira.
211. Ataíde, filho de Francisco Fernandes da Silva.
212. Atos, filho de Adalberto Silveira.
213. Augusto, filho de Augusto Gomes.
214. Augusto, filho de Antonio Manoel Aguiar.
215. Augusto, filho de Manoel Peres.
216. Augusto, filho de Francisco Bavier.
217. Augusto, filho de Rafael Lima Sainão.
218. Augusto, filho de Rodolfo Martins.
219. Augusto, filho de Agostinho Ribeiro da Silva.
220. Augusto, filho de Augusto da Costa.
221. Aurelio, filho de Quirino Aprigio.
222. Aurelio, filho de Manoel Rodrigues.
223. Austregesilo, filho de Perilo Costa.
224. Avelino, filho de Avelino Joaquim Fernandes Quadros.
225. Azulino, filho de Francisco Alves Fontes.
226. Baltazar, filho de Braz Ribeiro.
227. Barnabé, filho de Apolonia Francisca Silva.
228. Belmiro, filho de Manoel Cardoso.
229. Belmiro, filho de Odorico Ferreira Fraga.
230. Benedito, filho de Arminio Lucas.
231. Benedito, João Teles Gopindo.
232. Benedito, filho de Domingos Candido Soares.
233. Benjamin, filho de Vitorino do Amaral.
234. Bertolino, filho de João da Rocha Rodrigues.
235. Bismarek, Leontina Fragio.
236. Caetano, filho de Domingos Guida.
237. Candido, filho de Francisco Inacio.
238. Carlos, filho de Joaquim Coelho.
239. Carlos, filho de Fidelis Moreira.
240. Carlos, filho de Manoel Cardoso dos Santos.
241. Carlos, filho de Celestino da Costa.
242. Carlos, filho de José Marcelino de Araujo.
243. Carlos, filho de Manoel José da Rosa.
244. Carlos, filho de José Ferreira Cardoso.
245. Carlos, filho de Francisco Souza Ribeiro Guimarães.
246. Carlos, filho de Vicente Pedro.
247. Carlos, filho de Manoel Marques Rolo.
248. Carlos, filho de Agostinho da Costa.
249. Carlos, filho de Antonio Maia Junior.
250. Carlos, filho de José Maria do Nascimento.
251. Carlos, filho de Antonio de Almeida.
252. Carlos, filho de José Dias.
253. Carlos, filho de Euzebio Felipe Viana.
254. Carlos, filho de Carlos José da Silva.
255. Celestino, filho de Domingos Santo Querido.
256. Celestino, filho de Floriano Eiras.
257. Celso, filho de João Hilario de Lima.
258. Cesario, filho de Lourenço Paes de Souza.
259. Ciriaco, filho de Francisco Shaua.
260. Clarimundo, filho de Joaquim Domingos de Oliveira.
261. Clarisse, filho de Cassiano de Souza.
262. Claudio, filho de Ramon Pol Rodrigues.
263. Claudio, filho de Augusto José Maia.
264. Claudio, filho de Claudio Neves Prado.
265. Claudionor, filho de José Rodrigues Jorge.
266. Claudionor, filho de Otaviano Francisco de Oliveira.
267. Claudionor, filho de Manoel Francisco dos Santos.
268. Claudomiro, filho de Estevão Raimundo da Silva.
269. Clelio, filho de Clelio Paranhos da Costa.
270. Clodoaldo, filho de Antonio José de Faria.
271. Clovis, filho de Carlos Antonio de Amorim.
272. Crisostomo, filho de João Inocencio de Araujo.
273. Constantino, filho de Francisco Gil Fernandes.
274. Cornelio, filho de Manoel José Rodrigues.
275. Custodio, filho de Fernando Fernando Joaquim Pereira.
276. Cirilo, filho de Augusto Lomeiro.
277. Ciro, filho de Manoel Nunes de Abreu.
278. Dagmar, filho de Joaquim Gonçalves de Castro.
279. Damião, filho de Marino Palacio.
280. Daniel, filho de Joaquim Machado.
281. Darcy, filho de Elviro Cabral Teixeira.
282. David, filho de Afonso Augusto Lopes.
283. David, filho de Manoel Marques Rodrigues.
284. Delermundo, filho de Dionisio Domingues de Barros.
285. Delfim, filho de Adriano José da Costa.
286. Denaci, filho de Manoel Rodrigues Barroca.
287. Deoclecio, filho de Dionisio Domingues de Barros.
288. Diamantino, filho de Manoel de Bastos Alves.
289. Diomedes, filho de Cipriano Abede.
290. Dirceu, filho de Antonio José da Silva Santos.
291. Divaldo, filho de Augusto Sergio Xavier.
292. Djair, filho de Oscar Henrique Vives.
293. Djalma, filho de Francisco Antonio Teixeira.
294. Djalma, filho de Luiz Ferreira Nunes.
295. Djalma, filho de Leonidio Emilio Barauna.
296. Djalma, filho de Carlos Doreas da Fossca.
297. Domingos, filho de Domingos José Gomes.
298. Domingos, filho de Pascoal Santoro.
299. Domingos, filho de Manoel Teixeira Borges.
300. Domingos, filho de Manoel Fernandes David.
301. Domingos, filho de Antonio Teixeira Guerra.
302. Domingos, filho de Izidro Pereira Mendes.
303. Donato, filho de Maria Ana de Jesus.
304. Donato, filho de Marcelino Magalhães Queiroz.
305. Dorjuval, filho de Manoel Nogueira.
306. Durval, filho de Bertoldo Vieira Ramalho.

307. Durval, filho de José Alves.
308. Durval, filho de Waldemiro Barbosa.
309. Durval, filho de Jasson Alves de Andrade.
310. Durvalino, filho de Josefino Gomes dos Reis.
311. Edgard, filho de Anibal da Silva Santos.
312. Edgard, filho de Benedito Patricio.
313. Edgard, filho de Alvino Lopes.
314. Edino, filho de Antonio Pereira.
315. Edmundo, filho de Florinda dos Santos Ferreira.
316. Edmundo, filho de Vicente Jorge.
317. Edno, filho de Elvira das Dores.
318. Edson, filho de Manoel da Silva Lins.
319. Edson, filho de Justo Camilo de Souza.
320. Eduardo, filho de Constante Peres Castro.
321. Eduardo, filho de Armando Bernardo Faia.
322. Eduardo, filho de Eduardo de Azevedo.
323. Eduardo, filho de Eduardo Lucio de Figueiredo.
324. Eduardo, filho de Joaquim de Almeida.
325. Eduardo, filho Adriano Eduardo de Santana.
326. Eduardo, filho de Cicero Pinto de Oliveira.
327. Eduardo, filho de João da Silva Peixoto.
328. Eduardo, filho de Eduardo Viegas.
329. Edward, filho de Simplicio Severino Ramos Poreiuncula.
330. Egidio, filho de Joaquim Alves de Souza.
331. Elias, filho de Alberto de Barros.
332. Eliseu, filho de Raimundo Dumeth.
333. Eloi, filho de José Batista Ribeiro.
334. Eloi, filho de José Batista Ribeiro. Moura.
335. Elpidio, filho de Sabino Antero dos Santos.
336. Elidio, filho de Severino Tavares de Souza.
337. Elidio, filho de José Avelino Teixeira de Carvalho.
338. Emanuel, filho de Emanuel Luiz Campbell Wolff.
339. Emidio, filho de Zacarias Batista.
340. Emidio, filho de Francisco Lopes.
341. Ernani, filho de João Messina.
342. Ernani, filho de Francisco José de Barros.
343. Ernani, filho de Antonio Joaquim Tereza.
344. Ernani, filho de Albano Monteiro Cerqueira.
345. Ernesto, filho de Julio Cardoso Teixeira.
346. Ernesto, filho de Ernesto Francisco dos Santos.
347. Ernesto, filho de Antonio Ferreira de Moura.
348. Expedito, filho de Quintino Tomaz de Andrade.
349. Estanislau, filho de Estanislau Rodrigues de Aguiar.
350. Euclides, filho de Antonio Dionisio.
351. Euclides, filho de Mario Herimogenes da Silva.
352. Euclides, filho de Ozorio Gama.
353. Eudiro, filho de Eurico de Castro Antunes.
354. Eugenio, filho de Francisco Pelegrini.
355. Eurico, filho de Antonio Manoel Vieira.
356. Evaristo, filho de José de Almeida.
357. Ezequiel, filho de Euclides Pecanha.
358. Feliciano, filho de Feliciano Fernandes.
359. Fernando, filho de Narico Dutra da Silva.
360. Fernando, filho de Amelia da Silva.
361. Fernando, filho de José Pinto.
362. Fernando, filho de Candido Francisco da Silva.
363. Fernando, filho de Antonio Tavares da Costa.
364. Fernando, filho de Hildebrando Domingos de Araujo.
365. Fernando, filho de Antonio Soares.
366. Fernando, filho de Matias Lapoente.
367. Fero, filho de Amadeu Coelho Antunes.
368. Fideleino, filho de Augusto Lopes Vaz.
369. Fidelis, filho de Felipe Cario.
370. Flavio, filho de Francisco Gomes.
371. Floriano, filho de Maria Ramos.
372. Francisco, filho de Prospero Oliva.
373. Francisco, filho de Manoel Julio dos Santos.
374. Francisco, filho de José Inacio Dias.
375. Francisco, filho de Izaura Barbosa da Silva.
376. Francisco, filho de Miguel Sangermano.
377. Francisco, filho de Ana Monteiro.
378. Francisco, filho de Antonio Serra.
379. Francisco, filho de Agostinho Moretoreli.
380. Francisco, filho de José Lano Lopes.
381. Francisco, filho de João Paulo Batista de Carvalho.
382. Francisco, filho de Manoel José Gonçalves.
383. Franklin, filho de Dionisio Pedreira Afonso.
384. Fulgencio, filho de Americo Albino.
385. Gabriel, filho de José Corrêa Dantas.
386. Gaetano, filho de Lemonico Rizzo.
387. Garibaldino, filho de Belarmino Antonio da Fonte.
388. Gastão, filho de Francisco de Almeida Cruz.
389. Genaro, filho de Sabado Canadá.
390. Genesco, filho de José Raposo do Couto Filho.
391. Genesio, filho de Olimpio Bernardino da Silva.
392. Genicio, filho de Carlota Maria José.
393. Genolino, filho de Genolino Gregorio de Lemos.
394. Geraldo, filho de Marcolino José Bernardino.
395. Geraldo, filho de Alcebiades Francisco da Silva.
396. Geraldo, filho de Armando Costa.
397. Gerson, filho de José Bernardino.
398. Gilson, filho de Euclides Cruz.
399. Giovanni, filho de Risiere Cupolilo.
400. Godofredo, filho de Alvaro de Melo Prudente.
401. Gomercindo, filho de Olavo Figueiredo Guimarães.
402. Gomidio, filho de Antonio Gomes.
403. Gerazil, filho de José Milholo.
404. Gualter, filho de Gualter Teixeira Portela.
405. Guarim, filho de Miguel Rodrigues do Nascimento.
406. Guilherme, filho de Guilherme Ferreira Rego.
407. Guilherme, filho de José de Barros Pereira Junior.
408. Guilherme, filho de Antonio Joaquim da Silva.
409. Gustavo, filho de João Graciano da Rosa.
410. Heitor, filho de Josino Apolonio da Cruz.
411. Helio, filho de Ormino Ferreira Ribeiro.
412. Helio, filho de José Francisco da Silva.
413. Helio, filho de Manoel Carvalho.
414. Helio, filho de Arminda Barbosa da Silva.
415. Henrique, filho de Henrique da Silva Pinto.
416. Henrique, filho de Rosa Pinto dos Santos.
417. Henrique, filho de Justino Vieira de Sá.
418. Henrique, filho de Antonio Rebelo.
419. Henrique, filho de Agostinho Fontes.
420. Henrique, filho de Francisco de Castro.
421. Hercilio, filho de Hercilio Gonçalves Farinha.
422. Hercules, filho de Hercules Melito.
423. Hermenegildo, filho de Emilio Melhado Ximenez.
424. Herminio, filho de José Benicio de Moura.
425. Herminio, filho de Laurindo da Luz Afonso.
426. Hernandez, filho de Alfredo Ferreira.
427. Hildo, filho de João Martins Gomes.
428. Homero, filho de Manoel Francisco dos Santos.
429. Horacio, filho de Horacio Gouvea.
430. Hortencio, filho de Antonio Barroso.
431. Hugo, filho de Rodrigo José de Almeida.
432. Humberto, filho de Felix Rodrigues de Azevedo.
433. Humberto, filho de Edmundo Alves Ribeiro.
434. Humberto, filho de Alcino Waith Valadão.
435. Humberto, filho de José Pereira Pedrosa.
436. Ilidio, filho de Bernardino Rodrigues.
437. Indio, filho de Antonio Florencio Ribeiro.
438. Indio, filho de Serafim Gomes Leal.
439. Inocencio, filho de Maria da Conceição.
440. Irineu, filho de Raimundo Feliciano do Carmo.
441. Ismael, filho de Ismael da Silva Barros.
442. Ismael, filho de Israel dos Santos Cardoso.
443. Italo, filho de Alvaro Mendes.
444. Italo, filho de Vitalino Modesto dos Santos.
445. Ivan, filho de Noé Alves Cajazeira.
446. Ivan, filho de Dermeval José de Calazans.
447. Ivo, filho de Julio Pereira Pinheiro.
448. Izacio, filho de Manoel Ambrosio dos Santos.
449. Izio, filho de José Porfirio da Rocha.
450. Jader, filho de Demosthenes de Oliveira Dias.
451. Jalmires, filho de Joaquim de Santa Anna.
452. Jardelino, filho de Antonio Chmarel.
453. Jardino, filho de Oscarina Aires.
454. Jaime, filho de Manoel da Costa Lima.
455. Jaime, filho de Maria Felicidade.
456. Jaime, filho de Emilia Teixeira.
457. Jaime, filho de Manoel Corrêa.
458. Jaime, filho de José Maria Rodrigues Garcia.
459. Jaime, filho de Dario Faria Graça.
460. Jaime, filho de Jaime Moreira da Silva.
461. Jaime, filho de Avelino Monergildo Fernandes.
462. Jaime, filho de Manoel Valente de Rezende.
463. Jaime, filho de José Baltazar.
464. Jairo, filho de Ernesto Luiz Sodré.
465. Jeremias, filho de Pedro Novais Oliveira.
466. Jeronimo, filho de Manoel Clarindo Teixeira.
467. Jesus, filho de Miguel Fernandes Martins.
468. João, filho de Pascoal Pires.
469. João, filho de Valentin de Almeida.
470. João, filho de Antonio dos Santos Redondo.
471. João, filho de Agostinho Tomaz.
472. João, filho de Ana Rita da Motu.
473. João, filho de José Lenci.
474. João, filho de Antonio Jacinto dos Santos.
475. João, filho de Jorge da Silva.
476. João, filho de João Antonio Corrêa.
477. João, filho de Amaro Bentes.
478. João, filho de Walfredo Cantalico da Trindade.
479. João, filho de Antonio Tavares Pinto.
480. João, filho de Tiberio Cardoso.
481. João, filho de Antonio dos Santos.
482. João, filho de João Teodoro Lemos.
483. João, filho de Marcelo Cleto de Oliveira.
484. João, filho de João dos Santos Lemos.
485. João, filho de Adeline Carmo.
486. João, filho de Manoel Antonio da Silva.
487. João, filho de Miguel Dantas.

488. João, filho de Manoel Francisco Pereira.
 489. João, filho de Nicolau Madureira.
 490. João, filho de João Jacinto Vieira Junior.
 491. João, filho de Nicolau Santoro.
 492. João, filho de Teodomiro Vieira Machado.
 493. João, filho de João Alves do Amaral.
 494. João, filho de José Martinho Veiga.
 495. João, filho de Alexandre Lirio Tomaz.
 496. João, filho de Albino Fernandes Lopes.
 497. João, filho de Pascoal Mauro.
 498. João, filho de Aprigio Firmino dos Santos.
 499. João, filho de Abil Pinto Rouças.
 500. João, filho de Antonio Perez Rodrigues.
 501. João, filho de João Pereira Gomes de Oliveira.
 502. João, filho de João Batista de Oliveira.
 503. João, filho de João Soares.
 504. João, filho de Americo Francisco Corrêa.
 505. Joaquim, filho de Jesuino Vieira.
 506. Joaquim, filho de Inacio Moura Dias.
 507. Joaquim, filho de Emilio Pereira.
 508. Joaquim, filho de João Antonio Batista.
 509. Joaquim, filho de Maria Afonso de Miranda.
 510. Joaquim, filho de Otavio Serafim de Oliveira.
 512. Joaquim, filho de Joaquim Teixeira Brandão.
 513. Joaquim, filho de José Alves Monteiro.
 514. Joaquim, filho de Manoel Pereira.
 515. Joaquim, filho de Maria Lemos Parqui.
 516. Joaquim, filho de Manoel José de Avelar.
 517. Joaquim, filho de Guilherme Mariano Reis.
 518. Joaquim, filho de João Batista Lopes.
 519. Joaquim, filho de Antonio Fernandes.
 520. Joaquim, filho de Manoel Ferreira Pires.
 521. Jofre, filho de Augusto Nunes Barbosa.
 522. Jorge, filho de Carlos Joaquim Alves.
 523. Jorge, filho de Alberto Manoel da Silva.
 524. Jorge, filho de Manoel de Andrade.
 525. Jorge, filho de Antonio José Calosia.
 526. Jorge, filho de Jarbas Alves de Oliveira.
 527. Jorge, filho de Manoel Machado.
 528. Jorge, filho de Antonio Zeferino de Freitas.
 529. Jorge, filho de Jarbas Augusto Vieira.
 530. Jorge, filho de José Ferreira Pires.
 531. Jorge, filho de João Giralberto Ferreira.
 532. Jorge, filho de Henrique da Silva Mendonça.
 533. Jorge, filho de Otorino Domingues Provenzano.
 534. Jorge, filho de Deolindo Anacleto Doria.
 535. Jorge, filho de Amaro Diniz de Moraes.
 536. Jorge, filho de Faustina Adelaide Bento.
 537. Jorge, filho de João Ferreira dos Santos.
 538. Jorge, filho de Melchiades Quintino.
 539. Jorge, filho de Eustaquio Rodrigues.
 540. Jorge, filho de José de Souza Lobo.
 541. Jorge, filho de Orestes Jacinto do Nascimento Junior.
 542. Jorge, filho de Antonio Barreto da Costa.
 543. Jorge, filho de Cirino Fernandes do Amorim.
 544. Jorge, filho de José Pinto.
 545. Jorge, filho de João Vicente Dias.
 546. Jorge, filho de João Soares Cavalcanti.
 547. Jorge, filho de Germano Vicente do Nascimento.
 548. Jorge, filho de Antonio Fernandes Cunha.
 549. Jorcelino, filho de Manoel Francisco de Sales.
 550. José, filho de Malvina Pereira da Silva.
 551. José, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
 552. José, filho de José Felipe do Nascimento.
 553. José, filho de Jovelino Rodrigues da Silva.
 554. José, filho de Luiz Gonzaga Pereira.
 555. José, filho de Antonio José Alves.
 556. José, filho de Manoel Aragão dos Santos.
 557. José, filho de Quiteria Pereira.
 558. José, filho de Maria de Santana.
 559. José, filho de Jacinto Antonio de Almeida.
 560. José, filho de Antonio Pereira Gaio.
 561. José, filho de Alfredo Bernardo Bastos.
 562. José, filho de João Carlos da Cruz.
 563. José, filho de Alfredo Bernardino.
 564. José, filho de Domingos Antunes Bastos.
 565. José, filho de Gumercindo Fernandes.
 566. José, filho de João Teixeira.
 567. José, filho de João Felix Matos.
 568. José, filho de Cesar Augusto Fernandes.
 569. José, filho de Angelina de Souza Cabral.
 570. José, filho de Marieta Rosa.
 571. José, filho de Deolindo Ribeiro Soares.
 572. José, filho de José Alves Simões.
 573. José, filho de José Mauricio do Espirito Santo.
 574. José, filho de Manoel Rodrigues de Souza.
 575. José, filho de Patricio Marques.
 576. José, filho de Alexandre Peres Dieges.
 577. José, filho de Elsiario da Silva.
 578. José, filho de Manoel Couto.
 579. José, filho de José Leandro da Costa.
 580. José, filho de Francisco Malicia.
 581. José, filho de Antonio Soares da Silva.
 582. José, filho de José Paes.
 583. José, filho de Manoel Antonio Taveira.
 584. José, filho de Joaquim Soares.
 585. José, filho de Carolina Gomes.
 586. José, filho de Filomena Maria Roque.
 587. José, filho de Eulalia da Conceição Passino.
 588. José, filho de Domingos Alves da Silva.
 589. José, filho de Lívio Neves Costa.
 590. José, filho de João Primo de Santana.
 591. José, filho de Clecio da Silva Monteiro.
 592. José, filho de Carlos Freirias Cancelas.
 593. José, filho de Joaquim Moreira.
 594. José, filho de Avelino Ferreira de Macedo.
 595. José, filho de Dionisio Rodrigues Alexandre.
 596. José, filho de João Soares Magalhães.
 597. José, filho de Feliciano Bernardo Rodrigues.
 598. José, filho de José Antunes.
 599. José, filho de Eduardo Figueiredo.
 600. José, filho de José Lopes.
 601. José, filho de Joaquim Ferreira Batista.
 602. José, filho de Manoel Alves.
 603. José, filho de Joaquim de Almeida Ramos.
 604. José, filho de Francisco Rosas.
 605. José, filho de Reginaldo Martins.
 606. José, filho de João da Rocha Machado.
 607. José, filho de Januario Paulo Parissé.
 608. José, filho de José Martins Escalene.
 609. José, filho de Manoel Alves Ferreira.
 610. José, filho de José Percini.
 611. José, filho de Luiz de Souza Guedes.
 612. José, filho de Americo Pinto Corrêa.
 613. Joceli, filho de Artiflo Larges Petes.
 614. Joviano, filho de Manoel Alcides Costa.
 615. Julio, filho de Augusto Martins Pedrosa.
 616. Julio, filho de Antonio Durão.
 617. Julio, filho de Ana Gonçalves.
 618. Julio, filho de Antonio Rodrigues.
 619. Julio, filho de Adelia Marina de Avelar.
 620. Julio, filho de Julio Lourenço da Silva.
 621. Julio, filho de Vicente Cineli.
 622. Julio, filho de Silvino Clementino dos Santos.
 623. Julio, filho de Anselmo de Freitas.
 624. Jupiter, filho de Celeste Silva.
 625. Jurandir, filho de Acacio Sebastião da Costa.
 626. Justino, filho de Francisco Vinhas Aguiar.
 627. Kete, filho de Eduardo Ribeiro.
 628. Lamir, filho de Francisco Coelho.
 629. Laudemar, filho de Teodoro Helina dos Santos.
 630. Lauro, filho de Alvaro Costa Mendes.
 631. Lauro, filho de Mariana da Conceição Silva.
 632. Leandro, filho de Eurico Bastos.
 633. Lenine, filho de Antenor Gustsher Campos.
 634. Leonardo, filho de Felipe Galhenem.
 635. Leonel, filho de José Campos de Oliveira.
 636. Leopoldo, filho de Leonardo Neto.
 637. Levi, filho de Antonio Levi de Assunção.
 638. Licinio, filho de João Dias de Santana.
 639. Livio, filho de Octavio Eckhardt.
 640. Lorestin, filho de Lorestin Pereira Cardoso.
 641. Lourenço, filho de Filomeno de Almeida Marques.
 642. Lourival, filho de Nestor Bernardo do Nascimento.
 643. Lourival, filho de João Francisco Sales.
 644. Lourival, filho de Carlos Alberto de Castro Lobo.
 645. Luciano, filho de Antonio Carneiro Magalhães.
 646. Lucio, filho de José Braz Canara.
 647. Lucio, filho de Eduardo Luiz da Cruz.
 648. Luiz, filho de Valdevino Barbosa de Mendonça.
 649. Luiz, filho de Luiz Augusto da Conceição.
 650. Luiz, filho de Kleber Cruz.
 651. Luiz, filho de Antonio Pedro de Miranda.
 652. Luiz, filho de Celso Rodrigues.
 653. Luiz, filho de Ramiro Marco Cid.
 654. Luiz, filho de Daniel de Amigo.
 655. Luiz, filho de Luiz Narciso dos Santos.
 656. Luiz, filho de Carlos Alves.
 657. Luiz, filho de Antonio Sebastião Vieira Lopes.
 658. Luiz, filho de Antonio Pinto Vilar.
 659. Luiz, filho de Angelo Marques.
 660. Luiz, filho de Armando Liberalo Maia.
 661. Luiz, filho de Manoel Esteves.
 662. Luiz, filho de Luiz Guimarães Ribeiro.
 663. Lises, filho de Luiz Americano Rego.
 664. Livio, filho de Virgilio de Albuquerque Arraes.
 665. Manoel, filho de Miguel Dias da Fonseca.
 666. Manoel, filho de Antonio Procopio de Lima.
 667. Manoel, filho de Francisco Marques Neto.
 668. Manoel, filho de Arnaldo Pio Ascoli.
 669. Manoel, filho de Manoel dos Santos Souza.
 670. Manoel, filho de João de Souza.
 671. Manoel, filho de Antonio dos Santos.
 672. Manoel, filho de Manoel Soares de Oliveira.
 673. Manoel, filho de Manoel João de Brito.
 674. Manoel, filho de Jeronimo Pereira.
 675. Manoel, filho de Bernardo Gonçalves.
 676. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 677. Manoel, filho de Estandislaw do Nascimento Filho.
 678. Manoel, filho de Ibrahim Pereira Neves.
 679. Manoel, filho de Maximo Eldal.
 680. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
 681. Manoel, filho de Manoel Luiz Leal.
 682. Manoel, filho de Luiz Moreira Torres.
 683. Manoel, filho de Manoel Garcia.
 684. Manoel, filho de José Rodrigues.
 685. Manoel, filho de João Aguiar de Souza.
 686. Manoel, filho de Antonio Soares Loureiro.
 687. Manoel, filho de Serafim Pereira Neves.
 688. Manoel, filho de Manoel Moreira Assunção.
 689. Manoel, filho de José Manoel Gouçaves.
 690. Manoel, filho de Manoel Alexandre.
 691. Manoel, filho de Manoel Figueiredo Inacio.
 692. Manoel, filho de José Alves Robico.
 693. Manoel, filho de Bernardino Lopes.
 694. Manoel, filho de Francisco Nunes.
 695. Manoel, filho de Maria Barroso Tavares.
 696. Manoel, filho de Joaquim Nascimento.
 697. Mariano, filho de José Mariano Gonçalves.
 698. Mario, filho de Otavio A. de Castro.
 699. Mario, filho de Orlando Barros.

700. Mario, filho de Alfredo Seixas da Paixão.
701. Mario, filho de Abilio Gomes de Azevedo.
702. Mario, filho de Izidro Martins.
703. Mario, filho de Jurandir Pinto de Andrade.
704. Mario, filho de Mateus Gats.
705. Mario, filho de Casemiro Lopes da Silva.
706. Mario, filho de Manoel Fonseca Junior.
707. Mario, filho de Vicente Messeli.
708. Mario, filho de Antonio Augusto Ramos.
709. Mario, filho de Elpidio Menezes.
710. Mario, filho de Felipe José de Souza.
711. Marcos, filho de Samuel Procowshi.
712. Marcos, filho de Antonio Luiz Câmara.
713. Marcelo, filho de Aurelio de Souza Braga.
714. Marcelino, filho de José Gonçalves Martins.
715. Marcelino, filho de Amelio de Souza Braga.
716. Marino, filho de Augusto Pereira da Cruz.
717. Marlowe, filho de João de Lorero.
718. Martinho, filho de Durvalina Francisca da Conceição.
719. Mauricio, filho de Delfino Paranhos da Silva.
720. Maurilo, filho de Antonio Roque dos Santos.
721. Maurilo, filho de Euclides José da Silva.
722. Mauro, filho de Antonia Lopes de Souza.
723. Menezes, filho de Heraclito dos Santos.
724. Messias, filho de José Ferreira.
725. Miguel, filho de Joaquim Alves Carneiro.
726. Miguel, filho de Elias Gabriel.
727. Miguel, filho de José da Silva.
728. Miguel, filho de Inacio Peres.
729. Miguel, filho de Ernestina Maria da Gloria.
730. Minoti, filho de Amabili Argentino.
731. Milton, filho de José dos Santos Vilar.
732. Milton, filho de Justina Campos Ferreira.
733. Milton, filho de Manoel Pinto Junior.
734. Milton, filho de Laurindo Lima Silva.
735. Milton, filho de José Sabino.
736. Mitre, filho de Vicente Ferreira da Silva.
737. Moacir, filho de Manoel Joaquim Cabral.
738. Moacir, filho de Antonio Luiz Esmeraldo.
739. Moacir, filho de José Fernandes Gaspar.
740. Moacir, filho de Etelviano Severiano Francisco Braga.
741. Moacir, filho de Rita Padilha Pita.
742. Nabór, filho de Luiz Tavares de Oliveira.
743. Nascimento, filho de Joaquim Batista dos Santos.
744. Natalino, filho de Oscar Nascimento.
745. Nelson, filho de Malfo Castro da Silva.
746. Nelson, filho de Antonio Martins Viana.
747. Nelson, filho de Alcina Faria.
748. Nelson, filho de Artur Vieira de Melo.
749. Nelson, filho de Antonio Alves Peixoto.
750. Nelson, filho de Agenor Gonçalves Rabelo.
751. Nelson, filho de José de Souza.
752. Nelson, filho de Nelson da Silva Avila.
753. Nelson, filho de Luiz Matias Cardoso.
754. Nelson, filho de Manoel Soares.
755. Nelson, filho de João Pedroso de Carvalho.
756. Nelson, filho de Luiz Adalberto dos Santos.
757. Nelson, filho de Fernandes da Cunha.
758. Nelson, filho de Antonio Rodrigues.
759. Nelson, filho de Crispim José dos Santos.
760. Nelson, filho de José Pires.
761. Nelson, filho de Arlindo Mandoim.
762. Nelson, filho de Manoel Rodrigues Romea.
763. Nelson, filho de José Pinto de Magalhães.
764. Nelson, filho de Guimar Ferreira.
765. Nelson, filho de Joaquim Lomenco Pereira.
766. Nelson, filho de Benjamin Pedro Lopes.
767. Nelson, filho de Augusto José Dias.
768. Nelson, filho de Hermogenes Francisco Rasgo.
769. Nelson, filho de Manoel Tavares da Silva.
770. Nelson, filho de Adolfo Rodrigues.
771. Nelson, filho de Arigio José Lacerda.
772. Nelson, filho de Antonio Meireles Junior.
773. Nelson, filho de Joaquim de Oliveira Soares Junior.
774. Nelson, filho de Eugenio Pecego.
775. Nelson, filho de Teodomiro Gonzaga.
776. Nelson, filho de Joaquim dos Santos Nogueira.
777. Newton, filho de Manoel Teodoro de Jesus.
778. Newton, filho de Maria Delfina.
779. Newton, filho de Julio Pedut.
780. Nildo, filho de Antonio Laudano.
781. Nilson, filho de João Leham.
782. Nilson, filho de Manoel José de Santana.
783. Nilson, filho de Francisco Carvalho da Silva.
784. Nilton, filho de Jeronima Izabel de Oliveira.
785. Nilton, filho de José Moneró.
786. Nilton, filho de Antonio de Almeida Marques.
787. Nilton, filho de Cristina Campos Ferreira.
788. Nilton, filho de Leonardo Bezerra Cavalcanti.
789. Nilton, filho de Zulmira Rodrigues Alves.
790. Niwton, filho de Julio Pedreti.
791. Nestor, filho de Nestor Passos Praches.
792. Norberto, filho de Henrique de Souza Monteiro.
793. Norberto, filho de Americo Troazio.
794. Norival, filho de Francisco dos Santos.
795. Novo Mundo, filho de Valentim Recino.
796. Otacilio, filho de Castorina Tomé da Silva.
797. Otacilio, filho de Onofre Silva.
798. Otacilio, filho de Leonardo Farias de Menezes.
799. Otacilio, filho de Marcelo de Souza.
800. Otacilio, filho de Manoel Fernandes.
801. Otaviano, filho de Otavio Feliciano Vieira.
802. Otavio, filho de João Cardoso Gaspar.
803. Otavio, filho de Manoel Rodrigues da Silva.
804. Odilon, filho de Pedro Calista da Silva.
805. Oldemar, filho de Manoel Joaquim de Barros.
806. Olivio, filho de Rizendo Julio dos Santos.
807. Olivio, filho de Antonio Campos dos Santos.
808. Onofre, filho de Carlos Alberto Bessa.
809. Orlando, filho de Rodolfo Lopes Rodrigues.
810. Orlando, filho de Carmen Vasques.
811. Orlando, filho de Alexandre Barroni.
812. Orlando, filho de Orlando Gomes.
813. Orlando, filho de Agostinho de Sena Gomes.
814. Orlando, filho de Euclides Alves Barreto.
815. Orlando, filho de Roque Alves Barbosa.
816. Orlando, filho de Waldemar Martins.
817. Orlando, filho de Conceição Arregue.
818. Orlando, filho de João da Silva Pilar.
819. Orlando, filho de Avelino Martinho.
820. Orlando, filho de Avelino João da Costa.
821. Orlando, filho de Acacio José Ozorio.
822. Orlando, filho de José Ribeiro.
823. Orlando, filho de Antonio Mantuano.
824. Orlando, filho de Agostinho de Carvalho.
825. Orlando, filho de Pedro Januarior.
826. Orlando, filho de Julio Candido da Silva.
827. Oscar, filho de Oscar Lourenço Braga.
828. Oscar, filho de Antonio Maria.
829. Oscar, filho de João Augusto Soares.
830. Oscar, filho de Euclides Rodrigues Leoni.
831. Oscar, filho de José de Oliveira Martins.
832. Osmar, filho de Benedito Augusto Poblón.
833. Osmar, filho de Alípio Colares Cintra.
834. Osmar, filho de Alvaro Francisco Guimarães.
835. Osmar, filho de Norberto de Castro Chaves.
836. Osmar, filho de Paulino José Barreira.
837. Osmar, filho de Oscar Alves.
838. Ostiano, filho de Turibio Machado.
839. Oswaldino, filho de Manoel Francisco da Rosa.
840. Oswaldo, filho de Ilidio Gonçalves de Oliveira.
841. Oswaldo, filho de Francisco Policastro.
842. Oswaldo, filho de Marcelino de Oliveira.
843. Oswaldo, filho de Braz Braga.
844. Oswaldo, filho de José Augusto Alves.
845. Oswaldo, filho de Romaná da Conceição.
846. Oswaldo, filho de Manoel Gonçalves.
847. Oswaldo, filho de Manoel Fonseca da Silva.
848. Oswaldo, filho de Franklin Gonçalves.
849. Oswaldo, filho de Antonio de Lima.
850. Oswaldo, filho de Manoel Dias Braga.
851. Oswaldo, filho de Manoel Monteiro dos Santos.
852. Oswaldo, filho de Afonso Ricart.
853. Oswaldo, filho de Alberto Ribeiro da Cruz.
854. Otelo, filho de Hermenegildo Antonio Duro Junior.
855. Paladino, filho de Antonio Tomaz Fazio.
856. Paulino, filho de José Manoel Batista.
857. Paulo, filho de José Henrique Leitão.
858. Paulo, filho de Rodrigo José Ribeiro de Melo.
859. Paulo, filho de Capistrano de Oliveira.
860. Paulo, filho de Nair das Dores Santos.
861. Paulo, filho de José Rabelo da Silva.
862. Paulo, filho de Mario da Silva Oliveira.
863. Paulo, filho de Agostinho Diniz.
864. Paulo, filho de Artur Barbosa Filho.
865. Pedro, filho de Domingos Pedro da Anunciação.
866. Pedro, filho de Manoel Augusto da Silva.
867. Pedro, filho de Izaura Paula de Siqueira.
868. Pedro, filho de Armindo Assis de Menezes.
869. Pedro, filho de José Costa Maia.
870. Pedro, filho de Bento Ferreira da Silva.
871. Pedro, filho de Pedro Ezequiel de Carvalho.
872. Pedro, filho de Pedro Gomes Vieira.
873. Pedro, filho de Otavio Augusto das Neves.

874. Pelmo, filho de Benedita Pereira.
 875. Perilo, filho de José Francisco dos Santos.
 876. Porfirio, filho de Antonio José de Araujo.
 877. Rafael, filho de Domingos Chamareli.
 878. Raul, filho de Adelia Trindade Fernandes.
 879. Renan, filho de Francois Jant.
 880. Renho, filho de Max Palh.
 881. Renato, filho de José Cardoso.
 882. Remolo, filho de Alfredo João Couto.
 883. Reinaldo, filho de Paulina dos Santos.
 884. Reinaldo, filho de José Mendes.
 885. Ricardo, filho de Antonio Firmino.
 886. Roberto, filho de Luiz Ribeiro.
 887. Roberto, filho de Abel Pereira da Rocha.
 888. Roberto, filho de João Passos.
 889. Roberto, filho de Emilio da Silva Ramos.
 890. Roberto, filho de João Ataulpa dos Santos.
 891. Roberto, filho de Felix Alferio Merenda.
 892. Roberto, filho de Eugenio João Lanceloti.
 893. Roberto, filho de João Rosas.
 894. Romão, filho de Paulo Zarat.
 895. Romualdo, filho de Claudemira Risoleleta Parreira.
 896. Ruben, filho de Avelino Francisco dos Santos.
 897. Ruben, filho de José Antonio da Silva.
 898. Ruben, filho de Waldemiro de Almeida.
 899. Ruben, filho de Sebastião dos Santos da Silva.
 900. Ruben, filho de Luiz José Justo.
 901. Ruben, filho de Antonio Alves.
 902. Ruben, filho de Antonio dos Santos Cunha.
 903. Ruben, filho de Antonio Joaquim Martins.
 904. Ruben, filho de Francisco Nogueira Soares.
 905. Rubio, filho de João Ferreira da Silva.
 906. Rufino, filho de José Tavares Ferreira.
 907. Rui, filho de Camilo Cespres Martins.
 908. Salomão, filho de Abraão Salomão.
 909. Salvador, filho de Salvador Martins de Aguiar.
 910. Sebastião, filho de Pedro Pereira Nunes.
 911. Sebastião, filho de Manoel de Jesus Marques.
 912. Sebastião, filho de Antonio Porto.
 913. Sebastião, filho de Manoel Sergio da Silva.
 914. Sebastião, filho de João Rodrigues Vieira.
 915. Sebastião, filho de Deoclecio Ferreira Santos.
 916. Sebastião, filho de Isaltina Maria Cavalcanti.
 917. Sebastião, filho de Manoel Gonçalves.
 918. Sebastião, filho de Oscar José Moreira.
 919. Sebastião, filho de Manoel Martins.
 920. Sebastião, filho de Braz Francisco Ramalho.
 921. Severino, filho de Alvaro Taveira.
 922. Silvino, filho de Silvio Gomes da Silva.
 923. Sintiiano, filho de Oswaldo Gama.
 924. Silvestre, filho de João Casemiro Coutinho.
 925. Silvio, filho de Sebastião Rodrigues da Conceição.
 926. Silvio, filho de Ricardo Pastor.
 927. Silvio, filho de Antonio Pompeu.
 928. Silvio, filho de Antonio Pereira de Melo.
 929. Tacio, filho de José de Araujo Ribeiro.
 930. Tud, filho de Jacob Rosthz.
 931. Tulio, filho de Pascoal Caspir.
 932. Ubirajara, filho de Januario Mascarenhas.
 933. Vacilio, filho de Teodoro Kleu.
 934. Vergolino, filho de Vitalina de Jesus.
 935. Vicente, filho de Miguel Vicente.
 936. Vicente, filho de João Batista Dantas.
 937. Vicente, filho de Pietro Raimundo.
 938. Vicente, filho de Vicente Contino.
 939. Vicente, filho de Otavio Gentil.
 940. Vicente, filho de Pascoal Gualhano.
 941. Vitor, filho de Zoroastro Rodrigues dos Santos.
 942. Vitor, filho de Vitor Eliseo da Silva.
 943. Vitoriano, filho de Vitoriano Farinha.
 944. Vitorino, filho de Antonio de Brito Lima.
 945. Vili, filho de Antonio Gonçalves da Rocha.
 946. Vitalino, filho de Manoel V. de Souza.
 947. Virgilio, filho de João Cancio da Silva.
 948. Virgilio, filho de Dario Gilbós.
 949. Waldemar, filho de Esperidião Mendonça Peçanha Sodré.
 950. Waldemar, filho de Americo Avelino Gomes.
 951. Waldemar, filho de Francisco Pereira.
 952. Waldemar, filho de José de Souza Ascenção.
 953. Waldemar, filho de Maria Francisca Diniz.
 954. Waldemar, filho de Manoel Lopes Ribeiro.
 955. Waldemar, filho de Joaquim da Fonseca Castilhano.
 956. Waldemar, filho de Adelino Ferreira.
 957. Waldemar, filho de Rosa Crano.
 958. Waldemar, filho de José Campos.
 959. Waldemar, filho de Antonio Rodrigues.
 960. Waldemar, filho de Antonio de Oliveira Borges.
 961. Waldemar, filho de Joaquim Manoel Ribeiro.
 962. Waldemar, filho de Avelino da Cunha Vieira.
 963. Waldemar, filho de Daniel Barbosa dos Santos.
 964. Waldemar, filho de José Lefari.
 965. Waldemar, filho de Caetano Rodrigues.
 966. Waldemar, filho de Euclides Mariano da Silva.
 967. Waldemar, filho de José Maria Pedro.
 968. Waldemar, filho de José do Espirito Santo.
 969. Waldemar, filho de Joaquina Rosa.
 970. Waldemir, filho de Oscar Felix Frago.
 971. Waldemiro, filho de Alvaro Rodrigues Teixeira.
 972. Waldemiro, filho de Francisco Pereira Moura.
 973. Waldemiro, filho de Alfredo Pacheco Guimarães.
 974. Waldemiro, filho de Francisco Ernesto dos Santos.
 975. Waldemiro, filho de José de Souza Cardoso.
 976. Waldemiro, filho de João Manoel Rodrigues.
 977. Waldir, filho de Simeão de Freitas.
 978. Waldir, filho de Colatino Joaquim de Souza.
 979. Waldir, filho de Domingos de Araujo Machado.
 980. Waldir, filho de João de Deus Lacerda.
 981. Waldir, filho de João Paiva Brito.
 982. Waldir, filho de Otavio de Moura Prado.
 983. Waldir, filho de Eduardo Jorge.
 984. Waldir, filho de Amanda Kiefer.
 985. Waldir, filho de Domicio Militão.
 986. Waldir, filho de David Rocha.
 987. Waldir, filho de Manoel de Oliveira Monteiro.
 988. Waldir, filho de Manoel Barreira.
 989. Waldir, filho de José Vieira Feilosa.
 990. Waldir, filho de Waldemira C. de Melo.
 991. Waldir, filho de Joaquim Moreira da Silva.
 992. Waldir, filho de Dionisia Pereira Pinto.
 993. Walker, filho de Antonio Lopes de Souza.
 994. Walkir, filho de Carlos Costa Brandão.
 995. Walter, filho de Geraldina Rodrigues.
 996. Walter, filho de José Ernesto Pereira.
 997. Walter, filho de Maria do Carmo.
 998. Walter, filho de Manoel Pereira de Almeida.
 999. Walter, filho de Francisco Ferreira.
 1.000. Walter, filho de Pedro Mendes de Souza.
 1.001. Walter, filho de Arlindo Moroscasco.
 1.002. Walter, filho de Fidelchino Teixeira de Melo.
 1.003. Walter, filho de João Goulart da Silveira.
 1.004. Walter, filho de Mario Barbosa Constant.
 1.005. Walter, filho de Eleuterio Marcelino dos Santos.
 1.006. Walter, filho de José Rodrigues.
 1.007. Walter, filho de Alexandrino de Oliveira.
 1.008. Walter, filho de Gaspar Antonio da Cunha.
 1.009. Walter, filho de Waldemar Pereira da Silva.
 1.010. Walter, filho de Antonio Joaquim da Costa.
 1.011. Walter, filho de Euridice Leopoldo da Silva.
 1.012. Walter, filho de Cacilda Passos.
 1.013. Walter, filho de Antonio da Mota.
 1.014. Walteiano, filho de Leopoldo Gomes de Lima.
 1.015. Wetsiner, filho de Daniel Ribas.
 1.016. Wilton, filho de Arlindo Lameira Guimarães.
 1.017. Wilson, filho de José Silveira Luz.
 1.018. Wilson, filho de Alfredo Soares dos Santos.
 1.019. Wilson, filho de Carlos Salgado.
 1.020. Wilson, filho de Avelino de Souza Nogueira.
 1.021. Wilson, filho de Maria-Paulina.
 1.022. Wilson, filho de Oldemar Ferreira Gonçalves.
 1.023. Wilson, filho de Antonio dos Santos.
 1.024. Wilson, filho de Gaspar Vieira Lima.
 1.025. Wilson, filho de José Rabelo.
 1.026. Wilson, filho de Francisco Leite Azevedo.
 1.027. Wilson, filho de João dos Santos Pereira.
 1.028. Wilson, filho de Osorio Cavalcanti.
 1.029. Wilson, filho de Francisco Gomes Filho.
 1.030. Wolgnen, filho de Waldemiro Sampaio de Freitas.
 1.031. Yveraldo, filho de Modesto Antonio.

Classe de 1934

1. Helbu, filho de João Nascimento Pinto.
2. Jorge, filho de Lino Gonzaga.
3. José, filho de João Mendes dos Santos.

Classe de 1920

1. João, filho de Antonio Delciciano de Araujo.
2. José, filho de João Machado.
3. Manoel, filho de Adriano Sá Silva Pereira.
4. Rui, filho de Otaviano Pereira da Costa.
5. Sebastião, filho de Gil Benito.
6. Waldemir, filho de Leonardo da Cunha e Silva.

Classe de 1919

1. Geraldo, filho de José Gomes de Oliveira.

Classe de 1918

1. Carlos, filho de Rigoberto Batista Almeida.
2. José, filho de Manoel Magalhães.
3. Paulo, filho de Francisco Ramos.

Classe de 1917

1. Anesio, filho de Gasteão Mariano de Souza.
2. Arlindo, filho de Francisco Ferreira Povóas.
3. Heitor, filho de Regio Antonio da Silva.

Classe de 1916

1. Antonio, filho de Manoel Pereira Santos.

Classe de 1915

1. João, filho de Cipriano Alves Dias de Carvalho.
2. Luiz, filho de Adelino Ferreira da Graça.

Classe de 1914

1. Abel, filho de Joaquim Lopes.
2. Galdino, filho de Balbino Pereira Santos.
3. João, filho de Juvenal de Souza.
4. Joaquim, filho de José Joaquim de Souza.
5. Nilo, filho de Josué Freitas.

Classe de 1913

1. José, filho de José de Almeida Xavier.
2. Nelson, filho de Mario Soares de Carvalho.

3. Otacilio, filho de Afonso Cordeiro de Silva.

Classe de 1912

1. Aristides, filho de Emiliano Rieiro.
2. Ismael, filho de Setocico Rosa de Oliveira.
3. João, filho de Raul Ribeiro.
4. Joaquim, filho de Celestino Alexandrino Oliveira.
5. José, filho de Casemiro Camanho.
6. Rui, filho de Abilio Pereira Cardoso.

Classe de 1911

1. Edgard, filho de Dirceu Reis.
2. Francisco, filho de Clarindo Vieira.

3. José, filho de Francisco Pinto de Assis.

4. Manoel, filho de Francisco Antonio de Souza.

5. Manoel, filho de Joaquim Saraiva.

Classe de 1910

1. Adalberto, filho de Francisco Silva.
2. Antonio, filho de Luiz Barbosa Nazaré.
3. Francisco, filho de Gabriel Xavier da Rocha.
4. Leonardo, filho de Alvaro Netuno Simas.
5. Manoel, filho de João Machado.
6. Waldemar, filho de Tiago Gomes da Silva.

Classe de 1909

1. Guilherme, filho de Manoel Soares de Carvalho.
2. Leonidio, filho de Custodio Santos.

Classe de 1908

1. Clodoaldo, filho de Maximiano Alves Ferreira.
2. Luiz, filho de Joaquim Francisco Sá.

Classe de 1907

1. Jolás, filho de João Fernandes Pinto.
2. Lauro, filho de Joaquim Monteiro Silva.

Classe de 1906

1. Ademir, filho de Adriano de Andrade.
2. Benedito, filho de Bertoldo Onofre Rodrigues.
3. José, filho de Joaquim F. Silva.

Classe de 1905

1. Francisco, filho de Pio José do Sacramento.
2. Nelson, filho de Candido Oliveira.
3. Roberto, filho de Agapito da Conceição.

Classe de 1903

1. Augusto, filho de Augusto Cunha Bastos.
2. Oswaldo, filho de Mario Antonio de Souza.

Classe de 1902

1. José, filho, de José Vieira Cardoso.

Classe de 1901

1. Antonio, filho de Manoel Souza Brito.
2. Francisco, filho de Francisco Joaquim Goulart.

Classe de 1900

1. Aleixo, filho de Vitorino Santos Guedes.
2. José, filho de Percilio de Oliveira Martins.
3. Manoel, filho de José Pinto.

Classe de 1899

1. Alvaro, filho de Custodio Martins Ferreira.
2. Augusto, filho de Rodrigo Marinho.
3. Paulino, filho de Trajano Marcelino da Paixão.

Distrito Federal, 19 de maio de 1942. —
Nestor Franco Burlamaqui, presidente da J. A. M., do 11.º Distrito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 8-42

RELATIVA À EXECUÇÃO DE OBRAS NOS EDIFÍCIOS DA JUSTIÇA NO DISTRITO FEDERAL

Autorizado pelo Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, conforme despacho exarado a fls. 3 do processo n. 6.635 de 1942, faço público que no dia 8 de junho de 1942, faço público que no dia 8 de junho do corrente ano às 14 horas, serão recebidas, neste Serviço de Obras, propostas para execução de obras nos edifícios da Justiça no Distrito Federal.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de conformidade com as especificações deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

Primeira condição — As firmas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 7 de junho de 1942, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 500\$0 (quinhentos mil réis), caução esta que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma, até a assinatura do contrato.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados: o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma.....", conterá:

a) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos até a data da concorrência, inclusive o imposto sobre a renda;

b) recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou do Tesouro Nacional, provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital;

c) certidão da lei dos dois terços;

d) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes;

e) contrato social devidamente registrado;

f) prova de ter um profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1939, responsável pela firma.

O segundo envólucro com os dizeres "Proposta da firma....." conterá, apenas, a proposta em quatro vias, estampilhada de acordo com a lei, datada e assinada.

Nas referidas propostas serão exarados, exclusivamente, o preço global e o prazo em dias consecutivos para integral acabamento das obras, prazo esse que não poderá, em caso algum, ser superior ao fixado neste edital.

Terceira condição — O preço global oferecido não poderá ser superior a 61:930\$0 (sessenta e um contos, novecentos e trinta mil réis).

Quarta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, que apresentem quaisquer alternativas, bem como diverjam dos termos deste edital ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade Pública.

Quinta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeográficas, devidamente autenticadas e à disposição dos interessados, neste Serviço de Obras.

Sexta condição — Nos dia e hora marcados no início deste edital, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S. O.; José Jannini secretário do diretor, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos citados na condição segunda.

Sétima condição — No mesmo dia e hora e na presença dos interessados a comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envelopes correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, na ordem alfabética indicada na condição segunda. A Comissão Julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando finalmente, quais as firmas que julga idôneas e quais as que desclassifica.

Oitava condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação, seja por parte dos concorrentes ou por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Nona condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição, depois de rubricadas pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão.

Décima condição — Ato contínuo, passará a Comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima primeira condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem oferecido. Na hipótese de empate as obras serão adjudicadas a quem, por certa fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública no dia e hora marcados pela Comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á, então, a um sorteio.

Décima segunda condição — Julgados pelo Sr. ministro em última instância todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e horas assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial* haverá uma sessão pública para a abertura das propostas, retidas no cofre do Serviço de Obras, nos termos da condição nona, propostas essas que deverão ser lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela Comissão Julgadora.

Décima terceira condição — O prazo oferecido pelos concorrentes para dentro dele terminar as obras não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

Décima quarta condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

Décima quinta condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito, mediante protocolo; se não o fizer, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição primeira, podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, pela ordem em que houverem sido classificados, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem a referido ato.

Décima sexta condição — Para garantia da assinatura do contrato e consequente execução, deverá a firma contratante apresentar, no ato da assinatura do contrato, o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, ou do Tesouro Nacional, provando ter efetuado o depósito da quantia de 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida por este Serviço de Obras.

Décima sétima condição — A caução de que trata a condição primeira só poderá ser levantada pelos concorrentes, após a assinatura do

contrato respectivo, mediante requerimento dirigido ao diretor do Serviço de Obras.

Décima oitava condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima nona condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de 200\$0 por dia de excesso.

Vigésima condição — Os prazos fixados nas condições 18.^a e 19.^a deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de 200\$0 por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

Vigésima primeira condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados, por escrito a este Serviço de Obras, que os encaminhará à apreciação do Sr. ministro.

Vigésima segunda condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação, et., entre a fiscalização e a firma contratante, será sempre por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Vigésima terceira condição — A interpretação deste edital, especificações e contrato, compete exclusivamente ao diretor do Serviço de Obras.

Vigésima quarta condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao Sr. ministro da Justiça, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do Serviço de Obras que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima quinta condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de interposição ou ação judicial, poderá nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do Serviço de Obras, bem como a caução de que trata a condição 16.^a deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o Governo Federal:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a 4.000\$0;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de dez dias consecutivos;

c) quando a firma contratante transferir o presente contrato, sem prévia anuência do senhor ministro;

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima sexta condição — Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

Vigésima sétima condição — Todos os materiais bem como a mão de obra, serão de primeira qualidade e esmerada nos seus menores detalhes, dentro da classe ou tipos estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

Vigésima oitava condição — A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e a refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada, pela fiscalização nociva à marcha dos trabalhos.

Vigésima nona condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incidirá o contratante em multas de 500\$0 a 2.000\$0 que serão aplicadas pelo diretor do Serviço de Obras e confirmadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Trigésima condição — As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro da Justiça, serão descontadas da caução de que trata a condição 16.^a deste edital.

Trigésima primeira condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

Trigésima segunda condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita neste edital e suas especificações.

Trigésima terceira condição — O pagamento será efetuado em papel moeda, em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

Trigésima quarta condição — A caução de que trata a condição 16.^a deste edital, só poderá ser levantada sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e visada a última prestação e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações do S. O. referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

Trigésima quinta condição — Estas condições e especificações bem como opúsculo das especificações gerais, detalhes e normas que serão fornecidos aos interessados, por cópias devidamente rubricadas, ficarão fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Trigésima sexta condição — O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma sem prévio consentimento do Sr. ministro.

Trigésima sétima condição — Todos os detalhes e cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

Trigésima oitava condição — A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

Trigésima nona condição — A fiscalização será exercida pelo Serviço de Obras que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar convenientes.

Trigésima décima condição — No S. O. diariamente, das 14 às 17 horas, serão prestados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Quadrágésima condição — A todos os concorrentes serão fornecidas, diariamente, das 11 às 17 horas, as especificações constantes dos trabalhos acima citados e que são objeto do presente edital.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 19 de maio de 1942. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei n. 3.651 de 25 de setembro de 1941 — C.N.T.

Autos de passeio:

Henrique de Boton — 3.233 — Art. 5.º, n. 1.
Clarimar Maia — 7.832 — Art. 8.º do decreto n. 7.033.

Pedro Celestino — 9.515 — Art. 5.º, n. 4.
Carlos Gallo de Oliveira — 10.024 — Art. 6.º, n. 4.

Octacílio Corrêa da Silva — 16.334 — Artigo 8.º, § 1.º-D.

Sérgio Damascena Cardozo — 33.224 — Artigo 8.º, § 1.º-D.

Ônibus:

Cruz Filho & Cia. Ltda. — 978 — Art. 5.º, n. 4.

Nota: — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no artigo 120 do regulamento em vigor. — (C.N.T.)

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente.

Aprovados:

José Rodrigues Pinheiro, Antonio José Gonçalves Moreira Leite, Henrique Rodrigues Valle, Horacino de Carvalho, Manoel Carvalho da Silva, Sylvio Cyrillo da Costa, Ayres Alves Braga, Miguel Alves Guilherme, Waldemiro Motta, Gabriel Sam Segundo, Angel Gimenez Gutierrez Arpon, Henriqueta Pinheiro da Fonseca, Manoel Theotônio da Costa, Carlos da Graça Machado, José Jacintho Viveiros, Cousantino da Costa Barroso Filho, João Rodrigues e Tabajara Teixeira.

Reprovados: 6.

Inspeção do Tráfego, em 19 de maio de 1942. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Auto:

- N. 448 — Luisa Silva Reis.
N. 1.088 — Maria Coelho H. Lourdes.
N. 1.089 — Irmãos Gama Ltda. ou Cidade Berna.
N. 1.090 — Francisco Costa da Silva.
N. 1.091 — José Lauber.
N. 1.092 — A. Soares de Campos.
N. 1.093 — A. Soares de Campos.
N. 1.489 — Domingos & Souza.
N. 1.490 — C. A. Rodrigues Ltda.
N. 1.571 — Cordeiro Irmão & Cia. Ltda.
N. 1.572 — Mario Leite.
N. 1.573 — A. Nunes & Costa.
N. 1.574 — Esteves Novo & Ministro.
N. 1.575 — Corrêa & Paes.
N. 1.576 — Antonio da Costa.
N. 1.577 — Gentil Fernando de Castro.
N. 1.578 — Friger-Bar-Mississipi Ltda.
N. 1.579 — Bar e Café Tropical.
N. 1.580 — Candido Rodrigues Lopez.
N. 1.605 — Gonçalves & Britto.
N. 1.606 — Maurício Duval.
N. 1.607 — Silvino Pinto Carneiro.
N. 1.608 — Silva Lacerda & Cia.
N. 1.609 — Wilhermine hermmel.
N. 1.610 — Nunes & Soares.
N. 1.619 — A. Correia.
N. 1.620 — Antonio Paes.
N. 1.810 — José Ribeiro Baptista.
N. 1.852 — Emilio de Almeida Nunes & Cia.
N. 1.853 — Abilio L. Lopes.
N. 1.854 — N. Baptista.
N. 2.000 — Costa Filho & Irmão.
N. 2.010 — Adriano Alves & Brandão.
N. 2.012 — Luiza Blanca Garate.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

(SERVIÇO DE SELO)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 do corrente, à página n. 7.977.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado João Bento dos Santos, para comparecer perante esta Junta, à avenida Nilo Peçanha, 31 — 2.º andar, às 13 horas e 30 minutos do dia 22 de maio de 1942, à audiência relativa à reclamação apresentada por The Leopoldina Railway Company Limited, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria desta Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento a revelia.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — *Itala F. Porto*, pelo secretário.

EDITAL de primeira praça, com prazo de vinte dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por Jacyara Gomes Alvarez e Ana Piedade Sá contra Indústrias Químicas Alpha Ltda., domiciliado na rua Goiaz, 528, Piedade, na forma abaixo:

O Doutor Aldilio Tostes Malta, presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 8 de junho de 1942, às 13 horas, na sede desta Junta, na avenida Nilo Peçanha, 31, 2.º andar, sala 214, será levado a público pregação de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Jacyara Gomes Alvarez e Ana Piedade Sá contra Indústrias Químicas Alpha Ltda., encontrados na rua Goiaz, 528, Piedade, que é o seguinte:

Uma balança "Dayton", n. 102.488, tipo 515, capacidade para 15 quilos, de cor vermelha. Importa a presente avaliação em 550\$00 (quinhentos e cinquenta mil réis). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, na sede desta Junta, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. Eu, José Silveira Corrêa, escrivão E, datilografei. E eu, Marina de Faria, secretário, subscrevi. — *Aldilio Tostes Malta*, presidente. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942 — *José Silveira Corrêa*, pelo secretário.

Pelo presente, fica Roberto de Souza, convidado a comparecer à secretaria desta Junta, à avenida Nilo Peçanha, 31-3.º andar, às 11 horas e 30 minutos do dia 28 do corrente, trazendo em estampilhas federais a importância de 10\$0 (dez mil réis) e um selo de educação, afim de serem pagas as custas nos termos do art. 88, do decreto n. 6.596 de 12 de dezembro de 1940, no processo JC1-578-42, no qual figura como reclamante.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — *Maria das Dores Cravo*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Comunicações

Pelo presente edital é convidado a comparecer ao Arquivo Geral, na Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à Praça 15 de Novembro, o Sr. Mario Cardoso, afim de receber a certidão requerida. — *B. C. Durão*, chefe do Serviço de Comunicações.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 2

Para a exploração no Escritório Central da Administração do Porto do Rio de Janeiro sito à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1.º andar, de um restaurante para atender aos funcionários.

I — Na Divisão de Conservação e Obras (Secção de Compras) da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à rua Equador n. 43, às 15 (quinze) horas do dia 2 de junho p. f., serão recebidas as propostas para a concessão da exploração de um restaurante no Escritório Central mediante as condições a seguir:

II — No local, dia e hora indicados na cláusula anterior, os concorrentes, especializados no ramo, entregarão 2 (dois) envelopes fechados e lacrados com os seguintes dizeres:

No 1.º envelope: "Documentos de idoneidade para arrendamento do restaurante do Escritório Central da Administração do Porto do Rio de Janeiro".

No 2.º envelope: "Proposta para a concorrência do arrendamento do restaurante do Escritório Central da Administração do Porto do Rio de Janeiro".

III — Só serão aceitas para exame as propostas que apresentaram dentro do envelope n. 1 mencionado na cláusula anterior os seguintes documentos:

a) indicação detalhada das instalações ou negócios similares que possuir, mencionando o valor aproximado dessas instalações, local e o tempo em que as mesmas se acham em exploração;

b) declaração da autoridade policial do local onde se encontre a firma ou pessoa com as suas instalações de que sempre esta se desempenhou no seu negócio a contento, sem qualquer perturbação;

c) prova de pagamento dos impostos federais e municipais;

d) recibo da caução prévia de 1:000\$00 (um conto de réis), feita na Tesouraria da Administração do Porto até a véspera da concorrência, em dinheiro, caução essa que reverterá em benefício da Administração caso o concorrente escolhido se recuse a assinar o contrato;

e) indicação da nacionalidade do chefe da firma ou da pessoa, endereço completo e exato, declaração expressa e categórica que se sujeita aos regulamentos em vigor, ordens e instruções que forem baixadas pela Administração do Porto do Rio de Janeiro.

IV — O 2.º envelope constará da proposta que poderá ser para as duas alternativas constantes do presente Edital ou para uma delas somente, a qual deverá ser apresentada em 3 (três) vias devidamente datada e assinada pelo proponente, sendo a primeira via selada de acordo com a lei em vigor com os algarismos que indicarem valores escritos por extenso sem emendas, entrelinhas ou rasuras, indicando no caso da primeira alternativa o aluguel mensal em separado, a ser pago à Administração do Porto até o 5.º (quinto) dia útil do mês a vencer-se, na Tesouraria, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1.º andar.

V — As propostas serão válidas por 30 (trinta) dias e poderão ser feitas conjuntamente ou em separado para cada uma das seguintes alternativas:

1.ª) proposta com preços para as refeições iguais aos mais baixos que se encontrem no mercado, sujeito nesse caso o proponente ao pagamento de aluguel mensal que deve ser indicado, sendo que as despesas de luz, gás e água correrão por conta do arrendatário.

2.ª) proposta com preço para as refeições inferior ao mais baixo do mercado, sem aluguel mensal, sujeito apenas a caução e ao pagamento de luz, gás e água.

Para qualquer uma das alternativas torna-se necessário a indicação detalhada dos preços

da relação abaixo discriminada, que servirão apenas para confronto das propostas:

LUNCH

- 1) Café (chicara pequena)
- 2) Idem (média simples)
- 3) Idem (média com leite)
- 4) Chá (bule)
- 5) Chá (½ bule)
- 6) Mate (bule)
- 7) Idem (½ bule)
- 8) Leite (½ litro)
- 9) Idem (copo)
- 10) Chocolate (chicara)
- 11) Pão (simples)
- 12) Pão (com manteiga)
- 13) Manteiga (porção)
- 14) Queijo de Minas (porção)
- 15) Idem Prato (porção)
- 16) Idem Vassouras (porção)
- 17) Torradas (simples)
- 18) Idem (com manteiga)
- 19) Sandwiches (queijo de Minas)
- 20) Idem (queijo Prato)
- 21) Idem (Crema de Vassouras)
- 22) Idem (de presunto)
- 23) Idem (de mortandela)
- 24) Empadas
- 25) Pastéis
- 26) Mingaus
- 27) Coalhadas
- 28) Biscoitos
- 29) Doces

Minuta

- 1) Ovos (2 fritos na manteiga)
- 2) Idem (2 fritos na banha)
- 3) Idem (2 quentes)
- 4) Omeletes (simples c/2 ovos)
- 5) Idem (de presunto)
- 6) Idem (de legumes)

Restaurante

Refeição econômica, constante de: Feijão, arroz, um prato variado, pão e farinha, sobre-mesa (bananã, laranja ou doce), café (pequeno).

Preço fixo de \$

Sopas:

- 1) Canja
- 2) Legumes
- 3) Camarão
- 4) Diversas

Entradas:

- 1) Feijão preto
- 2) Idem de cor
- 3) Arroz
- 4) Prato variado (n. 1)
- 5) Idem, idem (n. 2)
- 6) Idem, idem (n. 3)
- 7) Bife (simples)
- 8) Idem (com batatas fritas)
- 9) Idem (com 2 ovos)
- 10) Batatas fritas
- 11) Bife (com farofa)
- 12) Farofa
- 13) Salada de frios c/batatas e alface
- 14) Filet

Peixes:

- 1) Filet de peixe à milaneza
- 2) Idem, idem, com pirão de batatas
- 3) Idem, idem, com batatas cozidas
- 4) Pescadinha frita
- 5) Peixe frito
- 6) Camarão (fritado)
- 7) Idem c/arroz

Assados:

- 1) Frang
- 2) Carne com batatas
- 3) Porco
- 4) Costeletas

Sobremesas:

- 1) Goiabada (porção)
- 2) Bananada (porção)
- 3) Pecegada (porção)
- 4) Marmelada (porção)
- 5) Doce em calda (porção)
- 6) Salada de frutas
- 7) Mamão
- 8) Laranja
- 9) Banana

Bebidas:

- 1) Guaraná
- 2) Águas minerais
- 3) Água tônica
- 4) Soda
- 5) Refrescos de frutas
- 6) Refrescos diversos
- 7) Cervejas

É vedado a venda de bebidas alcoólicas.

O prato variado constante da *Refeição Econômica* será escolhido dentre os 3 (três) mencionados na lista.

O concorrente indicará quais os pratos variados que serão fornecidos.

VI — O concorrente escolhido deverá completar a lista do lunch e restaurante, mantendo porém os preços da proposta inicial, submetendo-a à aprovação da Superintendência.

Os preços constantes da proposta somente poderão ser modificados depois de decorridos seis (6) meses a juízo sempre da Superintendência, mediante proposta justificada do concessionário.

VII — No dia 5 de junho p. f., no mesmo local e hora já mencionados na cláusula I, a Comissão Julgadora procederá a abertura do envelope n. 2 (dois) contendo as propostas dos concorrentes que tiverem sido julgados idôneos. Os envelopes contendo as propostas dos concorrentes julgados inidôneos serão devolvidos aos mesmos, se presentes ou até o prazo máximo de 15 (quinze) dias, findo os quais se não reclamados serão inutilizados.

VIII — O contrato de arrendamento do restaurante do Escritório Central será por 3 (três) anos. A rescisão amigável do contrato poderá ser feita em qualquer tempo, devendo ser precedida de um aviso prévio de parte a parte com o prazo de 60 (sessenta) dias.

IX — Sem embargo da legitimidade ou valor dos documentos exigidos pela cláusula III, não terão condição de idoneidade as pessoas jurídicas ou naturais proibidas de entrar nas dependências da Alfândega e outras repartições públicas.

X — O concorrente vencedor deverá completar a caução inicial com a importância de réis 2:000\$0 (dois contos de réis).

XI — Se a firma interessada não satisfizer a exigência da cláusula anterior, perderá o direito não só à caução provisória paga, como à adjudicação da concessão.

XII — A caução definitiva servirá de garantia ao fiel cumprimento das obrigações impostas, sendo que pela infração de qualquer cláusula do contrato a ser lavrado ou das disposições em vigor, poderá ser imposta ao concessionário pela Superintendência, multas de 50\$0 a 100\$0 (cinquenta a cem mil réis) que serão descontadas automaticamente da caução. Desde que sejam aplicadas a concessionária três (3) multas pela mesma falta, será o contrato rescindido automaticamente, sem direito a qualquer interposição ou indenização.

XIII — As importâncias descontadas nos termos da cláusula anterior deverão ser repostas dentro do prazo máximo de dez (10) dias, na Tesouraria da Administração do Porto, sob pena de ser cassado o arrendamento, sem qualquer direito à indenização ou interposição judicial.

XIV — Em caso de rescisão do contrato pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, os arrendatários perderão o direito à caução.

XV — A restituição da caução só será feita depois de extinto o arrendamento, de pleno direito ou no caso de rescisão amigável do contrato, mediante requerimento do interessado. A importância será entregue com os descontos porventura existentes.

XVI — Os proponentes obrigam-se a declarar pormenorizadamente o material que vão empregar no restaurante (material de cozinha, modo de refrigeração e conservação dos alimentos, mesas, cadeiras, etc.) sendo que é obrigatório o uso de talheres inoxidáveis.

XVII — O concessionário, assim como seus prepostos ou empregados deverão registrar-se na Polícia Portuária da Administração do Porto, afim de poderem exercer as suas funções.

XVIII — Deverá ser fixado, em lugar competente, um quadro indicando os nomes dos empregados que trabalham no local arrendado, dias de Jescanso, horário, etc., de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo além disso os arrendatários pagarem ao Instituto de Aposentadoria respectivo a quota devida.

XIX — Os arrendatários se obrigam a manter um serviço de primeira ordem e a atender somente ao pessoal da Administração do Porto do Rio de Janeiro com solicitude e presteza, sendo os serviços concedidos fiscalizados diretamente pela Administração do Porto.

XX — O pessoal em serviço usará uniformes brancos, de tipo aprovado pela Administração do Porto, que deverão ser substituídos com a necessária frequência, de modo a manterem-se sempre limpos. O concessionário se obrigará a remover dos serviços qualquer empregado seu, desde que isso seja exigido pela Administração, sem que essa medida importe em qualquer responsabilidade.

XXI — O horário de funcionamento dos serviços será de 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, sendo que o restaurante deverá funcionar extraordinariamente sempre que for solicitado.

XXII — O concessionário do restaurante terá que fornecer todos os utensílios indispensáveis para atender aos funcionários, devendo os mesmos ser substituídos logo que se avariarem ou causarem mau aspecto, a juízo da Administração do Porto.

XXIII — Para efeito de maior precisão em suas ofertas os proponentes poderão visitar o local do restaurante, diariamente, das 11 às 13 (onze às treze) horas.

XXIV — O arrendatário obriga-se a pagar toda e qualquer taxa ou contribuição devida à Fazenda Nacional ou Municipal, em virtude do negócio.

XXV — O arrendatário na vigência do contrato, será o único responsável perante a Administração por todas as irregularidades que ocorrerem e responder perante ela, até mesmo por avarias, salvo motivo justificado e comprovado a juízo da Superintendência.

XXVI — O arrendatário obriga-se a executar qualquer obra que com o objetivo de conservação seja exigida pela Administração.

XXVII — O arrendatário poderá somente transferir o contrato de locação com assentimento prévio da Administração do Porto, uma vez quitas com a mesma e desde que o novo arrendatário assumam todas as obrigações e responsabilidades existentes de acordo com o contrato primitivo. Esta transferência será válida, até o fim do prazo do contrato inicial. O concessionário não poderá abandonar o negócio antes de solucionada a transferência, sob pena da perda da caução.

XXVIII — Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escrito, diretamente à Superintendência da Administração do Porto do Rio de Janeiro, devendo ser apresentada devidamente instruída.

XXIX — Quaisquer outros esclarecimentos serão dados aos Srs. interessados pelo chefe do Serviço de Administração.

XXX — A Administração do Porto do Rio de Janeiro, se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar algumas ou todas as propostas apresentadas de acordo com os seus interesses, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — F. B. Gallotti, superintendente.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Farmácia e Odontologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA ORGÂNICA, 2.ª CADEIRA DO CURSO DE FARMÁCIA

Em nome do Sr. diretor e de acordo com a legislação vigente, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir de 8 do corrente, até o dia 6 de julho deste ano, às 16 horas, estarão abertas, na Secretaria da

Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 363, as inscrições ao Concurso para professor catedrático de Química Orgânica, 2.ª cadeira do curso de Farmácia.

São as seguintes as exigências legais:

Só poderão inscrever-se em concurso, os brasileiros natos ou naturalizados, portadores, pelo menos, há cinco anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido pelo Governo Federal, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1.º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigida ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes

2.º) Diploma profissional, em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação;

3.º) Prova que é brasileiro nato ou naturalizado;

4.º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5.º) Prova de quitação com o Serviço Militar;

6.º) 50 exemplares de uma tese original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;

7.º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

O Memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso.

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado não diretamente relacionados com a disciplina em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

O Concurso constará de:

- a) defesa de tese;
- b) prova escrita;
- c) prova prática;
- d) prova didática.

São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, devendo os demais documentos ser estampilhados na forma da lei.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, em 7 de abril de 1942. — O secretário, A. Baillot.

(N. 5.843 — 10-4-42 — 979\$2 — 12 vezes).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA ESTIVA

Pelo presente, convido o funcionário Ismael de Moraes Carneiro a comparecer, com urgência, à sede deste Instituto, à avenida Venezuela n. 53, devendo se dirigir à Seção de Comunicações e Pessoal, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — *Dorillo Q. de Vasconcellos*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 7.829 — 19-5-42 — 15\$3)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 31-42

Acordão 38.459, em 6-5-42. Autuado: José Angeli & Comp., de Utinga, Município de Santo André, São Paulo. Multa: 995\$1, débito: 4:845\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.613, em 13-5-42. Autuado: Emílio Gonçalves Vianna, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 36\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 5-5-42. Autuado: Eugênio Faleck, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 38.411, em 4-5-42. Autuado: Manihot Industrial Limitada, de Itaperuna, Rio de Janeiro. Multa: 149\$7, débito: 1:221\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.416, em 4-5-42. Autuado: Ernesto Cezak, de Curitiba, Paraná. Multa: 332\$4, débito: 1:539\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.485, em 8-5-42. Autuado: João Natario & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 775\$0, débito: 4:422\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.510, em 8-5-42. Autuado: Rivaldo Fraga, de Recife, Pernambuco. Multa: 457\$4, débito: 2:678\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.421, em 4-5-42. Autuado: Costa & Coimbra, de Socorro, Município de Jaboatão, Pernambuco. Multa: 1:752\$1, débito: 8:105\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.548, em 11-5-42. Autuado: Serafim Rodrigues Felício, de Lajes, Santa Catarina. Multa: 100\$0, débito: 93\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.601, em 13-5-42. Autuado: Germano Hoehken Junior, de Lajes, Santa Catarina. Multa: 100\$0, débito: 372\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.414, em 4-5-42. Autuado: F. L. de Souza & Comp., de Belém, Pará. Multa: 719\$2, débito: 1:972\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.428, em 4-5-42. Autuado: Shuzo Yamamoto, de São Paulo, São Paulo. Multa: 192\$0, débito: 924\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.423, em 4-5-42. Autuado: Anselmo Magnani, de São Paulo, São Paulo. Multa: 148\$5, débito: 702\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.422, em 4-5-42. Autuado: Viuva Assumpta Sposito, de São Paulo, São Paulo. Multa: 188\$4, débito: 936\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.612, em 13-5-42. Autuado: Nicenor Ramos y Ramos, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 321\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.411, em 8-5-52. Autuado: Antonio Canovas, de São Paulo, São Paulo. Multa: 107\$9, débito: 517\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.610, em 13-5-42. Autuado: José Ferraz de Melo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 203\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.555, em 11-5-42. Autuado: Leopoldo Vecchi, de Mirassol, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 21\$C, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.602, em 13-5-42. Autuado: Angelo Campione, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 125\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.565, em 11-5-42. Autuado: Francisco Athanasio, de Conchas, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 234\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-5-42. Autuado: José Vidal Jeronimo, de São Paulo, São Paulo. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 38.503, em 8-5-42. Autuado: João Titjung, de São Paulo, São Paulo. Multa: 503\$4, débito: 2:479\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.407, em 4-5-42. Autuado: José Hernandez, de São Paulo, São Paulo. Multa: 674\$4, débito: 2:836\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.598, em 13-5-42. Autuado: Heitor Guimarães, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: 100\$0, débito: 91\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.494, em 8-5-42. Autuado: José Caputo, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: 304\$0, débito: 1:488\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.408, em 4-5-42. Autuado: Lage & Nóbrega, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 283\$4, débito: 2:847\$4, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.484, em 8-5-42. Autuado: Stancioli & Irmão, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: 290\$8, débito: 2:280\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.605, em 13-5-42. Autuado: Natalino Ferreira, de Joazeiro, Minas Gerais. Multa: 100\$0, débito: 99\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.415, em 4-5-42. Autuado: Attilio Spini & Comp., de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: 177\$1, débito: 862\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.561, em 11-5-42. Autuado: Correia de Vasconcelos & Comp., desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 36\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.560, em 11-5-42. Autuado: Serafim dos Santos, desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 241\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.513, em 8-5-42. Autuado: A. Ferreira Real, desta Capital. Multa: 546\$3, débito: 2:971\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.431, em 4-5-42. Autuado: Sociedade Anônima "Diário Carioca", desta Capital. Multa: 607\$7, débito: 4:969\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 7-5-42. Autuado: Clemente Fernandes de Assumpção, desta Capital. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acordão 38.559, em 11-5-42. Autuado: Elias T. Tauil, desta Capital. Multa: 100\$0, débito: 492\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.337, em 27-4-42. Autuado: José da Penha Chára, desta Capital. Multa: 107\$7.

Acordão 38.609, em 13-5-42. Autuado: Bernardino Teixeira, desta Capital. Débito: 241\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.587, em 13-5-42. Autuado: Benedito Avelino da Silva, de Cruz das Almas, Bahia. Multa: 200\$0, débito: 120\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acordão 38.443, em 6-5-42. Autuado: Baptista & Lobo, desta Capital. Multa: 116\$9, débito: 553\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Rio, 19 de maio de 1942. — *J. L. Nobrega Filho*, assistente do Departamento de Arrecadação.

(N. 7.823 — 19-5-42 — 183\$6)

SOCIEDADES

INSTITUTO CIENTÍFICO SÃO JORGE S. A.

ATA DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 25 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede do Instituto Científico São Jorge, sociedade anônima, nesta Capital, à rua Senador Dantas número quarenta e um, se reuniram pelas quinze horas nos termos e por virtude da convocatória inserta no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e dezenove, e no jornal *O Radical* das mesmas datas, os acionistas assinados no respectivo "Livro de Presenças", representando mil oitocentas e trinta e cinco ações das duas mil em que se divide o capital da sociedade, com a seguinte "Ordem de Trabalhos": a) *Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal respeitantes ao exercício de mil novecentos e quarenta e um*; b) *Eleição do Conselho Fiscal para mil novecentos e quarenta e dois e fixação da remuneração respectiva*; c) *Eleição da Diretoria para o triênio mil novecentos e quarenta e dois — mil novecentos e quarenta e quatro*; d) *Assuntos gerais de interesses para a sociedade*. Constituída a mesa com o professor Fernando de Magalhães na presidência e tendo por secretários, primeiro e segundo, o professor Fernando Antonio Raja Gabaglia e Breno Duran Battaglia, respectivamente, foi por proposta do acionista Afranio da Silva Jardim dispensada a leitura da ata da sessão anterior, por já ter sido aprovada, e do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, por terem os mesmos sido publicados e serem portanto do conhecimento geral dos acionistas. Passou-se por isso à votação dos atos, relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. A assembleia manifestou-se pela aprovação unânime, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, por escrutínio secreto, verificou-se pela contagem dos votos terem sido eleitos para *efetivos*: doutores Felinto Bastos Coimbra, João Capistrano Raja Gabaglia (reeleitos) e Afranio Figueiredo da Silva Jardim. Para *suplentes*: doutores Mario Raja Gabaglia, Renato de Souza Lopes e Marcelo Silva Junior. Por proposta do acionista Salvador Alfidacio Battaglia, foi a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal fixada em quinhentos mil réis para cada um, para o ano de mil novecentos e quarenta e dois. Foram seguidamente interrompidos os trabalhos por cinco minutos para a confecção das cédulas para eleição dos membros da Diretoria. Reabertos que foram os trabalhos, e feita a votação por escrutínio secreto, resultaram eleitos, em face da contagem de votos, os seguintes acionistas: Para Presidente, Maurilo de Melo. — Para Diretor-Delegado, Salvador Alfidacio Battaglia e para Diretor-Gerente, Alaor Teixeira de Godoy, verificando-se dessa forma terem sido reeleitos todos os membros da anterior Diretoria. — Proclamados os eleitos, foram desde logo empossados nos seus respectivos cargos, como já o haviam sido os membros do Conselho Fiscal. — Pediu a palavra o Diretor-Delegado Salvador Alfidacio Battaglia, em nome da Diretoria que terminara o seu mandato, e expôs em breves palavras o que tinha sido o período da sua gestão cujas contas acabavam de ser julgadas. — Demonstrou a ótima situação em que se encontrava a sociedade, evoluindo sempre em sentido econômico e financeiro favorável e ampliando a esfera da sua ação pela penetração em todos os recantos do país, onde os produtos de fabricação do Instituto eram magnificamente apreciados. — Depois, referindo-se ao decreto-lei n. 2.627, de 1940, que regula a constituição e funcionamento das sociedades anônimas, afirmou que a Diretoria tinha a consciência de que havia cumprido integralmente com os seus deveres em face da lei; mas que não podia deixar de referir à assembleia, para ressalva de responsabilidades futuras, que não fora ainda possível arquivar os Estatutos votados em sessão de 17 de maio de 1941, e modificados em sessão de 20 de dezembro do mesmo ano em satisfação às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, porque o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, a quem os mesmos foram submetidos em 5 de janeiro deste ano, para o "Visto", os detivera em seu poder até 5 do mês seguinte, para então as enviar ao Consultor Jurídico do Ministério, a pretexto de serem esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o assunto. — Que nada existia nos Estatutos contrariando do espírito do decreto n. 20.377 de 8 de setembro de 1931, que regula o exercício profissional da indústria Farmacêutica, bem patente ficou no douto Parecer da Repartição Jurídica consultada, que o devolveu ao S. N. F. M. com a opinião afirmativa quanto à formalidade do "Visto"; mas apesar dessa opinião favorável, ainda até à presente data nos não foi devolvido o processo, nem concedido o "visto", constando-nos ter sido o mesmo enviado à Procuradoria Geral da República, por o S. N. F. M. se não haver conformado com o parecer do Dr. Hannemann Guimarães. — Como todos sabem, a lei que regula as sociedades anônimas exige o arquivamento em prazo certo de todos os atos do comércio, e muito especialmente dos constitutivos, como é o caso em apreço. Trata-se porém de um obstáculo de que não somos absolutamente culpados, porque nem sequer sabemos em que assentam as dúvidas do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina, porque nenhuma modificação nos foi exigida, nem nenhum conhecimento nos foi dado sobre qualquer ponto jurídico que involuntariamente tenhamos contrariado. Continuando a sua exposição, o orador disse que julgava de seu dever, como conhecedor que era de todos os assuntos da sociedade, propor a se-

guinte aplicação dos lucros líquidos do exercício, pela ordem cronológica estabelecida pelo artigo dezoito dos Estatutos: a) Dez por cento para o Fundo de Reserva Legal (dezessete contos oitocentos e quarenta e três mil réis); b) Dez por cento para o Fundo de Amortização de Máquinas e Acessórios (dezessete contos oitocentos e quarenta e três mil réis); c) Dez por cento para o Fundo de Amortização de Moveis, Utensílios e Instalações (dezessete contos oitocentos e quarenta e três mil réis); d) Dez por cento para o Fundo de Compensação de Contas Duvidosas (dezessete contos oitocentos e quarenta e três mil réis); e) Cinco por cento para Gratificações, Prêmios a Empregados da Sociedade por Serviços Distintos e quando habitualmente não percebiam outras comissões (oito contos novecentos e vinte e um mil e quinhentos réis); f) Cinco por cento para Fundo de Publicidade Extra (oito contos novecentos e vinte e um mil e quinhentos réis); g) Quinze por cento para os Membros da Diretoria (vinte e seis contos setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis); h) Trinta por cento para Dividendo aos Acionistas (cinquenta e três contos quinhentos e vinte e oito mil e setecentos réis); i) Cinco por cento para o Fundo de Assistência aos Empregados da Sociedade (oito contos novecentos e vinte e um mil e quinhentos réis). Posta à votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. A assembleia, aplaudindo a exposição feita pelo orador, achou que deviam ser transcritas na ata as suas referências ao caso dos Estatutos, não só para o fim de ressaltar as responsabilidades da sociedade perante o Departamento Nacional de Indústria e Comércio, como também para demonstrar a necessidade de serem removidos os obstáculos que ainda se antepõem à boa marcha da vida regular das sociedades anônimas. O professor Fernando Antonio Raja Gabaglia pediu e obteve a palavra, começando por saudar o presidente professor Fernando de Magalhães, expoente de primeira grandeza na ciência da Medicina, a quem cumpria agradecer, em nome de todos os presentes, a subida honra que lhes dera ao aceitar a presidência dos trabalhos. Felicitou seguidamente a sociedade pela reeleição da Diretoria e saudou os reeleitos, formulando votos por que a sua nova gestão mantivesse o mesmo ritmo de progresso verificado nos exercícios anteriores. O presidente, professor Fernando de Magalhães, agradecendo as palavras de simpatia que lhe haviam sido dirigidas em nome da assembleia, e verificando não haver mais quem pedisse a palavra, declarou encerrados os trabalhos, de que foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada, e subscrita por mim, Fernando Antonio Raja Gabaglia, primeiro secretário, para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1942. — O 1.º secretário, *Fernando Antonio Raja Gabaglia*.

(N. 7.941 — 19-5-42 — 166\$3).

IMOBILIÁRIA MARTINELLI S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA IMOBILIÁRIA. MARTINELLI S. A., REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1942

As 11 horas do dia 22 de abril de mil novecentos e quarenta e dois, na sede da Imobiliária Martinelli S. A., à avenida Rio Branco, n. 26-A, reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, representando 1.600 ações, ou sejam 4/5 do capital social. Assumiu a presidência o diretor-presidente, Sr. José Martinelli, que, declarando abertos os trabalhos da assembleia geral ordinária, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Mario d'Almeida e João Baptista Roza, que aceitaram. Por solicitação do presidente, o 1.º secretário leu os anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", dos dias 19, 20 e 21 de março próximo findo, concebidos nestes termos: "Imobiliária Martinelli S. A. (Edifício Martinelli S. A.) — Assembleia Geral Ordinária — Os Srs. acionistas são convocados para a assembleia geral ordinária que se vai reunir às 11 horas do dia 22 do próximo mês de abril, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1942 e fixarem as remunerações devidas nos termos dos estatutos. Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, Rio de Janeiro, 18 de março de 1942. — O diretor-presidente: José Martinelli." Foram lidos ainda pelo primeiro secretário o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1941, conforme foram publicados no "Diário Oficial" e "Diário Carioca", respectivamente de 15 e 16 do corrente mês de abril. O presidente pôs a seguir em discussão e votação aqueles documentos, tendo sido aprovados sem discordância de votos, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, anunciou o presidente que ia mandar proceder à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1942. Tendo-se procedido à votação, resultaram eleitos: Para diretor-presidente: Sr. José Martinelli, brasileiro, indus-

trial, residente nesta cidade à avenida Osvaldo Cruz n. 149; para diretor-secretário: Sr. Carmo Campanella, brasileiro, do comércio, residente nesta cidade à rua da Glória n. 32. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos: como efetivos, Dr. Carlos Sabeia Bandeira de Mello, Julio Borghi e Manrico Parodi; e como suplentes, Roger André Lacoste, Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Dr. Leoni Del Debbio. Findo os trabalhos da eleição, declarou o presidente que cumpria ainda à Assembléia fixar os honorários dos diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Propôs então o acionista Sr. João Baptista Rozo que a Diretoria e os membros efetivos do Conselho Fiscal continuassem a receber os mesmos honorários do exercício de 1941, proposta essa que foi aprovada. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão com palavras de agradecimentos aos que nela tomaram parte e para constar, eu, Mario d'Almeida, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida em voz alta, foi posta em discussão e votação, tendo sido unanimemente aprovada. — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1942. — *Mario d'Almeida*, 1.º secretário. — *José Martinelli*, presidente. — *João Baptista Rozo*, 2.º secretário. — *Rina Cataldi Martinelli*.

(N. 7.834 — 19-5-42 — 8877).

LINE MATERIAL DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social da Line Material do Brasil, S. A., à rua Miguel Ângelo número trezentos e oitenta e cinco, Maria da Graça, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do competente livro de presença, abriu os trabalhos o diretor gerente, senhor Grant H. Geddes, que pediu à assembléia fosse designado um presidente para a mesa, tendo esta por unanimidade indicado o próprio senhor Grant H. Geddes, que agradecendo a sua investidura convidou para secretário da mesa o doutor Didimo Amaral Agapito da Veiga. Constituída por esta forma a mesa, o senhor presidente declarou à assembléia que ia solicitar do senhor secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: a) Aviso de que trata o artigo noventa e nove do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e seis, vinte e oito e trinta e um de março último. b) Convocação para a presente assembléia publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dezesseis, dezessete e dezoito de abril do corrente ano, e concebida nos seguintes termos: — Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 28 de abril de 1942, às 14 horas, na sede social, à rua Miguel Ângelo n. 185, Maria da Graça, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos Diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942. — *G. H. Geddes*, diretor gerente. c) Relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia vinte e dois de abril último. Lidos que foram esses documentos, declarou o senhor presidente que competia à assembléia desde logo tomar conhecimento dos mesmos, tendo a assembléia, por unanimidade, com a abstenção única dos diretores presentes, aprovado os referidos documentos, deliberando essa que foi homologada pela mesa. Em seguida, o senhor presidente declarou que ia proceder à eleição da diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício na forma do artigo nono dos estatutos, e procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor-gerente, senhor Grant H. Geddes, norte americano, casado, comerciante, residente nesta capital e diretor, senhor Raul Medeiros, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital. Membros do conselho fiscal: Andrew J. Royal, J. Spencer Anderson, Walter Roy Cromack. Suplentes: Mario Marques da Costa Braga, Utinguassú Ferreira de Oliveira, Herbert Simonetti Bressane. Conhecido que foi o resultado da eleição, o presidente declarou que tendo os diretores já prestado a devida caução, dava os mesmos por empossados. Em seguida o senhor presidente declarou que pelo parágrafo primeiro do artigo nono dos estatutos, a remuneração dos diretores estava fixada em cem mil réis para cada reunião da diretoria, sendo que essa remuneração, nunca poderia exceder a duzentos mil réis por mês, e quanto aos membros do conselho fiscal, competia à assembléia deliberar sobre a remuneração dos mesmos, tendo esta, por unanimidade, decidido que os mesmos perceberiam a quantia de cinquenta mil réis por trimestre. E como ninguém mais solicitasse a palavra, o senhor presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata, feito o que, reabriu a sessão, tendo a ata sido lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. Seguiam-se as assinaturas: Didimo Amaral Agapito da Veiga. — Grant H. Geddes. — Braz S. de Camargo, por si e como procurador da Line Material Co. — Raul Medeiros. — Ruy Ferreira de Oliveira.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. (N. 7.822 — 19-5-42 — 11082).

COMPANHIA TERRITORIAL VILA DOS LÍRIOS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte (20) dias do mês de abril de 1942, às 16 horas, na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 92, térreo, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* de 20, 21 e 23 de março passado e *Jornal do Brasil* de 20, 21 e 22 do mesmo mês e ano, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a quase totalidade do capital social e verificando o Sr. Jacques da Silva Janot, diretor gerente, substituindo interinamente o Sr. presidente de acordo com a letra E do art. 14 dos estatutos, haver número legal, declarou aberta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que designassem um presidente para dirigir os trabalhos. Escolhido o Sr. Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio, este agradece a sua indicação e convida para secretariar a mesa o Sr. Waldemar Janot, ficando esta legalmente constituída.

O Sr. presidente declara que a assembléia tinha por fim tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1941, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* e *Correio da Manhã* de 15 do corrente mês, assim como eligei os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1942. Em seguida pede ao Sr. secretário para proceder à leitura dos documentos acima referidos, a qual foi dispensada pela assembléia, por proposta do acionista Othon Lopes Oliveira Lyrio, por já terem sido publicados e já serem do conhecimento dos acionistas presentes.

Declara então o Sr. presidente estar aberta a discussão sobre os documentos apresentados e como ninguém quisesse usar da palavra, submete-os à deliberação da assembléia, que unanimemente os aprova, deixando de votar os impedidos por lei.

Passando-se em seguida à segunda parte dos trabalhos, a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1942 o Sr. presidente suspende a sessão durante cinco minutos, findos os quais é a mesma reaberta sendo eleitos e empossados os seguintes senhores: Para o conselho fiscal: Dr. João da Costa Ribeiro (reeleito), Waldemar Cardoso Martins (reeleito) e Francisco da Silva Drummond. Para suplentes: José de Sousa Firmo (reeleito), Dr. Luiz Cardoso Martins (reeleito) e Ezequiel da Silva Drummond, todos brasileiros e residentes nesta Capital, sendo fixada pela assembléia a remuneração de quinhentos mil réis (500\$000) para cada membro do conselho fiscal.

Nada mais havendo a tratar e não querendo nenhum dos acionistas se utilizar da palavra, foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes em sessão reaberta e eu Waldemar Janot como secretário, lavrei a presente que subscrevo juntamente com o presidente e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — *Oswaldo Lopes de Oliveira Lyrio*. — *Waldemar Janot*. — *Lyrio, Janot & Comp.* — *Jacques da Silva Janot*. — *Othon Lopes de Oliveira Lyrio*. — *Helio Lopes de Oliveira Lyrio*. — *Dr. João da Costa Ribeiro*.

(N. 7.824—19-5-42—7384)

S. A. INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIA SANTA ANGELA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, realizada às 15 (quinze) horas do dia 8 (oito) de maio de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — As quinze horas do dia oito de maio de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se, na sede da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, à avenida Rio Branco número vinte, segundo andar, nesta Capital, os senhores Acionistas da mesma Sociedade, previamente convocados para tal fim por aviso publicado, de acordo com a lei, no *Diário Oficial*, nos dias vinte e oito de abril, dois de maio e sete de maio, e no *Jornal do Comércio*, nos mesmos dias. Verificando, pelas assinaturas no "Livro de Presença", que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o senhor Diretor Presidente da Sociedade — Pedro Brando — abre a sessão e convida os senhores Acionistas a elegerem um Acionista para, como Presidente, dirigir os trabalhos. Sendo aclamado o nome do senhor Acionista — Pedro Brando, que aceita a indicação, assume ele nesse caráter a presidência e convida para secretário o Acionista Dr. Galba de Boscoli. Constituída a mesa, o secretário, por ordem do senhor Presidente da Assembléia, procede à leitura do Aviso de convocação, publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, do teor seguinte: — "São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco número vinte, segundo andar, às 15 (quinze) horas do dia oito de maio próximo futuro, afim de deliberarem sobre duas propostas concernentes, respectivamente, à aquisição do apartamento número mil seiscentos e um, do Edifício Caparaó, em construção à praia de Botafogo, e à aquisição dos blocos A, B e C do Edifício Civitas, em construção à esquina da rua México com a avenida Presidente Wilson, pelo prego e condições que a Diretoria julgar convenientes, ficando a mesma autorizada a outorgar hipotecas sobre os imóveis adquiridos e a celebrar convenções e assumir quaisquer compromissos, tendo em vista aquele objetivo. Rio de Janeiro, 25 (vinte e cinco) de abril de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois). — Pedro Brando, diretor presidente. — Galba de Boscoli, diretor técnico". — Logo após, o senhor secretário, por ordem do senhor presidente, procede à leitura da exposição, apre-

sentada à Assembléa Geral pela Diretoria, referente aos assuntos declarados no Aviso de convocação, que é a seguinte: — "Senhores Acionistas da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela. — Atendendo à finalidade própria da nossa Sociedade, esta Diretoria entrou em negociações para a aquisição do apartamento número mil seiscientos e um do Edifício Caparaó, em construção à praia de Botafogo, bem como dos blocos A, B e C do Edifício Civitas em construção à esquina da rua México com a avenida Presidente Wilson. O preço de aquisição do primeiro desses dois imóveis é de trezentos e sessenta e sete contos, sendo cinquenta contos para a quota parte do respectivo terreno e trezentos e dezesete contos para a construção. O preço de aquisição do segundo imóvel constituído pelos três blocos do edifício Civitas é trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove contos, correspondendo quatro mil novecentos e oitenta e seis contos à fração do domínio útil do terreno e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e três contos ao preço da construção. Em ambos os casos se prevêem, como condições de pagamento, uma prestação no ato da escritura e prestações sucessivas, garantidas como a primeira hipoteca dos imóveis adquiridos. Torna-se necessário, portanto, que essa Assembléa autorize a Diretoria a outorgar essas garantias hipotecárias. A hipoteca do apartamento número mil seiscientos e um do edifício Caparaó deverá garantir um débito de duzentos e quarenta e quarenta e quatro contos setecentos e cinquenta mil réis, mais juros de dez por cento ao ano, acrescidos de um por cento ao ano, em caso de mora, parte correspondente à quota de nossa sociedade, no mútuo a ser contratado conjuntamente com os adquirentes dos demais apartamentos do edifício, com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que financiará a construção, a ser contratada com a firma Costa Pereira, Bockel Ltda. A hipoteca dos blocos A, B e C, do Edifício Civitas, deverá ser concedida ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro em garantia de vinte nove mil quatrocentos e cinquenta e nove contos, correspondente à parte do preço a ser paga em prestações sucessivas mais juros de dez por cento ao ano, acrescido de um por cento em caso de mora e obrigações acessórias. Necessitará ainda essa Diretoria firmar os compromissos e assumir as obrigações que tais operações necessariamente comportam. Para todos esses atos solicita a autorização dessa Assembléa. Anexamos o "parecer" favorável do Conselho Fiscal, para conhecimento dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, vinte oito de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — Pedro Brando, Diretor-Presidente; Galba de Boscoli, Diretor-Técnico. Manda o senhor presidente proceder à leitura do "parecer" do Conselho Fiscal, a que se refere a exposição da Diretoria e que assim se acha expressa nos seguintes termos: "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Industrial e Imobiliária Santa Angela, tomaram conhecimento das consultas do senhor diretor-presidente — Pedro Brando, no sentido de ser concedida autorização para a aquisição do apartamento número mil seiscientos e um, do Edifício Caparaó, em construção à praia de Botafogo, e dos blocos A, B e C do edifício Civitas, em construção à esquina da rua México com a avenida Presidente Wilson, pelos preços respectivos de trezentos e sessenta e sete contos para o primeiro e de trinta mil quatrocentos e cinquenta e nove contos para os segundos, e condições que a dita Diretoria entender convenientes, ficando outrossim a Diretoria autorizada a outorgar a primeira hipoteca do apartamento número mil seiscientos e um do Edifício Caparaó ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários em garantia de um mútuo de duzentos e quarenta e quatro contos setecentos e cinquenta mil réis, juros de dez por cento ao ano acrescidos de um por cento em caso de mora e obrigações acessórias, e a primeira hipoteca do li (digo imóvel) constituído pelos blocos A, B e C do Edifício Civitas, ao Banco Hipotecário Lar Brasileiro, em garantia da soma de vinte nove mil quatrocentos e cinquenta e nove contos correspondente à parte do preço de aquisição a ser paga em prestações sucessivas, mais juros de dez por cento ao ano, acrescidos de um por cento em caso de mora e obrigações acessórias; bem assim a celebrar convenções e assumir compromissos com o objetivo das referidas aquisições. São de parecer que sejam concedidas as referidas autorizações, pois, de fato, tais operações muito contribuirão para beneficiar os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e dois. — Gabriella Besanzoni Lage. — Ernesto Besanzoni. — Mario Jorge de Carvalho." Terminada a leitura, o senhor presidente declara que se achavam em discussão os pedidos da Diretoria, bem como o "parecer" do Conselho Fiscal; ninguém pedindo a palavra, declara o senhor presidente que os submete à votação; são unanimemente aprovados os pedidos da Diretoria, bem como o "parecer" do Conselho Fiscal; salienta o senhor presidente que, de acordo com a resolução da Assembléa, fica a Diretoria devidamente autorizada a efetuar, em nome da Sociedade, as operações a que se referem a sua exposição e o respectivo "parecer" do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, nem desejando nenhum dos senhores acionistas fazer uso da palavra, o senhor presidente agradeceu o curso dos senhores acionistas, encerrou a lista de presença com a sua assinatura, deu por finda a Assembléa e mandou lavrar a presente ata de seus trabalhos. E eu, Galba de Boscoli, secretário, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e unanimemente aprovada, pelo que é assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — Pedro Brando, presidente. — Galba de Boscoli, secretário. — Gabriella Besanzoni Lage. — Ernesto Besanzoni. — Mario Jorge de Carvalho. — Mario Alves da Cunha. — Lourenço Furtado de Mendonça. — Oswaldo Werneck da Rocha. É cópia fiel do original extraída do respectivo livro de atas. — Galba de Boscoli, secretário.

(N. 7.836 — 19-5-42 — 24488).

SERVIÇOS HOLLERITH S. A.

Instituto Técnico de Organização e Controle

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1942

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, reuniram-se em 1.^a convocação, às 9 horas, no décimo primeiro andar da sede social, à avenida Graça Aranha n. 182, os acionistas da Sociedade, Valentim F. Bouças, Victor C. Bouças, Oswaldo F. Bouças, Jorge C. Bouças, José Gomes Coimbra, Antonio Carlos de Oliveira Mafra, João Paes Barreto, Pedro Velho Tavares de Lyra, Bento de Faria Corrêa, Fernando Cicero Velloso, Gilberto de Moraes e Ary Thomaz Coelho, que representavam mais de um quarto do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha n. 13, do Livro de Presença, como das declarações exigidas no artigo noventa e dois, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Declarando aberta a sessão, digo, reunião, o diretor presidente, Sr. Valentim F. Bouças, convidou os senhores acionistas para, nos termos do art. 26 dos estatutos, escolherem o acionista que deveria presidir a Assembléa. Por aclamação foi indicado o Sr. João Paes Barreto que, para secretário, convidou o acionista Fernando Cicero Velloso.

Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a assembléa geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial*, respectivamente, nos dias 3, 5, 6 e 4, 5, 6 do mês de maio corrente, anúncio que é deste teor:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 12 do corrente, às 9 horas da manhã, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 182, 11.^o andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, encerrado a 31 de janeiro de 1942, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que deverão servir no corrente exercício.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações, na caixa da Sociedade, três dias antes da reunião.

Ficam desde já à disposição dos senhores interessados os documentos referidos no art. 99, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e suspensas as transferências de ações desta data até a realização da assembléa.

Serviço Hollerith, Sociedade Anônima. — Valentim F. Bouças. — José Gomes Coimbra.

Disse, ainda, o presidente, que tinham sido feitas no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* dos dias 9, 10 e 11 de abril de 1942, as publicações ordenadas pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, pelo que a Assembléa podia deliberar sobre a matéria.

Na qualidade de secretário procedi então à leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal.

Finda a leitura o presidente submeteu esses documentos à discussão.

Pedindo a palavra o acionista Gilberto Ferreira de Moraes, propõe a aprovação dos documentos em apreço, louvando, outrossim, os trabalhos da administração claramente expostos em seu relatório e já apreciados pelos membros efetivos do Conselho Fiscal.

O presidente da Assembléa submeteu então à aprovação, sendo aprovados pelos acionistas, com exclusão dos impedidos por lei, o balanço, as contas e o relatório da Diretoria do exercício encerrado em 31 de janeiro de 1942.

O presidente, após a aprovação verificada, submeteu à deliberação da Assembléa a proposta da Diretoria para a distribuição do dividendo de 12 % por ação, sobre a qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, unanimemente aprovada.

Procedeu-se em seguida à eleição para membros do Conselho Fiscal. Recolhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado:

Conselho Fiscal — Membros efetivos: Jack O. Tebiriçá, perito contador; Antonio Ferraz, comerciante; Alberto Braga Lee, comerciante, todos residentes no Rio de Janeiro.

Conselho Fiscal — Suplentes: José Dolabella, comerciante; João Paes Barreto, advogado; Ruy Lowndes, banqueiro, todos residentes no Rio de Janeiro.

Por proposta do acionista Bento de Faria Corrêa, a Assembléa aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em 500\$000 (quinhentos mil réis) por sessão.

Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha n. 13, do Livro de Presença, com as assinaturas do presidente da Assembléa e a minha, foram encerrados os trabalhos, tendo eu, secretário, mandado lavrar esta ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo presidente da mesa e pelos acionistas presentes.

Da presente ata tirei duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 12 de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — Fernando Cicero Velloso, secretário. — João Paes Barreto, presidente. — Valentim F. Bouças. — Victor C. Bouças. — Oswaldo F. Bouças. — Jorge C. Bouças. — José Gomes Coimbra. — Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Pedro Velho Tavares de Lyra. — Bento de Faria Corrêa. — Gilberto de Moraes. — Ary Thomaz Coelho.

(N. 7.948 — 19-5-42 — 12244)

COMPANHIA FIAÇÃO DO RIO DE JANEIRO S. A.ATA DA DÉCIMA NONA (19.^a) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1942

No dia 30 de abril de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua Borborema, 249 — Madureira — D. F., reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 50.000 ações da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S/A., conforme consta do livro de presença que também assinaram.

A sessão foi aberta pelo diretor-gerente Sr. O. T. Cunningham, que assumiu a presidência na forma do § 2.^o do artigo 9.^o dos Estatutos Sociais e convidou os senhores A. Gastão Bousquet e Th. Whittam para 1.^o e 2.^o secretários, respectivamente. A pedido do presidente, os secretários conferiram a lista de presença com os recibos de depósito das ações na sede da sociedade, constatando a sua concordância. A vista disto, o presidente declarou haver número legal para a Assembléia se instalar e deliberar validamente sobre os assuntos de sua convocação, bem como para eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1942, conforme preceitua o art. 10 dos Estatutos. Pelo 2.^o secretário foram lidos em voz alta os anúncios da referida convocação, publicados no *Diário Oficial* de 2, 4 e 6 e "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4, ambos deste mês, assim como o relatório da diretoria, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 25-4-42, sendo deste teor o aludido parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941, e respectivos anexos e como acharam tudo em perfeita ordem e regularidade, são de parecer que a Assembléia dos senhores acionistas aprove-o e as contas e atos da Diretoria naquele exercício, autorizando-se a distribuição do dividendo proposto pela Diretoria em seu relatório. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1942. — Gastão Bousquet, Th. Whittam e Adolfo França Lins".

Terminada a leitura, o presidente pôs em discussão e, em seguida, submetidos à votação os documentos que acabaram de ser lidos, foram todos unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os diretores e fiscais presentes.

Após proclamar a aprovação das contas e atos da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1941, bem como da distribuição do dividendo de 18 % proposto pela Diretoria com o apoio do Conselho Fiscal, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia devia proceder à eleição do Conselho Fiscal para o presente exercício de 1942. Procedida esta e recolhidas as cédulas verificou-se a reeleição dos Srs. Thomaz B. Whittam e Alexandre Gastão Bousquet para fiscais efetivos e dos Senhores T. H. Hobson e Adolfo França Lins para suplentes de fiscais, assim como a eleição do Sr. Francisco Viana de Lima para fiscal efetivo e do Sr. H. Cane para suplente de fiscal. Por proposta do Sr. W. F. Pretymann a Assembléia fixou em 500\$000 anuais a remuneração de cada um dos fiscais em exercício efetivo. Nada mais havendo a tratar, o presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. acionistas, encerrou a sessão; do que eu, 1.^o secretário, lavrei a presente ata, que foi escrita sob meu ditado e que, lida em voz alta pelo 2.^o secretário foi unanimemente aprovada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — A. Gastão Bousquet, 1.^o secretário. — O. T. Cunningham, 2.^o secretário. — Th. B. Whittam. — Dr. Cesar Proença. — W. F. Pretymann. — H. F. Pretymann. — Luiz F. M. Achê. — p.p. Olydesdale Bank — H. E. Pretymann.

(N. 7.800 — 19-5-42 — 85\$7)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1942

As quatorze horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e quarenta e dois, os acionistas desta Companhia, representando duas mil quatrocentas e noventa e cinco ações, mais de dois terços do capital social, reuniram-se em assembléia geral ordinária, na sua sede à rua Visconde de Maranguape número quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro. Aberta a sessão pelo Sr. Dr. Gratuliano Brito, esclareceu este que o acionista Dr. Renato de Castro deixava de comparecer por achar-se acamado em virtude de grave enfermidade, convidando para a presidência o Sr. Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, que, por sua vez, designou para secretário o acionista Sr. Oscar Costa. Assim organizada a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme convocação feita pela imprensa, a reunião tinha por fim a apresentação do relatório da diretoria, acompanhado do balanço e contas referentes à sua gestão durante o ano de mil novecentos e quarenta e um, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes deste para o corrente ano de mil novecentos e quarenta e dois. Feita a leitura desses documentos e submetidos eles à votação, foram unanimemente aprovados, com abstenção de voto da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cujo resultado recaiu nos seguintes nomes: Doutores Benjamin Martins Ferreira, Raimundo Martins Ferreira e Raimundo Nonato da Cruz (reeleitos), para membros efetivos; Armando

Erse de Figueiredo, Drs. José Rezende Lobato e Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo (reeleitos), para suplentes. Empossados esses senhores nos seus cargos e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar esta ata que foi por todos lida e assinada, e por mim, Oscar Costa, secretário, que a escrevi, subscrita. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — *Laura das Chagas Machado*. — *Gratuliano Brito*, diretor-presidente, brasileiro, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 28, nesta Capital, eleito em 30 de março de 1940. — *Adelaide Machado de Brito*. — *Randolpho Fernandes das Chagas*. — *Dr. Benjamin Martins Ferreira*. — *Raimundo Martins Ferreira*. — *Raimundo Nonato da Costa Cruz*. — *Oscar Costa*.

(N. 7.952 — 19-5-42 — 55\$1)

COMPANHIA SUL AMERICANA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Sociedade Anônima Brasileira

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, Sociedade Anônima Brasileira, em 25 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.280, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1941, que aprovou alterações estatutárias inclusive a mudança da sua sede social da cidade de Sant'Ana do Livramento para esta Capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.833 — 19-5-42 — 24\$5)

COMPANHIA SANTA MARIENSE DE LUZ ELÉTRICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica, em 25 de março de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.281, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de novembro de 1941, que aprovou a transferência da sede social da cidade de Sant'Ana do Livramento para esta Capital. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.832 — 19-5-42 — 24\$5).

"NOVO MUNDO" COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Novo Mundo" Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e Garantia de Aluguéis, em 28 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 17.423, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 16 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*, Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.959 — 19-5-42 — 24\$5)

BANCO SUL DO BRASIL

Rio de Janeiro

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU
EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	297:833\$975
Empréstimos em contas correntes	5.728:714\$809
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	141:785\$800
Valores caucionados	1.876:616\$598
Valores depositados	4.150:801\$000
Correspondentes do interior	450:906\$400
Títulos e propriedades do Banco	155:062\$100
Hipotecas	25:000\$000
Caixa, em moeda corrente	95:049\$220
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	54:297\$200
Caixa, em depósito em outros Bancos	83:421\$000
Diversas contas	798:917\$756
Ações em caução	14:000\$000
Agência, conta suprimimento	1.000:000\$000
	17.101:665\$858

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	351:251\$500
Depósitos em c/c popular	711:425\$400
Depósitos com aviso prévio	247:593\$700
Depósitos a prazo fixo	342:159\$300
Depósitos em c/cobrança no interior	141:785\$800
Títulos em caução e em depósitos	6.027:447\$598
Valores hipotecários	25:000\$000
Agências e filiais no interior	209:479\$899
Correspondentes do interior	94:292\$310
Lucros e perdas	3.602:073\$793
Diversas contas	1.335:156\$519
Depósito da diretoria	14:000\$000
	17.101:665\$858

Banco Sul do Brasil. — F. W. C e Castro, presidente. — Gilberto K. Werneck, contador.

(N. 7.825—19-5-42—76\$5.)

CASA BANCÁRIA CASTRO E SILVA LTDA.

Carta Patente n. 2.396, de 27 de maio de 1941 — Rua Evaristo da Veiga n. 124 — Rio de Janeiro

BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1942

Ativo

Caixa:	
Em moeda corrente e em Bancos	27:588\$300
Títulos Descontados	333:511\$000
Devedores Diversos	6:201\$100
Moveis e Utensílios	11:507\$000
Títulos em Cobrança	17:476\$200
Diversas Contas	16:765\$100
	413:019\$000

Passivo

Capital	250:000\$000
Suprimento de Sócios	100:000\$000
Contas Correntes	35:460\$100
Cobrança por Conta de Terceiros	17:476\$200
Diversas Contas	10:112\$700
	413:019\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942 — Alvaro de Castro e Silva.

(N. 7.949 — 19-5-42 — 58\$51)

COMPANHIA POPULAR DE IMOVEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Popular de Imóveis, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembleia o acionista doutor José de Miranda Valverde, o qual, com assentimento dos presentes, convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando assim constituída a mesa.

O senhor presidente, depois de verificar, pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza das ações, com o respectivo número, que os presentes representavam mais de dois terços do capital social, com direito de voto, declarou instalada a assembleia, a qual, segundo constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e vinte do corrente mês e no *"Jornal do Comércio"* dos dias dezessete, dezoito e dezanove, também do corrente mês, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último c, bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Por determinação do senhor presidente, o secretário procedeu à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* do dia vinte e três do corrente mês.

Finda a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os mesmos documentos e, como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absteído de votar o diretor presente Oliver Sullivan Oakley.

Procedeu-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e, apurada esta, verificou-se terem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os senhores George Stanley Benedict, Frank Edwin Fuller e Edward Orrel Peel e suplentes os senhores Norman Turner, Donald Armstrong Poynter e Glenbourne Harvey Whittaker, todos residentes no país.

Procedeu-se, depois, à discussão e votação da proposta do acionista Plínio Pinheiro Guimarães, de serem fixados em 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais, para cada um, os honorários dos membros do Conselho Fiscal, proposta que foi aprovada unanimemente.

Pediu a palavra o diretor Oliver Sullivan Oakley e apresentou uma proposta, para que a assembleia, tendo em vista os lucros apurados pela Companhia, autorizasse a distribuição de um dividendo de 10\$0 (dez mil réis) por ação, com o qual está de acordo o Conselho Fiscal, segundo consta da ata de reunião do mesmo Conselho, que foi lida pelo mesmo diretor.

Posta a proposta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, é por todos assinada. — José de Miranda Valverde. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — Pp. James Galloway, Alexander Anderson. — Pp. H. K. Newcombe, Alexander Anderson. — Alexander Anderson. — O. S. Oakley. — Companhia territorial do Rio de Janeiro, Oliver Sullivan Oakley. — V. R. Kersner. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio, 29 de abril de 1942. — Dr. Plínio Pinheiro Guimarães.

Reconheço a firma retro Plínio Pinheiro Guimarães. — Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ascenção.

(N. 7.962 — 19-5-42 — 73\$4)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Sucessor da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A.

Carta Patente n. 2.570, de 23 de janeiro de 1942

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1942

Ativo

Títulos descontados	4.608:827\$200
Títulos de n/ propriedade	21:915\$000
Emp/ em c/ corrente	1.697:056\$300
Prêmios de seguros	25:766\$300
Instalações	40:775\$900
Moveis e utensílios	57:703\$300
Imoveis	156:000\$000
Diversas contas	220:469\$900
Contas de resultados pendentes	14:318\$800
Ações caucionadas	15:000\$000
Bancos e/ caução	589:684\$100
Bens em administração	1.750:000\$000
Cobranças no interior	87:196\$500
Dev/ por tit/ em garantia	650:000\$000
Efeitos à cobrança	728:391\$800
Fianças contratuais	900:000\$000
Valores depositados	331:657\$000
Valores em garantia	63:100\$000

Caixa:

Em moeda cor/ e em Bancos	902:125\$400
No Banco do Brasil — Matriz ...	730:247\$100
	1.632:372\$500
	13.590:531\$900

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Depósitos:		
Em c/c de movimento	2.547:066\$600	
A prazo fixo	2.023:505\$800	4.570:572\$400
Cheques visados	200:000\$000	
Contas de resultados pendentes	97:136\$200	
Diversas contas	574\$800	
Responsabilidades	5:589\$000	
Redescontos	219:108\$000	
Caução da diretoria	15:000\$000	
Contratos de adm/ de bens	1.750:000\$000	
Cob/ caucionada	474:590\$400	
Cob/ de conta alheia	253:801\$400	728:391\$800
Credores por c/ garantidas	382:224\$800	
Depositantes de tít/ e valores	331:657\$000	
Garantias diversas	963:400\$000	
Garantias subsidiárias	650:000\$000	
Remessas para cobrança	87:196\$500	
Títulos caucionados	589:684\$400	
	13.590:534\$900	

Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira e Dr. Prudente Sampaio. — Contador, M. Gomes Junior. Banco Central Brasileiro S. A. Visto. — P. Sampaio, diretor-gerente.

(N. 7.947 — 19-5-1942 — 131\$6)

COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA TERRITORIAL DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Territorial do Rio de Janeiro, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembleia o acionista doutor José de Miranda Valverde, o qual, com assentimento dos presentes, convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de verificar, pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza das ações, com o respectivo número, que os presentes representavam dez mil ações, com o direito de voto, declarou instalada a assembleia, a qual, segundo constava do edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e vinte do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias dezessete, dezoito e dezanove, também do corrente mês, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último e, bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Por determinação do senhor presidente, o secretário procedeu à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia vinte e três último.

Finda a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os mesmos documentos e, como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absterido de votar o diretor Oliver Sullivan Oakley.

Procedeu-se, em seguida, à eleição do Conselho Fiscal e, apurada esta, verificou-se terem sido eleitos membros do Conselho Fiscal os senhores George Stanley Benedict, Frank Edwin Fuller e Edward Orrell Peel e suplentes os senhores Norman Turner, Donald Armstrong Poynter e Glenbourne Harvey Whittaker, todos residentes no País.

Pediu a palavra o diretor Oliver Sullivan Oakley, que propôs à assembleia fossem fixados em 500\$000 (quinhentos mil réis) anuais, para cada um, os honorários dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido a proposta unanimemente aprovada.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do senhor presidente, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, é por todos assinada. — José de Miranda Valverde. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — V. R. Kershner. — Pp. Brazilian Town Sites Ltda., Alexander Anderson. — Pp. H. K. Newcombe, Alexander Anderson. — Frank E. Fuller.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Rio, 29 de abril de 1942. — Plínio Pinheiro Guimarães.

Reconheço a firma retro Plínio Pinheiro Guimarães.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ascensão.

(N. 7.961 — 19-5-42 — 71\$4)

COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA SUBURBANA DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara número noventa, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções, abaixo assinados, tendo sido eleito para presidir os trabalhos da assembleia o acionista doutor José de Miranda Valverde, o qual, com assentimento da assembleia, convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando, assim, constituída a mesa.

O Sr. presidente, depois de verificar, pelo livro de presença, onde os acionistas haviam lançado os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza das ações, com o respectivo número, que os presentes representavam quinze mil ações com direito de voto, declarou instalada a assembleia, a qual, segundo o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* dos dias dezessete, dezoito e vinte do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dos dias dezessete, 18 e 19 também do corrente mês, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último, e, bem assim, procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Por determinação do senhor presidente, o secretário procedeu à leitura do relatório, balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos estes que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" do dia vinte e três do corrente mês.

Finda a leitura, o senhor presidente pôs em discussão os mesmos documentos e, como ninguém pedisse a palavra, o senhor presidente declarou encerrada a discussão e submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido unanimemente aprovados, tendo-se absterido de votar o diretor Oliver Sullivan Oakley.

Em seguida, processou-se a eleição para o Conselho Fiscal, tendo sido eleitos membros do Conselho Fiscal os senhores George Stanley Benedict, Frank Edwin Fuller e Edward Orrell Peel e suplentes os senhores Norman Turner, Donald Armstrong Poynter e Glenbourne Harvey Whittaker, todos residentes no país.

Pediu a palavra o diretor Oliver Sullivan Oakley, que propôs à assembleia fossem fixados em 500\$00 (quinhentos mil réis) anuais, para cada um, os honorários dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido a proposta unanimemente aprovada.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do Sr. presidente, lavrei a presente ata, no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, é por todos assinada. — José de Miranda Valverde. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. — V. R. Kershner. — P.p. Rio de Janeiro Land Mortgage & Investment Agency Co. Ltd., Alexander Anderson. — P.p. H. K. Newcombe, Alexander Anderson. — Alexander Anderson. — Frank E. Fuller. — O. S. Oakley.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942. — Plínio Pinheiro Guimarães.

(N. 7.960 — 19-5-42 — 67\$3).

S. A. DIÁRIO CARIOCA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1942

Aos 28 de abril de 1942, às 16 horas, na sede social, à praça Tiradentes n. 77, presentes os acionistas J. E. Macedo Soares, Horácio de Carvalho Junior, J. B. Martins Guimarães, Danton Pinheiro Jobim, Henrique de Moura Liberal, Alberto Burle de Figueiredo, Lauro Borges, J. F. Teixeira Leite, Joaquim Cardillo Filho e Rogério de Carvalho, representando 1.380 (mil trezentas e oitenta) ações, conforme conferência e assinaturas no livro de presença, pelo diretor presidente Dr. Horácio Gomes Leite de Carvalho Junior, foi declarada aberta a sessão. Pediu, a seguir, o senhor presidente que a assembleia indicasse um dos seus membros para presidir-la, sendo aclamado o Dr. J. E. de Macedo Soares, que assumiu a presidência e mandou proceder à leitura dos anúncios de convocação desta assembleia, publicados no *Diário Oficial* dos dias 26, 27 e 28 de março do corrente ano e no "Diário Carioca" dos dias 26, 27 e 28 de março do corrente ano; pediu a palavra o Dr. Lauro Borges que solicitou a dispensa da leitura do relatório, balanço e contas, e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, por se acharem os mesmos publicados no *Diário Oficial* do dia 22 de abril do corrente ano e no "Diário Carioca" de 23 de abril do corrente ano, o que foi deferido. O Sr. presidente, então, pôs em discussão todos esses atos. Ninguém pedindo a palavra, foram os mesmos submetidos à assembleia que os aprovou unanimemente. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1942, foram reeleitos os Srs. J. E. de Macedo Soares, Joaquim Cardillo Filho e Alberto Burle de Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada. Do que se lavrou no livro próprio a presente ata que vai por todos assinada. — (aa.) J. E. de Macedo Soares. — Horácio de Carvalho Junior. — J. B. Martins Guimarães. — Danton Pinheiro Jobim. — Henrique de Moura Liberal. — Alberto Burle de Figueiredo. — Lauro Borges. — F. J. Teixeira Leite. — Joaquim Cardillo Filho. — Rogério de Carvalho.

(N. 7.963 — 19-5-42 — 42\$8).

THE TEXAS COMPANY (SOUTH AMERICA) LIMITED

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

ESCRITÓRIO CENTRAL DO BRASIL — RIO DE JANEIRO

Ativo

Imobilizado:

Estável:

Bens moveis e imoveis	50.900:462\$100	
Disponível:		
Caixas e Bancos	45.634:372\$800	
Valores diversos	112:210\$300	45.746:583\$100

Realizável

A curto prazo:

Mercadorias	69.388:196\$500	
Letras a receber	129:178\$800	
Contas a receber diversas	19.459:702\$400	
Almoxarifado	294:966\$800	89.272:044\$500

A longo prazo:

Letras a receber	761:809\$300	
Depósitos diversos	2.844:550\$100	3.606:359\$100

Resultado pendente

Despesas pagas antecipadamente..	3.668:295\$700	
Contas duvidosas	1.493:505\$500	5.161:801\$200

Diversas contas

Saldos diversos		675:166\$300
-----------------------	--	--------------

Total do ativo 195.362:416\$600

Passivo

Exigível

Curto prazo:

Contas a pagar no exterior	122.286:871\$000	
Contas, impostos, salários e comissões a pagar no país	1.084:501\$700	123.371:372\$700

Não exigível

Capital	34.461:750\$000	
Reserva para depreciações.....	23.064:545\$600	
Reserva para contas perdidas	864:864\$900	58.391:160\$500

Resultado pendente

Lucros em reserva	13.599:893\$400	
-------------------------	-----------------	--

Total do passivo 195.362:416\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — G. D. Bentley, gerente geral. — W. C. Johnson, chefe do Departamento de Contabilidade. — Nicola Lamastra, contador — D.N.I.C. registro n. 39.691.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Crédito

Mercadorias	54.753:226\$638	
Juros recebidos	359:110\$800	
Lucros diversos	1.631:062\$535	
Ajustes verificados relativos a exercícios anteriores	804:441\$000	
Total	57.547:840\$973	

Débito

Saldo do exercício anterior	10.091:743\$441	
Despesas gerais	28.739:708\$834	
Impostos	1.639:845\$340	
Diferença de câmbio	3.476:659\$958	
Saldo para o próximo exercício	13.599:883\$400	
Total	57.547:840\$973	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1941. — G. D. Bentley, gerente geral. — W. C. Johnson, chefe do Departamento de Contabilidade. — Nicola Lamastra, contador — D.N.I.C. registro n. 39.691.

(N. 7.837 — 19-5-42 — 167\$3.)

COMPANHIA SIDERÚRGICA SÃO PAULO E MINAS S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita às páginas 8.043 e 8.114, respectivamente, do Diário Oficial de 16 e 18 do corrente, no substituto,

Onde se lê:	
Capital realizado	10:000\$000
Aumento em subscrição	40:000\$000
Leia-se:	
Capital realizado	10.000:000\$000
Aumento em subscrição	40.000:000\$000

COMPANHIA DE INTERCAMBIO PAN AMERICANO — CIPAN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na sede social à Avenida Presidente Wilson, número 113-A, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se, em segunda e última convocação, os acionistas da Cia. de Intercâmbio Pan Americano CIPAN, abaixo assinados, cujos nomes, nacionalidade, indicação de domicílio, e natureza das ações com o respectivo número, foram lançados no livro de presença, assumindo a presidência, na forma dos estatutos, o diretor presidente Sr. Alberto Palacios, o qual, com assentimento da Assembléia, e ainda na forma dos estatutos, convida para secretário o acionista Sr. A. C. Bastos, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou o Sr. presidente que, conforme era do conhecimento dos senhores acionistas é constava do edital de convocação, publicado no Diário Oficial de quatorze, quinze e dezesseis de abril corrente, e no "Jornal do Comércio", de treze, quatorze e quinze de abril corrente, a presente Assembléia tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório e as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro último. Em seguida o Sr. presidente determinou que o secretário procedesse à leitura dos ditos documentos publicados no Diário Oficial de 24 de março último e no "Jornal do Comércio" de 25, também do março último, que se achavam sobre a mesa. Finda a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão o relatório, balanço, Contas e parecer. Como ninguém usasse da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a discussão e pôs em votação as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, verificando-se que os mesmos foram aprovados por unanimidade, tendo-se absteido de votar os diretores. Pediu a palavra o acionista Sr. Dr. Plínio Pinheiro Guimarães e propôs que a assembléia aprovasse expressamente todos os atos e operações praticados pelo Sr. Carlos Heilborn, por conta da sociedade, até o arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio dos documentos de sua constituição, assumindo a companhia a responsabilidade decorrente daqueles atos e operações, praticados no interesse da sociedade. Posta em discussão e votação a proposta, verificou-se ter sido ela unanimemente aprovada, tendo-se absteido de votar o acionista Sr. Carlos Heilborn.

Em seguida, disse o Sr. presidente que cabia à assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, pedindo aos senhores acionistas depositassem as suas cédulas na urna. Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Andrew Jeffrey Royal, James Spencer Anderson, Clovis Lobo Arruda e para suplentes os Srs. F. Dupuy, Roberto Arkright e Alberto Mourão Branco, todos residentes no país. Pediu a palavra o acionista Sr. Antenor Sylvestre da Costa Leite, que propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse fixada, para o exercício de 1942, em 500\$000 anuais, para cada um. Submetida à votação a proposta, foi ela unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, e eu, A. C. Bastos, secretário, por determinação do Sr. presidente lavrei a presente ata em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso, datilografado, a qual lida e achada conforme é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1942. — A. C. Bastos. — A. Palacios. — M. W. Smith de Vasconcellos. — Miguel Etchenique, p. p. A. C. Bastos. — Carlos Heilborn. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Antenor Sylvestre da Costa Leite.

Declaro que a presente é cópia fiel do Livro de Atas. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — Carlos Heilborn, diretor geral.

(N. 7.846 — 19-5-42 — 88\$7.)

"ATLANTIDA" — EMPRESA CINEMATOGRAFICA DO BRASIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1942

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às dezesseis horas, reuniram-se na sede social, à avenida Rio Branco, número cento e dez, stimo andar, nesta cidade, os acionistas abaixo assinados, que deixaram seus nomes no livro de presença. O presidente da sociedade, senhor Paulo José de Queiroz Burle, assumiu a presidência secretariado pelo doutor José Carlos Burle, e declarou que, pela relação do livro de presença, se achavam na sala acionistas representando nove mil quinhentos e vinte duas ações. Havia, pois, número legal, e estava aberta a sessão. Em seguida mandou que o secretário procedesse à leitura dos editais de convocação, publicados no Diário Oficial de dezessete, dezoito e dezenove de março, próximo passado e no "Jornal do Brasil" de dezoito, dezenove e vinte do mesmo mês. Após a leitura desses editais, o senhor presidente declarou que a ordem do dia para os trabalhos da presente assembléia era a seguinte: a) Discussão e votação do relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício de mil e novecentos e quarenta e um e do parecer do Conselho Fiscal, referente aos aludidos documentos; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal para o presente exercício; d) Assuntos de interesses gerais da sociedade. Prosseguindo, o senhor presidente anunciou que o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, precedidos de relatório da diretoria e do parecer

do Conselho Fiscal, haviam sido publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" de quinze do corrente mês. O senhor Luiz Serpa propôs que se dispensasse a leitura desses documentos, já suficientemente divulgados e conhecidos. Aceita a proposta pela assembleia, o senhor presidente determinou a leitura do parecer do Conselho Fiscal para constar desta ata, o que foi feito pelo senhor secretário. Constava do seguinte o referido parecer: "Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de "Ilândida" — Empresa Cinematográfica do Brasil S. A., examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela diretoria, referentes ao ano social que findou em trinta e um de dezembro de mil e novecentos e quarenta e um. Achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos senhores acionistas da sociedade. Rio de Janeiro, quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Assinado — Cyro Ribeiro de Abreu, doutor João A. Mac Dowell e Clovis Soares Dutra". O senhor presidente pôs em debate e votação os mencionados documentos, que foram aprovados pelos presentes abstendo-se de votar os impedidos por lei. O senhor presidente anunciou que se ia passar à eleição do Conselho Fiscal para o período de um ano, até a próxima assembleia geral ordinária de mil novecentos e quarenta e três. Distribuídas as cédulas, prozessada a eleição e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos Cyro Ribeiro de Abreu, doutor João Augusto Mac Dowell e Clovis Soares Dutra; para suplentes Ernesto Pereira Carneiro Sobrinho, Luiz Augusto da Silva e doutor Manoel Vicente de Oliveira Mello. O senhor presidente proclamou os eleitos e empossados, congratulando-se com os mesmos pela sua reeleição. Em seguida o senhor presidente comunicou que a assembleia ia tratar da fixação dos honorários dos diretores e membros do conselho fiscal. Sobre o assunto pediu a palavra o senhor Luiz Alves de Oliveira Filho e propôs que, atendendo ao fato da empresa já ter entrado na fase de produção, fossem fixados para cada diretor os honorários de cinco contos de réis mensais e para os membros do conselho fiscal os de cento e cinquenta mil réis mensais. Submetida a votos esta proposta, foi a mesma aprovada. O senhor presidente disse então que daria a palavra a qualquer acionista presente que a solicitasse para discutir assuntos de natureza geral, constantes da ordem do dia. Como ninguém se manifestasse a respeito e nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, tendo solicitado dos presentes que a aguardassem na própria sala até a sua assinatura. Lavrada a presente ata por mim José Carlos Burle, secretário, o senhor presidente reabriu a sessão e mandou proceder à leitura da mesma, que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte de abril de mil novecentos e quarenta e dois.

José Carlos Burle. — Paulo José de Queiroz Burle. — Charles Massy Browne. — Moacyr Fenelon. — Jayme Font Contreiras. — Norival Dias Cardoso. — Cesar Cabo de Abreu. — Alinor Albuquerque. — de Azevedo. — Gorki Chrisostomo. — Josué J. Lima. — Luiz Serpa. — Geraldo Silveira Pereira. — Evaristo Pereira de Figueiredo. — Luiz Alves de Oliveira Filho. — Arlindo Ferreira Reis.

Atesto ser a presente, uma cópia fiel da ata lavrada no "Livro de atas dos acionistas". — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942. — José Carlos Burle, diretor-secretário.

(N. 7.842 — 19-5-42 — 142\$8).

LABORATÓRIO SIAN S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20-DE ABRIL DE 1942

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois, às treze horas, no prédio número vinte e sete da rua de S. Carlos, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os senhores acionistas — Manoel Alves Martins. — Joaquim José da Cunha. — Oscarina Ferreira Cardoso. — Idalina Martins de Almeida. — Amélia Sá Martins. — Carlos Almeida da Silva. — José Fernando dos Santos Alves. — Reinaldo Simões de Souza. — Luiz da Silva Pereira. — e — Dr. Flavours Wilson de Miranda, — representando a totalidade do capital social, conforme inscrição no "Livro de Presença", foi pelo senhor Manoel Alves Martins, — diretor presidente em exercício, declarada instalada a assembleia. Procedeu-se então, na forma dos Estatutos, à eleição do presidente, recaindo a escolha no senhor — Manoel Alves Martins — que convidou para secretário, afim de constituir a Mesa, o senhor Joaquim José da Cunha. Dando início aos trabalhos, mandou o senhor presidente que fosse lido pelo senhor secretário, em voz alta, o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" dos dias 11 (onze), 13 (treze) e 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) do corrente mês de abril, respectivamente, e concebido nos seguintes termos: Laboratório Sian S.A. — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 13 horas do dia 20 de abril corrente, na sede social à rua de S. Carlos n. 27, para deliberarem sobre as contas da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1941, bem como elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1942, e um membro da Diretoria. — Manoel Alves Martins — presidente. — Mandou ainda o senhor presidente que o senhor secretário procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e respectiva conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1941 (mil novecentos e quarenta e um), bem como o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* de 11 (onze) com retificação em 15 (quinze) e "Diário de No-

tícias" de 14 (quatorze), tudo do corrente mês de abril de mil novecentos e quarenta e dois. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou em discussão os referidos documentos, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu cada um de per si à votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Nessa votação, de acordo com a lei, abstiveram-se de tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em consequência, declarou o senhor presidente aprovadas as contas do exercício de mil novecentos e quarenta e um, passando então à segunda parte dos trabalhos que consistiu na eleição para um cargo vago na Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e dois, estabelecendo para este, de acordo com os Estatutos, a respectiva remuneração. Aberta a discussão, pediu a palavra o acionista senhor — Carlos Almeida da Silva — que propôs para o cargo de diretor gerente o senhor — Joaquim José da Cunha — que aliás vinha exercendo o cargo interinamente, e para o Conselho Fiscal, como membros efetivos os senhores — Dirceu Ribeiro de Lacerda, — Floriano Peixoto da Rocha — e — Alvaro Maciel Rodrigues — e para suplentes os senhores — Edmundo Ribeiro Garcia — Francisco Rodrigues Eiras — e — Olívio de Castro —; propôs ainda o senhor — Carlos Almeida da Silva — que se atribuisse a cada um dos membros do Conselho Fiscal, em exercício, os vencimentos mensais de cem mil réis. Posta em discussão, e logo depois em votação a proposta do senhor — Carlos Almeida da Silva —, verificou-se que fora unanimemente aceita, pelo que o senhor presidente declarou eleito e empossado no cargo de diretor gerente, para concluir o período do diretor renunciante, senhor — Jorge de Oliveira Guimarães, — o senhor — Joaquim José da Cunha, — português, contador, solteiro e domiciliado nesta Capital; e para constituir o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores — Dirceu Ribeiro de Lacerda — preposto de despachante aduaneiro, — Floriano Peixoto da Rocha, — contador, e — Alvaro Maciel Rodrigues, — economista, todos brasileiros e domiciliados nesta cidade, e para suplentes os senhores — Edmundo Ribeiro Garcia, — brasileiro, comerciante, digo, comerciante, — Francisco Rodrigues Eiras, — português, comerciante, e — Olívio de Castro — brasileiro, comerciante, todos domiciliados nesta Capital, percebendo os vencimentos mensais de cem mil réis, os membros efetivos ou os suplentes em exercício, digo, ou os suplentes que forem chamados ao exercício do cargo. Nada mais havendo a tratar, declarou o senhor presidente suspensa a sessão para lavratura da presente ata que eu secretário mandei lavrar, e que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. — Joaquim José da Cunha. — Manoel Alves Martins. — Oscarina Ferreira Cardoso. — Idalina Martins de Almeida. — Amélia de Sá Martins. — Carlos Almeida da Silva. — José Fernando dos Santos Alves. — Reinaldo Simões de Sousa. — Luiz da Silva Pereira. — Dr. Flavours Wilson de Miranda,

(N. 7.843 — 19-5-42 — 102\$0)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, em 8 de abril de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.341, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1936, que aprovou transferência de fundos para a conta de capital. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. — Visto Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 7.964—19-5-42—20\$4)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, em 3 de abril de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.339, a ata da assembleia geral extraordinária, que efetivou o aumento do capital, realizado em 22 de abril de 1936. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente Certidão.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$2. — Visto Celso Esteves, diretor da Secção.

(N. 7.965—19-5-42—20\$4)

COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ**Primeira Secção****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia de Cigarros Souza Cruz, em 30 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.431, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, elegeu a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 7.966 — 19-5-42 — 20\$4).

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES**Primeira Secção****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, em 8 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.340, a ata de reunião de diretoria realizada em 10 de dezembro de 1936, que aprovou a capitalização de lucros.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*, estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 7.968 — 19-5-42 — 20\$4).

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMISSÕES**Primeira Secção****DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, em 8 de abril de 1942, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.342, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de dezembro de 1937, que aprovou a capitalização de lucros.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 100\$200. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Secção.

(N. 7.967 — 19-5-42 — 20\$4).

COMPANHIA BRASILEIRA DE GASOGÊNIO**Manifesto de Incorporação**

Entre os principais problemas nacionais, o que no momento mais avulta, é o dos carburantes, como elementos indispensáveis à vida econômica do Brasil.

Centenas de milhares de contos de réis são despendidas pelo país, para a sua obtenção, sem que isso venha trazer benefícios econômicos ao desenvolvimento industrial e ao transporte, tão necessários ao progresso nacional.

Agora mesmo, com a ameaça da escassez da gasolina, o país poderá atravessar uma crise gravíssima e de consequências imprevisíveis para o tranporte.

Há 3 anos passados, o governo prevendo uma possível anormalidade na importação do combustível, criou mui sabiamente, por decreto-lei que tomou o n. 1.125, de fevereiro de 1939, a Comissão Nacional de Gasogênio, dando-lhe atribuições amplas e precisas para difundir o uso do gasogênio nas viaturas motorizadas, nas instalações fixas e semi-fixas, bem assim a obrigatoriedade do reforestamento das nossas matas e o preparo do pessoal para o manejo dos motores, em curso especializado e sob orientação oficial.

Nos países onde não existe petróleo, o gasogênio é o combustível adotado nas indústrias motorizadas, com reais vantagens para a produção que sai por preço baratíssimo.

A velha Europa, já o vem adotando há muitos anos, e, forçoso é confessar, no nosso país ele é desconhecido e até mesmo, hostilizado, apesar de dispor de vastíssimas reservas florestais, base da sua existência.

De fato, o gasogênio é o combustível cento por cento nacional e a sua importância no momento avulta como solução prática e única, para combater uma possível crise que venha a ser criada com a escassez da gasolina. Além de ter o seu emprego alto cunho patriótico, evita ainda a evasão do nosso ouro para fora do país.

O gasogênio é um aparelho simples e destina-se a tornar em gás combustível a lenha e os carvões. Comparado o seu custo com o da gasolina, é de 95,7% de diferença a menos.

Além desta extraordinária vantagem econômica está ele ao alcance de nossas mãos. E quanto mais avançamos para o interior do país, mais barato se torna e ainda mais fácil é a sua aquisição, não acontecendo o mesmo com a gasolina que só nos chega por preço elevado e sob condições que bem sabemos não serem vantajosas.

Ademais a matéria prima para o fabrico do gasogênio nasce no país ao passo que a gasolina só nos vem do exterior, canalizando assim o nosso ouro para os países exportadores.

A nossa produção de petróleo não comporta ainda a exploração comercial e mais uma razão temos para usarmos o gasogênio não como uma medida de emergência em consequência da situação atual criada com a guerra, mas sim como poderosa alavanca a ser empregada permanentemente e em escala cada vez mais ampla em prol do nosso progresso social e econômico.

Além disso o gasogênio já está definitivamente consagrado como combustível de bom rendimento, de preço módico e de fácil utilização.

Como vemos, estas circunstâncias concorreram para que se fundasse nesta capital, a Companhia Brasileira de Gasogênio, que tem como precípua finalidade a fabricação em série, isto é, em grande escala, de aparelhos de gasogênio, a lenha e a carvão, para por ao alcance da indústria, da lavoura e do transporte a aquisição dos aparelhos, por preço razoável e com facilidade de pagamento.

Só mesmo uma indústria perfeitamente organizada e com capital suficiente poderá resolver esse magno problema que consiste na quantidade, qualidade e, consequentemente, no seu baixo preço.

O apoio do Governo à indústria do gasogênio e a necessidade reinante no momento atual, são fatos positivos que concorrerão para o êxito absoluto da Companhia Brasileira de Gasogênio, que, além do seu aspecto mercantil, tem uma finalidade nitidamente patriótica, social e progressista.

A aplicação, pois, de capitais em ações da Companhia Brasileira de Gasogênio, constitui, sem dúvida, excelente negócio, concorrendo patrioticamente para a emancipação econômica do país, elaborando de modo incisivo, os meios para a realização do programa de alta brasilidade que se está processando neste governo fecundo, em realizações e sob a égide do Estado Novo, a maior conquista política da nossa história.

A nossa sociedade tem como finalidade:

a) A Companhia Brasileira de Gasogênio constituir-se-á com sede e foro nesta capital, com escritórios à Rua Araújo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, e sob a forma de sociedade anônima;

b) O capital social será de 3.000.000\$0 (três mil contos de réis), a ser realizado por subscrição pública, em moeda nacional, representado por 15.000 (quinze mil) ações de valor nominal de réis 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma, sendo todas nominativas e ordinárias;

c) De acordo com o decreto n. 2.627, o acionista terá direito ao juro de 6% a.a. sobre o valor nominal das ações subscritas e integralizadas, até que a Companhia inicie as operações sociais;

d) Correrão por conta da sociedade todas as despesas feitas com a sua constituição, inclusive as da corretagem da venda de ações. Todas as despesas serão devidamente comprovadas;

e) Os incorporadores poderão estabelecer o pagamento parcelado das ações a serem subscritas, na base de 10% e 20% do valor das mesmas, estipulando condições de caducidade para aqueles que não completarem os pagamentos subsequentes, cujo intervalo não poderá ser superior a 30 dias do último pagamento;

f) Os incorporadores de acordo com o que faculta o decreto n. 2.627, terão direito a uma vantagem de 10% do capital social, em ações integralizadas, conforme expresso no art. 34 dos Estatutos sociais, a título de recompensa pelos trabalhos decorrentes da organização e constituição da Companhia;

g) A fábrica será instalada no Distrito Federal ou em outro local apropriado, contanto que satisfaça os seus interesses técnicos e comerciais;

h) A Companhia poderá, quando achar oportuno, ampliar as suas instalações industriais para a fabricação de artefatos de ferro e fazer a montagem de uma usina para destilação de madeira, a qual se destina à exploração de

sub-produtos, gases, etc., sem prejuízo da produção do gasogênio. Neste caso o capital social será aumentado para 10.000:000\$0 (dez mil contos de réis);

i) A subscrição terá início a partir da presente data e se encerrará a 25 de setembro de 1942, sendo os incorporadores os seus mandatários e os únicos que poderão receber as importâncias pagas pelos subscritores, que serão depositadas em estabelecimentos bancários idôneos.

As listas ou boletins de subscrição poderão também fazer-se como permite a lei, mediante carta dirigida aos incorporadores. Antes que se processe a constituição definitiva da sociedade, os subscritores receberão um recibo da importância paga, assinado pelos incorporadores ou pessoa por eles autorizada, recibo este que será oportunamente substituído pelas ações.

Os originais deste prospecto e do projeto dos estatutos sociais, em duas vias, ficarão depositados no aludido escritório para exame de qualquer interessado;

j) Encerrada a subscrição, os incorporadores, dentro do prazo legal convocarão os subscritores para assembleia geral de constituição social;

A subscrição será encerrada logo que o capital seja subscrito, não ocorrendo assim a possibilidade de excesso de subscrição.

k) Os incorporadores da Companhia Brasileira de Gasogênio, são os Srs. João Avila de Mesquita, brasileiro, jornalista, oficial da Marinha Mercante, e residente à rua Barão de Mesquita n. 913-A, casa 2, e José Marcondes Homem de Melo, brasileiro, do comércio, e residente à rua do Passeio n. 70, apartamento n. 615, nesta capital.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Os incorporadores: *João Avila de Mesquita — José Marcondes de Mello.*

Projeto dos Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brasileira de Gasogênio C.B.G., fica constituída uma sociedade anônima, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, (Distrito Federal), podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais que julgar necessárias ao seu desenvolvimento, em qualquer ponto do território nacional, a critério da diretoria.

Art. 3.º A sociedade terá por objetivo a exploração industrial de aparelhos de gasogênio, a lenha e a carvão, cuja fábrica será instalada no Distrito Federal ou em local apropriado.

Parágrafo único. A sociedade poderá, em ocasião oportuna, a critério da Diretoria, montar uma Usina Gaseificadora para destilação da madeira, afim de extrair e explorar os sub-produtos do gasogênio, outrossim, ampliar as suas instalações industriais afim de fabricar artefatos de ferro, sem que essas possam prejudicar a produção do gasogênio.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade será de 50 anos — cinquenta anos — a contar da data de sua constituição social, podendo ser prorrogado por deliberação da assembleia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 5.º O capital social será de 3.000:000\$000 (três mil contos de réis), representado por 15.000 ações do valor nominal de 200\$000 cada uma, sendo todas comuns e nominativas.

Parágrafo único. O capital poderá ser aumentado até 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis) quando a sociedade deliberar montar a Usina e fabricar artefatos de ferro, de acordo com o art. 3.º, parágrafo único.

Art. 6.º As ações poderão ser integralizadas no ato da subscrição ou em prestações mensais de dez a vinte por cento, a contar da data da subscrição.

Parágrafo único. De acordo com o decreto-lei n. 2.627 (cap. XIII, art. 129 — letra "e"), os acionistas terão direito a um juro de 6% a.a. sobre o valor nominal das ações subscritas e integralizadas, até que a sociedade inicie as suas operações sociais.

Art. 7.º A propriedade das ações somente será estabelecida pela inscrição no livro "Registro das ações nominativas", depois de integralizadas.

§ 1.º As ações são indivisíveis perante a sociedade, que somente reconhece um proprietário para cada uma.

§ 2.º A cessão se operará pelo livro de "Transferência de Ações" e será assinada pelo cedente e cessionário ou por seus legítimos e bastantes procuradores.

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8.º As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias, e convocadas pelo diretor-presidente ou quem as suas vezes fizer, por anúncio 3 vezes publicado no *Diário Oficial* e mais um jornal de

grande circulação, com a antecedência de 8 dias, para a primeira convocação e de 5 em posteriores convocações, mencionando-se o assunto a tratar, local, dia e hora da reunião.

§ 1.º Só os acionistas poderão tomar parte nas Assembleias gerais e representar outros acionistas, com as respectivas procurações, que serão apresentadas à Diretoria com 24 horas de antecedência, salvo se se realizem em dia de segunda-feira, quando então esse prazo será de 48 horas.

§ 2.º Os acionistas poderão comparecer à Assembleia Geral e discutir a matéria submetida à deliberação, sendo-lhe concedidos 15 minutos no máximo para discussão de cada assunto.

Art. 9.º As deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais, só serão válidas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas no decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940.

Parágrafo único. Cada ação atribue ao seu proprietário um voto desde que inscrita, em seu nome, trinta dias antes da data fixada para a assembleia.

Art. 10. As assembleias gerais serão dirigidas por uma mesa composta de presidente e dois secretários.

Parágrafo único. O presidente será escolhido pela Assembleia Geral, o qual escolherá, entre os presentes, dois acionistas para secretariarem os trabalhos.

Art. 11. As Assembleias Gerais ordinárias, para serem realizadas, será necessário, no mínimo, um número de acionistas representando um quarto do capital social.

Parágrafo único. Na falta de número legal, no dia marcado, será feita nova convocação, com 8 dias de antecedência, da qual constará que a Assembleia deliberará, legalmente, com qualquer número.

Art. 12. O número de ações representa o número de votos.

Art. 13. As Assembleias Gerais extraordinárias, para serem realizadas, é necessário a presença de acionistas, que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, ressalvando-se as exceções previstas no art. 104 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. Quando a Assembleia Geral extraordinária for feita em terceira convocação, as deliberações serão tomadas com qualquer número.

Art. 14. As Assembleias Gerais ordinárias, para tomar conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, serão realizadas no primeiro trimestre de cada ano, quando se farão as eleições dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 15. Quando qualquer acionista não puder ou não quiser assinar a ata, tendo estado presente, a mesa o certificará, ou fará a precisa declaração.

Art. 16. O anúncio da convocação das Assembleias Gerais, importa na suspensão das transferências de ações.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro diretores, residentes no País, escolhidos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los, a todo tempo. Esses diretores terão as seguintes designações: Diretor-presidente, diretor-superintendente, diretor-comercial e diretor-tesoureiro.

Parágrafo único. A destituição dos diretores porem não se verificará sem que conste dos anúncios de convocação da assembleia tal objetivo.

Art. 18. O mandato da diretoria será de 5 (cinco) anos, podendo ser reeleita.

Parágrafo único. O diretor em exercício que, sem justa causa, deixar de exercer as respectivas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, será considerado como renunciante, salvo caso de licença, que poderá obter da diretoria.

Art. 19. Os diretores em exercício, em deliberação tomada juntamente com o Conselho Fiscal, convidarão um acionista para exercer o cargo de diretor, até que se reúna a Assembleia Geral, para eleição definitiva:

- a) quando o eleito não aceitar o cargo;
- b) quando qualquer diretor renunciar o mandato;
- c) quando falecer qualquer diretor.

Art. 20. No caso de impedimento permanente ou renúncia de três ou mais diretores, os membros efetivos do Conselho Fiscal, perdendo suas prerrogativas, provisoriamente, assumirão pela ordem, os cargos vagos, na qualidade de diretores interinos, providenciando a convocação, ao mesmo tempo, da Assembleia Geral Extraordinária, para o preenchimento dos cargos, no prazo máximo de 15 dias.

Parágrafo único. As vagas temporárias que se derem no Conselho Fiscal pelos motivos deste artigo, serão preenchidas pelos suplentes do referido Conselho, até que sejam eleitos e empossados os novos diretores e voltem a exercer as suas funções os membros efetivos do Conselho.

Art. 21. Antes de entrarem em exercício, os diretores eleitos prestarão a caução de 20:000\$000 (vinte contos de réis), em ações integralizadas da sociedade ou em moeda corrente.

Parágrafo único. Os diretores em exercício servirão sempre até que os novos eleitos assumam os seus cargos.

Art. 22. Os membros da Diretoria serão, nos seus impedimentos temporários, substituídos da seguinte forma: O diretor-presidente pelo diretor-superintendente, este pelo diretor-comercial e este último pelo diretor-tesoureiro. Os membros do Conselho Fiscal pelos suplentes.

Art. 23. A sociedade será administrada pela diretoria, que terá amplos poderes, dentro de suas atribuições estatutárias e legais, para este fim, competindo-lhe discutir, aprovar ou recusar propostas sobre todos os assuntos omissos nestes estatutos.

Parágrafo único. As reuniões da diretoria serão convocadas pelo diretor-presidente, devendo as mesmas ser lavradas em ata, na qual se registrarão as decisões tomadas.

Art. 24. Compete ao diretor-presidente:

a) despachar e assinar o expediente da sociedade e representá-la oficialmente em todas as suas relações em Juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários, assim como revogar os mandatos que outorgar;

b) aceitar e assinar, com o diretor-superintendente, os títulos, ações, debêntures, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade;

c) convocar Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da diretoria;

d) pôr em execução as deliberações oriundas daquelas;

e) organizar relatórios, balanços e anexos, para serem submetidos à apreciação das Assembléias;

f) celebrar contratos individuais de trabalho, nos termos da legislação social em vigor, na medida das necessidades e recursos da sociedade, de arrendamento de prédios destinados à instalação da fábrica, suas seções e filiais e os necessários à boa gestão dos negócios sociais, inclusive caução, sub-locação, etc., conjuntamente com o diretor-superintendente.

Compete ao diretor-superintendente:

a) assinar cheques e movimentar as contas nos Bancos, conjuntamente com o diretor-tesoureiro;

b) superintender todos os serviços da sociedade, nomeando, contratando e demitindo empregados e operários, de qualquer natureza, fixando os respectivos ordenados e salários, e todos os atos necessários para o bom andamento da sociedade, de acordo com o diretor-presidente;

c) assinar com o diretor-presidente, quaisquer propostas ou contratos, relativos à economia e ao patrimônio da sociedade;

d) promover compras e a organização do Almoxarifado-Geral;

e) nomear procuradores, em conjunto com o diretor-presidente;

f) substituir o diretor-presidente em seus impedimentos temporários;

Compete ao diretor-comercial:

a) organizar e dirigir o serviço da parte comercial, assinar documentos atinentes às leis sociais e trimestralmente apresentar à diretoria um balancete das atividades comerciais da Companhia;

b) cuidar das obrigações da Companhia perante as leis sociais e trabalhistas, dos livros e exigências às mesmas atinentes, promover publicações previstas e cooperar com os outros diretores naquilo que for necessário;

c) dirigir o levantamento do inventário para a organização do balanço anual e que será anexado ao relatório, de acordo com o diretor-presidente;

d) substituir o diretor-superintendente nos seus impedimentos temporários.

Compete ao diretor-tesoureiro:

a) ter em guarda os valores e livros da sociedade, devendo as importâncias em dinheiro disponíveis, ser depositadas em Bancos de cachaça da diretoria;

b) providenciar quanto ao recebimento de toda e qualquer quantia de que seja credora a sociedade, passando recibos e dando quitações;

c) assinar e endossar com o diretor-presidente e, no impedimento deste, com o diretor-superintendente, cheques para retirada de dinheiro em Bancos ou repartições públicas;

d) conferir todas as contas ou faturas dos fornecedores e efetuar os seus pagamentos, depois de visadas pelo diretor-presidente ou pelo diretor-superintendente;

e) substituir o diretor-comercial em seus impedimentos temporários.

Art. 25. Os vencimentos da diretoria serão fixados em Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, no início de cada gestão.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 26. O Conselho Fiscal será composto de seis membros, sendo 3 efetivos e 3 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral ordinária, pelo prazo de 1 ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. O presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre os membros efetivos. No caso de renúncia ou qualquer outro motivo, verificado entre os membros efetivos, será a vaga preenchida por um dos suplentes.

Art. 27. Ao Conselho Fiscal compete as atribuições previstas no art. 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Parágrafo único. A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia Geral ordinária.

Art. 28. As reuniões do Conselho Fiscal, para tomar conhecimento dos negócios sociais, terão lugar trimestralmente e por convocação do presidente.

Parágrafo único. As Atas das decisões do Conselho Fiscal, serão lavradas em livro próprio.

CAPÍTULO VI

BALANÇOS, AMORTIZAÇÕES, RESERVAS E DIVIDENDOS

Art. 29. O ano social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30. Os lucros líquidos verificados pelo balanço geral resultante das operações realizadas, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 10% para o fundo de reserva, até o mesmo atingir 50% do capital social;

b) 15% para gratificação à diretoria, funcionários e operários, distribuídos a critério da diretoria;

c) 75% para os acionistas, sob forma de dividendos.

Parágrafo único. Não caberá gratificação alguma à diretoria, quando os dividendos a distribuir aos acionistas não atingirem 6%.

Art. 31. Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de dois anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescrevem em benefício da sociedade e a importância correspondente será levada à conta de "Fundo de Reserva", de que trata o art. 30.

Art. 32. Quando o fundo de reserva da sociedade atingir à metade do capital social, a percentagem a ele destinada passará a ser distribuída como dividendo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Será contado o exercício social da data do funcionamento da Companhia até 31 de dezembro seguinte.

Art. 34. Os incorporadores da Sociedade terão direito a uma percentagem de 10% do capital social, representados por ações comuns e integralizadas, a título de compensação, pelos trabalhos decorrentes da organização e constituição da sociedade;

Art. 35. Os casos não previstos nestes Estatutos serão regulamentados pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1941. — Os incorporadores: J. Avila de Mesquita, J. M. H. Mello.

(N. 7.839—19-5-1942—58184).

CLÍNICA DE REPOUSO SÃO VICENTE (SOCIEDADE ANÔNIMA)

RETIFICAÇÕES

Ata de assembléia geral de constituição, de 28 de outubro de 1941.

As linhas 18-20.^a da segunda coluna da página 6.132 do *Diário Oficial* de 15 de abril de 1942, devem ser lidas:

89. Carlos da Rocha Faria, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.....	100	4:000\$000
94. João Renato Roco, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade.....	25	1:000\$000
95. Raphael Garcia Pardelas, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade.....	100	4:000\$000
96. José Sarmiento Barata, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade.....	100	4:000\$000
97. Stela Garcia Londres, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade.....	100	4:000\$000
98. Arnaldo Cavalcanti Marques, brasileiro, casado, médico, residente em Recife, Pernambuco.....	50	2:000\$000
99. Marina Regadas Marques, brasileira, casada, doméstica, residente nesta cidade.....	100	4:000\$000
100. Aldo Moraya, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.....	1	40\$000

Luna Wanda de Macedo Costa, secretária.

(N. 7.844 — 19-5-42 — 4789.)

CEARA ANTONIO DOS POBRES

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade onde tem sua sede e foro por tempo indeterminado com seu fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios os quais não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais e tem por fim o estudo teórico e prático do espiritismo pela palavra escrita ou falada. A Ceara será administrada por uma Diretoria composta de presidente (que será o seu representante em Juízo ou fora dele), vice-presidente, secretário, tesoureiro, procurador e um Conselho Fiscal. No caso em que a Ceara não possa cumprir os fins para que foi criada, convocar-se-á uma assembléia geral para tratar da sua dissolução e, uma vez resolvida a sua dissolução, serão pagas as suas dívidas e, se houver saldo, será entregue a uma instituição de caridade mantida pela causa. Os presentes estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, mesmo no tocante a administração, quando a prática demonstrar necessidade e isto por uma assembléia geral extraordinária. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

(N. 7.845 — 19-5-42 — 2385.)

Companhia Carbonífera Metropolitana**Assembleia geral extraordinária**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 116, 1.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social e consequente reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942.
— José Eugênio Muller, Diretor-Presidente.
— José Eugênio Muller Filho, Diretor-Secretário.
(N. 7.566 — 12-5-42 — 4539 — 3 vezes)

Exportadora Vianna Braga S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 deste mês, às 16 horas, na sede social à Rua Candelária n. 69, para aprovar aditamentos à Ata de Assembleia Geral Ordinária lavrada em 17 de abril p. findo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— Joaquim Fernandes Braga, diretor presidente.
— Plínio de Castro Dourado, diretor secretário.
(N. 7.826 — 19-5-42 — 4238 — 3 vezes)

Escola de Comércio do Rio de Janeiro**DECLARAÇÃO**

O prazo de inscrição aos concursos a se realizarem na Escola de Comércio do Rio de Janeiro, para professores de várias cadeiras, conforme edital que só foi publicado no órgão oficial do dia 11 do corrente, correrá dessa data e terminará a 11 de junho vindouro. A taxa de inscrição será de 50\$000 por matéria.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942.
— Orestes Franklin Xavier de Brito, diretor-geral.
(N. 7.946 — 19-5-42 — 1332)

Mútua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos

Sede em Blumenau — Santa Catarina
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Em consequência da falta de publicação, dentro do prazo legal, no *Diário Oficial da União*, por ter se extraviado o respectivo anúncio, fica sem efeito o aviso de convocação da assembleia geral extraordinária, designada para o dia 26 do mês corrente, e o qual foi publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" e "Cidade de Blumenau", respectivamente, nos ns. 2.242 e 2.243 e 61 e 62.

São os associados novamente convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede do Clube Náutico América, à rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 22 de junho do corrente ano, às 16 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.º) alteração dos estatutos sociais e sua adaptação aos preceitos dos decretos-leis ns. 2.063 e 2.908, respectivamente, de 7 de março de 1940 e 8 de dezembro de 1941, e consequente aumento do fundo inicial, de acordo com o artigo 202, do primeiro dos decretos mencionados.

2.º) assuntos diversos de interesse social.

Blumenau, 11 de maio de 1942.
— Os diretores: Adolfo Schmalz. — Adolfo Wollstein.
(N. 7.457 — 13-5-42 — 8537 — 2 vezes)

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 23 de maio corrente, às 16 horas, na sede desta Empresa, à Rua do Livramento n. 191, afim de resolver sobre a reforma dos Estatutos, sob proposta da diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1942.
— Assis Chateaubriand, diretor-presidente.
— Belarmino Austregesilo de Athayde, diretor-secretário.
— Léo Gondim de Oliveira, diretor-gerente.
(N. 7.831 — 19-5-42 — 3938 — 3 vezes)

Companhia de Seguros, Marítimos e Terrestres "Indenizadora"**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no dia 18 do corrente a página n. 8.123 do *Diário Oficial* (Secção I), nas quotas dos acionistas Geraldo Martins Ourivio e Alvaro de Souza Carvalho, onde se lê — 25 ações Rs. 25.000\$000, leia-se

25 ações Rs. 5.000\$000.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942
— Pela Companhia de Seguros "Indenizadora" — O diretor, Pedro de Figueiredo.

(N. 7.944 — 19-5-42 — 1332)

Companhia de Transportes Planóreos do Rio de Janeiro S. A.**QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 12 dos estatutos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de maio corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, sala 602, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre o balanço e conta de lucros e perdas, procederem à eleição da diretoria para o próximo triênio, bem como à eleição e fixação da remuneração do Conselho Fiscal e suplentes.

São igualmente convidados os Senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, afim de resolverem sobre o aumento de capital votado na 5.ª assembleia geral extraordinária e tomarem conhecimento da redação dos estatutos de acordo com a legislação vigente. Essa assembleia deverá realizar-se no mesmo dia e local, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— A. de Almeida Braga. — A. Sá Pereira. — Jean Friedmann.
(N. 7.827 — 19-5-42 — 9138 — 3 vezes)

Companhia Comercial de Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede à Rua Teófilo Otoni n. 70, 1.º andar, no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, para ratificar e retificar a Acta da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 1942 e publicada no *Diário Oficial* de 16 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— Pela diretoria, Antonio Gonçalves de Souza, diretor gerente.

(N. 7.955 — 19-5-42 — 1333)

Companhia Tamoyo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social à Rua Gonçalves Dias n. 32, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1941 e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— Antonio Ribeiro França Filho, diretor.
(N. 7.957 — 19-5-42 — 4238 — 3 vezes)

Instituto Científico São Jorge S. A.

São convidados os senhores acionistas deste Instituto a virem à sede, na Rua Senador Dantas n. 41, receber o dividendo correspondente ao exercício de 1941, à razão de 26\$800 por ação, o qual será pago a contar da presente data, em todos os dias úteis, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— O diretor-delegado, Salvador Aldi-facio Battaglia.
(N. 7.942 — 19-5-42 — 3637 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Mercantil Pan-Americana**Sociedade Anônima****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 20 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua México n. 98, 3.º andar, salas 304-305, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1941, e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que deverão servir no exercício de 1942 e preencher as vagas existentes da Diretoria, em virtude de terminação de mandato.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— A Diretoria: F. Solano C. da Cunha, presidente. — Pedro Octavio Carneiro da Cunha, diretor. — Lourival Mazzini Netto, diretor.
(N. 7.940 — 19-5-42 — 8236 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Petróleo**(Em liquidação)****Sociedade Anônima**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua São Pedro n. 92, 1.º andar, afim de assistirem o relator e balancear o estado da liquidação e prestação de contas dos atos e operações praticadas no semestre.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1942.
— Oscar R. Taves, liquidante.
(N. 7.597 — 14-5-42 — 4238 — 3 vezes)

Empresa Construtora Universal**AVISO**

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da empresa, à Rua Líbero Badaró ns. 103 e 107, na Capital do Estado de São Paulo.

(N. 7.564 — 12-5-42 — 2735 — 3 vezes)

Companhia Segurança Patrimonial**(Em organização)****CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores subscritores do capital da Companhia Segurança Patrimonial (em organização) a se reunirem em assembleia geral sob a presidência de seu incorporador Octavio Martins Ribeiro, à Rua São Pedro n. 14, 3.º andar, nesta capital, às 16 horas do dia 30 de maio de 1942.

Ordem do dia:
Constituição da Sociedade.
Leitura e discussão dos Estatutos.
Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— Octavio Martins Ribeiro, incorporador.
Reconheço a firma de Octavio Martins Ribeiro — Rio, 19 de maio de 1942
— Em testemunho (sinal público) da verdade, Antonio Ferreira Leite.
(N. 7.943 — 19-5-42 — 4539 — 3 vezes)

Alberto Cocozza S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 23 de junho próximo, às 15 horas, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 17.º andar, sala 1.703, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinar e discutirem o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, apreciarem o relatório da Diretoria, tudo na forma dos Estatutos Sociais e do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, comunica que se acham à disposição de cada um dos Srs. acionistas o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos, cópia do balanço, cópia da conta de Lucros & Perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas deverão cumprir o disposto no art. 22 dos Estatutos Sociais para poderem votar e serem votados.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
Alberto Cocozza, presidente. — Leopoldo Canale, diretor. — Antonio Ed. Canale, diretor.
(N. 7.835 — 19-5-42 — 2836)

Companhia Tamoyo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Senhores acionistas da Companhia Tamoyo S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 28, às 16 horas, em sua sede social, sita à Rua Gonçalves Dias n. 32, nesta cidade, afim de serem cumpridas exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo em vista a alteração de seus estatutos para adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— Antonio Ribeiro França Filho, diretor.
(N. 7.958 — 19-5-42 — 4238 — 3 vezes)

À Praça

Coriolano Celso de Gusmão e Alberto João Valle Rego, ex-sócios solidários da firma J. G. Pereira & Cia. (Papeleria Brasil) e José Cordovil Pires, Francisco dos Santos Chagas, José Macedo Sobrinho, Alfredo Mainieri, José Simões Geraldo, Alípio dos Anjos Teixeira, Nelson Brasilense de Gusmão, Vicente de Paula Valença e Elpidio Lopes do Couto, ex-interessados da referida firma, de onde acabam todos de se desligar, comunicam à Praça, e aos seus amigos em particular, que, de acordo com o contrato social registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio em 16 do corrente mês, sob n. 153.485, organizaram uma sociedade por quotas, com o capital realizado em moeda corrente de Rs. 1.000.000\$000 (mil contos de réis) sob a razão social de C. Gusmão & Companhia Limitada, para a exploração do mesmo ramo de negócio — Papeleria, Artes Gráficas e Venda de Papéis em Geral — com sede provisória e escritório, à Rua Buenos Aires n. 15, 1.º andar. Oficinas próprias à Rua Tenente Possolo ns. 39-41 à Depósito para papéis à Rua do Senado ns. 76-78, ficando desde já à disposição de todos aqueles que sempre os distinguiram com a sua amizade e preferência.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— C. Gusmão & Cia. Ltda.

Reconheço a firma de C. Gusmão & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Esau Braga Laranjeira.

(N. 7.954 — 19-5-42 — 9138 — 3 vezes)

Biotherapia Aseps S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua Teófilo Dias n. 29, para exame, o relatório da diretoria relativo ao exercício de 1941, as cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1942.
Roberto Brisa, diretor.
(N. 7.840 — 19-5-42 — 932)

Companhia Imobiliária Fazenda das Palmeiras**Em liquidação**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à Rua Saint Roman n. 208, nesta cidade, das 10 horas da manhã às 4 horas da tarde, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Os liquidatários, Pierre Paul Canet de Mattos Vieira. — Paul Gustavo Joachim Yves Canet de Mattos Vieira.
(N. 7.838 — 19-5-42 — 4439 — 3 vezes)

Empresa "Lider" Construtora Limitada

A Empresa acima, faz ciente a todos os seus inspetores, agentes e ao público em geral, que o próximo sorteio de suas apólices será levado a efeito no dia 30 do corrente, na sua sede social, à Rua São Bento n. 45, 4.º andar, nesta capital de São Paulo, com a presença do Senhor Dr. Francisco Munhoz Filho, presidente e Dr. Anatole Schilling, fiscal federal.

Empresa "Lider" Construtora Ltda.
— Dr. Francisco Munhoz Filho, diretor-presidente.

Reconheço a firma de Francisco Munhoz Filho — São Paulo, 18 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, Octavio Uchôa da Veiga.

(N. 8.019 — 20-5-42 — 1533)

Banco do Brasil S. A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

AVISO N. 21

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, reportando-se ao Aviso que sob n. 6 fez divulgar pelo rádio e pela imprensa do País, em fevereiro último, torna público, para conhecimento dos interessados, que, segundo resolução das autoridades estadunidenses (War Production Board), as fábricas de cimento, mesmo norte-americanas, e as empresas que se dedicam apenas à mineração de ouro não gozam mais dos benefícios que lhes haviam sido outorgados por força da Preference Rating Order N. P-56, referida no citado Aviso.

Companhia Vidreira do Brasil (Covibra)

AVISO

São avisados os Srs. acionistas da Companhia Vidreira do Brasil (Covibra) — que, de acordo com a resolução tomada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 16 do corrente, foi fixado o prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para o exercício do direito de preferência na subscrição do aumento do capital social de 12.000.000\$000 (doze mil contos de réis) para Rs. 18.000.000\$000 (dezoito mil contos de réis), na proporção das Ações que possuem.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— Os diretores: *Lucio Tomé Feteira*,
Miguel Santos. — *João Sarmento Pimentel*.

(N. 8.128 — 18-5-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Inhangá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária da Cia., a realizar-se no dia 28 de maio, às 15 horas, na sede da sociedade, à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, assim como parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição dos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor presidente.

(N. 7.905 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Inhangá S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, o balanço e demais documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor presidente.

(N. 7.907 — 16-5-42 — 33\$7 — 3 vezes)

A Praça

Por motivo da demolição do prédio em que se encontra a "Agência Portuguesa de Viagens" à rua Teófilo Ottoni n. 3, o seu proprietário, Antonio Marques Pisco, torna público, que terminará suas transações comerciais no dia 31 de maio corrente. Outrossim, pede a todo aquele que se julgar credor, se apresentar neste lapso de tempo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1942.
— *Antonio Marques Pisco*.

Reconheço a firma Antonio Marques Pisco — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Caio José Pimentel*.

(N. 8.208 — 18-5-42 — 44\$9 — 3 vezes)

Companhia Moraes Rego S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária da Companhia, a realizar-se no dia 27 de maio, às 14 horas, na sede social à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas, assim como parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor tesoureiro.

(N. 7.904 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Lycée Français, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 26 do corrente, na sede social, à Rua Laranjeiras n. 13, às 16 horas. — Ordem do dia: Reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1942.
— *O Conselho de Administração*.
(N. 7.828 — 19-5-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Integridade"

Avenida Almirante Barroso n. 97 — 12.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Aumento de capital e reforma dos Estatutos

Não se tendo realizado por falta de número legal a assembleia geral extraordinária convocada para o dia 15 de abril de 1942, são novamente convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede social no dia 22 de maio de 1942 às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, para reforma dos Estatutos e aumento do capital na importância de 500.000\$00 de acordo com o que determina o art. 201, n. 2 do decreto-lei n. 2.063 de 7 de março de 1940.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1942.
— *Vitorio da Rocha Miranda*, presidente.
— *Alberto Franco do Amaral*, tesoureiro.

(N. 7.643 — 9-5-42 — 73\$4 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Lloyd Brasileiro

AVISO

O Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Ornan Cotta, comerciante, estabelecido nesta praça à Rua Conselheiro Saraiva n. 16, comunicou-nos ter extraviado os conhecimentos ns. 6, 7 e 8 de Belém, para o Rio de Janeiro, embarcados no vapor "D. Pedro II", viagem 103/volta, entrado em 27-4-42, relativos a:

Conhecimento n. 6, marca L, 141 pranchas diversas; Conhecimento n. 7, marca R, 41 pranchas diversas; Conhecimento n. 7, marca X, 69 pranchas diversas; Conhecimento n. 8, marca A, 180 pranchas diversas;

embarcados por Mattos Barbosa & Cia. Ltda., e consignados à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473 de 1930 com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754 de 18-3-31 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— *M. Celestino*, diretor.

(N. 8.217 — 18-5-42 — 46\$9 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral, no dia 30 do corrente, às 14 horas, no escritório desta Companhia à Rua da Conceição n. 5, afim de tomar conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) Apresentação, leitura, discussão e votação do parecer do Conselho Fiscal, referente ao balanço encerrado em 31 de março do corrente ano;

b) Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Conforme determina o art. 15 dos Estatutos, para tomar parte na assembleia é necessário depositar no escritório da Companhia, à Rua da Conceição n. 5, as ações até o dia 27, às 17 horas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.

— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(N. 8.006 — 16-5-42 — 70\$4 — 3 vezes)

Banco do Brasil S. A.

AVISO N. 20

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Importação de produtos sujeitos, nos Estados Unidos da América, ao regime de quotas.

A "Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil" comunica aos importadores brasileiros que já tenham recebido "Certificados Gerais" sobre produtos posteriormente incluídos no regime de quotas que, para esses mesmos produtos, se faz indispensável emitir também "Certificados de Necessidade", afim de que possam ter andamento as solicitações já feitas.

Para melhor esclarecimento, informa também a "Carteira" que a emissão de "Certificados de Necessidade" para pedidos já encaminhados sob a forma de "Certificados Gerais" é providenciada agora solicitada e que esses novos "Certificados" estão sujeitos ao critério geral já estabelecido para os produtos sob quotas, dispensada a taxa de expediente, mas mantido o custo do porte aéreo usualmente cobrado.

Indústrias Reunidas Mauá S. A.

Não se tendo realizado por falta de número a assembleia convocada para o dia 15 do corrente são os senhores acionistas convidados para a sede social à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, sala 1.509 no dia 18 de junho próximo futuro às 16 horas em assembleia geral ordinária discutirem o relatório da diretoria o parecer do Conselho Fiscal e as contas e balanços de 1941, eleger membros da diretoria e os do Conselho Fiscal.

Continuam à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942.
— Pela diretoria — *Indústrias Reunidas Mauá S. A.* — *V. Silva Jr.*, procurador.

(N. 8.010 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, sobrado, às 14 horas do dia 1 de junho próximo vindouro, para preenchimento de um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942.
— *Pedro Brando*, diretor-presidente.
— *Cleovio Nobre Machado*, diretor-secretário.

(N. 7.953 — 19-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

ELIMINAÇÃO DE SÓCIO

Para os fins legais e jurídicos, declaro que pedi demissão do quadro social desta instituição — e lhe foi concedida — ficando privado de quaisquer direitos atuais ou futuros, o Sr. *Edgard Ferreira de Abreu*.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942.
— *Pedro Benício de Magalhães*, 1.º secretário.

Reconheço a firma de *Pedro Benício de Magalhães* — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Luiz Cavalcanti Filho*.

(N. 7.796 — 19-5-42 — 16\$3)

Companhia de Produtos de Café Ninfa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL

Última convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas da Companhia acima, para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social à Rua São José n. 29, no próximo dia 28 do corrente, às 14 horas. Os fins da assembleia são os constantes das convocações já anteriormente feitas. De acordo com a lei a assembleia se reunirá e resolverá com o número de acionistas que estiver presente, em virtude de ter havido falta de quorum nas anteriores.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— *Dr. Raul de Castro*, diretor gerente.

(N. 7.945 — 19-5-42 — 18\$4)

Inter-Americana de Publicidade, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do mês corrente, às quatorze horas, na sua sede, à Rua México n. 74, 10.º andar, para procederem à eleição do novo Diretor-Secretário, cargo vago com a renúncia do Sr. *Hildebrando Dias de Oliveira*, na forma do artigo décimo do Estatuto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1942.
— *Armando d'Almeida*, presidente.

(N. 8.124 — 18-5-42 — 46\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Radioelectrica (Sociedade Nacional Radioelectrica)

São convocados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Radioelectrica, para se reunirem de acordo com os estatutos em vigor e com o que preceitua a lei das sociedades anônimas, em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 28 de maio de 1942, na Avenida Almirante Barroso n. 1, 1.º andar, em primeiro lugar, tomarem conhecimento do relatório da diretoria, discutirem e deliberarem sobre o balanço, contas, seus atos e fatos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, leitura do parecer do conselho fiscal; em seguida proceder-se-á à eleição de cargo vago na Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942.
— *Agostinho Fraga*, diretor gerente.

(N. 8.009 — 16-5-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

Rua Carlos Seidl n. 253

Ficam convidados todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede da Sociedade, no dia 25 do corrente, às 14 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos Estatutos;
- b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) assuntos gerais. — Pela diretoria, *Alvaro dos Santos Caneco*.

(N. 8.212 — 18-5-42 — 20\$4 — 2 vezes)

A Praça

João Theodoro de Souza comunica a praça e a quem possa interessar que transferiu o seu estabelecimento comercial sito à rua Visconde da Gavea número 50-A, para a rua *Leandro Martins* n. 29, por motivo da terminação do contrato de arrendamento do prédio e do seu precário estado de saúde, estando à disposição dos seus clientes, amigos e credores.

O seu procurador
Rio de Janeiro 16 de maio de 1942.
— *p.p. Antonio Rangel de Souza*.

Reconheço a firma de *Antonio Rangel de Souza* — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1942. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Carlos Gomes de Faria*.

(N. 7.930 — 16-5-42 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Moraes Rego S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à Rua Sete de Setembro n. 65, 2.º pavimento, o balanço e demais documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1942.
— *Heitor de Moraes Rego*, diretor gerente.
— *Heyder de Moraes Rego*, diretor tesoureiro.

(N. 7.906 — 16-5-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Aviso

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros

Comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas no seu escritório à Rua da Conceição n. 5, os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c, do decreto-lei n. 2.627 de 28 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942.
— *Nicolau Luiz Cardoso Guimarães*, presidente.

(N. 8.005 — 16-5-42 — 27\$5 — 3 vezes)

INSUBMISSO !

Leia ! — é uma oportunidade —

Art. 1.º É concedido indulto aos insubmissos que se apresentarem ás autoridades militares, ou que, sendo maiores de 30 anos, requererem a expedição de certificado de reservista, numa e noutra hipótese dentro do prazo de 180 dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, bem como áqueles que estejam presos, aguardando julgamento ou cumprindo condenação por esse crime.

Decreto-lei n. 4.223, de 2 de abril de 1942 — Edição de 6 de abril de 1942, Secção I, "Diário Oficial"

AVULSO — \$1, A VENDA NA SECÇÃO DE VENDAS DA I. N. A AVENIDA RODRIGUES ALVES E NAS AGÊNCIAS 1 E 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

SUPLEMENTO AO N. 115

QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1942

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Dias, 4, 5, 6 e 8 de maio de 1942

SUBVENÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

COMPROVAÇÕES APROVADAS

Estado — Ano — Importância

Amazonas:

Santa Casa de Misericórdia
— Manaus — (S.E. nú-
mero 14.695-40) 1941 60:000\$0

Ceará:

União de Moços Católicos
— Fortaleza — (S.E.
n. 14.674-40) 1941 10:000\$0

Associação das Senhoras
de Caridade — Fortaleza
— (S.E. n. 12.500-40). 1941 12:00\$0

Associação Luiza de Mar-
tillac — Fortaleza — (S.
E. n. 12.501-40) —
1941 1941 5:000\$0

Dispensário dos Pobres de
Fortaleza — Fortaleza
— (S.E. n. 3.991-40) . 1941 20:000\$0

Educandário Nossa Senho-
ra de Lourdes — Forta-
leza — (S.E. n. 15.994
de 1940) 1941 5:000\$0

Escola Técnico Profissio-
nal Feminina do Colégio
Santa Isabel — Fortale-
za — (S.E. n. 13.244
de 1940) 1941 5:000\$0

Externato São Vicente de
Paulo — Fortaleza —
S.E. n. 12.499-40) ... 1941 3:000\$0

Patronato Imaculada Con-
ceição — Pacoti — (S.
E. n. 12.511-40) 1941 20:000\$0

Rio Grande do Norte:

Escola de Comércio Natal
Natal — (S.E. núme-
ro 14.613-40) 1941 10:000\$0

Associação Educadora Cai-
coense — Caicó — (S.
E. n. 4.817-40) 1941 1:000\$0

Hospital de Caridade de
Mossoró — Mossoró —
(S.E. n. 14.64-40) ... 1941 5:000\$0

Alagoas:

Escola Doméstica Maria
Imaculada — Maceió —
(S.E. n. 6.663-40) ... 1941 10:000\$0

Escola Paroquial de Nossa
Senhora Mãe do Povo —
Jaraguá — Maceió —
(S.E. n. 8.275-40) .. 1941 5:000\$0

Rio de Janeiro:

Casa dos Pobres de São Vi-
cente de Paulo — Nova
Friburgo — (S.E. nú-
mero 11.293-40) 1941 8:000\$0
Asilo Divina Providência -
Niterói — (S.E. núme-
ro 3.365-40) 1941 10:000\$0

São Paulo:

Associação Feminina San-
tista — Santos — (S.
E. n. 15.988-40) 1941 5:000\$0

Assistência dos Mendigos
de Cruzeiro — Cruzeiro
— (S.E. n. 7.096-40) . 1941 6:000\$0

Irmandade de Santa Casa
de Misericórdia de Mó-
coca — mantenedora do
Hospital D. Carolina de
Figueiredo — Mocóca —
(S.E. n. 15.199-40) . 1941 6:000\$0

Santa Casa de Misericórdia
— Baurú — (S.E. nú-
mero 8.370-40) 1941 12:000\$0

Santa Casa de Misericór-
dia — Bebedouro — (S.
E. n. 10.761-40) 1941 20:000\$0

Abrigo Santa Maria sede da
Associação Protetora da
Infância de São Paulo
— (S.E. n. 15.526-40) 1941 6:000\$0

Asilo da Imaculada Con-
ceição — Jaú — (S.E.
n. 4.819-40) 1941 5:000\$0

Asilo e Orfanato São Vi-
cente de Paulo Franca
— (S.E. n. 11.908-40) 1941 6:000\$0

Asilo Padre Euclides —
Ribeirão Preto — (S.E.
n. 4.040-40) 1941 6:000\$0

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1942.

N. 9.268-42 — Faculdade de Ciências Mé-
dicas — Parecer n. 99-42, do Conselho Na-
cional de Educação, favorável ao pedido fei-
to pela Faculdade. Homologado, 8-5-42. —
Capanema.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de maio de 1942.

N. 9.467-42 — Newton Potsh de Magalhães
— Sr. diretor geral:

Nos termos do respeitável despacho profe-
rido no processo n. 37.256-41, o diploma está
sujeito às provas de validação.

4-5-42. — Juracyr Lodi.

De acordo. 6-5-42. — Abgar Renault.

REGISTO DE DIPLOMAS

Químico:

N. 24.914-42 — Hugo Augusto Slivak. —
Sim.

Engenheiro:

N. 23.754-42 — Jayme Ferreira da Silva
Junior. — Sim.

Médico:

N. 33.519-41 — Carlos da Silva Nunes. —
Sim.

Bacharel:

N. 24.078-42 — Francisco Augusto de Fa-
ria Baptista. — Sim.

N. 21.081-42 — Raymundo Belford Roxo.
— Deferido.

N. 24.381-42 — Aspino Gouveia da Rocha.
— Deferido.

N. 24.991-42 — Amilton Ignácio de Cas-
tro. — Sim.

N. 21.992-42 — Moysés Suzart. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 14 de maio de 1942.

N. 63.464-41 — Agenor Chaves. — Jus-
tifique a divergência de datas no nascimento.

N. 20.415-42 — Lucas Rodrigues Junot. —
A revalidação deve ser requerida na Faculda-
de Nacional de Filosofia da Universidade do
Brasil.

N. 27.631-42 — Francisco Antonio de Oli-
veira Toledo. — Complete a documentação
exigida pela Portaria Ministerial n. 59.

N. 27.728-42 — Ulysses José Lopes. —
Junte carteira de identidade e prova de quita-
ção com o serviço militar.

Químico:

N. 14.485-42 — Luiz Sette Barreto. —
Sim.

Médico:

N. 26.431-42 — Oswaldo Serra. — Defe-
rido.

Cirurgião-dentista:

N. 56.160-41 — Ulisses Coutinho da Silva.
— Sim.

N. 4.892-42 — Renato Gustavo Addor. —
Deferido.

N. 20.982-42 — José Silva Lima. — Sim.

Enfermeira:

N. 4.415-42 — Elizabeth Santos. — Defe-
rido.

N. 14.731-42 — Violeta Lage Coelho. —
Deferido.

N. 24.759-42 — Helena Ferraz. — Sim.

N. 54.822-41 — Clarice Xavier Lopes. —
Deferido.

N. 54.824-41 — Liesse Silveira dos Santos.
— Deferido.

N. 54.287-41 — Durvalice Souza Silva. —
Deferido.

Licenciada em Geografia, História, Peda-
gogia e curso Didático:

N. 36.802-41 — Carmen Cesarina Barbosa.
— Sim.

Licenciada em Letras Clássicas e Didáti-
ca:

N. 36.827-41 — Maria Campos Ferreira.
— Sim.

Licenciada em Pedagogia:

N. 36.828-41 — Maria Stella de Carvalho
Cunha. — Sim.

Diploma pelo curso especial de Didática:

N. 36.819-41 — Iracema Pamplona Rezen-
de. — Sim.

Relação dos diplomas registados em março de 1942, na Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação.

Arquitetos:

N. do registo:

7. Arnaldo Rocha Filho — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
8. Oswaldo Ary Gomes — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
9. Antenor de Paiva e Souza — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
10. Edgard Jacinto da Silva — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
11. Armando dos Santos Carvalho — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
12. Alberto Borgerth Filho — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
13. Rolando Flores Marques — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
14. Antonio Belfort de Arantes — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
15. Sergio Ivan Nacinovic — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
16. Helio Dominguez Alonso — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
17. Francisco Rocha Villaga — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
18. Colombino Augusto de Bastos — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
19. Lauro da Costa Lima — Escola de Engenharia Mackenzie (1941).
20. Donato Mello Junior — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).
21. Nydia Robottom de Jesus — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1940).
22. Acacio Fernandes Martins Corrêa Junior — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1934).
23. Antonio Garcia Monteiro — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1941).

Bacharel:

N. do registo:

189. Valed Perry — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
190. Floriano Valiengo — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
191. Breno Machado Gomes — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
192. Alaor de Lima — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
193. Adriano Pires de Andrade — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
194. Gilberto Reis Freire — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
195. João Baptista Guimarães — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
196. Vicente Lustosa de Jorge — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
197. Fernando de Rezende — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
198. Alberto Lopes dos Santos — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
199. João José de Faria Cardoso — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
200. Alvaro de Oliveira Bento — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
201. Carlos Camargo Vergueiro — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
202. Thomaz Francisco de Madureira Pará Filho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
203. Edgard Matteis Garrafa — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
204. Ary Ferreira de Abreu — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
205. Aldo Avila da Luz — Faculdade de Direito do Paraná (1936).
206. Argemiro Cunha Matos — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
207. Cylla Ribeiro — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
208. Gilberto Themistocles da Silva Ferreira — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
209. Vivalde de Araujo Vieira — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
210. Alfredo Bernardo Figueiredo — Faculdade de Direito de Niterói (1940).
211. Mario Viana Netto — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
212. Oswaldo Marques Ferreira — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

213. Rioko Goto — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
214. Izidoro Garcia Maciel — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1921).
215. Edgard Barreira — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
- 216 — Francisco Monteiro de Almeida Filho. — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
- 217 — João Baptista Moura da Costa. — Faculdade de Direito de Niterói (1938).
- 218 — Otávio Augusto Pereira de Queiroz. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 219 — Alexandre Arthur Giusti. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 220 — Nelson Bueno Rosa. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 221 — João Acacio Marchese. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 222 — Roque Eloy Pompilio Perella. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 223 — Olyntho Soares do Amaral Farto. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 224 — Clovis Soares. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 225 — João Carneiro de Moraes. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 226 — Juvenil Duarte Braga. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 227 — Lucilio de Mesquita Sobrinho. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 228 — Eurydice de Salles Pereira. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 229 — José Sobreira de Amorim. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 230 — Moacyr Teixeira de Aguiar. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 231 — Humberto Carvalho de Aragão. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 232 — Raul de Figueiredo Rocha. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 233 — Jorge Bueno de Miranda. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1923).
- 234 — Helio de Andrade Reis. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 235 — Paulo Martins. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 236 — Venoni de Campos Moreira. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 237 — Armando Mattar. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 238 — Henrique Garcia. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 239 — José Cassio Aranha Vieira. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 240 — Helio de Miranda Guimarães. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 241 — Annibal Nogueira de Mello. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 242 — Percio Louzada. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 243 — Manoel Garcia Filho. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 244 — Luiz Botelho de Macedo Costa. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 245 — Nauchmany Frankenthal. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 246 — Francisco Gonçalves de Araújo. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 247 — José de Arimateia Farias e Silva. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 248 — Geraldo Ferreira Braga. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 249 — Nestor Soares Costa. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 250 — Jarbas Machado Borges. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 251 — Rubem Freire de Vasconcellos. — Faculdade de Direito do Ceará (1941).
- 252 — Guy Leite Ribeiro. — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).
- 253 — Renato Pereira. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 254 — Carlos Dias. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 255 — Adib Yazbek. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 256 — Francisco Soares Franco Camargo. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- 257 — Eduardo José de Carvalho. — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

- 258 — Paulo Augusto Bueno Wolf. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
- 259 — Augusto Conte de Alencar. — Faculdade de Direito do Amazonas (1938).
- 260 — Antonio Pinto da Silva. — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1937).
- 261 — David José da Silva. — Faculdade de Direito do Paraná (1944).
- 262 — Adolpho Olyntho Guedes de Brito. — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1935).
263. Florentina Vitel de Macedo — Faculdade de Direito do Paraná (1941).
264. Evaristo Pereira de Seixas Oliveira — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1935).
265. Benedicto Angelo Tepedino — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
266. Bruno Meisels — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
267. Carlos Gikovate — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
268. Djalma Gandara Martins — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
269. Emílio Lima Aveline — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1940).
270. Ismael Vieira Marques — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1940).
271. Francisco Fontes de Rezende — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1904).
272. Cid Silva — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
273. Paulo Ferreira Gandra — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1939).
274. Antonio Carlos de Bueno Vidigal — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
275. Heitor Pereira Filho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
276. Renato Lopes Corrêa — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
277. Clovis Heladio Ribeiro Nogueira — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
278. Milton Macedo Garcez — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
279. Lino Nardim Filho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
280. Victor Corrêa de Mello — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
281. Aldo Galiano — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
282. Walter Fabiano Braga — Faculdade de Direito de Niterói (1940).
283. Emílio Mattar — Faculdade de Direito de Niterói (1939).
284. Alfredo Foot Guimarães — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
285. Raymundo Neves Junior — Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro (1919).
286. Oswaldo Vidal Fernandes Eiras — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1936).
287. Rosalvo Fernandes Santos — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
288. Antonio Miguel Fleury Curado — Faculdade de Direito de Goiás (1941).
289. João Santiago Ferreira Fontes — Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (1939).
290. Renato Pereira dos Santos — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
291. Francisco Galdino Pereira de Mendonça — Faculdade de Direito de Niterói (1939).
292. Victor Mondaini — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
293. Filadelpho Garcia — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
294. Antonio Ricci — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
295. Acyr Miranda — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).
296. Mario de Oliveira Monteiro — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1937).
297. Raymundo Waldemar Reis — Faculdade de Direito da Bafa (1941).
298. Wanderlino de Vasconcellos Nogueira — Faculdade de Direito da Bafa (1941).
299. Ysmar Viana e Silva — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
300. Reynaldo Baioccki — Faculdade de Direito de Goiás (1941).
301. Alvaro da Costa Lins Junior — Faculdade de Direito do Recife (1939).
302. Aloysio Nunes Sarmiento — Faculdade de Direito da Bafa (1941).
303. Arnobio de Aragão Ribeiro — Faculdade de Direito da Bafa (1941).
304. Abrahão Attem — Faculdade de Direito da Bafa (1941).
305. Bolivar de Freitas — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1941).
306. Alberto Cesar Dias — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1939).
307. Antonio de Andrade Moura Sobrinho — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
308. Bento Ayres Castanheiro — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
309. Juvenino da Silva Pacheco — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
310. Helio Ramos Vieira — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
311. Níltho Leite — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
- 312 — Luiz Agostinho de Carvalho Perriraz — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
- 313 — Benedicto Pinto Ribeiro — Faculdade de Direito de Niterói (1939).
- 314 — Pamphilo Andrade da Silva Freire — Faculdade de Direito da Bafa (1941).
- 315 — Joaquim Caravella Florim — Faculdade de Direito de Niterói (1941).
- 316 — Rodolpho Jacob — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1893).
- 317 — Jair Fortes da Silva — Faculdade de Direito da Universidade de Rio de Janeiro (1933).
- 318 — Galdino Bezerra de Albuquerque — Faculdade de Direito de Niterói (1940).
- 319 — Eurico Cesar de Almeida — Faculdade de Direito do Paraná (1941).
- 320 — Franklin de Oliveira — Faculdade de Direito do Paraná (1941).
- 321 — Silvio da Costa Reis — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
- 322 — Hesio Kleber Fernandes Pinheiro — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
- 323 — José Carlos Cardoso de Mello Tinoco — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
- 324 — Aldicio Marcial de Carvalho — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).
- 325 — Geraldo Cardoso Guimarães — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).
- Engenheiro:*
- N. de registro:
- 418 — Moacyr Amorosino — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro Civil.
- 419 — Benedicto Ferreira — Escola Nacional de Minas Metalurgia da Universidade do Brasil (1940) — Engenheiro de Minas e civil.
- 420 — Arthur Oscar Flach — Instituto Eletrotécnico de Itajubá (1941) — Engenheiro eletricitista.
- 421 — Lucio José dos Santos Junior — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1941) — Engenheiro civil.
- 422 — José Olyntho Machado — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1941) — Engenheiro civil.
- 423 — José Araujo Góes — Escola Politécnica da Bafa (1903) — Engenheiro Geógrafo.
- 424 — Roberto Ewaldo Lençós da Silva — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro civil.
- 425 — Nagib Mahfuz — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro civil.
- 426 — José Luiz de Almeida Bello — Escola Politécnica de São Paulo (1941) — Engenheiro eletricitista.
- 427 — Ambrosio Diomar Sala — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
- 428 — Maury de Freitas Julião — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
- 429 — André Aprá Netto — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
- 430 — Eduardo Buschinelli — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
- 431 — Cesar Dantas — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941), — Engenheiro civil.
- 432 — Alcides Siqueira Pinheiro — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro químico.
- 433 — Jorge de Santa Luzia Salles — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
- 434 — Jorge Silveira — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941), — Engenheiro civil.
- 435 — José Luiz de Toledo Piza — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro químico.
- 436 — Gerardo Parente Soares — Colégio Militar do Ceará (1934), — Agrimensor.
- 437 — Ruy Cesar Silveira — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro civil.
- 438 — Paulo Wilson Faria de Azevedo — Instituto Eletrotécnico de Itajubá (1940) — Engenheiro eletricitista.
- 439 — João Prospero de Araujo — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.

140. José Milton Nogueira — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro químico.
141. Mario João Alberto Bottassi — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
142. Julio Buschinelli — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro químico.
143. Osmar Coelho Queiroz Botelho — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
144. Edmilson Tinoco — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
145. Cid de Carvalho Whitaker — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
146. Hernani Guimarães Andrade — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro civil.
147. Paulo Mathias — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro químico.
148. Antonio de Barcellos Netto — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro civil.
149. José Bentes Monteiro — Escola de Artilharia e Engenharia (1912) — Engenheiro Militar.
150. Joaquim Thomé Filho — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Civil.
151. Ivan Carvalho do Amaral — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
152. Alcino Vianna de Aguiar — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
153. Jorge Carlos Sussekund — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1940) — Engenheiro Civil.
154. José Patrima da Silva — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro Eletricista.
155. Walfrido de Carvalho — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro Civil.
156. Manoel José da Costa Negrais Junior — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1947) — Engenheiro Civil.
157. Benedicto Miranda — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro Civil.
158. Francisco Pacheco Silva — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro Civil.
159. Mario Hermogeneo Dutra — Escola de Minas de Ouro Preto (1919) — Engenheiro de Minas e Civil.
160. Alipio Ayres de Carvalho — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941) — Engenheiro Civil.
161. Waldemar Neumann — Faculdade de Engenharia do Paraná (1939) — Químico Industrial.
162. Petronio Ferreira de Andrade — Escola Nacional de Minas e Metalurgia (1934) — Agrimensor.
163. Carlos Albuquerque Corrêa Gondin — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
164. Arthur Americo de Oliveira Ehlers — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1940) — Engenheiro Civil.
165. Francisco de Paula Soares Mascarenhas — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1940) — Engenheiro Civil.
166. Ivan Monteiro do Valle — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941) — Engenheiro Civil.
167. Flavio Guilherme Coimbra da Silva — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
168. Edgard Sapienza — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
169. Julio Rouanet — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
170. Affonso Lucio dos Santos — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1941) — Engenheiro Civil.
171. Paulo Darcy Cantuaria de Araujo — Instituto Eletrotécnico de Itajubá (1941) — Engenheiro Eletricista.
172. Roberto Magalhães Penna — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais (1939) — Engenheiro Civil.
173. José Resstom — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Eletricista.
174. José Resstom — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Civil.
175. Ewald Boeckel — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1940) — Engenheiro Civil.
176. Jarbas Bela Karman — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1941) — Engenheiro Civil.
177. Caio Sergio Paes de Barros — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Eletricista.
178. Caio Sergio Paes de Barros — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Civil.
179. Carlos Knechtel — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Civil.
180. José Villaca — Escola Nacional Engenharia da Universidade do Brasil (1929) — Engenheiro Civil.
181. Jordão Bruno Umberto Vecchiatti — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Engenheiro Químico) — (1941).
182. Alcides Cunha — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1938) — Engenheiro Civil.
183. Carlos de Faria Albuquerque — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Civil.
184. Augusto Viana Klingelfus — Faculdade de Engenharia do Paraná (1940) — Engenheiro Civil.
185. Lourival de Oliveira Bafa — Escola de Engenharia do Pará (1941) — Engenheiro Civil.
186. Sarah Maierovitch — Escola de Engenharia Mackenzie (1941) — Engenheiro Civil.
187. Djalma Montenegro Duarte — Escola de Engenharia do Pará (1941) — Engenheiro Civil.
188. Flavio Guilherme Coimbra da Silva — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941) — Engenheiro Eletricista.
189. Clodoaldo Rodrigues Soeiro — Colégio Militar do Ceará (1936) — Agrimensor.
190. Clovis Ribeiro Cintra — Colégio Militar do Rio de Janeiro (1923) — Agrimensor.
- Enfermeira:
- Número do registro:
69. Candida Paiva Assunção — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
70. Marieta Paglianetti de Aquino Corrêa — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
71. Anastácia Isse Rigolin — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
72. Adelina da Silva Barroso — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
73. Paulina Blanc Viviani — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
74. Yolanda Graci — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
75. Sarah da Silva Ferrari — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
76. Lourdes Bertazini — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1940) — Enfermeira Obstétrica.
77. Marieta March — Escola de Enfermeiras Ana Neri da Universidade do Brasil (1941) — Enfermeira.
78. Francisca Ocana Rios — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
79. Emilia Rodrigues — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1940).
80. Thereza Novakowski — Faculdade de Medicina do Pará (1941) — Enfermeira Obstétrica.
81. Dalva de Souza Soares — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1941).
82. Lília dos Santos Baptista — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1940).
83. Emilia Ivantes Cabral — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1941) — Enfermeira visitadora social.
84. Herminia Fernandes da Silva Gomes — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1941).
85. Alice Soares de Almeida — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1940) — Enfermeira Obstétrica.
86. Guiomar Almeida Cavalcante — Faculdade Fluminense de Medicina (1941) — Enfermeira Obstétrica — (Curso Anexo à Faculdade).
87. Alice Feitosa Gurgel — Faculdade Fluminense de Medicina (1941) — (Curso anexo à Faculdade). Enf. Obstétrica.
88. Kuniko Ideriba — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941) — Enfermeira Obstétrica.
89. Tertuliana dos Santos Azevedo — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1936) — Enfermeira Obstétrica.
90. Zelinda Lovo — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1938) — Enfermeira Obstétrica.
91. Santinha Gagliardi — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941).
92. Noemia Penteado — Curso de Enfermagem Obstétrica da Universidade de São Paulo (1941).
93. Djanira Pinheiro da Silva — Escola Profissional de Enfermeiros da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental (1937). Visitadora social.
94. Leonor Moreira dos Santos — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940) — Enfermeira Obstétrica.
- Farmacêuticos:
- N.º de Registro:
28. Henrique Alves Nogueira da Silva — Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil (1940).
29. Elvira Duarte Diniz — Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1917).
30. Antonio Ribas — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).
31. Luiz Magalhães d'Ávila — Escola de Farmácia de Ouro Preto (2.ª via do diploma expedido em 1942).

32. Paulo Felipe da Camara — Faculdade de Farmácia do Recife — (1941).
33. Niber Figueiredo da Paz — Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil (1941).
34. Luiza Emilia do Amaral — Escola de Farmácia de Ouro Preto (1906).
35. Bemildon Silva — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
36. Rachel Cordeiro Sarmento — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).
37. Elza Pires — Escola de Farmácia e Odontologia de São Paulo (1924).
38. Ary Mello Brandão Horta — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora (1932).
39. Rubens Durães Peres — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
40. Maria dos Impossíveis — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
41. Izaias Cruz — Faculdade de Medicina do Paraná (1941).
42. Clarindo Thiago de Moraes — Faculdade de Medicina do Paraná (1941).
43. Pedro de Bastos Nascimento — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
44. Annibal Theotônio Baptista — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1917).
45. Nagib Taufick Nassif — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1941).
46. Jove Soares Nogueira Junior — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).
47. Hugo Anísio de Sá — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro (1941).
48. Milca Heringer — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
49. João Baptista Marigo Martins — Escola de Farmácia e Odontologia de Pindamonhangaba (1924).
50. Atilio Sayago — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
51. Geraldina Pereira Villela — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1937).
52. Ebe Barbieri — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1941).
- Professores:*
- N. do registro:
9. Maria Benedita Cardoso Alves — Instituto Superior de Filosofia Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1941) Licenciada em Filosofia.
10. Maria Benedita Cardoso Alves — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1941). Licenciada em Pedagogia.
11. Genesco Ferreira Bretas — Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (1939). Licenciado em Letras Anglo-germânicas.
12. Aracy Caniato — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1941). Licenciada em Filosofia.
13. Aracy Caniato — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1940). Licenciada em Pedagogia.
14. Aracy Caniato — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1940). Curso de Didática.
15. Marcelina Helena Gaiarsa — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1941). Curso especial de Didática.
16. Celia Sodrê Doria — Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1940). Licenciada em Pedagogia com o complemento de Filosofia.
17. Zilda Martins de Siqueira — Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1939). Licenciada em Educação.
18. Lelia Coury — Instituto Superior de Pedagogia, Ciências e Letras *Sedes Sapientiae* (1939). Licenciada em Filosofia, Letras clássicas, e Português com o complemento de formação pedagógica.
19. Gilda Arruda Silveira — Instituto Superior de Filosofia Ciências e Letras (1940). Pedagogia.
20. Pedro Moacyr Campos — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1940).
21. Pedro Moacyr Campos — Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo (1940).
- Médicos:*
422. Aldemar Fernandes Porto — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
423. José Dell'Osso — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1940).
424. Washington Luiz Suplicy Vieira — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).
425. Carlos Frederico Barbosa de Barros — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
426. José Joaquim Rodrigues de Bastos — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
427. Mario Moraes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
428. Flavio Aprigliano — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
429. Felipe de Castro Bafa Duarte — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).
430. Zamir Sonnenfeld de Oliveira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
431. Weber Pimenta Bueno — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
432. José Henriques Filho — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
433. Antonio Frederico Branco Lefevre — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
434. Cesario Nogueira Cabral — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (médico veterinário) (1941).
435. Ruy Lima de Santa Cecília — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1936).
436. Aurelio Gazzolla — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
437. João Yamana — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
438. Dirceu Barbieri Ribeiro — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
439. Ovidio de Magalhães Santeiro — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
440. Fernando Megre Velloso — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
441. Maria José Queiroz — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
442. Luiz Gonzaga Rennó — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
443. Ivalde Cardoso Brandão — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
444. Gerardo Cid de Castro Valerio — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
445. Alvaro Imperatriz — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
446. Alberto Nagib Farah — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
447. Plínio Alves de Moraes — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
448. Paulo Emilio Gonçalves Junior — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
449. Paulo Roberto Ferreira Borges — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
450. Sebastião Gomes Guimarães — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
451. Altino dos Reis Junqueira — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
452. Japhet Lima Dolabella — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
453. Langlebert de Souza Netto — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
454. Manoel Cataldo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
455. Oswaldo Mendes Moreira — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
456. Francisco Paschoalino Netto — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
457. Luiz Gonzaga de Carvalho Lima — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
458. Nelson Julio da Costa — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).
459. Geselda Dias Paredes — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).
460. Luciano Pacheco de Almeida Prado Netto — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
461. Hugo Gonçalves Pena — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
462. Geraldo Rossi Figueiredo — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
463. Conrado Pecoits Junior — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1941).
464. Abrahão Isaac Waisman — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
465. Bernardo Ciambelli — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
466. José Passarelli Junior — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
467. Vicente Monetti — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
468. José Lima Pedreira Freitas — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
469. Antonio Salazar Villaca — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
470. Edward Moreira Xavier — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).

471. Braulio Barral Barral — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
472. Jorge Neval Moll — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
473. Decio Genuino de Oliveira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).
474. Aquira Noda — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
475. Sylvio de Andrade — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
476. Rolando Bosonaro — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
477. Aldo Humberto Rizzi — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
478. Henrique Fascetti — Escola Paulista de Medicina (1941).
479. Manoel Marques de Oliveira — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
480. Tulio Antonio Ramos — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
481. Gastão Luiz Fonseca Soares — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).
482. Bussamara Neme — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
483. Aureliano Portugal Cleto — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
484. José Francisco Monteiro — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
485. Dino Guidi — Escola Paulista de Medicina (1941).
486. Dario Ferreira da Silva — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
487. José Peçanha — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
488. Maria de Lourdes Moraes — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
489. Julio Barreto da Costa Pereira — Faculdade de Medicina do Recife (1941).
490. Edgard Antunes de Cerqueira — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
491. Benjamim Octavio Dantas Leite — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
492. Eduardo de Assis Brasil — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1933).
493. Fenack Wilson de Souza — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1929).
494. Renan Falcão — Faculdade de Medicina do Recife (1938).
495. Antonio Guariento — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
496. Elza França — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
497. Ademar Geraldo de Queiroz — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
498. Hernani Coutinho da Costa — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).
499. Divo Eduardo Orcioli — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
500. Heloisa de Alencar Fialho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
501. Anastácio Ribeiro Madeira Campos — Faculdade de Medicina do Recife (1941).
502. Dirceu Antunes Sampaio — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
503. Oduvaldo Patricio de Barros — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
504. Jupiter Pereira de Souza — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
505. Edno Alves Bastos — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
506. Cylon Quintais de Souza — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
507. Moysés Zaverucha — Faculdade de Medicina da Baía (1940).
508. Werther Leite Ribeiro — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
509. Odilon de Oliveira Martins — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
510. Miguel Francisco — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
511. Onesimo Coelho Filho — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
512. Helio Lopes — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
513. Antonio Bertino Filho — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
514. Gil Goulart Filho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1904). Doutor em Medicina.
515. Sebastião Pereira de Souza — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).
516. Adilvar Antonio Oliveira — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
517. Wilson Costabile — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
518. Walter Liner — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
519. Walter Teixeira da Luz — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
520. Antonio de Barros Lisboa — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1936).
521. Américo Vespúcio dos Santos — Faculdade de Medicina do Recife (1940).
522. José Moreira de Carvalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1937).
523. Aristides Baptista dos Santos — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
524. Ilda Widmann da Costa Santos — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).
525. Humberto do Amaral e Silva — Faculdade de Medicina do Recife (1938).
526. José Francisco dos Santos — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1933).
527. José Serra Ribeiro — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
528. Edson Augusto de Almeida — Faculdade de Medicina do Recife (1933).
529. Herval Macedo — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
530. Jesuino Esmeraldo de Oliveira — Faculdade de Medicina da Baía (1915). Doutor em Medicina.
531. Eduardo da Silva Araujo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1940).
532. Tubal Urquiza Valença — Faculdade de Medicina do Recife (1932).
533. Antonio de Faria Reis — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
534. Edson de Rezende Meirelles — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
535. José Braz de Azevedo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
536. José Leão Costa — Faculdade de Medicina do Recife (1941).
537. Waldemar da Costa e Silva — Faculdade de Medicina do Recife (1941).
538. Waldmir Abud — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
539. Ariovaldo Vulcano — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
540. Walter Magno — Faculdade de Medicina do Recife (1941).
541. José Thiago Pontes — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
542. Mario Finocchiaro — Escola Paulista de Medicina (1941).
543. Luiz Fernando Rodrigues Alves — Escola Paulista de Medicina (1941).
544. Luiz Heraldo da Camara Lopes dos Anjos — Escola Paulista de Medicina (1941).
- 544.^a Dario de Paiva Ramalho — Faculdade de Medicina do Recife (1940).
545. Francisco Deusemar Lins Cavalcante — Faculdade de Medicina da Baía (1941).
546. Antonio Guerzoni Martins — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1939).
547. João Baptista Ciuffo — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1938).
548. Recenvindo Pereira de Castro — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1939).
549. Gutemberg Pessoa Botelho — Faculdade de Medicina do Recife (1940).
550. Cornelio Clementino Alves Bezerra — Faculdade de Medicina do Recife (1933).
551. Constancio Pontual — Faculdade de Medicina do Recife (1939).
552. Elyseu Salotti — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1941).
553. Paulo Araujo — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (1941).
554. Renato Marcondes de Lima — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (1941).
555. Danilo Orcioli — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
556. Ernani Martins da Silva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
557. Walterdes Machado Sampaio — Faculdade de Medicina do Recife (1941).

558. Walter Antunes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
559. Antonio Affonso de Figueiredó — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1942).
560. Edgard Gomes Cabral — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano (1941).
561. Eduardo José de Souza — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano (1941).
562. Hesio Vieira da Fonseca — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
563. Octávio Vieira Brandão — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1936).
564. José Pereira Garcia — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
565. Leonardo Cavaliere — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
566. Almir de Almeida Castro — Faculdade de Medicina do Recife (1941).
567. Octavio Ribeiro Ratto — Escola Paulista de Medicina (1941).
568. Vicente Leal de Barros — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1932).
569. Claudiano Martins Mascarenhas — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1936).
570. Eduardo de Sá Oliveira — Faculdade de Medicina da Bafa (1922).
571. Alberto José Assad — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
572. Garibaldi de Oliveira Diniz — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1934).
573. Leonidas do Nascimento Gonçalves — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
574. José Luiz Zorzi — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
575. Mauro dos Santos Lourival — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).

Música:

N. do registo:

16. Noemia Navarro Gomes Brandão — Instituto Nacional de Música (1935) Piano.
17. Nathalia Vieira Logullo — Escola Nacional de Música (1934) Piano.
18. Virginia de Mello Freire — Instituto Musical Santa Marcelina (1937) Piano.
19. Miguel Vieira da Silva — Escola Nacional de Música (1932).
20. Messodi Dorvel — Escola Nacional de Música (1927).

Cirurgião-dentista:

N. do registo:

92. João Moreira da Silva — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (1938).
93. Walter dos Santos Antunes — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1940).
94. Hamilton de Oliveira — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).
95. Alvaro Fernandes Pinto — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
96. Sebastião da Paz Souto Maior — Faculdade de Odontologia do Recife — (1941) Anexa à Faculdade de Medicina do Recife.
97. Aloysio Goes Fernandes Barros — Faculdade de Odontologia do Recife (1941). Anexa a Faculdade de Medicina do Recife.
98. José Pojichar Zacour — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1938).
99. Zadok Pastor — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1909).
100. Clovis de Souza Medina — Escola de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro (1933).
101. Eunice Alves Reis — Faculdade de Medicina da Bafa (1938).
102. Gorgonio Regalado de Medeiros — Faculdade de Odontologia do Recife (1941).
103. Sylvio Rogerio Wanderley — Faculdade Fluminense de Medicina (1940).
104. Waldemar Tanos Jorge — Faculdade de Odontologia e Farmácia de Minas Gerais (1941).
105. Evaldo Martins Vieira — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1941).
106. Gerson Chacon Gomes — Faculdade de Odontologia do Recife.
107. Djalma Ribeiro Viana — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1939).
108. Alfredo Augusto Ramos — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).

109. Aurelio Penna Sobrinho — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
110. Roberto de Castro Moraes — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
111. Romeo Rahal — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
112. Salomon Abitan — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
113. Tito Urbano da Silveira — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
114. Elomar Nazareth Bezerra Alves da Cunha — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
115. Mauro Burlamaqui — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
116. Benedicto de Jesus Peñeira — Faculdade de Odontologia do Recife (1926).
117. Anteu Natal Beolchi — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ribeirão Preto (1941).
118. José Chaher — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1921).
119. Nelly Lenoir Cruz — Faculdade Fluminense de Medicina (1941). Escola Anexa de Odontologia.
120. Roberto Fineberg — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1936).
121. André Cavalcanti de Araujo — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
122. Mário de Mello Vasconcellos — Faculdade de Odontologia do Recife (1939).
123. Lia Silva — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
124. José Ribeiro Montarroyos — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
125. José de Freitas Ramos — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (1941).
126. Mozart Pereira — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas (1941).
127. Oswaldo Rodrigues de Oliveira Santos — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
128. Braz José da Silva — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora (1941).
129. Jorge Ferreira Duque Estrada — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
130. Evandro de Oliveira — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Itajubá (Validado na Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais). Diploma de 1929 — (Validação em dezembro de 1941).
131. Juracy Filho do Brasil — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1941).
132. Alberto Carpes — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).
133. Manoel Felix Pereira — Faculdade de Odontologia do Recife (1934).
134. Olga Carvalho Azevedo Moura — Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1924).
135. Trajano Xavier Ferreira — Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Paulo (1938).
136. Huascar Purcell Junior — Faculdade de Odontologia do Recife (1941).

Químico Industrial:

Número de registo:

13. Francisco Alberto Moreira Falcão — Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (1941).
14. Lauro Gonçalves de Arruda — Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (1941).
15. Salatiel Corrêa da Motta — Faculdade de Engenharia do Paraná (1939).
16. Horacio Martins Pereira — Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil (1938).
17. José Eduardo Henrique Nociti — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941).
18. Eduardo C. Pereira Jorge — Faculdade de Engenharia do Paraná (1941).

NOTA — A data é da conclusão do curso.
Divisão do Ensino Superior, em 9 de abril de 1942. — *Jurandyr Lodi*, diretor da Divisão de Ensino Superior.

INSLIBMISSO !

Leia ! — é uma oportunidade —

Art. 1.º É concedido indulto aos insubmissos que se apresentarem ás autoridades militares, ou que, sendo maiores de 30 anos, requererem a expedição de certificado de reservista, numa e noutra hipótese, dentro do prazo de 180 dias, contados da data da publicação do presente decreto-lei, bem como áqueles que estejam presos, aguardando julgamento ou cumprindo condenação por esse crime.

**Decreto-lei n. 4.223, de 2 de abril de 1942 — Edição
de 6 de abril de 1942, Secção I, "Diário Oficial"**

**AVULSO — \$1, A VENDA NA SECÇÃO DE VENDAS DA I. N. A. AVENIDA RODRIGUES
ALVES E NAS AGÊNCIAS 1 E 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E
EDIFÍCIO DO PRETÓRIO**

Preço deste Suplemento \$400